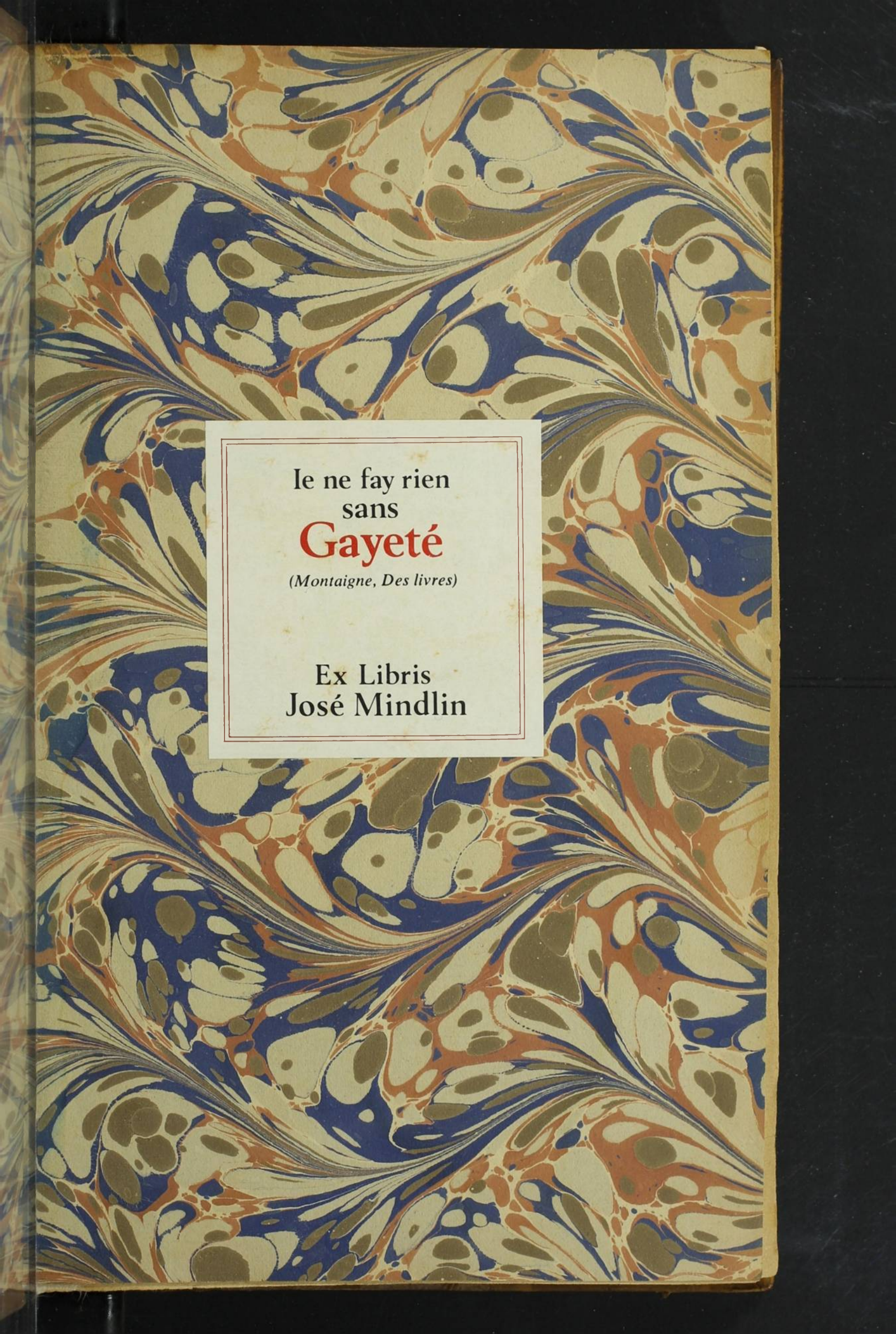


Ex Libris



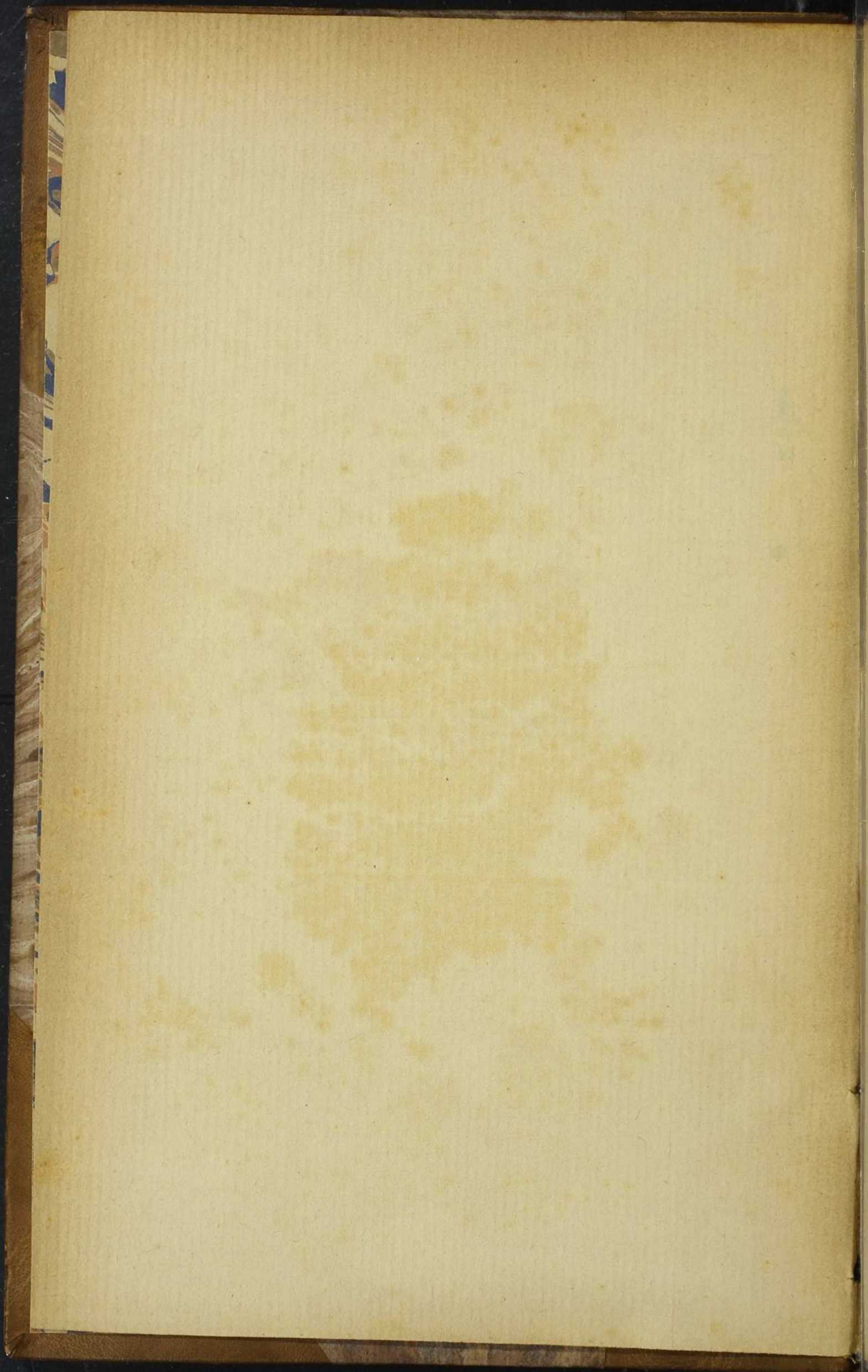
Rubens Borba
Alves de Moraes

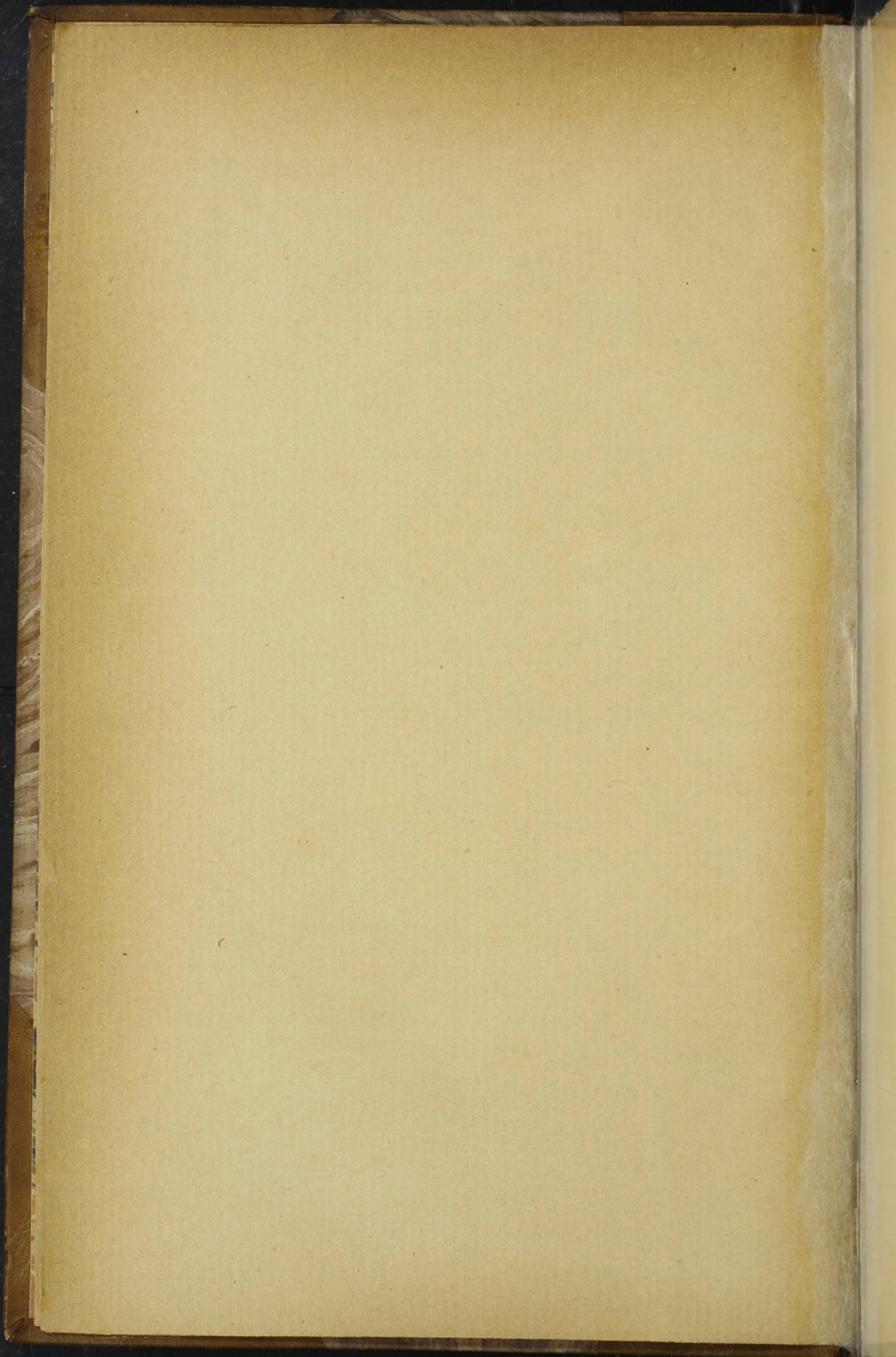
The image shows the front cover of a book. The cover is decorated with a traditional marbled paper pattern, featuring swirling, organic shapes in shades of blue, brown, and green on a light beige background. In the center of the cover is a rectangular white label with a thin red border. The text on the label is centered and reads: "Le ne fay rien sans Gayeté (Montaigne, Des livres) Ex Libris José Mindlin".

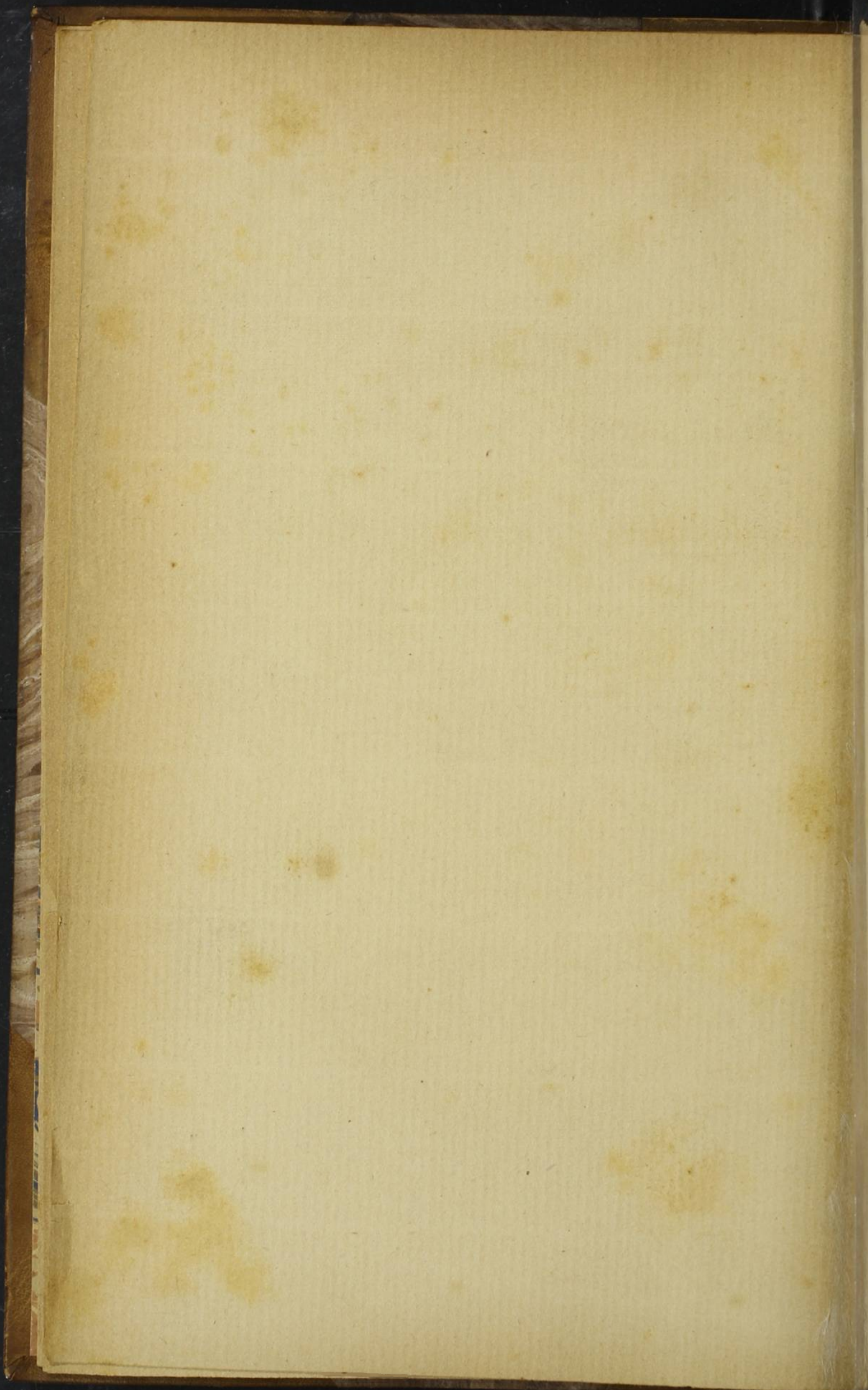
Le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin







NOI

NOI

FR. AN

TYE

NOVO ORBE SERAFICO

BRASILICO,

OU

CRONICA

DOS FRADES MENORES DA PROVINCIA DO BRASIL,

POR

FR. ANTONIO DE SANTA MARIA JABOATAM.

PARTE SEGUNDA

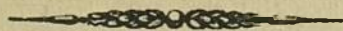
(INEDITA)

IMPRESSA POR ORDEM

DO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

VOLUME III.

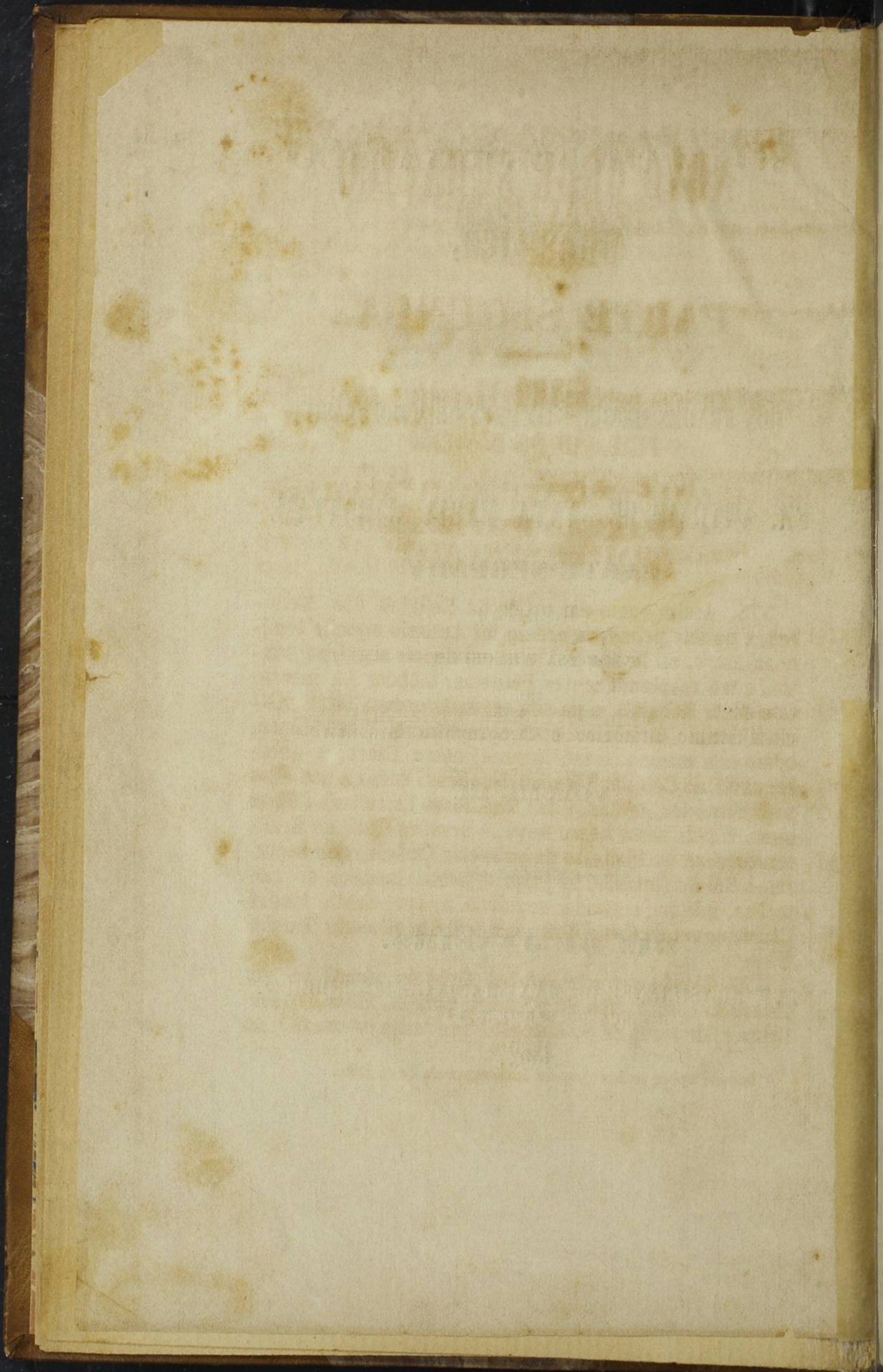


RIO DE JANEIRO.

TYP. BRASILIENSE DE MAXIMIANO GOMES RIBEIRO.

RUA DO SABÃO N. 114.

1862.



**NOVO ORBE SERAFICO
BRASILICO.
PARTE SEGUNDA.**

LIVRO VI.

FUNDAÇÃO DO MOSTEIRO

De S. Clara do Desterro na Cidade da Bahya.

CAPITULO PRIMEIRO.

Origem, e principio desta fundação.

575. Assim como em o Céu da Religião dos Menores, e na sua primeyra ordem foi Antonio aquelle luminoso Astro, ou luzido Sol, a quem depois seguiraõ tantos, e taõ resplandcentes Planetas; taõbem no mesmo Céu desta Religião, e na sua segunda ordem foi a glorioza Santa Clara outra nova constellaçaõ, * taõ Clara, como ella mesmo, e taõ luzente, como Clara, a quem seguiraõ no Céu das Virgens Seraficas, como a seo Planeta Superior, tantas, e taõ luminosas Estrellas, e filhas suas. E pois neste nosso novo, e Serafico Orbe do Brazil temos visto os Planetas da primeira Ordem, que seguiraõ o Sol de Antonio, he justo vejamos taõbem as Estrellas, que na segunda seguiraõ a sua Santa Madre Clara, como a celeste Astro maior deste segundo Céu das Virgens.

576. Desde que este Serafico Orbe do Brazil se vio alumiado com Astros da primeira Ordem, filhos, e Religiozos Menores de S. Antonio, que tanto estimaraõ os

* *Novum sydus emicuit; candor lucis apparuit. In ej. Offic.*

seos habitadores, assim das partes de Pernambuco, e Rio de Janeyro, e especialmente os da Bahya, dezejavaõ taõbem ver illustradas estas Esferas, por Estrellas da segunda Ordem de Santa Clara; para que assim como em o Céu de Antonio viaõ collocados a muitos de seos filhos Varões, pudessem ver taõbem recolhidas no Ceo de Clara, a alguãs de suas filhas Donzellas.

577. No empenho de verem logrado este seo dezejo recorreraõ varias vezes aos nossos Monarchas a Camara, e Principaes Pessoas da Cidade da Bahya, gastando-se nestes requerimentos e supplicas, mais de trinta annos, desde a primeira, que se fez ao Senhor Rey D. Joaõ o IV, no de 1644, athe a ultima no de 1676 ao Senhor D. Pedro II, e naõ sendo admittida aquella primeira. Tudo iremos vendo pelas cartas, e respostas dos mesmos Monarchas.

CARTA DEL REY.

— Officiaes da Camara da Cidade do Salvador.

Eu El Rey vos envio muito saudar. Havendo mandado ver, o que pelo conselho ultramarino se me consultou a cerca do que escrevestes em carta de treze de Septembro do anno de 1644, sobre a pretençaõ, que a mesma Cidade tinha para lhe haver de conceder licença de se poder erigir nella hum Mosteiro de Religiozas: naõ fui servido deferir a este requerimento por alguãs razões e difficuldades, que se consideraraõ, e me foraõ presentes; de que vos avizo para que o tenhaes entendido. Escripta em Lisboa a treze de Julho de 1646. E eu o Secretario Affonço de Barros Caminha, o fiz escrever. *

Rey.

* Liv. 1.^o do Reg. da Camara da Bahya a fol. 18.

578. Deste anno athe o de 1665 não achamos couza autentica pela qual conste se fallasse mais neste requerimento, como taõbem quaes fossem as razões, e difficuldades que se representaraõ a El Rey por aquelles a quem Sua Magestade commetteo a informação deste negocio. Mas, no referido anno de 1665, governando o Reyno o Senhor D. Affonço VI, em beneficio do Povo da Bahya, e a novos requerimentos da sua Camara, e Pessoas Principaes, foi passada a presente

PROVIZÃO REAL.

— Eu El Rey faço saber, aos que esta minha Provisão virem, que tendo respeito ao que por muitas vezes me tem representado os officiaes da Camara da Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos, Nobreza, e Povo della, sobre lhes haver de conceder licença para fundarem naquella Cidade hum Mosteiro de Religiozas, em que possaõ recolher filhas daquelles meos Vassallos taõ benemeritos, que com tanto zelo, quizerem escolher o estado de Religiaõ, o que muitas athe agora deixaraõ de fazer pelo receio de virem a este Reyno, em razaõ do perigo da viagem, e pela falta de cabedaes, e despezas grandes, que para isso necessariamente se haviaõ de fazer, e outros inconvenientes, que se me representaraõ. Tendo eu a tudo consideraçãõ, e aos muitos, e bons serviços que tem feito a esta Corõa nas guerras daquelle Estado por espaço de muitos annos, com perda de vidas, fazendas, e despezas consideraveis, e ser aquella Cidade a primeira, que nas conquistas acclamou a El Rey meo Senhor, e Pay, que Santa gloria haja, aventejando-se nos tributos que se lhe tem lançado, como bons e fieis Vassallos: E visto taõbem as diligencias, que precederaõ nesta materia pelos Tribunaes, e Ministros aonde a mandei ver; Hey por bem, e me praz de conceder licença, como por esta concedo aos Officiaes da Camara

da ditto Cidade do Salvador, e aos Moradores della para que na mesma Cidade possaõ fundar á sua custa hum Mosteiro de Religiozas, cujo numero de véo preto naõ passará de sincoenta, que sejaõ da observancia de S. Francisco, sem serem da primeira Regra, as quaes seraõ sujeitas, e governadas pelo ordinario da Bahya, em razão do prejuizo, que se segue de o serem por Religiozos; o qual Mosteiro poderá ter de dote oito mil cruzados de renda em sóros de cazas, fazendas, e curraes de gado, que tiverem Sitio, e terra propria, e naõ passará nunca desta quantia, nem se admittirá sobre isto requerimento algum; e esta mercê lhes faço com declaração, que dos bens que tiver, e possuir o ditto Mosteiro, pagará sempre os dizimos devidos, sem para isso se valer de privilegio algum, e que esta commissão naõ servirá de exemplo para as mais Capitancias daquelle Estado poderem pedir outra semelhante; porque no ditto Mosteiro se poderaõ accommodar as pretensões de todos. Pelo que, mando ao meo Vice-Rey, e Capitaõ Geral do ditto Estado do Brazil, e a todos os mais Ministros delle de Justiça, e Fazenda, Officiaes, e Pessoas a que pertencer, cumpraõ e guardem esta minha Provizaõ, e a façaõ cumprir e guardar muito inteiramente, como nella se contém, sem embargo de quaesquer Provizões, Leys, ou ordenações que haja em contrario, que todas por esta vez hey por derogadas, ainda que sejaõ de qualidade, que dellas se deva fazer expressa mençaõ; a qual Provizaõ se registará nos livros da Secretaria do ditto Estado, nos da Camara da Bahya, e nas mais partes aonde for necessario, e valerá como carta, posto que o seo effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenaçãõ &c. Paschoal de Azevedo a fez em Lisboa a 6 de Julho de 1665. O secretario Manoel Barreto de Sam Payo a fiz escrever.

Rey.

579. Naõ só concedeo El Rey esta licença para se fundar na Bahya Mosteiro de Religiozas de S. Clara, taõbem a instancias dos mesmos impetrantes lhes otorgou, e permittio que o tal Mosteyro se pudesse fundar na Igreja de Nossa Senhora do Desterro, como consta da seguinte

PROVIZÃO REAL.

— Eu El Rey faço saber aos que esta minha Provizaõ virem, que eu fui servido conceder licença aos officiaes da Camara, Nobreza, e Povo da Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos para fazerem hum Mosteiro de Religiozas na ditta Cidade, e me pedirem agora lhes concedesse a Ermida de Nossa Senhora do Desterro para nella fundarem o ditto Mosteiro, por estar para isso em lugar muito accommodado, e se haver feito com as esmollas daquelle Povo: Tendo a tudo respeito, e á informaçãõ, que sobre isso se tomou do conde Vizo-Rey do Brazil: Hey por bem, e me praz de conceder aos dittos officiaes da Camara, Nobreza, e Povo da ditta Cidade da Bahya, a licença que pedem para que possam fundar o Mosteiro de Religiozas, que lhes tenho concedido, que haja naquella Cidade no Sitio da Igreja de Nossa Senhora do Desterro, por ser o lugar mais decente e accommodado, que ha em toda aquella Cidade para vivenda, e clausura das Religiozas que nella haõ de assistir: Pelo que, mando ao meo Vizo-Rey, e Capitãõ Geral do Estado do Brazil, e a todos os mais Ministros de Justiça e Fazenda delle, a que pertencer, cumpraõ esta Provizaõ, e a façãõ muy inteiramente cumprir, e guardar, como nella se contém, sem duvida alguã, a qual valerá &c. Paschoal de Azevedo a fez em Lisboa a sette de Fevreyro de 1665. O Secretario Manoel Barreto de Sam Payo a fiz escrever.

Rey.

580. Esta Provizaõ, como se vê, foi passada a sette de Fevreyro de 1665 antes da outra, que já trasladamos de seis de Julho do mesmo anno de 1665; e pelo que nesta, que acabamos de escrever se contém, e diz Sua Magestade: Que fora servido de conceder licença aos Camaristas, Nobreza, e Povo da Bahya para fundarem hum Mosteiro de Religiozas na sua Cidade;—e o torna a repetir mais abayxo:—Que possaõ fundar o Mosteiro de Religiozas, que lhes tenho concedido,—mostra, que já antes daquella do mez de Julho, e desta do mez de Fevreyro, havia passado outra para a mesma fundaçãõ; mas como não achamos nos livros da Camara, nem nos do mesmo Mosteiro aquella primeira, escrevemos aqui, como tal a que fica tresladada, e pela qual se concede a fundaçãõ do Mosteiro na Cidade, sem explicar fosse este na Ermida do Desterro.

581. Com esta ordem del Rey para se fundar Mosteiro de Religiozas de Santa Clara na Bahya, e ser este na Capellinha do Desterro, lhe deraõ principio os Moradores, e Camara no anno de 1665. Consta ser neste anno o principio da tal fundaçãõ, de huns Autos judiciaes entre os Irmaõs da Igreja da Saude, e o Arcebispo, nos quaes em hum dos seus Artigos se diz assim:—Provará, e consta da Provizaõ de Sua Magestade, cuja copia se ajunta representar-se ao ditto Senhor, em que o Convento do Desterro das Religiozas de Santa Clara foi fundado no anno de 1665 na Igreja do Desterro.—Estes termos — Foy fundado — não querem dizer absolutamente, que no tal anno fosse concluida, e completa a fundaçãõ do Mosteiro; mas só, que neste anno se lhe deo principio; porque, ainda seis annos ao diante no de 1671, como consta de huã Escriptura da mesma Camara, de que logo se fará mençaõ, dizem os taes Camaristas, que o seo Senado estava fundando hum Mosteiro para Freyras aonde está a Igreja de Nossa Senhora do Desterro. E foi sem duvida muy vagoza, e dilatada esta

fundação; pois outros seis annos ao diante, no de 1677, quando á Bahya chegaraõ do Reyno as Religiozas Fundadoras, estava ainda taõ diminuta, e taõ pouco adiantada, que para haver de entrarem nella as quatro Religiozas, e duas Moças, foi necessario deterem-se a bordo do Navio alguns dez dias, como adiante se verá, em quanto se preparavaõ os quartos convenientes para os seos agasalhos.

582. He sem duvida, que naõ foi o estar a este tempo a obra do hospicio taõ atrazada, descuido, e falta de cabedaes nos seos Agentes; mas foi a total causa para se naõ continuar nella com maior cuidado, os vagares, que se entrometteraõ entre as supplicas da Camara, e despachos da Côrte; servindo taõbem para dilatar estas as oppozições, e empenhos de Pessoas particulares, e Religiozos de outras ordens, huns para fundarem Convento para sy, outros para Freyras suas, no lugar, e Capellinha do Desterro.

583. Foraõ os primeiros no empenho de fundar Convento para sy na Capellinha do Desterro os RR. PP. Carmelitas Descalços, já pelos annos de 1663, e em tempo do Senhor Rey D. Affonso VI, cuidavaõ neste empenho, como consta de huã carta do mesmo Senhor escripta ao Senado da Camara, e dizia assim:

— Officiaes da Camara da Cidade do Salvador Bahya de todos os Santos. Eu El Rey vos envio muito saudar. Os Padroeyros da Ermida de Nossa Senhora do Desterro dessa Cidade Antonio de Araujo, e Francisco Rodrigues Braga me fizeraõ a petição, cuja copia com esta vos mando remetter, assignada por Manoel Barreto de Sam Payo, Secretario do meo conselho ultramarino, pedindo-me lhes concedesse licença para os Religiozos Carmelitas Descalços poderem fazer hospicio na ditta Ermida, que elles Padroeyros lhe querem dar por sua devoção, visto naõ poderem possuir bens de raiz, e viverem de esmollas; e porque aqui se naõ póde deferir

ajustadamente a este requerimento, me pareceo encomendar-vos, que tomando sobre esta materia as informações necessarias me informeis de tudo, o que se refere na ditta petição, e se se offerecer algum inconveniente neste negocio, de que se me haja de dar conta, para com noticia de tudo o mandar rezolver, como mais convier a meo serviço, e assim o mando taõbem ordenar ao Conde Vice-Rey desse Estado, de que vos avizo, para que o tenhaes entendido. Escripta em Lisboa a 28 de Setembro de 1663.

Rey.

584. Foy taõ activo nos taes Padres este empenho, e servio de tanto embaraço para a fundação de Religiozas de Santa Clara, que naõ obstante as Provizões Reaes para ser da sua ordem, e na mesma Ermida do Desterro, foi necessario a instancias dos seos Procuradores na Cõrte fazerem os Padres Therezios desistencia da sua pretençaõ, como se mostra pela seguinte carta do mesmo Rey D. Affonso VI.

—Juizes, Vereadores, e Procuradores da Camara da Cidade da Bahia de todos os Santos: Eu o Rey vos envio muito saudar. Na Embarcação de Domingos Quaresma enviaõ os Religiozos Carmelitas Descalços a quatro Sacerdotes, e dous Irmaõs a fundar o hospicio nessa Cidade, para que lhe concedi licença a petição vossa; e porque elles tem dezistido para o novo Convento de Religiozas da pretençaõ, que tinhaõ á Ermida de Nossa Senhora do Desterro, e será justo, que em lugar daquelle Sitio se lhe dê outro accommodado á sua vivenda; vos encommendo procureis se lhes dê o que parecer conveniente; porque estes Religiozos por sua virtude saõ merecedores de todo o favor; e eu terei contentamento de vós lho fazerdes nisto, e em tudo. Escripta em Lisboa a 25 de Junho de 1665.

Rey.

585. Os outros Pretendentes a fundar na mesma Capellinha, e lugar do Desterro Recolhimento para Religiozas da sua Ordem foraõ os Padres Agostinhos Descalços. Por parte destes se achava na Bahya em o anno de 1676 o P. Fr. Antonio da Penha de França com authoridade do seo R. Vigario Geral Apostolico Fr. Manoel da Conceição, assim de alcançar da Camara, e senado o poderem edificar Mosteiro para Religiozas suas no referido lugar; e com effeito o conseguiu, como consta de huã escriptura, e concordata da mesma Camara, e varias Pessoas Principaes da terra, feita aos vinte e hum de Agosto do sobredito anno de 1676, e se acha registada no livro 13 das vereações a fol. 117. E foi o empenho destes Religiozos com hum tal excesso, que ainda depois de alcançada a ultima ordem del Rey o Senhor D. Pedro II e breve Pontificio taõbem ultimo, para Religiozas de S. Clara, de que logo se fará menção, e estando já embarcadas as Fundadoras no Porto de Lisboa, houveraõ embargos dos taes Padres, e foi preciso mandar El Rey, sahisse sem embargo para a fundação da Bahya as sobredittas Religiozas, havendo-se consumido nestas dependencias bastantes despezas por parte dos Procuradores da Bahya na Côrte.

586. Nem se póde negar o serem causa concurrente para tudo isto os Camaristas da Bahya, assim os deste anno de 1676, que acceitaraõ a supplica do R. P. Agostinho Fr. Antonio da Penha de França, para Religiozas da sua Ordem no Desterro, como os outros officiaes da mesma Camara dos annos antecedentes de 1663, que haviaõ feito a concordata com os PP. Therezios para fundarem no mesmo lugar Convento para sy; pois assim huns, como outros Camaristas naõ podiaõ ignorar, o que haviaõ tratado os seos Antecessores, e as Ordens Reaes, que se haviaõ alcançado em ordem a ser o lugar, e Capellinha do Desterro para Freyras de S. Clara. Estas, e outras semelhantes occurrencias foraõ

sem duvida bastante causa para estar a obra do hospicio, quando á Bahya chegaraõ as Religiozas Fundadoras, taõ pouco augmentada, havendo-se-lhe tantos annos antes dado principio.

587. A este tempo, que com as primeiras Ordens Reaes se deo principio no anno de 1665 a fundar na Ermida da Senhora do Desterro hospicio para Freyras de Santa Clara, haviaõ taõbem os mesmos Pretendentes recorrido á Sé Apostolica; e supposto que o Breve para a tal concessaõ chegou á Bahya alguns annos depois no de 1670, na confiança de que sua Santidade consentiria benignamente na supplica; alcançadas, como se alcançaraõ as Ordens Reaes, lhe deraõ principio no referido anno de 1665. Foy passado este Breve a 13 de Mayo de 1669, sendo Pontifice Clemente IX, no segundo anno do seo Pontificado. Acha-se no Archivo deste Mosteiro. Delle só trasladamos aquellas clausulas, que para o intento nos podem servir, e no mesmo Idioma, Portuguez, em o qual está transvertido pelo Notario Apostolico, que o transcreveo, e copiou do proprio Original Latino; vaõ as clausulas:

— Porque pouco tempo ha, nos fizeraõ dar a entender os amados filhos Officiaes do Senado, e Cidadões da Cidade da Bahya de todos os Santos no Brazil, que não havendo em todo o seo Estado Mosteiro algum de Freyras; que vindo a Portugal antes deste tempo alguãs Donzellas daquellas partes com dezejo de serem Religiozas, alguãs foraõ captivas pelos Piratas Infieis, e outras pelo naufragio, que no mar tiveraõ, ficaraõ afogadas, se determinaraõ elles supplicantes para se evitar tantos perigos, e se tirarem outras muitas difficuldades, a erigirem, e fundarem de novo na mesma Cidade, hum Mosteiro para cincoenta Freyras com Abbadeça, ou Prioreça trienal, as quaes guardem a segunda Regra de São Francisco, chamadas Urbanas, e tragaõ véo negro, e estejaõ sujeitas á jurisdicaõ do ordinario do Brazil,

com a assignaçã de oito mil cruzados de renda annuaes. —E que possaõ ser admittidas no mesmo Mosteiro tantas Freyras conversas, quantas pedir a razaõ, e parecer conveniente. E as de véo negro paguem por cada huã dellas respectivamente o dote, e esmolla dotal de seiscentos mil réis; porém as conversas somente a metade do dote, ou esmolla dotal cada huã ao mesmo respeito. Mas para o serviço das mesmas Freyras e Mosteiro, haõ de entrar, e ficar nelle quinze criadas; e nenhuma Freyra possa ter Escrava que a ella particularmente sirva. E para assignarem a Regra no novo Mosteiro sobredito, e para instruirem as Religiozas delle na vida, disciplina e costumes regulares vaõ para elle quatro Freyras de algum Mosteiro existente no Reyno de Portugal, ou dos Algarves, e sujeitas á jurisdicaõ do ordinario; e as que por sua vontade, e serviço de Deos quizerem hir, e por tempo de seis annos somente. —Além disto os mesmos supplicantes quizerã, que nos fosse humildemente pedido, que nas couzas acima referidas, fossemos servido de prover em tempo, e permittir com benignidade Apostolica, que ellas, como abayxo, se façaõ. Por tanto, a tençaõ com que a Sé Episcopal do Brazil está de presente vaga, commettemos, e mandamos pelo presente breve, que sendo verdadeiras as couzas relatadas, e depois que vos constar estar de todo acabada a fabrica do tal Mosteiro com as officinas, e mais couzas necessarias para a clausura, e que se tem assignado verdadeira, e effectivamente ao mesmo Mosteiro renda segura e livre, com a qual se possa alimentar commodamente o numero acima referido de Freyras, procedaes, conforme vosso arbitrio e consciencia, com nossa authoridade Apostolica para a ditta ereçaõ, e fundaçaõ, que se pede com as condições acima referidas.

CAPITULO II.

Prosegue a mesma materia com novas supplicas aos nossos Monarchas, e á Sé Apostolica.

588. Na Côrte de Lisboa recebeo o Breve referido de sua Santidade Sebastião de Brito de Castro Procurador Geral do Estado da Bahia no anno de 1669, em que o tal Breve foi passado; e ueste mesmo anno, ou tendo já alcançado o Breve, ou havendo recorrido por elle á Sé Apostolica, repetio taõbem novas supplicas ao Senhor D. Pedro, que a este tempo era já Principe Regente, para confirmação dos Alvarás, e Ordens, que se haviaõ alcançado do Senhor D. Affonso VI, para a fundação do novo Mosteiro, que se pretendia, * ainda que se naõ conseguio do Principe o despacho desta supplica senaõ alguns annos ao diante no de 1676, sendo já Rey. Taõbem remetteo o mesmo Procurador para a Bahia aos seos constituintes, o proprio Breve para que provessem sobre a clausula nelle conteuda, de que para effeito da tal concessão, e serem transferidas para o novo Mosteiro as Freyras Fundadoras, deviaõ ter assignado, e segura a apontada renda dos oito mil cruzados. Daqui rezultou com o grande dezejo que tinhaõ os Principaes do Povo, e Senado da Bahia de alcançarem a transação das Religiozas Fundadoras do Reyno para o Brazil, fazerem huã escriptura, e obrigação de oito mil cruzados em cada hum anno para dote, e sustentação das taes Religiozas, que viessem fundar Mosteiro, e das que fossem entrando, em quanto naõ houvesse o numero dellas, que bastassem com os seos dotes a suprir a tal quantia dos oito mil cruzados, que se obrigavaõ elles, e seos successores a pagar das rendas da mesma Camara, tomando para sy o Senado o titulo de Fundador e Padroeyro do novo Convento. Foy passada esta Escripura e doaçaõ,

* Bellem, Chron., Part. 4, fol. 7, num. 18.

aos 14 de Mayo de 1671, e a remetteraõ ao seo Procurador na Cõrte para com ella continuar nos mais requerimentos assim á Magestade, como á Sé Apostolica. Mas a tal doaçãõ naõ teve effeito, como consta de huã clareza, ou nota, que ao pé della se acha feita pelo Arcebispo D. Fr. Manoel da Resurreiçãõ e da sua propria letra e signal, diz assim:

Naõ teve effeito esta Escripura; por quanto o Senado da Camara faltou às condições della, naõ concorrendo com dinheiro algum, nem para a fundaçãõ e obra do Convento, nem para os oito mil cruzados, taxados para sustento das Religiozas, com o que se desvaneeo o Padroado, que pelas dittas fundações e dotaçãõ pretendia, e se fundou o Convento com Esmollas, que deraõ as Pessoas, que nelle pretendiaõ recolher suas filhas e parentas, e com dinheiro de concertos de legitimas entre os Pays das Religiozas, e o Mosteiro, e se sustentaõ com a renda que tem rezultado dos juros dos dotes das mesmas Religiozas, com o que he livre do Padroado o ditto Convento; e assim foi desde o seo principio; e para que conste em todo o tempo esta verdade, Eu Fr. Manoel da Resurreiçãõ, Arcebispo deste Estado, e ordinario do ditto Convento, a quem immediatamente he sujeito, fiz de minha propria letra esta lembrança. Bahia em o 1.º de Agosto de 1689.

Fr. M. Arcebispo.

589. Taõbem recorreo o mesmo Procurador á Sé Apostolica por novo Breve, e supplemento nelle, de alguãs duvidas, que se offereceraõ sobre o passado; por quanto nelle concedia sua Santidade, que as Freyras Fundadoras fossem tiradas, consentindo ellas, de algum Convento de Santa Clara sujeito ao ordinario, e de hum só, que se achava em Portugal, que era o de Santa Martha, naõ havia Religioza alguã, que quizesse expor-se aos perigos do mar, com outras circumstancias mais,

como consta do mesmo Breve, que se alcançou, sendo já Pontifice o Santissimo Padre Clemente X, e he o seguinte, do qual se achão duas copias autenticas neste Mosteiro, huã em latim, e outra em Portuguez, e he a que aqui trasladamos.

CLEMENTE Pp. X.

Para futura memoria desta graça. Pouco tempo ha, que os amados filhos o Senado, Vereadores, e mais officiaes da Camara da Cidade da Bahya de todos os Santos no Brazil, fizeraõ que se nos declare, que havendo mandado o Papa Clemente nono nosso Predecessor de glorioza memoria, por huãs letras suas expedidas em forma semelhante de Breve aos treze dias de Mayo de mil seiscentos e secenta e nove, que se erija, e institua para sempre na mesma Cidade hum Mosteiro de Freyras debayxo da segunda Regra de São Francisco, chamada das Urbanas, e sob a jurisdicão do ordinario do Brazil, que pelo tempo adiante sôr; e para que se provesse a tempo a direçãõ do ditto novo Mosteiro, e de suas Freyras, e a instrucão na disciplina, e costumes da Regra, havendo concedido faculdade para serem transferidas de algum outro Mosteiro sujeito á jurisdicão do ordinario, que esteja no Reyno de Portugal, ou dos Algarves para o novo acima declarado por caminho direito, e sem alguã diversam para outras partes, quatro Freyras, que por sua idade, prudencia e zelo, sejaõ habeis para introduzir no tal novo Mosteiro a disciplina regular, sendo com tudo para isso necessario o seo consentimento dellas, e do ordinario do lugar, acompanhando ás Senhoras Nobres, (e podendo-se commodamente fazer,) suas mais chegadas Parentas, de tal modo que estas taes Freyras habitassem no ditto novo Mosteiro por espaço sómente de seis annos, se conforme ao arbitrio do ditto ordinario do Brazil, este tanto tempo

pedisse a introdução da disciplina regular, como mais largamente d'outro modo se contém em as dittas letras: Mas, como em Portugal escassamente, antes na verdade, nem ainda escassamente se pódem achar Freyras Fundadoras e Instituidoras, que queiraõ tomar para o Brazil hum caminho taõ comprido, e cheio de tantos incommodos, difficuldades e perigos, pelo qual hajaõ de tornar acabados os seis annos; e na Cidade de Lisboa, donde partem as Náos que vaõ para o Brazil, e nas Provincias chamadas de Riba-Tejo, e Alem-Tejo, mais chegadas á ditta Cidade, se acha hum só Mosteiro de Freyras de Santa Martha da ordem de Saõ Francisco, sujeito á jurisdicção do ordinario, e nenhuã Freyra deste tal Convento queira hir para o Brazil; porém em outros de Freyras da mesma Ordem, sujeitas ao governo, e regimento dos Frades della, muitos dos quaes Mosteiros são bem reformados, não faltaõ Freyras em grande numero, que estaõ aparelhadas para irem para o Brazil para effeito de dirigirem, e instruirem o novo Mosteiro, e suas Freyras, dezejaõ muito elles supplicantes, que lhes demos provimento, e permissaõ a tempo, (como abayxo) nas sobredittas couzas: Portanto, querendo nós favorecer seos dezejões neste particular, quanto com o Senhor podemos, e absolvendo na forma deste Breve, suas singulares Pessoas, e julgando, que devem ser absolvidos de quaesquer sentenças, censuras, e penas Ecclesiasticas de Excommunhaõ, suspensaõ, e Interdicto, e de outras impostas por direito, ou *ab homine*, em qualquer occasiaõ, ou por qualquer causa, se em alguã dellas tem de qualquer modo incorrido, para bem de conseguirem sómente o effeito deste Breve: Inclínados Nós ás petições, que humildemente nos foraõ feitas em seo nome delles sobre este negocio, de conselho dos Veneraveis Cardeaes da Santa Igreja Romana, nossos Irmãos, a cujo cargo estaõ os negocios, e consultações dos Bispos, e dos Regulares, permittimos com authori-

dade Apostolica pelo theor deste Breve, que sejaõ levadas dos Mosteiros sujeitos aos Frades da Ordem de São Francisco, as taes Freyras, que haõ de ser transferidas, de modo que preceda seo consentimento dellas, e habitem no novo Mosteiro por tempo de dez annos, se estes, por arbitrio do ordinario do lugar, se reputarem necessarios para se introduzir e estabelecer a disciplina regular, ficando taõbem sempre salva nas sobredittas couzas a authoridade da congregaçã dos mesmos Cardeaes, naõ obstante as sobredittas letras de Clemente nosso Predecessor, e outras ordenações, e constituições Apostolicas; e taõbem quanto seja necessario os Estatutos, e costumes da ditta ordem, e de seos Mosteiros, ainda que sejaõ corroborados com juramento, confirmaçã Apostolica, ou com qualquer outra firmeza, e taõbem os privilegios permittidos, e as letras Apostolicas de qualquer modo concedidas, confirmadas, e innovadas em contrario do referido, as quaes todas, e cada huã dellas, os theores das quaes tendo Nós neste presente Breve por expressos, plenaria, e sufficientemente insertos de *verbo ad verbum*, especial, e expressamente derogamos, e quaesquer outras contrarias por esta vez sómente, para o effeito das couzas sobredittas, ficando ellas com tudo em sua força. Dada em Roma junto a Santa Maria Maior, sob o Anel do Pescador aos vinte de Outubro de mil seiscentos e settenta e dous annos, no terceyro do nosso Pontificado. J. G. S. Lusio.—Lugar do Sello †.

A qual traducã do Breve Original Apostolico por my Antonio Freyre de Siqueira, Notario Apostolico nesta Côrte e Cidade de Lisboa, approvado pelo ordinario della, e descripto no Archivo da Curia Romana, fielmente feita, sendo por my, e o Notario infra Escripto, com o mesmo Breve original conferida, a achamos verdadeiramente concordante com elle no sentido formal das palavras Latinas, que se contém no ditto

Breve, a que me reporto; e por assim ser, se lhe deve dar a ella em juizo, e fóra delle tanto credito, como ao Original, se fosse apresentado. Em fé do que assignei de meos signaes costumados publico e razo, que taes saõ. *Rogatus, et requisitus*. Em Lisboa no ultimo dia de Dezembro de mil seiscentos e settenta e sinco. Traduzido, e conferido com o Original por my ✠ Notario Apostolico.

Antonio Freyre de Siqueira.

Receby a Bulla Original.

Luiz Gonsalves Costa.

590. Com este Breve de sua Santidade para serem extrahidas as Religiozas Fundadoras de algum Mosteiro de S. Clara, sujeito á jurisdicão dos Prelados, e superiores de Saõ Francisco, repetindo Sebastiaõ de Brito e Castro as suas supplicas ao mesmo Principe D. Pedro, já a este tempo corôado Rey, depois de ouvidos em consulta todos os Tribunaes, alcançou hum Alvará seo de nove de Janeiro de 1676, com as declarações seguintes: —Que os Officiaes da Camara da ditta Cidade do Salvador, e seos Moradores podessem fundar á sua custa hum Mosteiro de Religiozas da observancia de Saõ Francisco, cujo numero não excederia o de sincoenta, e sem serem da primeira Regra de Santa Clara; as quaes seriaõ sujeitas ao ordinario, e que só tivessem de dote oito mil cruzados, como renda estabelecida em sóros de cazas, fazendas & c., e não passaria nunca desta quantia.

591. Esta Ordem do Senhor Rey D. Pedro II, se não acha registada nas Camaras da Bahya Secular, e Ecclesiastica, nem ainda no Archivo do Mosteiro, como taõbem se não acha outro Breve do mesmo Pontifice Clemente X *, o qual Breve diz o R. Chronista dos Algarves, tratando desta materia, fóra passado a 28 de

* Bellem, 4. Parte, fol. 7, n. 16.

Outubro de 1675, como taõbem do mesmo Author he a noticia da sobredita Ordem do Senhor Rey D. Pedro II, de que trasladamos as clausulas acima referidas *. Da Ordem del Rey naõ se nos offerece alguã duvida, e só julgamos seria descuido de a mãdarem para a Bahya os seos Procuradores, por se entender estavaõ já outras que continhaõ o mesmo. Do segundo Breve se pode com fundamento formar duvida; porque além de ser escuzado, dizendo-se alli, que fora expedido em 28 de Outubro de 1675 póde ser seja este o mesmo, que aqui fica trasladado, pois ainda que a sua data foi em Roma no anno de 1672, a sua publicaçãõ, e autentica na Cõrte de Lisboa foi neste mesmo anno de 1675. Mas, ou fosse este primeiro, ou outro segundo, com elle e a sobreditta Ordem Real se conseguiu o que dirá o seguinte:

CAPITULO III.

Offerecem-se Religiozas do Convento de S. Clara de Evora para Fundadora do Mosteiro da Bahya, para onde saõ transportadas.

592. Com a Ordem del Rey sobreditta para a nova fundaçãõ do Convento de Freyras na Bahya, e Breve de S. Santidade para serem extrahidas de qualquer Mosteiro de S. Clara, sujeito aos superiores de S. Francisco, as Religiozas para elle Fundadoras, chegou ao Mosteiro de S. Clara de Evora pelo seo Procurador Sebastiaõ de Britto e Castro esta noticia, e logo se offereceraõ para o tal emprego quatro Religiozas. Para este effeito se alcançou taõbem licença, como determinavaõ as letras Apostolicas, do M. R. P. Provincial, que entãõ era Fr. Joaõ dos Prazeres, e foi ao diante Bispo de Angra. Voluntariamente se offereceraõ as Madres, Soror Margarida da Coluõna, ou de Menlonça, Soror Luiza de S.

* Ibi n.º 15.

Jozeph da Gama, Soror D. Jeronyma do Presepio Arnão, e Soror Maria de S. Raymundo.

593. Foy sem duvida esta huã acção de grande credito, e gloria para as Pessoas, e Espirito destas Religiozas; pois sendo muitas, as que se procuraraõ de outros Mosteiros das Provincias de Portugal, só no Convento de Evora se acharaõ as que quizessem largar a caza propria, expondo-se a passar ao Brazil, com tantos inconvenientes e perigos, só afim de dilatarem o Instituto da sua Santa Madre Clara; sem duvida lembradas de que esta nova fundação em taõ remotas partes era muito do agrado de Deos; pois constava no mesmo Convento de Evora, fora antes disto revelada a huã Religioza de boa, e ajustada vida; e por isso chegando a aquelle Convento a noticia de que o Procurador da Bahya, buscava Religiozas para o emprego de novas Fundadoras, foraõ muitas as que se offereceraõ; e athe a mesma Abbadeça o fez, com huã resolução muito firme, que naõ foi aceita pelo impedimento do seo cargo, logrando só o dezejo da sua vontade, e Espirito as quatro que ficaõ referidas.

594. Foi notavel o desapego, com que se expuzeraõ a largar o seo Mosteiro, muito á custa da saudade das suas Irmãs, que interpondo-lhes por impedimento o memorial de repetidas lagrimas, a naõ ser Deos, o que lhes movia os corações, seria difficultozo o seo egresso. Com o mesmo desembaraço largáraõ suas tenças, e o amor da Patria e Parentes, por seguirem o destino da Providencia; querendo com isto ensinar a todas as mais, que se excuzáraõ que sem huã resolução firme se naõ conseguem emprezas difficultozas. Foy nomeado pelo mesmo Provincial para conductor o P. Fr. Francisco do Desterro, filho da mesma Provincia dos Algarves, e Custodio, que foi nesta do Brazil, e a elle se entregáraõ para acompanha-las athe o novo Mosteiro da Bahya. Logo, que chegaraõ a Lisboa foraõ depositadas em

vinte e hum de Novembro de 1676 no Recolhimento de S. Apollonia, hoje Mosteiro Clausurado, e muito Religiozo; e nelle foraõ assistidas, e as suas criadas de tudo o que lhes era precizo a expensas de Sebastiaõ de Brito e Castro, por conta dos seos constituintes. Deu a cada huã cem mil réis para as suas roupas e miudezas, correndo tudo o mais do embarque por conta do mesmo Procurador, que com maõ larga as proveo do necessario para o seo tratamento.

595. As mesmas Religiozas se comprometteraõ entre sy nos empregos, que haviaõ de ter em o novo Mosteiro, e subordinadas ao Prelado Diocezano se elegeraõ em Abbadeça a Madre Soror Margarida da Columna; Vigaria da caza a Madre Soror Jeronyma do Prezepio; Porteira a Madre Soror Luiza de Saõ Joseph, e Escrivã a Madre Soror Maria de S. Raymundo *. Esta eleyçaõ fizeraõ e assignaraõ no mesmo Recolhimento de S. Apollonia, em 12 de Janeyro de 1677, segundo o estilo e pratica da Ordem, com a condiçaõ de principiarem o seo governo trienal no dia, em que tomassem a posse da caza, havendo-o assim por bem o seo novo Prelado, que com effeito foraõ por elle confirmadas em seos officios. Determinou-se a viagem para o Brazil das Religiozas com a decencia na sua accommodaçãõ; porque no mesmo Navio se lhes armou com boa idéa, roda, rálo, tribuna com seo altar para ouvirem missa, e o mais que podia ser decencia a huãs Religiozas, Espozas de Christo. Do mesmo Mosteiro de Evora, trouxeraõ taõbem duas Moças, chamadas Catharina de S. Bento, e Maria do Espirito Santo; a esta ultima chama o Author referido, Anna da Presentaçãõ, as quaes no seo tanto, diz elle, naõ desmereciaõ a mesma opiniaõ das Religiozas, como imitadoras do seo espirito. O das Religiozas deste Mosteiro, conclue o mesmo, foi sempre muito exemplar,

* Bellem Ib., Pag. 8., num. 18.

pois dentro de sy, sendo Claustraes, tiveraõ reformadoras, sem as hir buscar fóra, quando por Bulla de Paulo III passaraõ a observancia. Deste sahiraõ reformadoras para outros. Para o de S. Clara de Elvas a Madre Soror Isabel da Costa; e para o de Ara Cæli de Alcacere a Madre Soror Izabel de Mello, com companheiras; e agora estas para Fundadoras do de Santa Clara da Bahya.

CAPITULO IV.

Chegaõ á Bahia as Religiozas Fundadoras.

596. Vencidas as difficuldades, que ainda depois de embarcadas se offereceraõ por parte dos Oppositores, com ordem especial del Rey sahiraõ da Barra de Lisboa no principio do anno de 1677. Naõ achamos declarado o dia da sua partida, e só, que com prospera viagem chegaraõ ao porto da Bahya aos vinte e nove de Abril deste ditto anno. E porque sobre o seo desembarque, e accommodaçãõ em terra, houveraõ alguãs controversias entre a Camara, e cabido, que governava a Igreja em sede vacante, trasladamos aqui huã certidaõ, ou papel feito pelos Officiaes da Camara, por conter alguãs particularidades sobre a prezente materia, e he o seguinte:

— Aos vinte e nove dias do mez de Abril de 1677 annos, nesta Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos, nas cazas da Camara della, estando presentes o Juiz Ordinario, o Coronel Pedro Camello Pereyra de Aragaõ, e os Vereadores, Juiz do Povo, e Misteres, e a Nobreza desta Cidade, que acudio dos que foraõ chamados; e taõbem foraõ chamados o R. Provizor, e o R. Vigario Geral, pelo Tabelliaõ Sebastiaõ de Torres, para se acharem nesta junta, e resoluçaõ, que se devia tomar sobre o desembarque das Religiozas Fundadoras, que chegáraõ hoje ao porto desta Cidade na Náo Capitania

da Companhia Geral, de que he cabo Joaõ Rodrigues de Siqueira, em companhia do R. P. Fr. Francisco do Desterro, seo Confessor e Capellaõ, e sendo-lhe dado o ditto recado, responderaõ ao ditto Tabelliaõ, que haviaõ primeiro dar parte aos Capitulares, que costumaõ despachar; e que já elles tinhaõ sido chamados em outra Junta, que se fizera neste senado sobre a mesma materia, com a nova, que viera em os primeiros Navios que chegaraõ da companhia da frota, da vinda das Religiozas Fundadoras, na qual se determinara que fossem as dittas Religiozas para as cazas do Mestre de Campo Antonio Guedes de Britto, em quanto se acabava o hospicio do Mosteiro de Nossa Senhora do Desterro; e para isso se elegera logo uniformemente o Tenente de Mestre de Campo General Sebastiaõ de Araujo Lima, e o R. Vigario Geral, Joaõ Camello Pimentel para disporem o reparo da Clausura no intre, que se naõ elegia Sitio conveniente, e preparado com a Clausura necessaria, conforme o Breve, e que naõ tornavaõ segunda vez a outra conferencia sobre este particular, porque estava determinado já o que convinha. E sendo ouvida a ditto resposta, tratando do negocio, que importava pelo ditto Juiz, foi proposto, que aquella primeira Junta, de que se naõ fez termo, fora feita sem elles Officiaes da Camara: Visto o Breve de sua Santidade da fundaçã do Mosteiro, e provizaõ de Sua Magestade de seis de Julho de 1665, em que sua Alteza foi servido mandar, que o Mosteiro se fundasse na Igreja de Nossa Senhora do Desterro a petiçaõ deste Senado, e mais Nobreza, e Povo desta Cidade, por ser fabricada com a despeza deste mesmo Povo; e pelas mais conveniencias, que se representaraõ ao ditto Senhor, e informaçaõ que foi servido mandar fazer pelo Conde de Obidos, Vice-Rey que foy deste Estado. E sendo o Breve de sua Santidade, e Provizaõ de sua Alteza, e considerando com maduro conselho, que aquella primeira conferencia, em que os

dittos Provizor e Vigario Geral fundavaõ suas respostas além de naõ passar assim, como as elles proferiaõ; porque naõ veyo em consideraçaõ delles Officiaes da Camara, nem Nobreza o haverem de buscar Sitio novo para a fundaçãõ do Mosteiro, quando tinhaõ o do Desterro com todas, e as maiores conveniencias necessarias, com o hospicio, que com pouca despeza, e em breves dias fica capaz para logo se poderem recolher nelle as Fundadoras; e tudo o que alli há val melhor de setenta mil cruzados, que sahio deste Povo, dilatando-se com o Mosteiro naquelle Sitio, a Cidade, e naõ estreitando-se os edificios della com o Mosteiro, que a resposta dos dittos Provizor, e Vigario Geral insinuaõ na eleyçaõ de outro novo Sitio, que se entende nesta Cidade, ser opiniaõ de alguns particulares no de Nossa Senhora da Ajuda, em que he necessario tomar tres Ilhas de cazas das que tem esta Cidade das principaes, e hade custar o Sitio sómente melhor de noventa mil cruzados e sem as qualidades do Sitio do Desterro de muita largueza, planicie, agoa boa de beber, sem custar a este Povo e Senado hum real. Encontrava taõbem o Breve de sua Santidade, e Provizaõ de sua Alteza; porque o Principe Nosso Senhor mandava no Desterro se fizesse, como se tinha feito, e já estava por sentença do R. Vigario Geral seo Antecessor, erecto Mosteiro, como Juiz de Sua Santidade, no qual se mandava que as Religiozas Fundadoras se recolhessem em Mosteiro entre muros, e que naõ ficassem vendo as Ruas, o que nas cazas do Mestre de Campo Antonio Guedes de Britto se naõ podia observar, porque estavaõ entre duas Ruas muito frequentadas, e se vem de todas as janellas das dittas cazas, ás quaes estaõ contiguas outras cazas de varandas, e varios Moradores, e naõ era conveniente, nem decente á Clausura Religioza, e para a obra, que necessitaõ as dittas cazas, para haver de se fazer nellas alguã Clausura era necessario mais de trezentos mil réis,

como disseraõ alguãs Pessoas scientes na arte, de quem elles Officiaes da Camara se informaraõ; e que naõ podia fazer a Clausura necessaria nellas em menos de dous mezes; e que no Desterro se podia fazer dentro em oito dias de serviço; e sendo taõhem visto, e examinado hum e outro lugar pelo ditto R. P. Fr. Francisco do Desterro, sendo presentes elles Officiaes da Camara nas cazas do Mestre de Campo Antonio Guedes de Britto, lhes disse que de nenhum modo convinha accommodar as Religiozas nellas pelas razões referidas; e logo se fõra ao Desterro, aonde tornou, dizendo a elles Officiaes da Camara, que alli sómente convinha accommoda-las; porque com poucos dias de trabalho se podia fechar a Clausura; e as mesmas Religiozas Fundadoras, na vizita que elles Officiaes da Camara lhe fizeraõ hoje, logo lhes disseraõ, que para o Desterro queriaõ hir; porque naõ queriaõ cazas onde estivessem ás janellas, rexas, e gelozias dellas sobre as Ruas, e sobre isto mandaraõ fazer vistorias pelo ditto seo Capellaõ e Confessor, que a fez na forma referida; com que todos uniformemente votaraõ e rezolveraõ, conformando-se com o Breve de Sua Santidade, e Provizaõ de sua Alteza que no Desterro se recolhessem, e pelas conveniencias que alli tem, que no termo se referem, que saõ muito notorias a todo este Povo, de que se fez este termo, em que todos assignaraõ, em que assignou taõhem o Tabelliaõ Sebastiaõ de Torres, que deo sua fé do recado, que levou do Senado aos dittos Provizor, e Vigario Geral, e resposta, que delles trouxe. E eu Joaõ de Couros Carneiro, Escrivaõ da Camara o escrevi.—Pedro Camello Pereira de Aragaõ.—Antonio Vieyra Camello.—Balthazar de Vasconcellos e Albuquerque.—Gonsallo Pereyra de Menezes.—Joaõ da Costa Peyxoto.—Jacintho Ferreyra Feyo.—Joaõ Rodrigues.—Pedro Garcia de Araujo.—Francisco Gil de Araujo.—Manoel Teyxeira de Carvalho.—Francisco Ferreyra de Andrade.—Joaõ da Syl-

va Vieyra. — Marcos de Bitancourt. — Belchior da Fonseca Saraiva Dias e Moreira. — Domingos Dias. — Manoel de Oliveyra Porto. — Joaõ de Goes de Araujo. — Sebastião de Torres. — Joaõ de Matos de Aguiar.

597. Com esta rezoluçã da Camara de serem as Religiozas Fundadoras recebidas da Náo Capitania, em que vinhaõ para o Recolhimento do Desterro, dez dias mais foi preciso se demorassem a bordo em quanto se preparava o essencial da Clausura, que suposto como fica ditto, alguns annos antes lhe haviaõ dado principio; as occurrencias do tempo fizeraõ com que se tivesse afrouxado na obra. Por ordem dos Governadores, que a este tempo eraõ o Chancheller Agostinho de Azevedo Monteiro, o Mestre de Campo mais antigo Manoel de Azevedo, e o Juiz mais Velho, Antonio Guedes de Brito, por morte do Governador Geral, Affonso Furtado de Mendonça, fallecido desde vinte e sette de Novembro de 1675, e a requerimento da Camara, foraõ obrigados todos os officiaes de Pedreyros e Carapinas, a concorrerem para a obra, e naquelles dias se concluireã no melhor modo, os agazalhos e Clausura, com as officinas e vivendas necessarias.

598. Com hum grande jubilo do Povo, acompanhamento dos Principaes, assim Ecclesiasticos, como Seculares, foraõ extrahidas da Náo de Guerra, e com honras militares acompanhadas athe o seo Recolhimento. Deste tomaraõ posse, que lha deo o R. Cabido, Sede Vacante, por morte do Bispo D. Estevaõ dos Santos, que passou desta vida em seis de Julho de 1672. Foy esta posse aos nove de Mayo do mesmo anno de 1677. Para a forma Regular, foraõ confirmadas nos mesmos cargos em que como já se disse, se haviaõ compromettido estando ainda em Lisboa no Recolhimento de S. Apolonia com o additamento, de que a Madre Soror Jeronyma do Prezepio, que era a Vigaria do Choro fosse juntamente Mestra das Novicas; e a Madre Soror Luiza de

S. Joseph, Porteira, fosse juntamente Sachristã Mór; e todas com patentes do mesmo cabido, como vimos em hum livro da Camara Ecclesiastica, passadas estas patentes a quatorze deste mez de Mayo, e anno referido de 1677.

CAPITULO V.

Continua a mesma materia com alguã individuação maior, conforme se acha escripto em o Cartorio deste Mosteiro.

599. O que athe aqui fica escripto se tirou dos livros da Camara Ecclesiastica e Secular da Bahya, e taõbem do livro Cartorio deste Mosteiro, que trata da sua fundação; e como neste tal livro se acha huã narraçãõ de tudo isto com alguãs circumstancias individuaes pertencentes a esta mesma historia, escriptas pela Madre Soror Maria de S. Raymundo, huã das quatro Fundadoras deste Mosteiro, e foi nelle Escrivã alguns annos primeiros, por lhe naõ tirarmos a gloria deste trabalho, e o credito da sua capacidade e zelo, o trasladamos aqui, assim como ella deixou escripto, e he o seguinte:

MEMORIAS

Dos Principios, e nova fundação do Mosteiro de S. Clara da Cidade da Bahya.

600. Admiraveis são as dispozições da Divina Providencia em dirigir os meynos para o fim que intenta para gloria sua, e bem das almas, fazendo muitas vezes caminbo para conseguir o que pretendem, daquillo mesmo, que em sua estimaçãõ parece a acazo. Deixa-se isto conhecer no modo, com que no Mosteiro de nossa Madre Santa Clara da Cidade de Evora moveo a varias Religiozas o quererem passar ao Brazil a fundarem Con-

vento, aonde as Donzellas daquelle Estado se pudessem sacrificar a Deos, e sepultar-se em vida. Via-se o Estado do Brazil já muy povoado, achavaõ-se nelle muitas Donzellas, que toçadas de luz superior dezejavaõ dar de maõ ao mundo, e servir a Deos; mas este fervor, e dezejo de servir ao Senhor esfriava em huãs o temor, e perigo dos mares, que para isso haviaõ de passar; e em outras a falta de cabedal para navegarem, e para se recolherem, com que as menos vinhaõ a ser as que a todo risco buscavaõ Mosteiro em Portugal. Considerando todos estes inconvenientes o Senado da Bahya, com zelo do bem commum alcançou licença do Principe Regente do Reyno para fundar Mosteiro de Religiozas em sua Cidade, e impetrou taõbem para este effeito Breve do Summo Pontifice Clemente X, por força do qual mandou a seo Procurador em Lisboa, que entaõ era o Capitaõ Sebastiaõ de Britto e Castro, natural do mesmo Estado, que dos Mosteiros della de melhor Reforma, buscasse alguãs Religiozas, que quizessem vir fundar á Bahya. Tinha o ditto Procurador feito alguãs diligencias, mas sem fructo e proveito algum, por se naõ ajustarem nem as Religiozas, nem o Procurador. Succedeo pois, que sendo o M. R. P. Fr. Francisco do Desterro, Religiozo de N. P. S. Francisco do Desterro, Commissario dos Terceyros em Evora, veyo ao nosso Convento da mesma Cidade a huã funçaõ das Irmãs Terceyras, que por razãõ do seo officio lhe pertencia, e acabada ella, fallaado o ditto Religiozo com a M. Abbadeça, que entaõ presidia a R. M. D. Brites de Menezes, veyo o R. Commissario a fallar dos tragicos successos da sua vida, dos martyrios, e penas, que experimentara no captiveiro de Berberia, e como da pratica de huã couza se deduzem muitas, veyo pelo discurso della a declarar ser elle natural da Bahya, e a explicar a ancia e dezejo, que na sua terra havia de ter Mosteiro de Religiozas, e as diligencias que na Cõrte fazia para isso seo Procurador. Estas

palavras dittas acazo pelo R. Commissario accenderaõ no Convento tal fogo do amor, e serviço de Deos, que logo muitas se começaraõ a offerecer para dar principio a esta fundaçãõ á custa de todos os perigos, que experimentaõ os que navegaõ. Contento o R. Commissario com o fervor, que nas Religiozas via de quererem ser as Fundadoras da Bahya, deo logo parte ao Procurador da mercê, que Deos fazia ao Brazil, em se lhe offerecerem para a fundaçãõ, Religiozas de hum Convento taõ observante, como o de Santa Clara de Evora. Aproveitou-se o Procurador da occaziaõ, e dentro em sette mezes ajustou, e conseguiu o que pretendia para seo intento. Entre todas as Pretendentes cahio a sorte em quatro Religiozas, a saber; a R. M. Sor. Margarida da Columna, a M. Sor. Hieronyma do Prezepio, a M. Sor. Luiza de S. Joseph, e a M. Sor. Maria de S. Raymundo, que ainda que com menos annos na idade, foi a que com maior valor rezistio ás batarias de seos Parentes, que a dissuadiaõ, chegando para o mesmo fim a experimentar prizões, e outros máos tratos, que lhe deraõ. Ordenou-se pois a jornada, que do nosso Convento haviamos fazer para Lisboa nesta forma. Juntaraõ-se as Religiozas do Convento com cruz alçada em corpo de commuidade, e acompanhando-nos cantavaõ entre lagrimas e saudades o *Te Deum Laudamus*. Chegadas á Portaria do Convento com este acompanhamento, achamos nella ao R. P. Commissario, deputado para nosso Confessor, e hum seo companheiro, que logo entoaraõ o Itinerario; *In viam pacis*; achamos taõbem o Procurador, e o Capitaõ Carlos de Sepulveda, que nos esperavaõ com tres liteiras, em que nos haviaõ de comboyar athe Lisboa; em huã das quaes entrou a R. M. Sor. Margarida da Columna, e eu Sor. Maria de S. Raymundo, na segunda a M. Sor. Luiza de S. Joseph, e a M. Sor. Jeronyma do Prezepio, e Catharina de S. Bento e Maria do Espirito Santo, sujeitas de exemplo, que para

serviço do Convento trouxemos. Principiamos viagem as sette horas do dia em hum Domingo, que se conta- raõ oito de Novembro de 1676 annos, mostrando o Céu, que aprovava nossa viagem, pois amanhecendo este dia com excesso chuvozo, tanto que partimos se sus- penderaõ as agoas. Com a nossa despedida ficaraõ as Religiozas entendendo ser cumprida a profecia de huã Santa Religioza antiga daquelle Mosteiro, que por tra- diçaõ se conservava nelle, chamada Sor. Paula de Jesus, dizendo, que do tal Convento haviaõ sahir Religiozas a fundar em o Brazil; e nós que vinhamos, nos animava- mos com a tal profecia, esperando que Deos nosso Senhor nos havia de trazer a salvamento para sermos os ius- trumentos de obra tanto do seo serviço.

601. A primeira jornada que fizemos depois que sa- himos da Cidade de Evora, foi athe Monte Mor o novo. Alli nos recolhemos em huã pobre Igreja, cuja invoca- çãõ era Saõ Lazaro; e para o Céu nos dar a conhecer, que a suspensaõ das agoas fora beneficio que nos fizera, tanto que nos recolhemos em a tal Igreja, começou a chover continuamente athe o dia seguinte, esperando que partissemos para parar, como com effeito parou tanto, que partimos para as Vendas Novas, lugar para onde terminamos a segunda jornada; e chegando nos recolhemos na estalagem, e passamos a noite com o re- colhimento que foi possivel ao lugar, e que deviamos a Religiozas, e filhas de N. Madre S. Clara. Viudo o dia, nos puzemos a caminho para a Villa de Aldêa Gallega, e aqui nos recolhemos em Estallagem, tempo de vinte e quatro horas; com o recolhimento que na primeira ti- vemos, e chegando o Bargantim, que de Lisboa nos vinha buscar com a preparaçãõ decente a Religiozas, seguimos viagem ás tres horas ante menhã, e ás seis surgimos em o Cais dos Religiozos de filhos de N. Pay, o Serafico P. S. Francisco, os quaes nos es- tavaõ esperando com cruz alçada, e toda a comunidade

e em sua prezença nos recolhemos á carroça, que para isso tinhaõ em aquelle lugar; os nossos conductores nos guiaraõ ao Recolhimento de S. Apollonia aonde assistiaõ huãs Beatas de profissaõ, sem mais Regras, que aquellas que o seo espirito e devoçaõ lhes tinha ditado, para naquella clausura caminharem para o Céu. Aqui nos detivemos tres mezes e meyo, em quanto a fróta, que nos havia conduzir se preparava. Naõ gastavamos o tempo ociozamente, porque animadas com o exemplo de taõ devotas Religiozas, lhe pagamos a boa hospedagem com lhes dar as lições necessarias para rezarem bem o Officio Divino, e todos os mais documentos, que para a clausura e vida Religioza se requeriaõ, segundo temos nas Regras de nossa Madre S. Clara.

602. Aprestadas finalmente as Náos despedindo-nos de nossas devotas Recolhidas com as demonstrações de quem passava de hum mundo para outro novo; nos embarcamos na Capitania por nome S. Francisco Xavier, em a qual se preparou a Camara em a forma de hum Convento abreviado, e clausura; pois nella havia gráde, confessionario, e hum locutorio, que servia de Ministra para a conduçaõ do que nos era conveniente, e em nós os exercicios, e observancia da nossa Regra. E chegada a Quaresma lhe demos principio com o que se uza em os nossos Conventos, tendo todos os Domingos Sermaõ. Pela Semana Santa se fizeraõ, com toda a possivel devoçaõ os Officios Divinos, segundo o tempo, e lugar permittia; e na Quinta Feira se armou hum limitado sepulchro para aquelle Senhor, que para nos fazer bem naõ despreza qualquer lugar por pequeno que seja. Com estes, e outros exercicios Religiozos se dignou Deos Nosso Senhor de nos trazer a Salvamento. Regia esta Náo e toda a Fróta, que vinha por cábo Joaõ Rodrigues de Siqueira, que foi taõ favorecido da fortuna, que sem lhe faltar Navio algum se recolheo nesta Bahya em vinte e nove de Abril, dia de S. Pedro Mar-

tyr em a era de 1677; e surgimos ás nove horas da manhã com o contento que tanto dezejavamos, e logo concorreraõ a bordo a dar-nos as boas vindas os Governadores deste Arcebispado, que governavaõ com a jurisdicãõ do Arcebispo, que entãõ era D. Gaspar Barata, e seguiraõ-se logo os Governadores desta Praça, que governavaõ por fallecimento do Governador Affonso Furtado de Mendonça; e a estes o Senado da Camara, nosso Padroeyro com muitos dos Cidadãõs desta Cidade. Naõ faltaraõ á mesma cortezania os Prelados de todas as Religiões, Clero, e o mais lustre deste Povo, por terem conseguido o que havia tantos annos dezejavaõ.

603. Tinha o Senado preparado hum Hospicio em a Igreja de N. Senhora do Desterro para nos recolhermos nelle, e hindo os Governadores deste Arcebispado a vizita-lo, o acharaõ com insufficiencia de nelle se poderem recolher. Determinou-se, que no em quanto se faziaõ as obras convenientes, se formasse huã forma de clauzura em huã das mais nobres cazas desta Cidade, junto á Igreja de N. Senhora da Ajuda, aonde nos podessemos recolher em quanto se dava forma ao Hospicio. Tendo nós esta noticia, fizemos avizo ao Senado, como nossos Padroeyros, em como nos naõ podiamos recolher em parte alguã, que naõ fusse a do Hospicio nomeado, segundo o nosso Breve. Determinou-se pelo Senado, que com toda a diligencia e despeza, se abreviassem as obras convenientes, aonde nos podessemos recolher, com que nos foi forçoza estar embarcadas dez dias. No ultimo delles de tarde se preparou tudo, quanto era conveniente para desembarcarmos. Chegadas ao Sitio onde desembarcamos, acompanhadas de grande quantidade de embarcações, com grande numero de Pessoas de todos os Estados, com todo o festivo, que se dezejou. Naõ faltaraõ as Náos do mar, as fortalezas da terra com os estrondos de suas artilherias, que de tudo se compunha huã grande festividade, e desembarcadas nos es-

peravaõ hum grande acompanhamento com as cadeiras necessarias das mais luzidas da terra, em que nos comboyaraõ athe á Cathedral desta Cidade, aonde estava o R. Cabido encorporado, e cruz alçada, e entoaraõ logo o *Te Deum Laudamus*. Taõbem o Senado nosso Padroeyro com Pallio, repartidas as varas pelos mais Nobres Cidadaõs, e recolhidas nós debayxo delle ao entrar do portal nos receberaõ quatro Matronas, as mais nobres desta Cidade, e nos foraõ acompanhando athe á Capella do Senhor, aonde assistia a Irmandade com paramentos muito ricos, e dadas as graças ao Senhor, logo fomos conduzidas com todo o acompanhamento e Matronas, athe chegarmos ao hospicio, aonde nos recolhemos ás oito horas da noite em razaõ da distancia do caminho, e muito concurso da gente, e antes de nos recolhermos ao hospicio entramos na Igreja, onde fizemos Oraçaõ á Virgem, e a Nosso P. S. Francisco, e a Nossa M. Santa Clara, e nos fomos recolher ao hospicio aonde o R. Provisor, o Doutor Antonio de Faria Leitaõ, Mestre Eschola nesta Cathedral entregou as chaves á nossa M. Abadeça Sor. Margarida da Columna, e com elle se despedio todo o concurso, que nos havia acompanhado.

604. Tomamos posse do nosso hospicio, hora felizmente para nós, vendo-nos com o descanso do cuidado, e infortunio dos mares, e em o dia seguinte principiamos logo a exercer as obrigações da Regra de nossa Religiaõ, sendo-nos a mais penoza o assistir ao Officio Divino em o choro ás horas terminadas, por sermos sómente quatro; mas como o Demonio tinha já principiado a guerra contra a nova fundaçãõ deste Mosteiro, fazia todas as diligencias para a perturbaçãõ do serviço de Deos. Tempo de dez mezes vivemos sós as quatro Fundadoras com as Serventes, que do Reyno nos acompanharaõ com poucas esperanças de se receberem Religiozas; antes cresciaõ as difficuldades, a que o Inimigo commum não faltava com suas diligencias, havendo

grandes controversias em os nossos Padroeyros, e ordens do Arcebispo D. Gaspar Barata de Mendonça, e alguns Ministros da Relaçãõ deste Estado; com que estas controversias eraõ as que perturbavaõ os effeitos, a que haviamos vindo, e occaziaõ, a que vivessemos com grande desconsolaçãõ; mas como os intentos eraõ dirigidos ao serviço de Deos, venceraõ-se todas as difficuldades, e houve principio, e licença do Senhor Arcebispo nomeado para se recolherem alguns sujeitos dos muitos que pretendiaõ; e para este effeito commetteo sua jurisdicãõ aos quatro Governadores deste Arcebispado, os quaes fizeraõ todas as diligencias necessarias, conforme as Regras da nossa Religiaõ.

605. Foraõ as primeiras a quem se lançou o habito, e vimos conseguido o nosso taõ grande dezejo, por haver corrido taõ dilatado tempo, vivendo nós taõ solitarias, como fica referido, D. Martha Borges da França, filha legitima de Salvador Corrêa Vasqueanes, e sua mulher D. Margarida da França Corte Real. Era natural desta Cidade, de 28 annos. Acompanhou-a sua Irmã legitima, natural do Rio de Janeiro para onde seos Pays tinhaõ passado, chamada D. Leonor, e nomearaõ-se, esta Leonor de Jesus, e a outra Martha de Christo; era D. Leonor de idade de desassette annos, e se veyo a criar em os exercicios da nossa Religiaõ. Foy este dia taõ celebrado para nós e para o Povo, o de vinte e oito de Janeyro de 1678, dia em que ao Inimigo Infernal se lhe frustráraõ suas taõ repetidas diligencias.

606. Aberta já a porta do Céo de Nossa M. Santa Clara neste seo Mosteiro da Bahya, e entrado por ella estas duas filhas suas; e estando deliberadas outras mais a fazer o mesmo ingresso; Sendo para as agazalhar muy falta de apoventos a caza, se determinou dar principio e continuar com as obras. Em vinte e dous de Outubro de 1679, ás dez horas da manhã, tendo precedido missa cantada, Sermaõ que pregou o Doutor Fr. Marcos do

Desterro, que era naquelle tempo Abbade actual do Patriarcha S. Bento, se fez a funcão. Assistiraõ os nosses Padroeyros, o Governador Roque da Costa Barreto, e muita parte da nobreza, e Povo desta Cidade, e naõ faltaraõ nesta funcão os Prelados de todas as Religiões. Lançou a pedra primeira desta fundação o Governador; foi levada ao lugar por quatro sujeitos, que para isso se elegeraõ, o Deaõ desta Santa Sé, o Doutor Pedro Cordeiro de Espinoza, o Conego Francisco Pereyra, o Dezemb. e ouvidor do Civel o Dout. Joaõ de Goes de Arahujo, o Dezemb. e ouvidor do crime o Dout. Christovaõ de Burgos e Contreiras; benzeo-a com todas as ceremonias que a Igreja determina, o R. Bispo de Saõ Thomé, que nesta occasiaõ se achou nesta Cidade, D. Bernardo Zuzarte de S. Maria. Feita esta diligencia, se vai continuando a obra com grande cuidado, e em breve nos veremos com mais conveniencias para as Religiozas presentes, e as que se foraõ logo seguindo.

607. No mesmo dia desta solemnidade 22 de Outubro de 1679, lançamos o habito a D. Ursula de Vasconcellos, e tomou por nome Ursula da Conceição, filha legitima de Francisco de Vasconcellos e Albuquerque, e de sua mulher D. Antonia Lobo, natural desta Cidade, de idade de vinte e seis annos, e com ella lançamos taõ-bem os habitos a Ursula de Aguiar, e tomou por nome Ursula das Virgens, e sua Irmã Catharina de Goes, e tomou por nome Catharina do Sacramento, de idade de quatorze annos, naturaes desta Cidade, filhas legitimas de Joaõ de Aguiar Villas Boas, e de sua mulher Catharina de Goes. Em 23 de Outubro do mesmo anno, lançamos o habito a D. Maria de Bulhões, e mudou o nome em Maria de Jesus, Dona Viuva do Cap. Manoel da Costa da Camara, de idade de trinta e tres annos, natural desta Cidade, filha legitima do Tenente General da Artilberia, Luiz Gomes de Bulhões, e de sua mulher D. Antonia de Almeida; com ella em o mesmo dia lan-

çamos os habitos a duas filhas suas, chamadas D. Luiza de Bulhões, e tomou Luiza de S. Antonio, de idade de 14 annos, e sua Irmã D. Maria da Camara, e chamou-se Maria de S. Bernardo de idade de doze annos. Em 24 do ditto mez e anno, lançamos o habito a Jeronyma Coelho, e chamou-se Jeronyma da Gloria, de idade de vinte e cinco annos, filha legitima de Francisco Pereyra Porto, e de sua mulher Catharina de Oliveyra, e com ella lançamos o habito a Ignacia Theodora de Azevedo, ou do Sacramento. Em 25 do ditto mez e anno, lançamos o habito a Maria da Cruz; em 26 do mesmo mez e anno, lançamos o habito a Joanna do Espirito Santo; e em 28 do ditto mez e anno, lançamos o habito a D. Maria Francisca, ou Maria de S. Clara, filha legitima de Rodrigo de Argôlo Lobo Barros, e de sua mulher D. Izabel Pereyra de Magalhães, esta, e as mais acima naturaes da Bahya; e com ella lançamos o habito a Joanna Pacheco, que se chamou do Desterro, natural do Rio de S. Francisco, Villa do Penedo partes de Pernambuco, filha legitima de Domingos Cazado, e de sua mulher Maria Marques Pacheca.

608. Recebidas as Religiozas nomeadas, que como se deixa ver, fazem o numero de quatorze; exceptuando as duas primeiras, em 28 de Janeiro de 1678, as outras que eraõ doze, tomaraõ todas o habito dentro em seis para sette dias, desde 22 de Outubro athe 28 do ditto mez, do anno de 1679, com que se mostra naõ ser sem fructo, e bem do Povo a fundaçã deste Mosteiro. E como segundo os Estatutos da nossa Regra se devia eleger Mestra de Noviças para lhes assistir com as instruções, e documentos, com que se criaõ as que devem ser verdadeiras filhas de tal Mãy, foi feita eleyçã pelas Religiozas, e o R. Provizor em a M. Sor. Maria de S. Raymundo, por nella concorrerem as partes, e sufficiencia necessarias para o ditto cargo, no qual assistio e exerceo tres annos e meyo, com o cuidado e vigilancia de

verdadeira filha de Nossa M. S. Clara, e as começou a instruir na disciplina Religioza, vencendo seo zelo os achaques que a perseguiaõ, só por dar á Religiaõ em cada huã das Noviças, hum retrato e exemplar de Religiozas. Á estas Noviças se lhes dilataraõ as suas profissões além do anno costumado, seis mezes mais, com novas ordens do Arcebispo D. Gaspar Barata, ainda residente na Côrte de Lisboa, que mandava aos seos Governadores cá não admittissem as taes Noviças á profissãõ, sem que primeiro o Senado da Camara lhes consignasse as rendas, que havia promettido; e com esta ordem começou o Inimigo Infernal a continuar nova guerra e perturbaçaõ, contra as inclinações e dezejos, assim das Fundadoras, Mestra e Noviças, pois viaõ se lhe dilatavaõ suas profissões; e vendo-se as Noviças em taes termos, se foraõ apresentar á M. Abbadeça, reque-rendo-lhe, que tinhaõ completo o seo anno de Noviciado na forma dos Institutos da Religiaõ, e passado avante seis mezes, que as professasse, ou mandasse para caza de seos Pays; o que vendo a M. Abbadeça, e ser justo o seo requerimento, consultou aos sujeitos mais Doutos desta Cidade, propondo-lhes o caso, os quaes rezolveraõ, que a profissãõ não era acto de jurisdicaõ, mas sómente o da entrada, e que bem e seguramente as podia professar; e com effeito as professou em vinte e dous de Abril do anno de 1681. Estas profissões não quizeraõ os Governadores do Arcebispado haver por valiozas, segundo as ordens que tinhaõ do ditto Arcebispo; mas antes intentaraõ proceder contra as Fundadoras e Preladas, tendo já dado principio com alguãs notificações. Como a causa era tanto do serviço de Deos, acudio o Senhor com suas altissimas dispozições, e pelos meynos de que o ditto Arcebispo por molestias corporaes fizesse renuncia da dignidade, e em breve sua Alteza, que Deos Guarde, o Senhor D. Pedro fez eleyçaõ em o Illm.º e Rm.º D. Fr. Joaõ da Madre de Deos, Re-

ligiozo de tantas prendas, letras e virtudes, que tinha já occupado todos os cargos, e maiores da sua Religiaõ de S. Francisco da Cidade e Côrte de Lisboa, Pregador actual da Capella, com a fama que seos meritos publicaõ, ditta maior para este Convento dar-nos Deos Prelado, filho de nosso proprio Pay. Logo, que mandou tomar posse, taõbem mandou se tratassem de tirar de opiniões as nossas professas com fazer ratificações dellas, a que nós obedecemos, como suas humildes e obedientes subditas.

609. Vencidas estas difficuldades, havendo-se passado quasi dous annos sem se receberem Noviças, se lançou o habito em 27 de Mayo de 1681 a D. Izabel de Britto, ou da Fé, filha legitima do Cap. Manoel de Carvalho, e de sua mulher D. Maria de Britto. E havendo-se mettido em meyo outros dous annos com pouca differença, em oito de Abril de 1683, lançamos o habito a D. Antonia de Goes, chamada depois, de Jesus, a qual ficou viuva, por fallecimento de Manoel Pereyra Pinto, com quem foi cazada tempo de hum anno sómente, sendo ambos de pouca idade, e de quem não houve filhos; e herdada de muita fazenda podendo fazer eleyção de novo estado de cazada, em termo de tres dias, depois da morte do ditto seo marido, levada do grande zelo, e espirito de servir a Deos, deixando caza, familia e fazenda, veyo a este Convento, a pedir a quizessemos recolher, e lançar o habito; e conhecendo nós era este acto inspiração Divina, a recolhemos e lançamos o habito. Vendo ella o amor com que a abraçamos, e haver neste Convento falta de choro, pelo tempo não ter dado lugar a que se houvesse feito, em razão de que se trata sómente de continuar com a obra dos dormitorios pela falta que delles temos, applicou da sua fazenda, dez mil cruzados para a fundação dos dous choros alto e bayxo na forma dos mais dos nossos Conventos, ao qual em breve se lhe dará fim, para que com mais alivio possamos observar

as regras da nossa Religiaõ; por quanto o em que hoje exercemos he muy limitado para o numero das Religiozas que já temos. Em 26 de Agosto de 1683 se recolheraõ neste Convento, com licença do Senhor Arcebispo nosso Prelado, D. Fr. Joaõ da Madre de Deos, sinco filhas legitimas de Manoel de Oliveira Porto, e de sua mulher Maria da Sylva, das quaes lançamos o habito a quatro, por terem as idades competentes, e pela naõ ter a mais moça, ficou pupilla. Seo Pay applicou para as obras dos Dormitorios vinte mil cruzados. Deste mez de Agosto de 1683 athe 25 de Março do seguinte anno de 1684, lançamos o habito a oito Noviças mais, que com as outras já referidas desde a primeira em 28 de Janeyro de 1678 athe esta de 25 de Março de 1684 por tempo de sinco annos e quasi dous mezes, fazem o numero de vinte e nove Religiozas.

610. No seguinte mez de Abril a sette do sobredito anno de 1684 vindo a este Mosteiro o Exm.º Arcebispo D. Fr. Joaõ da Madre de Deos a fazer nova eleyçaõ, reelego outra vez as mesmas Religiozas Fundadoras, que haviaõ sido eleytas em 14 de Mayo de 1677 pelo cabido Sede Vacante como se disse em seo lugar, e governaraõ mais por esta segunda eleyçaõ athe o anno de 1686, em que se retiraraõ as Fundadoras para o Reyno. Athe aqui o que consta das memorias, que deixou escriptas a M. Sor. Maria de S. Raymundo, huã das quatro Fundadoras deste Mosteiro.

CAPITULO VI.

Recolhem-se ao seo Mosteiro de Evora as Religiozas Fundadoras.

611. Havendo já as Religiozas Fundadoras, que sahiraõ do Mosteiro de Evora para este da Bahya, com os influxos do seo espirito, e vigores das suas virtudes, instruido e illustrado como Astros do Céu antigo de Clara

as Estrellas deste novo do Brazil da mesma Santa Madre, e tendo gasto neste curso e decurso quasi dez annos, determinaraõ voltar outra vez do occazo, aonde se achavaõ para o Oriente donde haviaõ sahido. Para este effeito recorrerãõ assim as mesmas Fundadoras, como o Senado da Camara a Sua Magestade, o Senhor Rey D. Pedro, que havida primeiro informaçãõ do Arcebispo, e Governador do Estado, satisfez as suas petições. Tudo consta das seguintes cartas, e ordens do mesmo Monarcha.

CARTA DEL REY.

—R. em Christo P.º D. Frey Joaõ da M. de Deos. Arcebispo da Bahya. Amigo. Eu El Rey vos envio muito saudar, como aquelle de cujo virtuozo accrescentamento muito me prazeria. Por haver concedido licença ás Religiozas, que foraõ fundar nessa Cidade o Mosteiro de Santa Clara para virem para o Reyno recolher-se em seo Convento, pelo que ellas me representaraõ de terem já feito a fundaçãõ; e pelo que taõbem me escrevestes, e o Marquez das Minas, Governador Geral desse Estado, e Officiaes da Camara de estar a ditta fundaçãõ em grande perfeiçãõ, e se acharem bem doutrinadas as outras Religiozas, e muitas dellas com capacidade de poderem governar: Mando ordenar aos dittos Officiaes da Camara dessa Cidade, que lhes dem tudo o que lhes for necessario, assim para o bom commodo do agazalho de suas Pessoas, como de matalotagem, e apresto de que necessitaõ para a viagem. E vos encommendo, que o façaes assim executar, para que estas Religiozas naõ experimentem a menor falta na jornada. E nesta conformidade o mando encommendar ao ditto Marquez das Minas, de que vos avizo para que o tenhaes entendido. Escripta em Lisboa a 6 de Fevereyro de 1686.

Rey.

— Officiaes da Camara da Cidade da Bahya. Eu El Rey vos envio muito saudar. Por haver concedido licença ás Religiozas, que foraõ fundar nessa Cidade o Mosteiro de S. Clara, para virem para o Reyno recolher-se em seo Convento, pelo que ellas me representaraõ de terem já feito a fundaçãõ, e pelo que taõbem me escrevestes, e o Marquez das Minas Governador Geral desse Estado, e Arcebispo da Bahya, de estar a ditta fundaçãõ em grande perfeiçãõ, e se acharem bem doutrinadas as outras Religiozas, e muitas dellas com capacidade de poderem governar: Vos ordeno, que lhes deis tudo o que lhes for necessario, assim para o bom agazalho de suas Pessoas, como de matalotagem e apresto, de que necessitaõ para a viagem. Escripta em Lisboa a 6 de Fevreyro de 1686.

Rey.

612. Chegaraõ á Bahya na fróta deste anno de 1686 as sobredittas ordens del Rey, e na mesma fróta que partio para o Reyno pelo mez de Julho do proprio anno, se embarcaraõ as Religiozas Fundadoras, como consta do termo, que se acha no livro cartorio deste Mosteiro pela forma seguinte: — Aos 16 dias do mez de Julho de 1686 neste Convento de N. M. Santa Clara do Desterro da Cidade da Bahya, por se embarcarem na fróta, que partia para Lisboa a M. Abbadeça Sor. Margarida da Columna, e a R. M^o. Vigaria Sor. Jeronyma do Prezepio, e as mais Religiozas Fundadoras, assistindo por ordem do Rm.^o Cabido, sede vacante, o R. Chantre Francisco Pereyra seo Prezidente, com o R. Conego Francisco da Motta Pimentel, Secretario do ditto Cabido, e por assistentes, o R. Vigario desta Parochia, o Dout. Estevaõ de Mattos, e o R. P. Dout. Fernaõ de Goes e Barrõs, na forma dos Estatutos da nossa Sagrada Religiãõ, feitas as ceremonias necessarias, havendo desistido do mais tempo, a R. M^o. Abbadeça Soror Marga-

rida da Columna, e a Vigaria da caza, o qual ainda lhe faltava para o inteiro cumprimento dos tres annos, em que foi reelegida pelo Illm.º Senhor Dom Fr. Joaõ da Madre de Deos, achando-se presentes dezaseis Religiozas professoras, que tinhaõ já os seis annos, que dispoem os nossos Estatutos para votar em semelhantes eleyções, votando todas canonicamente, levou para Abbadeça hum voto a M. Ursula das Virgens, e a M. Sor. Martha de Christo quinze, pelos quaes ficou eleyta canonicamente por Abbadeça deste nosso Convento por tres annos completos, na forma dos nossos Estatutos.

613. Da viagem que fizeraõ athe Lisboa naõ achamos noticia individual, e só que entraraõ no seo Convento de Evora em oito de Novembro * do anno seguinte de 1687, em que faziaõ dez annos completos, que no mesmo dia oito do ditto mez de Novembro de 1677 haviaõ sahido do proprio Convento para a nova fundaçãõ. Esta se foi continuando na Bahya com grande augmento, assim no que tocava á fabrica material do Convento, como em o numero das Religiozas. Deste daremos conta em seo lugar. No mesmo anno de 1686, em que no mez de Julho se embarcaraõ para o Reyno as Fundadoras, se pôz a obra dos corredores em termos, que logo em vinte de Dezembro do mesmo anno se passaraõ as Religiozas para elles. Consta do assento seguinte:— Em 20 de Dezembro de 1686 annos em huã Sexta feira vespera de S. Thomé de tarde, depois de vizitado o quarto novo pelos RR. Deam André Gomes Caveira, e o Chantre Francisco Pereira, de ordem do R. Cabido, sede vacante, e approvada a sufficiencia delle, com grande regozijo, luminarias e outras mostras de alegria, passamos para elle, repartidas as cellas pelas Religiozas, as quaes antes de hirem as mandaraõ ornar; e em huã tarde, em communidade junta, as haviamos hido ver; e para cons-

* Santuar. Marian. Tom. 9. Pag. 20.

tar, se fez este assento na Bahya, aos &c. E eu Soror Maria de Jesus, Escrivã do Convento o escrevi. — Sor. Martha de Christo, Abbadeça.

614. Quando se concluhio a obra dos dous choros, alto e bayxo, naõ consta, mas he certo saõ os mesmos, que uinda hoje servem, e se formaraõ da porta principal da Igreja para diante, e sobre elles huã caza, em que está lançado o forro do choro de cima; e por cima de toda esta obra está levantado o seo mirante, o qual fica olhando direito para o corredor principal do nosso Convento, que vay do Nascente para o Poente. Esta obra do Mirante, Choros e Igreja, he só a que permanece sem mudança, por quanto a dos corredores, ou quadra do Mosteiro, por ficar para a parte do Poente, e ser pelo veraõ muy callida, e naõ ter os agazalhos bastantes ao numero das Religiozas e mais Pessoas aggregadas, se mudaraõ pelos annos de por diante, e fizeraõ outros novos para a parte do Nascente, com huã quadra bastantemente estendida, pelo meyo da qual atravessa outro corredor, ficando a quadra com dous Claustros.

615. Taõbem em quanto ao numero das Religiozas, foi em tal augmento desde este anno de 1686, em que sahiraõ da Bahya as Fundadoras, que dous annos adiante no de 1688 já se achava completo o de sincoenta de véo preto, e foi preciso recorrer ao Rey sobre este particular, como consta da resposta, que a isto deo S. Magestade o Senhor Rey D. Pedro II pela presente

CARTA DEL REY.

— Officiaes da Camara da Cidade da Bahya. Eu El Rey vos envio muito saudar. Vendo o que me escrevestes em carta de doze de Agosto do anno passado ácerca de Eu haver concedido a esses Moradores a fundaçã do Convento de Santa Clara com o numero de sincoenta Religiozas de véo preto, e vinte e sinco de véo branco, que

taõbem eraõ Religiozas, mas como naõ tinhaõ voto, naõ houvera athe o prezente mulher alguã, que intentasse algum destes lugares, e estava completo o numero das sincoenta de véo preto; e porque ficaraõ muitas Pessoas nobres, filhas dos Cidadãõs, que me serviraõ sem recurso para entrarem, me pedieis que os vinte e sinco lugares de véo branco se commutassem, em que fossem todos de véo preto: Me pareceo dizer-vos, que naõ tem lugar o vosso requerimento. Escripta em Lisboa a 26 de Novembro de 1689.

Rey.

616. Esta ordem do Senhor Rey D. Pedro II de que o mesmo Senhor faz aqui mençaõ na sua carta para serem as Religiozas de véo preto sincoenta, e vinte e sinco de véo branco, que he a mesma que já citamos em outro lugar, e como ahi dissemos, naõ se acha nos livros das Camaras da Bahya, nem no Mosteiro das suas Religiozas, nem o Author que a aponta, e diz fõra passada a nove de Janeyro de 1676 *, que taõbem já referimos nas Clausulas que ahi aponta, faz mençaõ destas vinte e sinco de véo branco, e só das sincoenta de véo preto. Mas naõ obstante naõ assentir o s. breditto Monarcha á supplica acima da Camara da Bahya, para os vinte e sinco lugares de véo branco passarem a véo preto; hoje se achaõ naõ só estes vinte e sinco lugares, mas outros mais todos de véo preto. O como isto passou o naõ alcançamos; melhor se verá por huã conta, que neste anno de 1764 se dá a Sua Magestade pelo Prelado ordinario deste Mosteiro. Nella se diz assim:— Com o numero de sincoenta Religiozas de véo preto, e vinte e sinco de véo branco; porém ao prezente se acha o ditto Mosteiro com o numero de noventa e sinco Freyras de véo preto, e sómente hum lugar de véo branco. Este excesso naõ foi possivel averiguar-se com toda a certeza donde nasceo;

* Bellem, ibi.

porque sómente consta, que a diminuição dos lugares de véo branco teve o seo principio em recorrerem á Sé Apostolica para professarem de véo preto aquellas que tinhaõ entrado em o numero das de véo branco, e que os lugares, que accresceraõ ao ditto numero de sincoenta, nasceria de terem concedido os Senhores Reys alguns lugares extranumerarios a instancia de Pessoas particulares para nelles recolherem suas filhas, as quaes graças, ainda que vinhaõ com a clausula de entrarem nos primeiros lugares do numero de sincoenta, que vagassem, parece que se naõ observou esta condição, e por isso se acha o Mosteiro com noventa e quatro Religiozas de véo preto, e huã Noviça no lugar de véo branco, e hum lugar de véo preto, que está prezentemente vago. Tem este Mosteiro cento e trinta e duas cellas, além das precisas officinas do mesmo Mosteiro; mas nem por isso tem as Religiozas todas cellas, por serem sómente oitenta e quatro as que servem para ellas; porque as mais se occupaõ, huãs com as Servas e Recolhidas, e outras saõ rezervadas para nellas se guardarem as fabricas da Igreja, Choro e Sacristia. Destes rendimentos que fazem o computo de sette contos settecentos e trinta e sinco mil oitocentos e settenta réis, se sustentaõ as Religiozas, e vinte e seis Servas da Comunidade; por quanto vinte e tres Recolhidas, duas Educandas e sette acostadas ao serviço do choro, e cento e oitenta e quatro Servas particulares, e trinta e sinco encostos taõbem particulares, que rezidem dentro da Clausura, se sustentãõ aquellas á sua custa, e estas á custa de suas Senhoras.

CAPITULO VII.

Dá noticia da Capellinha do Desterro aonde se fundou o Recolhimento para as Religiozas.

617. Era a Capellinha aonde se fundou para as Religiozas o seo Mosteiro, consagrada á Senhora com o ti-

tulo do Desterro pelo retirado do lugar. Pelos annos de 1627, foi edificada por alguãs Pessoas devotas naquelle mesmo lugar, e como reedificaçã de outra mais antiga, que com o tempo se achava de todo arruinada, e teve principio esta primeira e antiga na forma seguinte. Havendo-se dado principio á fundaçã da Cidade do Salvador Bahya de todos os Santos pelo Governador primeiro della, e seo Fundador Thomé de Souza, no anno de 1549 no mesmo lugar em que se acha; no de 1558 entrou por terceiro Governador, Mendo ou Mem de Sá, porque o segundo depois de Thomé de Souza, foi Duarte da Costa. No segundo anno deste, que era o de 1560 se erigio no lugar do Desterro por huns devotos da Senhora huã Ermida, e nella collocaraõ as Sagradas Imagens de Jesus, Maria, e Joseph, todas de vulto, e como se costumaõ esculpir na jornada e fuga do Egypto. Foy esta primeira Capellinha, fabricada de taboas e coberta de folhas de palma, que as havia em abundancia no Bayrro vizinho ao Desterro, que por isso ainda hoje se chama aquelle o da Palma, e tem hospicio dedicado taõ-bem á Senhora com este titulo, e he da administraçã dos Padres Agostinhos Descalços, a que deraõ principio no anno de 1693.

618. Já em outro lugar se disse, que estando o nosso Convento Leste ao Oeste com o Collegio da Companhia, ficava da mesma sorte com o nosso, o Mosteiro de Santa Clara. Agora diremos, que ao Leste do Mosteiro de S. Clara fica o celebrado Dique, que tendo o seo principio nas bayxas do Forte de S. Pedro da parte da terra, occupa huã comprida distancia, cercando todo o continente da Cidade. He este Dique todo de agoa doce com largura de hum tiro de canhaõ, mais ou menos em alguãs partes, fundo obscuro e medonho. Em distancia de quasi meya legoa onde chamaõ a Fonte das Pedras, e passando alguã couza adiante do Desterro, acaba o seo bojo, e dahi para bayxo desaguaõ por huã pequena cor-

rente as suas aguas. Naõ cria pescado de nenhuã especie, e só se deixaõ ver nelle ainda hoje alguns dos que chamaõ Jacarés, monstros aquaticos, e taõbem das Sucuruyubas, especie de cobras, e taõbem alguãs Gyboyas, outra especie de cobras, que mais habitaõ em terra do que na agoa, em a qual continuamente moraõ as Sucuruyubas.

619. Eraõ nos principios, em que alli se fundou a Capellinha, que fica no razo, ou plaino do alto, que desce ao Leste para este Dique, e por ser lugar naõ habitado ainda chamado o Desterro, estes animaes, especialmente as Gyboyas, que andaõ taõbem por terra, e mais continuamente, além de atrevidos e vorazes, em grande numero, sendo ainda todos aquelles arrebaldes de expassas mattas e intrincadas brenhas, e supposto que já bastantemente cortadas e batidas, naõ era o que bastava para se afugentarem de todo, estes nocivos monstros, e assim pelos casos acontecidos aos que por alli chegavaõ, e os perigos a que se viaõ alguãs vezes expostos, os que visitavaõ a Capellinha, se foi afrouxando e perdendo de sorte a devoçaõ, que a deixaraõ ao desamparo, e poucos annos adiante já se naõ atrevia a hir por lá Pessoa alguã, ou por devoçaõ, ou por outro qualquer motivo, que naõ fosse preparada com armas, que a podessem defender dos assaltos destes animaes. No de 1567, sette annos depois da erecçaõ da Capellinha, que foi como fica ditto no de 1560, sendo ainda Governador do Estado o sobredito Mem de Sá, succedeo hir ter ao lugar certo homem, talvez guiado por disposiçaõ da mesma Senhora. Hia este a Cavallo, chegou á Capellinha, e, ou pela noticia que já tivesse della, ou por curiosidade de ver o que dentro havia, se apeou, e achadas no seo altar as Sagradas Imagens, ajoelhando fez a sua Oraçaõ. Sahio para fóra, e antes de montar outra vez, se assentou a descancar hum pouco á porta da mesma Igrejinha, e ahi recostado, dizem, adormecera. Mas a

dor e o susto o despertou logo achando-se enlaçado pelo meio do corpo de huã grande cobra. Neste aperto, que por instantes crescia a mais, implorando o auxilio da Senhora, se lembrou de huã faca que trazia, tirou della, e dando-lhe hum golpe pela garganta, como diz a tradição, ou mais certo, como em outros casos semelhantes o tem mostrado a experiencia, pelo espinhaço, se vio livre dos apertuxos, que o hião suffocando, e a cobra morta. Rendeo as graças á Senhora, por auxilio de quem reconheceo ter livrado com vida, e accommodada sobre o cavallo a monstruosa serpente, entrou com ella pela praça da Cidade, acclamando o milagre que havia recebido da Senhora do Desterro.

620. Dicemos assima que o homem tirando da faca que levava com sigo, degolára a serpente, como diz a tradição, ou quem escreveu primeiro este cazo; ou como a experiencia o tem mostrado, e nós aqui dizemos, dando-lhe o golpe pelo espinhaço; e assim o tornamos a repetir, como mais certo. Porque, ainda que estes animaes tenhaõ huã pelle muy dura, aspera e grossa, isto he, para as poderem ferir fóra destas occasiões, em que fazem as suas prezas, por estarem com esta pelle rugada, encolhida, e na sua comúa e natural situação; mas, quando se achaõ no actual exercicio de segurarem as prezas, como se estiraõ muito, e puxaõ pela pelle, ficando esta liza, e delgada, qualquer golpe, que recebem, com a força que estaõ fazendo, esta as faz taõ bem estallar por aquella parte por onde as ferem. Assim o tem mostrado a experiencia e repetiremos hum cazo, que ainda que o não vimos, foi publico e notorio em hum lugar de Pernambuco, e o ouvimos alguãs vezes repetir. Mas antes, que o vejamos he preciso advertir, que o auctor desta historia, que he o do Santuario Mariano, e a repete conforme a informação, que

della lhe foi dada *, diz que o homem se vio cingido e cercado de huã grande Gyboya, ou Sucuruyuba,—supondo, que o mesmo he Sucuruyuba, que Gyboya ; o que não he. Porque as Sucuruyubas, além de serem de maior comprimento, e grossura, pois ha alguãs, que tem cinco braças, e mais de comprido, e a este respeito á grossura, a sua habitaçãõ he somente dentro dos lagos, e agoas reprezadas e fundas, e nunca sahem a terra, porque sobre esta se não podem mover, e quando muito pelos lamaças e charcos, que ficaõ á beira dos lagos, e fundos onde vivem, mas as Giboyas são de menos comprimento de duas athe trez braças, e a este respeito a grossura. E suposto entraõ taõbem pelas agoas, e charcos, a sua comua vivenda he em terra, e assim vem a ser diferentes as Gyboyas das Sucuruyubas, e só concordaõ no modo de colher, e tragar as suas prezas, e por consequencia disto, taõ bem fica evidente ser a cobra, que avançon a esse homem na Capellinha do Desterro não das Sucuruyubas, que havia, e ainda hoje as ha no chamado Dique de que fallamos, por que estas não podiaõ sahir da agoa, e subir ao alto do Desterro, que he um pedaço de caminho duro, e secco de alguas duzentas braças de distancia ; e só podia ser a cobra do cazo das outras Gyboyas, que andaõ por terra, e taõbem nas agoas do Brejo, que corre entre o nosso Convento, e o Desterro, pois deste para o tal Brejo he menos a distancia, que pouco passará de cincoenta braças, e como no modo de fazerem as suas prezas não tem differença as Gyboyas das Surucuyubas, destas he o cazo que himos a referir.

621. Certo homem daquelles de fóra, em Pernambuco, faltando-lhe huã besta do seo serviço, e tendo experiencia, que se esta não estava furtada havia hir pelo meio dia beber a huã lagoa, aonde o costumavaõ

* Tom. 9, pag. 18.

os outros animaes, que pastavão por aquelles campos, por não haver no districto outra agoa, se foi pôr alli á espia aquellas horas. Foraõ chegando os animaes, e depois de estarem na diligencia da bebida muitos delles, de repente se espantaraõ alguns, e lançando a correr, reparou o homem, que o não podia executar hum garrote daquelle rebanho, porque dando alguns passos de corrida, ficou logo, como retido, e que o puxavaõ para traz, e o detinhaõ. Vio mais ao mesmo tempo, que huã grande Sucuruyuba o tinha seguro com a boca, e dentes pelo espinhaço. Reparou, e viu mais, que a cobra tinha a ponta da cauda preza a huã pequena arvore, mais forte, que estava na agoa da mesma lagoa, donde se segurava para poder arrastar e trazer para si o garrote. Vio taõbem, que fazendo essa força para correr, ou fugir, se hia a cobra estirando athé ficar na grossura de um bom calibre, e não podendo esta estirar-se mais, taõbem o boy não podia mais correr nem hir; adiante e assim ella se tornava outra vez a hir encolbendo, e engrossando, e a trazer por força o garrote para sy, sem que elle se pudesse desenvencilhar da boca e dentes da cobra, que tinha sobre o espinhaço, e tanto que o via junto a sy se deixava estar quieta algum espaço de tempo, sem puxar pelo boy. Elle parecendo-lhe ver-se aliviado da carga tornava a repetir a carreya, e ella outra vez a estender-se; e nesta contenda se detiveraõ athé que ultimamente tendo ja a cobra o boy bastantemente cançado, e timido, quando o vio junto a sy, largou de improvizo a cauda de donde a tinha segura, e metendo-a por debaixo da barriga do boy, lhe deo huã volta, em redondo, e logo outra, de sorte, que não podendo elle soste-se em pé, cahio em terra, e ella estirando-se cada vez mais, e apertando as voltas o tinha ja quasi morto, o que vendo o homem, sahio da emboscada, tirou huã faca, que levava; por

que por aquelles matos, e lugares não andaõ os seus habitadores sem esta, e a sua escopêta, deu-lhe um golpe em huã das voltas, pela qual estalou logo, e ficou morta. Com esta experiencia dissemos, que mais facil seria a este homem do Desterro matar aquelle monstro com o golpe da faca pela pelle da volta com que ella o circulava, e lhe apertava o corpo, do que ferindo-a pela garganta, não sò por esta razaõ da experiencia, como por que o golpe melhor, e mais facilmente lho podia elle dar naquella parte, que o apertava, pois lhe podia chegar com a maõ, do que na garganta, que pelo comprimento da cobra por força lhe havia ficar mais distante, e taõ bem por que a mesma experiencia o tem mostrado, que ainda sem receberem golpe algum, sendo o animal, que prendem de grandes forças rebeutaõ ás vezes pelo espinhaço. Assim o ouvimos referir por pessoa de credito, e fidedigna succedeo nas partes da Bahia, e seo Reconcavo, que ás margens de outro lago prendendo huã destas Surucuyubas hum Touro, por ser este mui robusto, e forte, e não menos a cobra, esta na contenda de o segurar estalou pelo espinhaço, e ficou o Touro livre, e sem ella receber golpe, ou ferida alguã, morta.

622. Taõbem suppomos, visto tocar-se nesta materia, desejara saber o curioso, que disto não tiver noticia, o como depois de morta a preza, a comem, e se fartaõ com ella estes monstros? A mesma experiencia o tem mostrado; e he, que depois de morto o animal com os apertuxos, que lhe daõ, com os mesmos lhes vaõ amolgando, e amaçando os ossos, e depois o começaõ a lamber, e borrar todo de huã baba, ou humor, que lançaõ pela bocca, como sabaõ, e estando assim preparado, o vaõ engolindo inteiro, principiando pelos pés, sendo boy, para que a cabeça pela armaçaõ, ou xifres, que não podem amolgar, lhes fique fóra da

bocca, e ellas por se não poderem assim mover com tanto pezo dentro, alli ficaõ algumas vezes á margem das agoas onde habitaõ athé lhes apodrecer o animal no buxo ! Nem faça admiraçaõ, ou duvida, que hum corpo taõ grosso, como o de hum boy, ou outro semelhante, lhes caiba no ventre; por que estes monstros, assim como se estiraõ, e fazem á maneira de um calabre, ou amarra, quando prendem, e querem segurar os animaes, assim para os engolir, se encurtaõ, e alargaõ quanto lhes he necessario, para os accomodar dentro de sy, ficando taõ curtas, e largas no ventre, como o mesmo corpo do animal, que tem engolido. Sobre estas Sucuruyubas diremos outro caso, que neste anno de 1763 succedeo ás margens do já fallado Dique ao descer do Desterro á parte do leste. Estando huã manhã ás margens deste Dique, e fim d'elle, abaixo do Desterro, no lugar, que chamaõ Fonte das Pedras, por huã de boa agoa, de que bebe muita Gente da Cidade, e he porto de Lavandeiras, que para o seo officio se aproveitaõ desta agoa, por ser clara, e muita, e ha alli concurso de Gente a toda a hora, vio hum destes, com quem fallamos, e viraõ outros, que chegando huã besta á beira da agoa a beber della, huã destas Sucuruyubas lhe lançou bote á cabeça, e segurando-a com a bocca, e dentes a puxava para dentro da agoa. Fez a besta força para se retirar puxando pela cobra, mas esta tendo a cauda segura em uma arvore, das que ha alli pela margem, tirou pela besta com tal força, que a levou de mergulho, para o fundo da agoa, e nem besta, nem cobra appareceraõ mais, participando deste espectaculo a maior parte dos que por alli se achavaõ.

623. Fallando nestes monstros, ou serpentes o novo Auctor das Raridades da Natureza,—diz *, que aquelle

* Pag. 179, c' seg.

seu bafo, e melhor disséra bába, ou saliva, com que lambem, e untaõ o corpo do animal, que colhem, tem virtude occulta para lhe quebrar, ou amollecere os ossos e o poderem engolir assim inteiro. Mas he certo naõ ser isto assim; pois além de naõ constar por outros principios desta occulta virtude, a experiencia mostra taõbem, que a ter a tal saliva ou bafo aquella virtude, era escuzado o tomarem estas cobras o trabalho de hirem primeiro apertando, e dando arroxos com as suas voltas por todo o corpo do animal para com ellas o desconjuntarem, e lhe ficar mais facil ao engolir, e tragar inteiro, servindo-lhe somente a baba, ou saliva e naõ bafo, como de sabaõ, e escorregadiço para lhe entrar mais facil pela boca, e garganta; e juntamente por que a ter a tal virtude essa baba, e saliva, assim como com ella lhe amollecem, e quebrassem os ossos, taõbem o fariaõ nos boys aos xifres e armaçaõ da cabeça; o que naõ succede; porque esses ficaõ inteiros, como o mostra a experiencia, por naõ poderem ellas com as voltas, e apertuxos fazerem o mesmo aos xifres da cabeça, como o fazem aos ossos do corpo; e seria taõbem baldada a diligencia de lhe darem primeiro os apertuxos por todo o corpo, e maçando-lhes os ossos; se para isso tivesse virtude a saliva com que untaõ depois; mostrando assim ser só esta necessaria para a facilidade de o engolirem melhor, e esta he a verdade ensinada pela experiencia.

624. Nem pode fazer duvida o prenderem estas cobras os animaes por qualquer parte que os colhem com tal segurança, que naõ bastem as forças de algum, por mais vigoroso, que seja, como os Novilhos, e Touros, para se livrarem dellas; porque como já se vio, e tem feito anatomia, e experiencia nellas pelo decurso do tempo, tem a bocca naõ só mui larga, e rasgada, mas o queixo debaixo differente dos outros animaes, por que sendo nos mais inteiro, nas taes

cobras parece inteiro quando estaõ com a bocca fechada ; mas quando a abrem para prender outro animal, se alarga este queixo de bayxo pela parte do beiço ficando como dividido em dous e assim estes, como o de cima tem quatro ordens, ou andainas de dentes, e os da parte de fóra saõ grandes, largos por baixo, muy agudos pelas pontas, e destas athe o meyo farpados, e voltadas as pontas para trás, a modo de anzoës, de sorte, que aquillo que prendem, o naõ largaõ, e quanto mais puxaõ os animaes, que ferraõ, mais seguros ficaõ ; por que mais entraõ, e se firmaõ os dentes nelles.

625. Esta experiencia, ou anatomia do queixo a fez por curiosidade o Sr. Fr. Luiz de Padua, Religiozo Leigo desta Provincia, andando por ordem dos Prelados ás esmollas dos sertões do Piáuby de cima, e villa da Moucha. Nesta diligencia ao passar as margens de huas grandes lagos, e lamaças de agoas, hum cam, que o acompanhava se desviou algum tanto para aquella parte, e a poucos passos o ouviraõ gritar, como que o maltratavaõ, e chegando a ver o que era, o acharaõ morto na bocca de huã Sucuruyuba, que fóra do lago mayor estava naquella margem, e lamaçal, em agoa, que a naõ chegava a cobrir e como ellas se naõ movem com ligeireza em pouca agoa, deu lugar, a que um Indio com outro Preto, que acompanhavaõ ao Padre a matassem, e cortando-lhe a cabeça teve o Religiozo a curiosidade de fazer-lhe na bocca a referida vistoria, e diz que tinha ella alguãs quatro braças de comprido, e a esta proporçaõ a grossura. Os que andaõ por semelhantes lugares e lhes he preciso atravessar estes lagos, para saberem se nelles habitaõ estas cobras, ou serpentes, em chegando á margem delles, disparaõ huã arma de fogo ; por que ellas ao mesmo tempo, que ouvem o estouro, correspondem, dando hum grande urro, lançando a cabeça fóra da agoa ; e assim se conhece facilmente onde as ha.

626. Tem mais que se notar nestes monstros e he, que morto, e accomodado no ventre o touro, besta, ou outro qualquer semelhante, e corpulento, naõ só ficaõ com elles alli embuxadas, e sem se poderem mover; mas aprocendo o animal, que dentro tem, aprocendem taõbem ellas, porque suffocadas com a máchina morrem, e consumidas as carnes de hum e outro, tornaõ as taes Serpentes a reviver; e esta nova vida a tomaõ, naõ só estas, mas toda a especie de cobra, que mataõ e naõ cortaõ, e partem pelo meyo, por que ficando inteira a medulla, ou nervo, que corre pelo interior do espinhaço, depois que aprocendem, e se gastaõ as carnes, com outra, que lhe cria a natureza, tornaõ á nova vida. Assim se tem visto em muitas, e nas Sucuruyubas, que tomada a preza ficaõ com ella á margem dos lagos; que nas outras, que a carregaõ para o fundo da agoa se naõ póde ver o que lá passa, e só por conjectura, ou discurso que será o mesmo.

627. Entre as especies destas cobras, ou Monstros tragadores, e vorazes entraõ as que chamaõ cobras de veado, por serem estes animaes o seo mais apeteçido manjar, ainda que se sustentaõ, e tragaõ tudo o que he vivente. Saõ da mesma grandeza das Gyboyas e com estas as confundem alguns, ainda que saõ dellas diferentes; pois as Gyboyas habitaõ, e moraõ já na agoa, e mais na terra, mas as de veado só moraõ na terra, e pelas agoas quando lhe he preciso passar de huã para outra situaçaõ; e sò no modo das suas prezas tem semelhança com as Gyboyas, e Sucuruyubas estas de veado. Destas referiremos taõbem o que se ha visto. Neste couvento da Bahya ao tempo que isto escrevemos, assiste de morada, e he collegial theologo o Sr. Fr. Joachim de S. Anna, natural do Rio de Saõ Francisco. Este repetio diante de mim, e outros Religiozos mais, que sendo secular, e hindo alguãs vezes, como Moço, com

outro companheiro ao divertimento da caça pelos matos daquelle districto; em huã occasiaõ, chegando a certo lugar, viraõ huns poucos de matos de fresco batidos, como que houvera por elles alguã esgrima, e logo mais adiante acharaõ huã cobra destas, a qual tinha prezo pelo vasio com os dentes, e bocca a hum veado, e a cauda segura a huã arvore competente, e que o veado puxando pela cobra para fugir, ella se estirava adelgaçando-se em quanto podia, e naõ podendo mais parava o veado, e ella dahi a pouco o hia outra vez puxando para sy, o qual estava já taõ cançado, que tinha a bocca aberta, a lingua de fóra, e os olhos esbugalhados, como o que se via em tal aperto. Esta bulha se havia começado no outro lugar, que primeiro viraõ nelle os matos batidos, e por naõ segurar nelles bem a cauda a cobra em alguã arvore, a veyo o veado arrastando athe li, onde a pôde melhor segurar. Nesta mataraõ a cobra, e taõbem o veado, que custou depois de morto, a tirar-lho dos dentes; por que os tem estas da mesma fórma, que as Gyboyas, e Sncuruyubas. Tinha esta cobra de duas para tres braças, com a grossura competente.

628. Em outra occasiaõ, refere este mesmo Religiozo, tornando aos mesmos matos, como o repetia alguãs vezes com o seo companheiro, acharaõ outra destas cobras, já com o veado no buxo por alguns dias, e elle taõ grosso como o mesmo veado, e sem se poder mover; poz-lhe o companheiro um pé sobre o ventre, e entaõ deo ella alguãs mostras de se querer mover, mas naõ pôde; metheo-lhe a ponta de huã faca no buxo, que parecia hum ôdre, e rebentou logo, fazendo com a força do que tinha dentro, huã rasgadura, como de hum palmo, lançando por ella hum grande fetido do animal pôdre, que tinha em sy.

CAPITULO VIII.

Por occasiaõ do caso referido renova-se a capellinha do Desterro, com o mais athe o presente.

629. Morto assim, como se diz, aquelle fatal monstro, ou cobra no lugar do Desterro, depois de admirado na praça da cidade o prodigio, attribuindo-se todo ao poder da Senhora, em reconhecimento deste, lhe tiraraõ a pelle, e cheya de varios ingredientes, e a navalha, ou faca na boca, a foraõ pendurar, por troféo da maravilha nas paredes da Igrejinha, onde permaneceu muitos annos, enquanto o tempo, e o descuido a naõ consumiraõ. Com o notorio do cazo acendendo-se no Povo com novos affectos a devoçaõ, e culto á Senhora do Desterro, se tratou com todo o cuidado, em que se renovasse a sua capellinha. A instancias e exemplo do Governador, que era ainda o sobredito Mem de Sá, concorrendo os mais abastados da Cidade, se mandou alimpar todo o terreno dos matos, que o cobriaõ, e davaõ assilo, e alvergue áquelles animaes, cuidando-se logo na reedificaçaõ da capellinha da Senhora, que se levantou de pedra, e cal no ja referido anno de 1567, e no mesmo lugar da primeyra, e he a mesma, que ao presente existe, com o accrescentamento de choros, miráte, e capella mor. E porque naõ succedesse nesta, o que na outra, o mesmo Governador, mandou fabricar logo alli huãs cazas para quando lá fosse assistir nellas, e a seo exemplo o foraõ fazendo taõbem muitas das Principaes Pessoas, e se foi dilatando de sorte a habitaçaõ, que ficou sendo Bairro, e pelo tempo a diante como hoje se vê, unido por Ruas, e cazarias com a mesma Cidade.

630. Grandes foraõ os desejos deste Governador, de que naquelle mesmo lugar, e capellinha se edificasse Mosteiro para Religiozas, que nelle louvassem

perpetuamente a Deos, e a Senhora do Desterro; fez as diligencias, que lhe foraõ possiveis, diz o Aucthor destas noticias, para que esta sua devota, e piedosa inclinaçaõ tivesse effeito; e naõ o podendo conseguir em sua vida, o deixou recomendado á camara da Cidade. E taõ confiado parece estava, que a Senhora do Desterro havia ser assim servida, (continúa o mesmo Author,) neste lugar por almas Religiozas, que por sua morte na mesma Cidade no anno de 1572, deixou ao P. Reytor do collegio da Bahya mil cruzados em deposito, para que assim que chegassem alli Religiozas a tomar posse da caza lhos mandasse entregar, como com effeito se executou, hindo logo o Padre, que naquella occasiaõ existia por Reytor, quando ahi chegaraõ as Religiozas Fundadoras, fazer-lhes a entrega do dinheiro, com a declaraçaõ de quem o havia deixado. Assim o testificou, conclue o tal Aucthor, que he o do Santuario Mariano *, falando neste cazo, huã companheira das Madres fundadoras deste Mosteiro da Bahya, que vive no Mosteiro de S. Clara de Evora, diz elle, ainda neste anno de 1705, a qual disse, que esses mil cruzados se depositaraõ logo, para se dar com elles principio ás obras do seo novo Mosteiro.

631. Logo que no referido anno de 1567 se reformou a capellinha do Desterro, levantaraõ os Devotos huã confraria á mesma Senhora, a qual existe athe o presente. Celebraõ a sua festa com sette dias de novena, on settenario sobre a fuga do Egypto, e começaõ na Segunda-Feira depois da Dominga Infra octava da Epifania, havendo sermaõ todos os dias, no primeiro, quarto, e setimo de manhã e tarde, os de tarde dirigidos ao Menino Deos na fuga, e os de manhã no primeiro dia á Senhora do Desterro, no quarto a S. Joseph, e no setimo ao regresso do Egypto. Para a festa destes dias

* Tom. 9, fol. 19.

concorrem as Religiozas com a sua assistencia e muzica, sendo ellas as que á custa de seus Pays, ou Parentes, como Juizas, daõ os Sermões, e o mais para o culto Divino, e obsequio da Senhora, como Sua Padroeyra, e Titular. Fora deste, celebra o seo capellaõ todos os Sabbados missa com assistencia de alguns Irmãos com tochas, e vestidos de oppas vermelhas, e huã como murça branca, Naõ obstante o haver o senado da Bahya dado principio no anno de 1665 ao Recolhimento do Desterro para Religiozas, com tudo no anno de 1673 foi erecta a capella em Parochia, ou curado, sendo o seo primeiro cura o Doutor Fernão de Goes; e dahí a seis annos no 1679, passou a vigararia collada, e foi o Parocho primeiro o R. Estevaõ de Matos, que della tomou posse em Mayo do seguinte anno de 1680, e falleceo ahi a 16 de Janeiro de 1699, como se lê em a pédra da campa, que foi da sua Sepultura, e serve hoje de degráo á porta da Igreja da parte de fora.

632. Attendendo o Arcebispo da Bahya D. Luiz Alves de Figueredo, a alguns descommodos que se seguiraõ entre as funções Parochiaes com as do Mosteiro, fez supplica a Sua Magestade o Senhor D. Joaõ V, para se transferir a Parochia do Desterro para a Igreja da Saude no mesmo districto, como consta de huã carta escripta ao Arcebispo pelo mesmo Senhor, e he a seguinte—

Dom Joaõ por graça de Deos, Rey de Portugal, e dos Algarves, dáquem, e dalém Mar em Africa, senhor de Guiné &c, como Governador, e perpetuo administrador, que sou do Mestrado, cavallaria, e ordem de Nosso Senhor Jesus Christo: Faço saber a Vós Arcebispo da Bahya do meo conselho, que no meo Tribunal da Meza da consciencia, e ordens se vio a carta, que por elle me destes, em que me representastes haver-se fundado no anno de 1665 o convento das Religiozas de Santa Clara dessa Cidade na Igreja do Desterro da mesma, e que

em o anno de 1679 havia sido erecta em Parochia a mesma Igreja do Desterro, servindo ella de Convento, e Parochial; e por estes motivos consideraveis grandes inconvenientes ao serviço de Deos, e cumprimento das obrigações Parochiaes, e Religiozas, que regularmente se perturbaõ huãs com as outras, naõ se satisfazendo com a devida inteireza, e por quererdes applicar prompto remedio a esta desordem, e se evitar perturbações, vos parecer conveniente transferir-se a Parochia da ditta Igreja do Desterro para outra de Nossa Senhora da Saude, por se achar dentro dos limites da Freguezia, e esta ser administrada por huã confraria da mesma Senhora, me pedires vos concedesse licença para a ditta transaçãõ: O que visto, e o mais, que me representaes, hey por bem ordenar-vos, ouvireis por escripto aos confrades desta capella de Nossa Senhora da Saude, para onde pretendeis fazer mudança, e com a resposta, que derem me dareis conta pelo sobredito Tribunal por maõ de Feliciano Velho Oldemberg, meo escriptaõ da camara do Mestrado da ordem de Christo. El-Rei N. Senhor o mandou pelos D D. &c. Eu Manoel Alvares de Araujo, escriptaõ actual a subscrevi, e me assignei.

633. Segundo esta ordem del-Rei o Illm. Arcebispo a mandou intimar aos Irmaõs da confraria da Saude em 17 de Fevereiro de 1735 por virtude da qual vieraõ elles com embargos ao requerimento do Arcebispo, entre os quaes foi uma verba do testamento do Fundador da mesma capella o Tenente Coronel Manoel Ramos Parente, na qual dizia—Declaro, que os Administradores futuros da dita Igreja nunca consentiraõ por modo algum, nem por nenhum titulo, que seja, se tome a dita Igreja para servir de Freguezia, ou Convento de Religiozos alguns, etc. Estes embargos os mandou o Arcebispo actuar em dous de Outubro de 1735, anno referido, e de tal cauza naõ achamos outra noticia; mas he certo, que naõ sortiraõ effeito, porquanto, porque

no anno de 1746 passou a Parochia do Desterro para a Igreja da Saude, e sem duvida seria por Decreto especial do mesmo Rey. Na Igreja da Saude rezidio a Parochia atheo anno de 1752, no qual a oito de Setembro, estando já em termos de se celebrarem os officios Divinos em a nova Igreja de Santa Anna e Sacramento, se disse nella a primeira missa, ficando aqui entre o Desterro, e Palma, em lugar conveniente, por que no meyo do Destricto, e Povoado, que pertence á sua jurisdicãõ, (o que naõ tinha na Saude, por estar no fim do tal destricto,) e muito conveniente a nova fundaçãõ para os Parochos, viatico, e unçãõ dos enfermos.

VIDA, E MORTE, E BOA FAMA, QUE DEIXOU
DE SI A SERVA DE DEOS, A M.º SOROR VICTORIA
DA ENCARNAÇÃO.

CAPITULO IX.

Patria, nascimento, e criaçãõ da Serva de Deos athe o estado de Religioza.

634. Entre as luminosas Estrellas, que nesta parte meridional do Serafico Orbe do Brazil, e Emporio da Bahya, em que predomina e tem assento, e caza aquelle celestre Astro, sempre novo em luzimentos, e aquella luz candida, e apurada sempre em resplendores, a glorioza Virgem, e Illustre Matriarcha Santa Clara, foi huã, e muito especioza, como verdadeyra filha sua e serva de Deos a Madre Soror Victoria da Encarnaçãõ. Desta veneravel Religioza já se acha escripta a sua vida, e impressa em Roma, há mais de quarenta annos no de 1720, em hum livrinho de oitavo, pelo Illm. Arcebispo

da Bahya, D. Sebastiaõ Monteyro da Vide, e assim só tomamos agora o trabalho de a trasladar, ou transcrever aqui na mesma forma; e isto por varias razões, sendo a primeyra, o naõ termos prezunção de o fazer, nem com melhor rethorica, nem mais apurado discurso, e taõbem, porque dos taes livrinhos se achaõ já hoje mui poucos; e como pequenos, e avulsos, se podem perder, e acabar-se com elles a sua memoria, e nesta Chronica, como de mayor corpo, e em lugar proprio poderá ter mais larga duraçãõ e chegar á noticia de todos. O que só faremos aqui de mais sem lhe mudar a sustancia, he, repartilla em capitulos, seguindo a forma, e methodo, que se pratica nas chronicas, começando pelo exordio do seo Authhor.

635. Escrevemos na vida de huã Victoria, repetidas e importunas batalhas, havidas com os mais poderozos, e continuos Inimigos, alcançando delles sempre os mais gloriozos triumphos, com os quaes he de crer piamente se acharia coroada na gloria por vencedora; porque costuma Deos nosso Senhor, conforme diz Saõ Paulo, como justo Juiz dar de justiça a coroa a quem sabe valerozamente batalhar, e vencer o Mundo, o Diabo, e a Carne, como fez a Madre Victoria em todo o discurso da sua vida, como se mostrará do que aqui dizemos, e nos constou das diligencias, que mandamos fazer, e testemunhos de Pessoas dignas de todo o credito.

636. Nasceo esta Religioza aos seis de Março do anno de mil seis centos e secenta e hum, na grande e populosa cidade do Salvador, Bahya, de Todos os Santos, Metropoli, e corte do Brazil, para que esta America Meridional, de huã, e outra parte, oriental e occidental igualmente se jacte glorioza, e aplaudida. A occidental por dar no jardim Dominicano huã purissima Roza, querida Esposa de Christo, que triunfou dos espinhos, ou acleos das paixões com o fogo do Amor Divino, e esta por offerecer em o Serafico Campo ao Senhor dos exer-

bitos huã singular Victoria, que com a vara de fumo de huã vida penitente, e fervorosa oraçaõ, desbaratou, e venceu ao Principe das trevas, reciprocando-se estes dois Emporios Americanos de Lima, e da Bahia em dar Rozas triunfantes, e victorias odoriferas.

637. Foraõ seos paes Bartholomeo Nabo Correa, valerozo capitaõ de Infantaria paga, e Dona Luiza Bixarxe, insigne Mrtrona, ambos nobres por geraçaõ, e muito mais pelas virtudes, com que se ajustáraõ ás leis do Santo Matrimonio, de cujos virtuosos, e louvaveis procedimentos se conservaõ nesta nobilissima cidade muito vivas as lembranças, effeitos particulares da Divina Providencia fazer eterna a memoria dos justos, para correccaõ dos máos, e mais facil imitaçaõ dos bons, tendo exemplos, que seguir. Do casto matrimonio colheraõ estes bons cazados sineo fructos, hum varaõ, e quatro femeas, dos quaes escolheu Deos Nosso Senhor para a sua gloria ainda mais da metade, levando-os na infancia, para que sem duvida fossem lograr a felicidade eterna, e em premio da resignaçãõ Christã, com que seos Paes se sabiaõ conformar com a sua Divina vontade, lhes deixou para consolaçaõ duas filhas, as quaes elles criaraõ com tal devoçaõ, e recolhimento, que em toda a cidade foi notorio, tanto assim, que vulgarmente se comparava a caza do capitaõ Bartolomeo Nabo Correa com a clauzura do mais Religiozo Convento de Freyras Capuchas, porque nunca lhe viraõ porta, ou janella aberta, Grande documento para os Paes de familias, tendo por certo, que tanto perigo correm as mulheres vendo, como sendo vistas, pois pelas janellas dos sentidos entraõ as distracções dos cuidados.

638. Na Cathedral da Bahia com o Santo Bautismo lhe foi posto o mysteriozo nome de Victoria, como feliz vaticinio das muitas, que havia de alcançar do Demonio o qual receiozo dellas procurou, quanto lhe foi permitido difficultar os meynos por onde podia ser vencido

mais facilmente. E como um delles, e o mais efficaç he o do Estado Religiozo, de tal sorte se desafeiçoou delle a nossa Victoria, que não tendo ainda idade competente para o escolher, teve valor para o regeitar, e dizer a seo Pay clara e rezolutamente; Que primeiro, e com mais facilidade lhe cortaria a cabeça do que consentir ella, nem escolher tal estado, resolução esta, que só tem desculpa nos verdes annos, em que costumaõ ser erradas as mais dellas. Admirado, e sentido o Pay desta intrepida, e não esperada pratica em taõ tenros annos, buscou logo o seo confessor o R. P. Joaõ de Payva, Religiozo da Companhia de Jesus, bem conhecido nesta terra por excellentes virtudes, a quem pediu afflicto, e desconsolado, depois de referir-lhe, o que com a Filha tinha passado, que a encomendasse a Deos. O bom Padre o consolou, e alentou, dizendo-lhe veria brevemente cumpridos os dezejões, que tinha de que sua filha fosse Freyra, porque não somente seria Religioza, mas huã grande Religioza; fiado sem duvida na bondade Divina, que sempre com mão liberal nos concede mais do lhe pedimos, se he para nosso proveito.

639. O successo mostrou bem a verdade desta promessa; porque logo começou Deos Nosso Senhor a dispor-lhe o animo, e a inclinar-lhe a voutade com huns meyos taõ suaves, que totalmente a renderaõ, e foraõ elles por sonhos, como ella ao depois sendo Religioza, contava a suas irmãs, com santa simplicidade, (muito parecida a do Santo Joseph com seus Irmãos,) dizendo-lhes, que sendo menina souhava, que lhe apparecia o Menino Jesus, com sua santissima May, e lhe mostravaõ huãs flores muito bellas, e cheirozas e pedindo-lhe alguãs lhe respondia o Menino; *Que se queria daquellas flores as fosse colher ao campo do Desterro, porque lá as havia com abundancia;* verdade, que já o Eliodoro escreveo S. Jeronimo, dizendo-lhe, que no Desterro abundaõ as flores do Menino Jesus. Ao que ella respon-

deo ; *Pois com essa condiçãõ, eu as escuso.* Tal era a aversãõ, que tinha ao convento do Desterro, aonde seu Pay intentava, que fosse Religioza ! Tal o empenho do Demonio em dissuadilla, ainda na ternura daquella idade. Naõ bastando este primeyro, e brando toque da maõ Divina, se seguio o segundo, o qual a Serva de Deos contava com a mesma sinceridade, que o primeiro, dizendo, que em outra occasiaõ sonhara, que em companhia do Menino Jesus andava por hum campo colhendo flores, e o Menino a levava por caminho que ella naõ sabia, e que advertindo guiava para o Desterro, lhe dizia ella ; *Meu Menino para o Desterro, nada, ide vós se quereis, mas eu naõ,* e dizendo isto fugia de carreyra para caza.

640. Porém vendo a Divina bondade, que ainda Victoria se naõ dava por entendida com taõ continuados avizos, e que por sua pouca idade, ou por falta de discurso naõ fazia nelles a reflexãõ que mereciaõ, a tocou com mais pezada maõ, posto que em sonho taõbem ; mas naõ de flores, como os dous antecedentes mas de assombros, e medos, para fazer em seu animo maior impressãõ, como antigamente succedeo a Nabucodnosor com a arvore sonhada. Sonhou em huã noite Victoria, que navegava em huã Náo grande e em companhia de muitos Passageiros, dos quaes alguns sentados em sima da cobertura soprando-lhe vento galerno, e favoravel proseguiaõ alegres, e contentes sua viagem, e outros, entre os quaes se achava taõbem a nossa Victoria metidos de baixo da cobertura, e quasi submergidos em agoa fetida, e corrupta, (como costuma ser a que se tira da Areia da bomba,) esperavaõ, e temiaõ a morte por instantes. E perguntando ella, sem saber a quem, a cauza da desigualdade de huns, e outros Navegantes, lhe foi respondido ; (seria sem duvida pelo seo Anjo da guarda que qual outro Daniel lhe interpretou o sonho), que nos que estavaõ em sima da cobertura se representa-

vão os Religiozos, que alegres sempre, e contentes pela paz, e socego da boa consciencia navegaõ na possante Náo da Religiãõ o tempestuozo mar do mundo ao porto da gloria. E nos que debaixo da coberta temiaõ o naufragio se significavaõ os Mundanos, que engolfados no turvo e fetido lodo de suas culpas, como desaventurados baixéis se vão pouco a pouco submergindo no mar da morte, e abismo de penas Infernaes. Nos ultimos parocismos da vida se achava assim Victoria, quando despertou daquelle horrorozo sonho; e toda banhada em suores frios, arrependida huma, e muitas vezes do seo obstinado propozito; pedio á Divina Magestade perdaõ, propondo firmemente embarcar-se na segura Náo da Religiãõ, para evitar o miseravel naufragio, que lhe pronosticava o triste, e funesto sonho, de que se via livre.

CAPITULO X.

Entra Victoria no Mosteyro de S. Clara, faz profissãõ com notaveis progressos do seo espirito.

641. Na diligente presteza com que se executaõ os bons propozitos perante Deos, consiste a melhor prova de serem verdadeyros, e como taes bem aceitos do mesmo Senhor. Logo na manhã seguinte a este ultimo sonho, ou mysterioza vizaõ, com resoluçaõ intrepida, (pelo que tinha de mais acertida do que a primeyra, em naõ admittir o estado Religiozo), pedio Victoria, instantemente prostrada aos pés de seo Pay, que assim a ella como a sua Irmã as recolhesse no Mosteyro de S. Clara, com a mayor brevidade, que lhe fosse possivel. Venturoza alma, que assim sabe obedecer ás Divinas inspiraçoẽs, ainda sonhadas! Muito se alegrou o bom Pay, vendo taõ repentina mudança em sua filha, considerando nella a poderosa mão do Altissimo; e depois de

abraçal-a gozozo, qual outro Pay ao filho prodigo, que via resuscitado, a quem Victoria se havia parecido, se não no licenciozo da vida no apartado da sua recta, e santa direcção, pedindo affectuozamente a Deos confirmasse o que tinha começado. E assim aproveitando-se de tão opportuno tempo, e conhecendo, como capitão experto, que este se não recuperava huã vez perdido, tratou logo com toda a diligencia, o discreto Pay da entrada de suas filhas, a qual com effeito se conseguiu em vinte e nove do Septembro do anno de mil e seiscentos e oitenta e seis pelas sette horas da manhã, mostrando neste madrugar o fervorozo desejo de servir a Deos diligentes, e em nada parecerem Servas ociozas; e neste mesmo dia se vestirão do humilde, e penitente habito da May de tantas Virgens, a glorioza, e nunca assaz louvada Virgem Santa Clara, a pezar de Lucifer, antigo desprezador dos habitos humildes, que submettido agora aos pés do invicto Príncipe S. Miguel, a quem era o dia dedicado, paga os orgulhos da Soberba, com que desprezou o humilde Habito da natureza humana, quando com elle se lhe representou vestido O Verbo Eterno para nosso remedio.

642. Começou a Madre Victoria, e proseguio com tal fervor o seo Noviciado, que deo logo mostras evidentes da alta perfeição, a que aspirava o seo mais que commun agigantado espirito, por ser nella incansavel o uzo continuo das virtudes, exercitando-as com tão Religiozo primor, que mais parecia antiga professora dellas, do que moderna Novica, não deixando passar instante, em que se fosse perguntada, o que fazia, não pudesse dizer com verdade; *Que estava servindo a Deos Nosso Senhor, e tratando de sua salvação*; tão alheia andava de outros quaesquer mundanos pensamentos. E com razão; porque, se tanta diligencia se poem em trabalhar pela verdade, quanta se deverá pôr em trabalhar pela eternidade. Com taes mostras de aproveitamento

completou Victoria o seo Noviciado, aos trinta de Setembro do seguinte anno; mas por devoção especial, em que a acompanhou sua Irmã mais velha a Madre Soror Maria da Conceição, quiz professar, como o fizeraõ ambas a vinte e hum de Outubro, dia das Onze Mil Virgens, festejadas na Cidade da Bahya com alegre, e pompoza celebridade, despozando-se com Christo na terra pelos votos solemnes no mesmo dia, em que no Céu pelo gloriozo martyrio se tinhaõ despozado com o mesmo Senhor estas prudentes Onze Mil Virgens, como querendo as nossas Noviças accrescentar o numero, quanto lhes foi possivel, fazendo de sy mesmas Sacrificio. Assistio o affectuozo Pay com a Nobreza da terra á profissaõ das Filhas; e para total complemento da Solemnidade assistio taõbem O Divino Espozo destas Almas puras, por seo Amor sacrificadas, com a Nobreza do Céu com que sempre se aconpanha no Divinissimo Sacramento. Na Solemnidade desta festa pregou engenhozamente, como sempre costumava, e o mostraõ seos escriptos já impressos, O M. R. P. M. Fr. Euzebio de Mattos, Religiozo da antiga, e sempre esclarecida Familia carmelitana observante.

643. Foy riquissimo o thesouro de virtudes, que no seo Noviciado adquirio a Madre Victoria da Encarnaçaõ para todo o decurso da sua vida, sem que jamais a dispensasse nos fervores de Noviça o estado de profes-sa, e como quem sabia, que naõ he possivel estar seguro o edificio a que falta o fundamento, nem haver virtude solida e perfeita, faltando a humildade; nesta fez muito particular estudo, e era a sua mimoza, e regalada virtude. Tinha taõ bayxo conceito de sy, que naõ podia ouvir nem huã minima palavra em seo louvor, por lhe naõ servir esta de minorar em algum modo a insaciavel sede, que tinha de opprobrios, invejando a seo Divino Espozo a sorte que conforme Jeremias, lhe coube de ser farto delles. Frequentemente se dava a sy mesma o nome

de terra ; e perguntada em certa occasiaõ porque se horrifava com tanta agoa benta, como tinha de costume ; respondeo com modesta, e religioza galanteria ; *Que o fazia por regar aquella terra, que estava muy seca.* E neste conhecimento do proprio ser, escreve S. Jeronimo, consiste a perfeiçãõ desta virtude. Muito se manifestava taõbem esta sua humildade nos officios baixos, que exercitava. Varria os dormitorios, cozinha e quintaes ; e ajuntando cisco, em que descobria preciosas pedras, com que comprava o Reino do Céõ, o levava á cabeça em cestos para o lançar fóra. Alimpava os canos recolhendo delles o lodo com suas proprias mãos, taõ contente, e alegre, como se nunca em sua vida se tivera visto em maiores limpezas. Levantava-se de madrugada, como solícita, mas naõ turbada Martha a ajudar as Moças na cozinha em todos os seus ministerios, empregando-se de melhor vontade naquelles, em que sentia maior repugnancia. Bem se podia da Madre Victoria nesta occasiaõ dizer, o mesmo que disse a Rainha D. Catharina, vendo na cozinha do Religiozo convento da Madre de Deos em Lisboa a Dona Clemencia, que antes de ser Religioza era Senhora da notavel Villa de Arronches, toda cheya de tismaduras, e mascarras, como succede ordinariamente, a quem serve em tal officina, chamou a Rainha ás suas Damas, e lhes disse : *Olhai para a Senhora de Arronches qual está ! affirmo-vos, que nunca me pareceo mais bella, e formozu, que agora.* Mas que muito se agradasse tanto da humildade a Rainha da terra, quando a Rainha dos Céõs, e Anjos confessa no seo Divino Cantico da Magnificat, que na sua humildade puzera Deos os olhos, e os agrados.

644. Desta capital, ou principal virtude nascia dar-se a Madre Victoria muito com as mais humildes, servindo, e comendo igualmente com ellas, e athe com os brutos uzava esta mesma lhaneza, e simplicidade ; por que em certa occasiaõ a acharaõ na cozinha comendo

com hum caõ em hum mesmo prato. Exemplo, que se em seos tempos alcançara a Cananéa, teria mais que allegar a Christo para a naõ excluir de seos Divinos favores, os quaes entãõ mais seguramente se alcançaõ, quando a humildade do coraçãõ se deixa taõbeu ver nas acções exteriores, sem que por ellas se procure o aplauzo vulgar; porque procurar este, e ser humilde interiormente naõ pode ser; porém, quando as acções humildes no exterior concordaõ com a humildade do coraçãõ, que tanto nos encommenda Christo Senhor Nosso, pondo-se a sy mesmo por nosso exemplar, resulta desta concordia taõ suave harmonia, que enleva e arrebatã as attenções do mesmo Deos. Em huã carta, que escreveo a Rustico, diz S. Jeronymo, que a verdadeyra humildade naõ se prova nas palavras, nem nos gestos, se naõ na paciencia: E que bem provou Victoria com a sua paciencia a sua humildade? He a virtude da paciencia genuina Irmã da humildade, e sua inseparavel companheira, de tal sorte, que nunca se acharã huã sem outra; e naõ podia a Madre Victoria, sendo taõ humilde, deixar de ser paciente, como quem tanto desejara conformar-se com seo Divino Espozo, perfeitissimo exemplar della, e como quem sabia muito bem, que com esta taõ recommendada virtude se colhem seguramente os fructos das outras, e se possue a tranquillidade da propria alma; e por esta cauza a naõ vio nunca pessoa alguã com o mais minimo signal de impaciencia, como se naturalmente carecera do irascivel, e desconhecera a paixãõ da ira, mostrando sempre no exterior, o socego interior do seo espirito; qual hum Relogio bem apontado, que no indice exterior manifesta o compassado, e uniforme movimento de suas interiores rodas.

645. A quem violando as leis da charidade a offendia com alguãs palavras de opprobrio, e desprezo, respondia com toda a mansidaõ; *Vá, minha Irmã, vá por*

diante, que ainda não diz tudo. E com semelhante humildade respondia a qualquer das Moças, ou Escravas que com menos ajustadas palavras lhe faltavaõ ao devido respeito, ou com alguã acção indecorosa, como lhe succedeo em huma occasiaõ sendo Provizora; pois estando repartindo a carne para as que não vaõ á communitade, chegou huã Escrava a tomar a raçaõ para sua Senhora, e dando-lha, a não quiz a Escrava acceitar, e atirando com ella furiozamente succedeo dar em huã face da ditta Madre Victoria Provisõra tal pancada, por estar com a cabeça bayxa, que logo se lhe fez não vermelha por afrontada, mas preta por indignamente ferida. As pessoas, que estavaõ presentes se indignaraõ muito contra a inadvertida Escrava; mas a paciente, e virtuoza Provizora sem queixar-se, nem alterar-se, disse com toda a mansidaõ: *Isto que vem a ser? Assim succede.* E atou hum lenço aquelles dias, em quanto, trouxe a face agravada; mas quanto mais o lenço encobria o agravo da face, mais descobria os finos quilates da paciencia no soffrimento de huã taõ grave injuria, feita por huã vil Escrava, como notou Aristoteles escrevendo das virtudes. Sobre isto lhe disse huã Religioza antiga se queixasse á Prelada, para que se desse á Escrava o merecido castigo; mas ella respondeo: *Que casta de cara he a minha; ou que vem a ser isto para queixar-me? Differente pararaõ as minhas culpas á face de meu creador, e mais elle se não queixou nunca de quem o tratou taõ mal.* Oh resposta digna de andar sempre na memoria! Oh perfeita e glorioza paciencia! Perfeita; porque não consiste somente na tolerancia do mal que se recebe, se não em amar, desculpando, a quem offende; glorioza, por que he grande a gloria de quem podendo de qualquer modo satisfazer-se da injuria, recuza por paciencia todo o genero de satisfaçaõ. Nesta fórma sofria as injurias, que se lhe faziaõ, como se não foraõ a ella feitas, praticando a doutrina de S.

Paulo, em que nos ensina, que a paciencia nos he precizamente necessaria para colhermos os fructos das outras virtudes, que sem ella seriaõ infructiferas.

CAPITULO XI.

Das muitas, e rigorozas penitencias da Madre Victoria.

646. Occupando o tempo nestes santos exercicios, e supondo de sy tinha grandes peccados se tratava com os mais penitentes rigores. Debaixo dos vestidos communs de Religioza, trazia os asperos cilicios da penitencia, e naõ só se abstinha dos mantimentos, que podiaõ parecer regalo, mas taõbem daquelles, que podera admitir sem delicia. Além do Advento, Quaresma, Vigilias do Senhor, da Virgem Santissima, e dos Santos, nas quaes todas comia sentada em terra, ou de joelhos, e muitas vezes pedindo por esmola, o que havia comer, jejuava taõbem a Quaresma de S. Miguel, todas as Sextas-feiras do anno, e trez dias da Semana a paõ, e agoa, ainda que alguãs vezes admittia nos taes dias huãs ervas mal guizadas, e insipidas, entendendo, como he certo, que ordinariamente a abstinencia, e a virtude dilataõ os annos, o peccado, e a gula consomem os dias. Naõ se satisfazendo ainda com as sobredittas abstinencias, uzava dos mais asperos rigores. Nas Sextas-feiras corria de noite a Via Sacra com huã pezada Cruz as costas, e huã coroa de espinhos na cabeça, e em cada huã das Estações, tomava huã larga disciplina que muitas vezes durava mais de meya hora, e no fim descarregava em seo virginal rosto hum chuveiro de bofetadas taõ crueis, que lhe inchavaõ, e denegriaõ as faces, as quaes ao dia seguinte atava com um lenço para assim encobrir aquelle livido tumor, fingindo dor de dentes, o que nunca padeceo em toda sua vida. Que

traças não busca, e acha a verdadeira humildade para disfarçar, e encobrir tudo aquillo, que pode redundar em louvor proprio? Mas entãõ toma Deos Nosso Senhor por sua conta manifestal-o, para maior gloria sua, e confuzaõ dos peccadores.

647. Era muitas vezes preciso cayar as paredes do choro, por se acharem matizadas de sangue. Em hum dia da Circumcizaõ do Senhor se achou nelle taõ copioza effuzaõ de sangue, que depois de o recolherem, lavarem, e esfregarem o pavimento, não se pôde extinguir a nodoa, e foi preciso vir hum Carapina cepilhar o infecto das taboas. Indo certas Religiozas huã madrugada ao choro a acharaõ alimpando com grande pressa e fadiga o sangue que nelle havia derramado pela cruel disciplina, que tomara aquella noite, admirando-se as que isto viraõ não só da temeridade, com que se disciplinava, mas da humildade com que andando descalça, alimpava, e esfregava com panos molhados o lugar, em que tomara aquella rigorosa sangria, seguindo o conselho de S. Jeronimo, que he, ser Santo, e não o parecer; e daqui procede, que os Justos procuraõ occultar as suas virtudes, como se foraõ vicios, em contrapozizaõ dos peccadores, que se jactaõ dos vicios, como se foraõ virtudes.

648. A alguãs Religiozas referio hum secular, que passando de noite em certa occasiaõ por junto ao choro do Convento, e ouvindo os golpes de huã rigorosa disciplina, que nelle se tomava, parara suspenso e atonito, athe que cessando a disciplina, que durou hum largo espaço de tempo, disse consigo; He possivel, que huã delicada Donzella se esteja disciplinando com tanto rigor, e eu miseravel peccador não só não faço outro tanto, se não que ainda vou offender a Deos! Não será assim por certo; e dizendo isto voltou para casa com proposito firme de emendar a vida. Divulgou-se entre as Religiozas este cazo, assentaraõ todas ser a discipli-

nante a Madre Victoria, que ás taes horas costumava fazer taõ exactas penitencias. Bem se pode chamar esta glorioza Victoria, pois para ella precedeo taõ sanguinolento certame. Ainda que com grande cautela as encobria, bem se suspeitava, e depois de seo fallecimento se soube com certeza, que uzava de varios generos de disciplinas; huãs de fio com pontas molestissimas, outras de cordas de viola, outras finalmente de couro cru, que ella mesmo torcia, e que depois das de ferro, de que taõbem uzava, aturavaõ mais os rigores, com que as exercitava. Muy semelhantes a estas alfaias eraõ as dos cilicios, com que affligia seo virginal, e delicado corpo. Entre os mais instrumentos da sua penitencia, se lhe achou huma como tenaz de ferro com dentes, com que parecese despertava no temgo da oraçaõ, ou quando por alguã urgente cauza naõ podia acompanhar a communitade nas Disciplinas da ordem. E qual alma Santa, guarnecida de escudos se segurava com estas armas de toda a invazaõ dos inimigos.

CAPITULO XII.

Da sua oraçaõ, e outros exercicios devotos.

649. Ao exercicios de taõ rigorozas penitencias costumava a Madre Victoria ajuntar o da Oraçaõ fervorosa, huãs vezes em publico, quando por falta de Sol, ou chuva se temia a carencia dos fructos da terra, instituindo procissões de penitencia com licença da Prelada, nas quaes ella sempre representava a figura da mais devota, e penitente, outras vezes, e quasi sempre, era a sua oraçaõ em particular, na qual se enlevava o seo espirito, conhecendo, que para com Deos he o mais grato obsequio, e para a propria alma a mais poderosa arma para vencer os Inimigos, como claramente se vio na Oraçaõ de Moyses contra Amalec, que só com ella

era vencido, e sem ella começava a ser vencedor, e por ser Amalec representaçã do Demonio, bem entendia a Madre Victoria, que com a sua devota Oraçã o venceria de todo. Assim passava a noite em vigalias naõ se recolhendo tanto para dormir, quanto para se mortificar, e entã se recostava em huã dura taboa, dura para o corpo, conveniente para a alma; porque quanto mais aspera, e humilde a cama de huã Esposa de Christo diz o cardeal Hugo, tanto mais inseparavel a Companhia do Divino Espozo; nella naõ tomava descanso, se naõ quando o desvelo lhe trazia o sono, e era taõ limitado, que naõ excedia o tempo de duas, ou trez horas; e dada esta breve, mas precisa refeição ao corpo, gastava o resto da noite, que sempre era a maior parte della em o choro, velando como tocha aceza no amor Divino, diante do Santissimo Sacramento; já com os braços em cruz, como outro Moyses, já prostrada por terra, como Christo Senhor Nosso no Horto, já em alguã outra devota postura, e depois de larga oraçã, corria, ora a Via Sacra, ora os Passos com sua Cruz ás costas, e coroadada de espinhos; com muita propriedade por certo, porque, vencidos pela oraçã os perigos, e tentações da vida humana, como Victoria vencia com sua oraçã, devia por-se a coroa para que a convidada Christo na Alma Santa.

650. Acabada a reza das Matinas, a que sempre pontual, e devotamente assistia, (entendendo que he caminho quasi infallivel da salvaçã seguir os actos da comunidade), a oraçã, que em commun costumã ter as Religiozas; e sahindo ellas para fóra do choro, continuava a sua prostrada, em que persistia athe a hora de Terça, derramando o sangue do coração em lagrimas, com as quaes achavaõ o choro regado as Religiozas que vinhaõ ouvir missa na ditta hora. Bem conhecia a Madre Victoria a inestimavel valia das Lagrimas, e que se tiraõ a vista aos olhos do corpo, a accrescentaõ

muito clara aos olhos da alma; pois assim como ellas vão correndo por fóra, vão afugentando a cegueira de dentro. Aqui mesmo, e no tempo em que as outras Religiozas se entretinhaõ em alguã honesta, e recreativa vista, estava ella no choro rezando, e olhando para o Santo Crucifixo que nelle está. E perguntada porque não chegava taõbem a ver; respondia com Santa sinceridade, mas altissima comprehensãõ, apontando para o Santo, e lastimado transsumpto, que tinha diante dos olhos; *Que posso eu hir ahi ver, que aqui não vejo!* Porque tudo se vê em Christo, dizia o seo Santo Patriarcha Francisco ainda nesta vida; e fóra de Christo, diz S. Gregorio Nisseno não ha couza agradavel, nem bem algum que se veja.

651. Alguãs vezes depois de correr a Via-Sacra pelo claustro baixo se prostrava em o Cemiterio sobre alguãs daquellas sepulturas, aonde gastava grande parte da noite, chorando, e soluçando, como costumava, quando não podia reprimir o fervor de espirito o qual se afervorizava mais naquelle funesto lugar com a lembrança não só da morte, que havia de vir, mas da que ja tinha vindo áquellas Religiozas, que ahi estavaõ sepultadas, vendo com a consideraçaõ, o que adverte Santo Agostinho, que os que vivem, e luzem no mundo, e haõ de ser pó, vejaõ aos que primeyro, que elles já foraõ pó, e taõbem luziraõ. Eraõ as ordinarias materias da sua continua meditaçaõ a Payxaõ de Christo Senhor Nosso, e os Novissimos do Homem, ambas taõ uteis para o Espirito, como necessarias para a perfeiçaõ; porque na Sagrada Payxaõ, além de termos asilo, e refrigeiro certo de todas as tentações, temos a liçaõ do melhor exemplar das Virtudes; a Obediencia, que he a principal de almas Religiozas para com seos Prelados na que Christo teve com seo Eterno Pay; a Charidade, rogando por seos Inimigos; a Paciencia, suportando tantas injurias, e tormentos; a Pobreza, na desnudez da

Cruz; e finalmente todas as Virtudes. Os Novissimos; naõ he materia menos util para a perfeiçãõ espiritual, e para avivar-lhe a lembrança da morte em que particularmente meditava, tinha a Madre Victoria varias Caveiras, e entre ellas a de seo Pay, em cujo ser, que já naõ tinha se desenganava do caduco ser, que delle havia recebido. Conselho he do Espirito Santo, que quem se lembrar dos seos Novissimos naõ peccará eternamente; e porque a Madre Victoria tomou este conselho taõ de veras, como se só a ella fosse dado, por isso conserva a sua alma naõ só livre de peccados, mas cada dia enriquecendo-a de altas virtudes.

652. Todos os annos tomava os exercicios espirituaes, que o gloriozo Patriarcha S. Ignacio instituhio para taõ grande proveito das almas proprias, como testemunhão todos os que chegaõ a experimenta-los, guardando exactamente a direcçãõ, que para os ter com fructo lhe ensinaraõ seos confessores os Padres da Companhia, com quem sempre se confessou, e communicava as couzas de seo espirito, escolhendo para este fim aquelles, de cuja virtude se tinha melhor conceito; e nesta escolha se deixava ver bem, e manifestava a grande prudencia da Madre Victoria, porque se para nos defender huã demanda de couzas temporaes, e caducas, procuramos o melhor letrado; para nos curar o corpo, que mais dia e menos dia se hade tornar em pó, buscamos o melhor Medico; com quanta mais razãõ devemos procurar o Confessor para que encaminhe e guie a nossa Alma, que he de inextimavel valor, e ha de durar para toda a eternidade.

CAPITULO XIII.

De outras virtuozas operações da Madre Victoria, em aproveitamento seo, e dos proximos para o que institue taõbem a Procissão dos Passos dentro da clausura, e huã Via-Sacra.

653. Com cruel, e lastimozo estrago de innumera-
veis vidas continuava na Cidade da Bahya no anno de
1693 o pestilente contagio, a que chamaraõ Bicha, pela
semelhança sem duvida, que tinha com este venenozo
animal que fere, e mata em brevissimo tempo, sem que
a arte da mais experta Medicina podesse atalhar, nem
applicar remedio conveniente a tanto mal, e nesta uni-
versal afflicãõ foi mais que preciso recorrer aos Divinos
como divina foi a inspiraçaõ com que hum Religiozo da
companhia instituhio, e publicou huã adoraçaõ perpe-
tua, ou Laus Perenne todas as horas do dia, e da noite
em honra do Senhor Sacramentado, e foi taõ acceita
esta amorosa devoçaõ, que o Sumo Pontifice Innocen-
cio XII, a approvou com dous Breves, em hum dos quaes
concedeo hum Altar privilegiado, que he o do Santo
Christo na Igreja do Collegio, e em outro varias indul-
gencias aos confederados para esta adoraçaõ devota, e
taõ efficaz para com Deos N. Senhor, que dahi em di-
ante foi cessando visivelmente o perniciozo contagio.
Huã destas Almas devotas confederadas para o continuo
obsequio do Santissimo Sacramento, era a Madre Vic-
toria, e tinha cincoenta horas repartidas por varios dias,
ou para melhor dizer por varias noites do anno, porque
as mais dellas eraõ nocturnas, as quaes, parece, pedio
de propozito ao Padre, que distribuhia as horas desta
Laus Perenne, e signalava a cada hum dos confederados,
o dia, mez, e hora, que havia de estar em Oraçaõ, ou
fazer alguma penitencia, e o que nella havia de observar
para lucrar as indulgencias, e applacar a Divina Ira.
Como a Madre Victoria era taõ zelozza, e vigilante na

continuaçãõ deste devoto exercicio, naõ queria houvesse falta nelle, e para evita-la, acordava a todas, as que sabia haviaõ de ter de noite a sua hora; e se alguã a naõ podia ter por molestia, ou outra cauza superveniente, supria ella esta falta. Se diz Santo Agostinho, que Saulo apredrejava S. Estevaõ pelas maõs de todos aquelles, que lhe atiravaõ as pedras porque lhes guardava as suas capas, e era Réo de suas culpas; bem podemos dizer, que a Madre Victoria orava, e se penitenciava com todas, as que solicitava para a oraçãõ, e era participante de seos merecimentos orando com todas e por todas as que ella despertava.

654. Com aquella singeleza de que era naturalmente dotada, referio a devota Madre, que poucos tempos depois de professa, sonhara huã noite, que via caminhar a Christo Senhor Nosso com a sua cruz ás costas, e lhe dizia—Segue Esposa minha os meos passos. Se foi isto sonho, ou se foi vizaõ, julgue-o, quem com devida attençãõ considerar as accões, que nesta historia se referem, dirigidas todas á verdadeira imitaçãõ do Divino Esposo penitente, que a chamava, e animava a segui-lo, dando-lhe tal esforço, que se resolveo a abraçar com fervor a Cruz da Religiaõ, e penitencia, em que era incansavel. Desta vizaõ, ou sonho, cremos lhe nasceo o dezejo, de que no Convento se imitasse a Procissaõ dos Santos Passos, conforme o louvavel costume de toda a Christandade. E porque lhe faltava a Imagem do Senhor, que representasse o tal mysterio, intentou fazer huma tunicazinha, com que vestisse ao Menino Jesus, com huma cruzinha ás costas, dizendo que isto bastava por entretanto para satisfazer aquelle anno á devoçãõ. Nestes pensamentos andava, quando inspiradamente appareceo na portaria hum Homem com huã Imagem do Senhor com a Cruz ás Costas, perguntando se a queriaõ comprar! Sabendo disto a Madre Victoria, com grande alegria chegou á porta, comprou a Imagem, e

finalmente introduzio a procissão que neste convento se faz com toda a devoção todos os annos na terceira Sexta-feira da Quaresma, tendo particular cuidado, em que não faltasse couza alguã para o seo effeito. Quem andava, e procurava com tanto zelo se dessem taõ agigantados passos na virtude sem duvida findaria gloriozamente a carreya da sua vida.

655. Quando não havia Religioza, que ficasse por Provedora, sempre ella estava prompta, se bem, por rara humildade, não consentia, que a nomeassem na eleyção com este honorifico titulo, o qual apropriava á communiidade, mas ouvindo-se assim, logo se entendia ser ella a Provedora, suposto, que como tal nunca pegava na vara, ou insignia alguã, como uzaõ as provedoras, e somente se abraçava com a sua cruz, e coroa de espinhos; e se lhe perguntavaõ, porque não carregava com o andor, ou levava algum dos Martyrios; respondia com alto e profundo juizo, ainda que parecia simplicidade; (porque a humildade he muito entendida, e lhe não faltaõ nunca razões para desprezar-se), *Que ha de carregar huã vadia?* subtil lance da virtude reputar-se inepta por fugir de tudo, que pode ser honrozo; porém entendaõ os humildes, que como esse fugir he merecer; quem mais foge da honra, mais merece, por esta razaõ, quem mais se abate, mas se levanta. Estando já a Procissão preparada, armava-se a Madre Victoria com a sua cruz, e coroa de espinhos, seguia de joelhos o andor do Senhor, e a poucos passos lhe brotavaõ nas faces duas rozas, com cuja purpura avivando-se o desmayado e penitente do rosto, arrebatava as atenuções das que a viõ, não podendo reprimir as lagrimas da devoção, que lhes cauzava esta devota penitente—Se a vara de Moyses figura da cruz fazia brotar agoa de huã dura pedra, que muito, que o lenho da Cruz figurado no que tinha nas costas a Madre Victoria,

com tanta devoção, fizesse mananciaes fontes aos olhos, ferindo corações brandos, pios, e Religiozos.

656. A Cruz com que acompanhava a Procissão, e de que mais vezes uzava, era tão pezada, que apenas podia com ella duas Religiozas, como mostrou a experiencia, pois pedindo-lha em certa occasião, e carregando-a ambas se sentiraõ depois da Procissão tão debilitadas, que não se atreveraõ a pedir-lha segunda vez, dizendo-lhe ao restitui-lha; *Madre, nunca mais; pois não quer Deos, que nos matemos, não sabemos como pode com ella!* A isto respondeo sorrindo-se: *Ella peza!* Nunca lhe achey pezo, e dizia nisto a verdade; porque o grande dezejo, que tinha de mortificar-se lhe fazia suave o jugo de Christo, e a carga da cruz leve, na certeza de que imitando, quanto lhe fosse possivel ao mesmo Christo, levando nesta caduca vida a cruz aos hombros, descansaria nos braços da mesma cruz na Eternidade, aonde a cruz he, e sempre será glorioza. Na quinta-feira, vespera da Procissão dos Passos era o seo mayor cuidado preparar a Imagem do Senhor, vesti-la, conser-tar o andor, dispor todo o necessario para ella, e de tarde repartir velas a toda a communiãde para levarem a ditta Imagem para o choro, a qual depois de collocada em lugar decente, cercava de tochas, assistindo-lhe toda a noite com varios actos de penitencia, e mortificação, como quem entendia, eraõ estas as verdadeiras lampadas acezas, com que o Divino Espozo queria ser esperado das Virgens prudentes, amorozas, e vigilantes.

657. Ajuntou alguãs esmolos de Pessoas pias para erigir huã Capellinha, em que a devota Imagem do Senhor estivesse com a devida decencia, athe que finalmente se aperfeçoou a obra. Acabou taõbem todo o aparato, que requeria a ditta procissão, para a qual alcançou de huã Religioza outra muito perfeita Imagem. E por remate deste seo devoto empenho, deixou o que

lhe pareceu bastante para que se dourasse a Capellinha, adquirindo tudo pelo seo grande zelo, respeito, e ardente amor, que se o Humano, como dizem vulgarmente, vence todo o possivel, o Divino vence os mesmos impossiveis; e taes pareciaõ alguãs difficuldades, que o Demonio ardia para impedir a ditta ohra; porque suspeitava, e temia, que desta pequena Capellinha, como de grande e inexpugnavel fortaleza haviaõ de alcançar delle naõ só huã Victoria, mas quantas a imitassem, muitas victorias.

658. Para que todos os seos passos fossem sempre dirigidos á memoria da Sagrada Paixaõ, dispoz a Madre Victoria outra Via-Sacra, além da commua que coméça na dita Capellinha, passava pela sua pequena, e humilde cella, e terminava em hum quintalinho, que na cerca fez, com licença da Prelada, a qual cercou com varias, mas pequenas arvores, e plantas, e no meyo hum montezinho com muitas flores, e entre ellas huma Cruz, a que ella chamava o seo Monte Calvario. Entre flores se goza o Espozo Divino, como diz aquella Alma mais experiente nos amores de Deos. Victoria por gozar do seo Divino Espozo de noite o buscava por entre estas flores; como as flores do Calvario saõ as penas, mortificada com os braços em cruz, em quanto naõ tocava a campainha para se recolher á commuidade, orava contemplando as dores, que o seo Divino Espozo padecio no Monte Calvario. Nesta Circunstancia de orar naõ só se descobre a imitação de Christo, que deixando a caza se retirava de noite para o Horto, mas taõ hem se deixava ver a especialidade, com que Deos favorecia a esta Religioza guiando-a por este modo a hum Desterro, qual he o Convento, para huã soledade, qual era o seo Monte Calvario, porque nas soledades costuma Deos fallar aos penitentes, e devotos mais ao coração. Tinha a Madre Victoria a Via-Sacra disposta em varias partes, e succedia correl-a quatro, e cinco vezes

entre dia, e noite. Venturozos passos, que dando-se em taes caminhos, não só merecem para com nós outros o nome de Sacros, mas na estimaçãõ de Deos merecem o titulo de fermozos.

659. Todas as Sextas-feiras da Quaresma inventava o seo insaciavel dezejo de mortificar-se huã nova penitencia para correr os Passos, convidando as mais Religiozas a fazerem taõhem a sua, em que sempre as exceedia, tanto, que ficava inimitavel; como foi, quando em huã Sexta-feira correo os Passos levando na bocca huã canella de Defunto ainda fresca, e fetida, de que lhe procedeo andar mais de oito dias continuamente babando, dizendo-lhe, como por graça as Religiozas, que a viãõ padecer tal fluxaõ de saliva, que a canella era sem duvida de algum Defunto, a quem o azougue havia penetrado os ossos. Acçaõ foi esta da Madre Victoria não só penitente pela mortificaçãõ, mas pia, e mysterioza pelo fim; ja quanto a sustancia executada por Moyses por mandado de Joseph trazendo com sigo do Egypto para Canaan os ossos do Patriarcha defunto, para que naquella vista lembrados os Iraelitas do captiveiro, que experimentaraõ, se empregassem fervorozos em habitar a terra da Promissaõ figura da gloria; e Victoria trazia comsigo o osso fetido de hum defunto, para que vendo nelle as companheiras o estado a que as havia reduzir a morte, empregassem todos os cuidados da vida em adquirir a bemaventurança Eterna.

CAPITULO XIV.

Da devoçãõ particular da Madre Victoria aos Mysterios da vida de Christo, e sua May Santissima.

660. Do continuo exercicio das virtudes, que ficaõ referidas, resultava na Madre Victoria a cordeal devoçãõ que tinha para com Deos nos Mysterios da vida de seo

unigenito Filho, em que era extremoza, e especialmente com o do Santissimo Sacramento, por ser huã perenne memoria da Payxaõ de Christo, de quem era devotissima. Recebia-o com ternissimo affecto todas as quintas-feiras, Domingos, e dias Santos, e vezes houve, que o recebeu, dous e trez dias continuados por assim lho mandarem seos confessores, que a julgavaõ capaz desta frequencia. Quando era Madre das confissões, persuadia, e obrigava com suas devotas palavras a muitas Servas, e Escravas do Convento para que, precedendo perfeita confissaõ, dispozessem suas almas, e chegassem dignamente á meza da Sagrada Communhaõ. Efeito era este da charidade, a qual, se he bem ordenada, posto que comece por sy, naõ ha de acabar por sy, se he verdadeira charidade; mas ha de procurar, quanto for possível, que todos participem do que logra, e principalmente de hum Sacramento, que para todos foi instituido, do qual se colhem tantos, e sazoados fructos, como experimentaõ todos os que dignamente o recebem.

661. Naã era menor a devoçaõ, que tinha ao Nascimento do Menino Jesus, a quem todos os annos fabricava a sua lapinha para mais incitar em todos o affecto, que deviaõ ter em taõ Santo Mysterio, preparando-se para receberem em suas almas ao Menino Deos, recém-nascido em hum Prezepio, e envolto, ou desabrigado em pobres palhinhas. Para este mesmo fim introduzio neste convento aquelle zelozissimo Prelado, verdadeyro Pay das Religiozas delle o Illm. Senhor Arcebispo D. Frey Manoel huã Novena, a qual começa em dezaseis de Dezembro, e acaba em vinte quatro do mesmo, vespera desta Santa Celebridade, que ainda agora se continua todos os annos, assistindo a ella a commuidade, e esperamos em Deos, que perservere para gloria sua, e proveito das Almas, que devotamente a fazem. Pelo copiozo fructo, que colhia da ditta Novena a Madre Victoria, naõ se satisfazia com celebra-la

huã vez cada anno, mas em cada mez a repetia com ardentissima devoçãõ, e na noite em que considerava ser a do Nascimento, que era dos vinte e quatro, para os vinte e cinco de cada mez se punha no choro pelas onze horas com outras Religiozas de semelhante espirito, que não faltaõ em taõ reformado Convento, a esperar o Nascimento do Menino Deos, preparando-se com as suas costumadas disciplinas, as quaes acabadas, se punha em oraçãõ, em que persistia athe as duas, e as vezes athe as tres horas da manhã, abrazando na ardente fragoa da meditaçãõ o seo devoto, e amorozo coraçãõ, para dentro d'elle abrigar ao Santissimo Menino, a quem contemplava tiritando de frio no desabrigo de hum Portal, ao pino da meya noite, e no rigorozo tempo do mais congelado Inverno.

662. Quem tanto amava ao Filho, não podia deixar de amar ternamente a May, em quem venerava tantas e taõ Divinas graças, e excellencias, e de quem esperava os mayores favores; e para os alcançar se encomendava continuamente á mesma purissima Virgem May de Deos por hum methodo, que lhe ensinou o P. Jacob Cloleo, Religiozo da companhia, seo ordinario confessor. Qual fosse este methodo nos não consta, porque nem ao ditto seo confessor, o podemos perguntar, por ser já defuncto, nem a Madre Victoria o revelou em sua vida, mas conforme o espirito de ambos, e a regulada vida, que fazia a Madre Victoria, nos persuadimos a que seriaõ as tres celebres devoções, que mais agradaõ á Santissima Madre de Deos, e com as quaes he infallivel a salvaçãõ a quem as fizer. Não pareça isto temeridade, porque a experiencia o tem mostrado por couza certissima.

663. A primeyra, e principal devoçãõ, e que mais agrada a Nossa Senhora, he não offender em nemhum cazo a seo Bemdicto Filho, por quem elle he, e por não dar este dissabor á sua Santissima May; pois he certo,

que sente esta Senhora, quanto he permittido a quem está gozando a gloria, as offensas, que se fazem a seo unigenito Filho. He taõ boa, e util esta devoçaõ, que só ella basta para segurar a salvaçaõ de huã alma. A seguuda, he fazer todas as obras boas, principalmente as espirituaes, com-a mayor perfeiçaõ, que for possivel em honra, e louvor de Nossa Senhora, naõ só por agradecer a Deos, mas taõbem á sua gloriozissima May; por que assim se dá a mesma Senhora por obrigada a apresentar, e despachar com o mesmo Deos, as petições de seos devotos; e bem notorio he o muito que importa, que as petições se apresentem a quem as ha de despachar, por Pessoas, que lhe sejaõ gratas, para segurar o bom despacho. A terceyra he, rezar com muita devoçaõ, e attentamente o Rozario cada dia, e bem podemos crer, que esta devoçaõ he admiravel, e summamente efficaz, e que veyo do Céu á terra para levar as almas da terra ao Céu, como foi revelado ao Patriarcha S. Domingos, e a muitos outros Santos; e saõ tantos os exemplos desta verdade, que he quasi impossivel contal-os. He finalmente o Rozario da Senhora rezado com devoçaõ, hum direito, e certo caminho para o Céu.

CAPITULO XV.

Da sua devoçaõ ao Archanjo Saõ Miguel, como defensor das almas, de quem era especial bemfeitora.

664. Entre os muitos Santos, que venerava a devoçaõ da Madre Victoria tiuha o primeyro lugar o Archanjo S. Miguel, por saber está commettido a este bemitto Alferes da Milicia Celeste o cuidado das Almas do Purgatorio, para alivio das quaes fazia muitas orações, e suffragios, offerecendo taõbem por ellas todas as obras de humildade, que em serviço da Religiãõ exercitava,

por ter entendido a qualidade, e rigor das penas que ellas padecem, que a serem cridas, e consideradas moveriaõ os mais duros corações, quanto mais aos devotos e pios; porque se padece hum fogo vehementissimo, e e humas penas, e tormentos taõ intoleraveis, que naõ ha pena nem consideraçaõ humana, que as possa dignamente ponderar. Assim o affirmaõ varios Santos, e consta de muitas revelações autenticas, entre as quaes he celeberrima a do gloriozo S. Patricio, quando na Ilha de Hibernia onde pregava fez abrir as entranhas da terra, por permissaõ Divina, e patentear o Purgatorio a innumeravel Povo, que estava presente de que resultou geral conversaõ dos habitadores daquella Ilha.

665. Conbeciaõ muito bem as bemditas Almas a propensaõ, que tinha a favorece-las em rigorozas penas, encurtando-lhe o tempo de as padecer, quanto lhe era possivel; por esta cauza acudiaõ a ella com toda a confiança, como mostraõ os cazos seguintes. A alma de huã Religioza lhe appareceo huã noite junto á cama se assim se pode chamar a desta taõ pobre, como penitente, pedindo-lhe de joelhos, e com as mãos levantadas, lhe desse com que cubrir a sua desnudez pela qual naõ apparecia diante de Deos. Cauzou-lhe esta vizaõ, ou verdadeyra ou imaginaria, grande lastima, brotando em seos olhos duas fontes de lagrimas; e perguntada porque chorava tanto, contava o sobredito com muito segredo, e tanta sinceridade, que se lhe dava credito, e juntamente pedia suffragios por huã alma necessitada, pela qual passou muitas noites em puras vigalias exercitando-se em estações e disciplinas, acompanhada de outras Religiozas, a quem convidava, que a ajudassem nesta empreza solicitando taõbem de alguns Religiozos missas, e suffragios pela mesma tençaõ.

666. Contava taõbem, que hindo em huã occaziaõ de mayor silencio da noite ao choro, como costumava, e

pondo-se em oração junto á grade ouviu hum lastimozo gemido de certo defunto, que por chegar tarde á Igreja, ficara por enterrar . Temeo a Madre Victoria, ao principio algum tanto, porém como verdadeyra charidade lança fora todo o temor, como diz o Espirito Santo, cobrando animo, lhe disse: *Por reverencia do Senhor, em cuja Igreja estamos, peço me declare quem he, e de que necessita?* Ao que respondeo o defunto: *Eu sou fulano F. (dizendo-lhe o nome, pelo qual ella o não conheceo) e estou no Purgatorio, peço-te, me mandes dizer tantas missas, porque necessito muito dellas.* Prometeu-lhe de assim o fazer, e continuou com a sua oração, como costumava; e no dia seguinte procurouse-lhe dicessem as missas, pelas quaes veio depois o defunto dar-lhe os agradecimentos; e he sem duvida, conforme o Doutor Angelico S. Thomaz, que diante de Deos lhe faria bons officios; porque são as almas muito agradecidas, e quando chegam a ver a Divina face rogam muito pelos seus bemfeitores; pois com suas orações e suffragios as livraram das intoleraveis penas, que padeciam.

667. Estando huã noite dormindo em o seu aposento a ouviu a escrava, que lhe assistia, por estar já entã achacada, estar fallando á meya noite, e não sabendo com quem, assustada do grande claraõ, que via na cella levantou a voz, perguntando-lhe: *Com quem senhora está a estas horas fallando?* E dizendo-lhe a senhora, que se callasse, e dormisse, ella sem poder socegar, levantou a voz de tal sorte, que despertou a communidade, na qual entrou taõbem tal pavor, que se ampararam humas Religiosas nas cellas das outras. Nessa perturbação abrindo a Madre Victoria a porta levou a escrava para a cella de sua Irmã, e voltou para a sua, dizendo ás mais Religiosas, que sem medo algum se tornassem a recolher. E no dia seguinte, disse a huma Religiosa, que com mais instancia lhe perguntava pelo successo,

que não sentira nella animo a alma de Luzia da Luz, escrava que fora sua, e por isso lhe não fallara, como intentara, portanto a encomendasse a Deos em suas orações, e lhe mandasse dizer algumas missas, de que necessitava, o que logo fez a Religiosa, persuadindo-se ser o apparecimento verdadeiro, por ter visto na mesma noite na sua cella huma claridade á maneyra de relampago, e a teve por mysterioza, porque em taõ santas obras, como se pediaõ, não podiaõ haver diabolicas astucias.

668. Eraõ tantas as vezes, que as bemditas almas appareciaõ á Madre Victoria em forma vizivel, que ja lhe não causavaõ medo, nem novidade, antes as contava sem rebuço, como se semelhantes favores se concedessem a todos, como a ella se manifestavaõ. Dizia, que em hum dia estando no choro rezando Prima, vira na raya do sol, que por junto della entrava huma rodinha, que andava em perpetuo movimento, e grande multidaõ de almas, que entrando e sabindo por ella em forma de alfinetes, se chegavaõ a ella como a pedir-lhe suffragios. Por algumas vezes disse a hua irmã, que levantasse os olhos, e visse subir ao Ceo a Alma da Madre Luzia, mas não foi Deos servido, que a irmã participasse desta alegre vista, a qual só lograva a Madre Victoria, recompensando-lhe Deos com este taõ grande alivio as continuas lagrimas, que chorava de compayxaõ pelo muito que as almas penaõ no Purgatorio.

669. Contava, que estando huma noite no choro debayxo em oraçaõ, e acabada ella, querendo sahir para fora a cercaraõ as almas de tal sorte, que por mais, que forcejava, não lhe foy possivel sahir, interessando as almas com este festejo, como ella lhe chamava, a larga oraçaõ, em que a fizeraõ estar athe romper a aurora o escuro manto da noite. Com muita razaõ agradecidas as almas festejavaõ a sua bemfeitora, ou por sy, ou pelos anjos da sua guarda; porque, supposto ellas, em quanto

padecem, não possaõ ter semelhantes alivios, comtudo conforme dizem muitos, e gravissimos Doutores, he certo, que os Anjos da guarda daquellas almas, rogaõ eficazmente a Deos pelos que a ellas lhes fazem algum serviço, ou suffragio, porque, como ainda estaõ a seu cargo, lhes dezejaõ alivio e consolaçaõ, a qual só podem alcançar pelas orações dos devotos, que estaõ nesta vida, ainda em estado de merecer.

670. Estando já enferma da doença, de que morreu, disse a humas Religiosas, que lhe assistiaõ; *Fulano veyo aqui hum dia pelas horas da sexta, a fallar-me; e dizendo huã dellas; Esse não he morto á tempos? Sim he, disse ella, e por isso veyo. Replicaraõ-lhe as mais: Isso, Madre, devia ser sonho. Sonho não, respondeo ella, porque eu velava, e o vi entrar por aquella porta, pela qual sahio taõbem depois de pedir-me certas cousas. Em outra occaziaõ, mas ja enferma, disse a huãs Religiosas; Coitadinhas das almas, que tanto padecem, sem haver quem dellas se compadeça, esteve athe agora naquella porta huma alma em forma de huã ardente brazza, passando-lhe todas por cima sem haver della compaixaõ; eu ja lhe não posso ser boa. Não houve quem visse a tal brazza, porém todas creraõ, que assim era, porque ella o dizia. Tal era o credito, que para com todas tinha grangeado, pois nunca dissera, nem a mais leve mentira, julgando por cousa indigna de qualquer pessoa, e principalmente Religiosa desviar-se da verdade. Nem foi esta a primeyra vez, em que se lhe representou semelhante methamorphose, pois ja outras muitas antes vira pelos corredores as Almas em semelhantes formas, com que lhe explicavaõ o exercicio de suas penas; e para que não imaginasse eraõ estas apparencias meras illuzões, permitio Deos lhe imprimissem as Almas Santas em hum hombro como tres dedos de fogo, que ella mostrou a varias Religiosas, dizendo-lhes como por graça; *Que não queria nada com as suas amigas, (assim chamava as**

Santas Almas,) pois a tinhaõ cauterisado. Temos por sem duvida, que naõ por jactancia, porque, como se tem visto, era muito humilde a Madre Victoria, mas por mais alto fim manifestava este signal, porque, se os cauterios de fogo se applicaõ á parte sã para melhorar a enferma, bem era, que aquelles dedos de fogo se applicassem á Madre Victoria, e que ella os manifestasse para curar o esquecimento, que havia das Santas Almas, e afervorasse a devoçaõ para as socorrerem.

CAPITULO XVI.

Por estes beneficios, que fazia ás Santas Almas a Madre Victoria, permite Deos receba taõbem por meyo dellas alguns favores, e o dom de profecia.

671. Se na occasiaõ, que fica relatada repartiraõ as Almas do Purgatorio com a Madre Victoria alguma reliquia daquelle intenso fogo, que alli as atormenta, outras muitas vezes lhe serviraõ de grande refrigerio, e consolaçaõ. Em huma noite de muita calma estando em falla com outra Religiosa á porta da sua pobre cella, experimenton por beneficio das Almas, o que os meninos pelo de hum Anjo na fornalha de Babilonia. Sentio mover-se o ar, como se a estiveraõ abanando. Admirada a ditta Religiosa de taõ suave viraçaõ, perguntou-lhe, donde procedia. Ao que respondeo, com toda a sinceridade: *Isto saõ as minhas Amigas, que me estaõ abanando, e defendendo da excessiva calma, que faz. Oh que consolaçaõ teria, Madre, se visse huma alma, das que estaõ em estado de salvaçaõ! Neste aposento veyo os dias passados huma taõ linda, e resplandecente que excedia a luz do mesmo sol.* Com estes, e outros favores viziveis se mostravaõ as Almas, e os Anjos da sua guarda agradecidos aos suffragios, com que a Madre Victoria as aliviava em suas rigorosas penas, e era cauza de que

outras Religiosas taõbem se lembrassem de as soccorrer com suas orações, e outras boas obras; porque o bem se consegue com a vizinhança do bem, que se o mal tem contagio que se péga, a virtude tem Luz, que se communica; e se os perversos fazem perversos, os Santos taõbem fazem Santos.

672. Eraõ taõ notorios no convento estes favores, que em se perdendo alguã couza logo recorriaõ á Madre Victoria, que a buscasse por intercessaõ de suas Amigas, como se se esquecessem de S. António, particular deparador de couzas perdidas; e ella o fazia com tanta facilidade, como se verá nos cazos seguintes. *Perderaõ as moças a chave da cozinha, e por mais diligencias, que fizeraõ, lhes não foi possivel acha-la; recorreaõ á Madre Victoria para as remediar, pois não tinhaõ outra chave para de madrugada irem preparar na cozinha, o que era necessario. Ella lhes disse que se recolhessem, e que de madrugada voltassem, porque ella pediria ás suas Amigas lha deparassem. Assim o fizeraõ, e voltando á hora sobredita, bateraõ-lhe á porta, abriu ella, e lhes deo a chave. Perguntada aonde a achara, respondeo, que sobre a cama, porque ali lha haviaõ posto suas Amigas. Semelhante a este caso, foi o que succedeo a outra escrava, procurando outras chaves, e vendo-a muito afflicta a Madre Victoria lhe disse; *Ide, e buscai na vossa cozinha. Respondeo-lhe a escrava, senhora, ja a varri toda, e muito bem, e não as achei: Tornai, disse a veneravel Madre, e levantai huãs tigellas velhas, que lá tendes, e ahí as achareis.* Assim o fez a escrava, e voltou mui contente a dar-lhe as graças pelo achado. Quando nestas miudezas se mostravaõ as Almas bemitadas taõ cuidadosas, como se haviaõ de descuidar em couzas de maior importancia.*

673. Perdeo huã Religiosa a chave da sua cella, e cançada ja de busca-la, mandou com toda a confiança dizer á Madre Victoria, que pedisse ás suas Amigas lhe

deparassem a sua chave. Chovia muito, quando se lhe deo o recado e respondeo ella: *Pois com esta chuva heide mandar molhar as minhas Amigas, e meterem-se pela lama? Deixem passar a chuva.* Dahi a pouco chamou pela criada da Freyra, e lhe deo a chave cheya de lama, pela qual conheceo, que inadvertidamente tinha cahido na cerca, dizendo-lhe: *Tomai a chave, e ide rezar pelas minhas Amigas.* Coitadinhas, bem lhe custou irem busca-la pela chuva. Do sobredito ficaraõ todas admiradas, porque era noite escura, e muito chuvosa; e sem dar outros passos, mais que entrar na sua cazinha, deu logo a chave. O mesmo lhe succedcu em fazer que apparecesse huã galinha de huã escrava, e um frango a outra, depois ja de causadas em buscar as dittas aves, e em se valendo da Madre Victoria logo apparece- raõ. Desta promptidaõ, com que as almas Santas faziaõ o que lhes pedia, bem se collige a grande familiaridade que com ellas tinha, e que sempre andava dellas acompanhada.

674. Naõ só para apparecerem as cousas perdidas, mas taõbem para constar se alguãs Pessoas auzentes estavaõ com saude, e chegariaõ com brevidade, se valia a Madre Victoria das mesmas Santas Almas. Com muito grande afflicçaõ lhe pedio huã Religiosa das mais antigas que encomendasse muito a suas Amigas, rogassem pelo bom successo de hum Navio, em que vinha de Portugal hum Provincial do Carmo, pessoa muito de sua obriga- çãõ, e corriaõ novas ruins, de que se havia perdido aquelle Navio; ao que respondeo: *Madre descance, que o Navio naõ he perdido, e chegará brevemente a salvamento.* Assim succedeo, porque dali a poucos tempos entron pela barra, como ella o havia ditto. O mesmo succedeo em occasiaõ semelhante e com a ditto Reli- giosa, segurando-lhe, que o mesmo Provincial, que se- gunda vez voltava do Reyno, chegaria brevemente a salvamento e assim se cumprio. Celebre foi a reccita,

que a Madre Victoria deu a huma Religiosa, que se lhe queixava do pouco effeito, que faziaõ tantos remedios applicados por muitos cirurgiões a hum Pretinho por espaço de dous annos, achando-se cada vez peor, ao que lhe respondeo a Madre Victoria; *Que lhe daria hum remedio muito facil, e que logo sararia*, Contente lhe pedio a Religiosa, que lhe ensinasse taõ facil, e efficaç remedio para logo lho applicar; entaõ lhe disse a Madre Victoria: Mande-o bautizar depois de bem instruido, (*porque era ainda pagaõ,*) e logo sarará. Assim se fez, e sem outra alguã medicina sarou logo. Muito doutrinal foy este remedio, e muito parecido ao que Christo applicou ao Paralitico do Evangelho, a quem pela remissaõ dos peccados se lhe restituiu a saude, ensinando-nos taõbem, que devemos tirar os peccados da alma, se queremos sarar das enfermidades do corpo, pois he certo que estas saõ e foraõ sempre nascidas do peccado de nossos primeiros Pays. Notorio foi taõbem o vaticinio, que fez da sua morte, dizendo, que havia de ser a primeyra, que havia acompanhar a sua Prelada, (tinha fallecido de proximo a Madre Abbadeça do Convento,) e replicando-lhe alguãs religiozas, que Deos lhe daria ainda muitos annos de vida, respondeo affirmativamente: *Vida naõ, porque eu sou agora a subdita que sigo a minha Prelada*. Comprio-se á risca o vaticinio; porque dentro do mesmo anno falleceo. Dos cazos referidos se deixa bem ver o quanto Deos ama as Almas do Purgatorio, e o muito, que se dá por bem servido dos devotos, e devotas, que as favorecem, pois lhes concede o dom de profecia, naõ só das conzas futuras, mas o conhecimento das muy distantes, como se vio nos cazos precedentes, para que com estes favores se animem a continuar na devoçaõ.

CAPITULO XVII.

*Intenta o commum Inimigo divertir a Madre Victoria dos seus espiri-
tuaes exercicios.*

675. Quanto mais Deos Nosso Senhor mostrava agradecer-se das orações, e exercicios da Madre Victoria, tanto com mais importunação intentava o commum Inimigo diverti-la; porque o maior empenho do Demonio he perseguir os escolhidos, uzando de fantasticas apparencias. Estando a Serva de Deos alta noite sentada á porta da cella, rezando, e fazendo assistencia a huma enferma de quem curava, vio hum como fantasma de palhas, que muito acompanhado, vinha do Dormitorio velho marchando a som de marimbas, trombetas, e tambores com tal estrondo, que lhe parecia vir o Dormitorio abaxo; levantou-se atemorizada, e fechou a porta. Mas vigiando pelo posiigo, vio, que o horrivel fantasma vinha a entrar por elle, e taõbem o seichou. Depois, que sentio haverem passado aquelles Infernaes Espiritos abriu a porta, e sentou-se outra vez a ella, e vio que dando volta a quadra se tornavaõ a recolher para o Dormitorio velho donde haviaõ sahido. Foi isto pronostico das discordias, que no dia seguinte houve entre algumas Religiosas, das quaes doendo-se a Madre Victoria, disse a huã fidedigna, e antiga, que depois o contou: *Naõ sem cauza, Madre, andou o Demonio esta noite festejando taõ alegre as vespervas porque por alguns indicios sabia, o que hoje havia de succeder.* Na noite antecedente a outra semelhante dissesaõ vio andar os Demonios em figura de molequinhos bailando, e com pandeiros, fazendo muitos trigestos, e monarias, as quaes ella arremedava com particular graça, e dizia; *Mas naõ háde ser nada, porque os caens naõ podem morder, e só podem ladrar, e como Senhor Soberano, só Deos póde tudo.*

676. He sem duvida, que as Religiozas com suas discordias, entristecendo os Anjos de paz, joya da bemaventurança, que o Filho de Deos trouxe á terra e deixou por morgado a seos Discipulos, alegrã aos Demonios, que as fomentã, como aucthores de todas, afugentaõ a Christo de sua companhia, destroem a Religiaõ, porque cessa o culto, e reverencia de Deos; pois como diz o Evangelista S. Joã, em quanto duraraõ entre os Anjos as discordias, que Lucifer, e seos sequazes ordiraõ, nem os mesmos Anjos bons louvavaõ a Deos; porque athe o mesmo Céu se perturba, com as discordias, que cauzaõ os Demonios, e só elles se alegrã pelos muitos, e gravissimos danos, de que saõ cauza.

677. Andando fora de horas correndo a Via-Sacra, e estando já na septima cruz, vio, que hum disforme pato, estendendo as azas, e batendo com ellas, fazia o som de hum tosco, e dissonante chocalho, e atravessando com repetidos vôos o corredor lhe passava por cima da cabeça, como que queria nella pouzar. Naõ obstante porém o grande pavor, que lhe cauzou taõ inopinada, e temeroza vista, continuou assim esta, como outras vezes a sua costumada adoraçaõ. Contou taõbem que hindo huã noite correndo a mesma Via-Sacra, como costumava, e olhando de huã varanda para a claustra bayxa, vio nella huã como figura vestida de palhas, com hum fogareiro acezo á cabeça, e proseguindo no seo devoto exercicio, ao passar por huã janella conventual a vira hir seguindo-lhe os passos pelo quintal, e chegando á oitava cruz, querendo prostrar-se em terra achara estirado no chaõ hum velho negro, que occupava todo o lugar, em que havia fazer a adoraçaõ, de que ficou muito sobresaltada, e affligida, e recorrendo a Deos, foy o mesmo Senhor servido dar-lhe alento, e valor para vencer taõ importuno e poderozo inimigo. Bem se pareceo a Madre Victoria nestes cazos com Santo Antaõ Abbade, zombando dos mesmos medos, como

elle fazia, por conhecer o pouco, que pode o Demonio com todas as suas astucias contra huã alma, que está fortalecida com a graça Divina.

678. Como Deos queria, que a Madre Victoria vencendo o Demonio ficasse sempre victoriosa, permitia que o Inimigo a dezinquietasse com nocturnas fantasmas, de que ella já fazia o pouco cazo, que elles merecem, como lhe succedeo, quando hindo com outra Religioza correndo a Via-Sacra huã noite, ouviraõ estar lavando, e viraõ hum vulto com a cabeça coberta; e tendo a Religioza muito grande susto, a Madre Victoria a animou, e a recolheu na sua cella, e no dia seguinte souberaõ da Provizora, que naõ tinha ficado agoa na coziuha e a porta estava fechada. Taõbem naõ bastou para impedir-lhe a sua devoçaõ, quando vio na grade de ferro de huã janella conventual andarem os Demonios em figura de vultos negros fazendo grande estrondo nos ferros, nem quando em figura de hum disforme Ethiope, com horrendo aspecto intentava amedrõta-la, ora mettendo-se no choro debayxo do banco das cantoras, e levantando-o no ar, como quem queria lançar-lho sobre a cabeça, ora revolvendo os livros, que estavaõ no choro, so afim de a divertir da Oraçaõ, em que estava, mas a Madre Victoria, como mulher forte, sempre triunfando, perseverava constante no exercicio das virtudes, sem deixar, nem interpolar a oraçaõ, a disciplina, e outras semelhantes mortificações.

CAPITULO XVIII.

Recbe a Madre Victoria alguãs consolações espirituas e da estreita observancia com que guardava os tres votos, e mais preceitos da Ordem.

679. Muito conveniente era, que depois de tantas batalhas, tantos sustos, e tantos horrores, se cantasse a Victoria, e celebrasse o triunfo; porque Deos naõ cos-

tuma dilatar a remuneraçã do serviço, que se faz por seo amor, e assim foi servido, que huã noite estando a Madre Victoria recolhida na sua pobre cella, e deitada a tomar repouzo, ouviu cantar no choro os Psalmos de Prima, com huã taõ suave melodia, e Angelica toada que quasi a transportavaõ, e alheavaõ de sy mesma, e querendo gozar de mais perto taõ celestial muzica, se levantou, e foi para o choro; mas logo se arrependeo, porque chegando a elle, nem vio quem cantava, nem ouviu mais a celestial muzica. Alguãs vezes ouvia cantar Matinas fora de horas no choro, que lhe ficava vizinho, á sua cella. Em certa noite lhe entrou huã Religioza pela cella dentro dizendo-lhe: *Madre, vamos para o choro rezar Matinas, que he já madrugada*; dando o avizo sahio para fora; levantou-se a Madre Victoria, e querendo sahir achou a porta fechada, e buscando a chave, que tinha debayxo da cabeceira, aonde a costumava sempre pôr, a achou, abriu a porta, caminhou para o choro, que achou solitario, e sem a Religioza, que a tinha chamado; a qual adoeceu logo, e dahi a poucos dias, passou como he de crer, a melhor vida, aonde os gostos saõ verdadeiros; porque os naõ altera pena alguã, e os desta vida naõ saõ gostos perfeitos, porque a pena, que succede os diminue ou de todo os acaba e priva da perfeiçã do gosto.

680. Bem merecia taõbem a Madre Victoria estes favores do Céu pela summa perfeiçã com que guardava os tres votos, com que na terra se tinha crucificado, como com tres cravos na cruz da Religiã. Foi extremada na pobreza, e assim se verificou no seo comer, vestir, e descansar. No que toca ao comer já temos ditto, ainda que pouco, de sua parcimonia, e abstinencia. De ordinario vestia sempre o mais grosseiro habito, e esse curto, quanto permittia a modestia Religioza, e remendado, e nunca teve mais de hum habito. O seo enxoval de roupa branca naõ arribava a duas camizas

de fio grosseiro, sendo que nas materias do espirito fiava a Madre Victoria muy delgado. Viveo quasi vinte annos em huma cellazinha, que ficava ao lado do choro detrás de huã escada, que tinha de comprido doze palmos, e meyo, e de largo seis somente. Limitado apozento para taõ grande espirito, mas muito proprio para taõ profunda humildade. Desta cellazinha se naõ tiraria nunca se naõ fora preciso aquelle lugar para se acabar hum lanço do dormitorio novo em que pedio lugar, que se lhe concedeu para fazer a capellinha do Senhor dos Passos, junto da qual pedio taõbem huã cellazinha para que ficando-lhe vizinha melhor cuidasse do aceyo, e limpeza della, provendo-a do que lhe fosse necessario para o seo ornato. Servia-lhe de cama huã pequena banca de tres palmos de largura, ajustada no comprimento à sua estatura, com hum pequeno lançol de algodão fiado por suas proprias maõs, e huã grosseyra manta, com que se reparava do frio, descansando a cabeça em hum pequeno, mas duro cêpo, lembrando-se de que seo Divino Espozo naõ teve aonde reclinasse a sua.

681. Era a sua guarda roupa hum balayo, em que debayxo da pobre cama guardava o pouco ou nada, que possuhia, porque tudo o que em algum tempo tivera, vendeo para dar a pobres, e fazer a capellinha, em cujo ornato empregava a maior parte do que granjeava com o trabalho de suas curiozas maõs. Viveo em fim e morreo taõ pobre, que dizendo-lhe á hora da morte a Prelada que se dezapropriasse do que tinha, respondeo que naõ tinha de que, se naõ fosse das chaves da capellinha e da cella, servindo esta resposta de grande confuzão ás Religiozas que deixando o Mundo, e as esperanças vans, e caducas, do que nelle podiaõ lograr, ao depois se deixaõ captivar de couzinhos de pouco valor para a estimaçaõ, posto que de muito pezo para a consciencia, por serem contra o voto da pobreza, que professaõ. O' se todas imitassem este raro exemplo da

Senhora, e Santa Pobreza, como lhe chamava o mais pobre dos pobres o Serafico Padre São Francisco.

682. A virtude da castidade he taõ agradavel a Deos, e aformozea tanto aos que a guardaõ, que os faz, em certo modo, semelhantes aos Anjos; porque, como diz S. Jeronimo, viver em carne, e sem carne, mais he proprio de natureza Angelica, do que humana. E S. Ambrozio diz, que ainda que esta virtude naõ he taõ segura nos homens, como nos Anjos, he com tudo mais glorioza naquelles; porque estes vivem sem carne, e naõ tem contrario, que lhes faça guerra, e aquelles vivendo em carne triunfaõ della. E porque a Madre Victoria tinha entendido a verdadeyra Doutrina destes Santos, era o seu maior cuidado mortificar todos os seus sentidos, para que naõ entrasse por elles couza, que despertasse nella algum máo pensamento, ou fêa imaginaçaõ, adquirindo nesta forma o subido quilate da pureza, que com razaõ se podia a sua chamar Angelica.

683. Rogando-lhe ao gloriozo Padre S. Francisco os seus Religiozos, que lhes ensinasse, qual era a perfeita obediencia, respondeo, que hum corpo morto a tinha, porque sem resistencia se deixava levar para onde queriaõ, sem queixar-se, deste, ou daquelle lugar, e seguindo a Madre Victoria a direcçaõ, que inculca esta admiravel resposta do seo Santo Patriarcha, foi na obediencia exactissima, fazendo com muita presteza, e alegria espiritual, tudo, o que lhe mandavaõ, por ter por certo que naõ póde huã Alma Religioza achar descanso, senaõ na humilde sugeiçaõ por Christo, e na renuncia da propria vontade, por ser esta a que nos faz mais cruel guerra, e o verdugo, que nos atormenta, naõ só nesta vida mas taõbem na outra, e a que se atreve afomentar bandos continuos contra Deos, e contra os proximos; porém esta obediente Serva do Senhor rezignava a sua vontade naõ só aos Prelados, e confessores, senaõ taõbem aos iguaes, e o que mais he aos inferiores, quaes

eraõ as Servas, e escravas do Convento, como se deixou ver nos cazos seguintes. Trazendo-lhe em certa occaziaõ huãs fructas, a que os Brazis chamaõ Araçaz, que por agrestes saõ de pouca estimaçaõ, e menos valia, lhe mandou o confessor, que fosse pedir licença á Prelada para as receber, o que ella logo fez; vencendo alguma repugnancia, que sentia, por naõ estar em uzo pedir-se licença para semelhantes miudezas. Mas se a desobediencia de nossos primeyros Pays tornou tao amargoza, e mortal para o genero humano a fructa no Paraizo, comidos agora com obediencia os Araçazes, seriaõ sem duvida, naõ só gostozos, mas sadios. Com a mesma promptidaõ, lhe obedeceo, quando lhe ordenou, que fizesse hum quazi inventario do pouco, que possuibia, pondo nelle os livrinhos, cilicios, e disciplinas, e o levasse á Prelada, para que com a sua firma lhe ratificasse o uzo de tudo. Desta acçaõ ficou a Prelada compungida, admirando nella o exercicio de tantas virtudes, principalmente da pobreza, e da pontual obediencia, na qual imitou a Madre Victoria aos Religiozos do celebre capitulo chamado das Esteiras. (por serem as cellas feitas destas fracas paredes,) aos quaes mandou seo Padre S. Francisco, que lhe apresentassem quantos instrumentos tinhaõ das suas mortificações, e obedecendo pontualmente se ajuntaraõ mais de quinhentos entre cilicios, cadeas, e disciplinas de ferro. Tal era o fervor daquelles Santos, e penitentes Frades da primitiva Religiaõ Franciscana.

684. Passando certos Missionarios pelo Convento, se confessou a Madre Victoria com hum delles o qual lhe deu de penitencia, que dicesse á communiidade em voz alta: *Minhas Irmãs, eu sou Santa, tomaraõ vossas Reverencias ser como eu sou.* A naõ ser o Espirito da Obediente Victoria taõ alentado, podia excuzar-se de taõ extraordinaria, e indiscreta penitencia; nem he de crer que o confessor lha desse, se naõ entendera, que havia

nella valor para exercer taõ heroico acto de mortificaçaõ exterior. Duas vezes pois, como lhe era mandado, huã no choro, e outra no Refeitorio repetio o exotico pregaõ, com grandissima edificaçaõ das que a ouviraõ, e nas rubicundas cores do rosto, leraõ o muito, que lhe custava a tal obediencia, tanto mais meritoria, quanto mais custoza a sua profundissima hnmildade.

685. As sobreditas virtudes, e outras muitas atava a Madre Victoria com o fio de ouro da Charidade, e assim como elle he o mais preciozo dos metaes, he ella a mais perfeita das virtudes, e vinculo de todas, como lhe chama, o Apostolo S. Paulo, e sem ella naõ ha nem pode haver virtude solida, e verdadeyra. Mal se pode explicar a ardente Charidade, que tinha para com Deos, em cujo amor ardia o seu amante coraçãõ; mas bem pode inferir-se da pontual observancia dos Divinos preceitos, e dos da Ordem, e fazer tudo o que fosse mais agradavel ao mesmo Senhor, desterrando de sy todas as payxões humanas, pois na infallivel guarda dos Mandamentos consiste o verdadeyro amor de Deos, como repetidas vezes lemos no Sagrado Evangelho. E para que em nenhum tempo se apagasse em o seo peito este fogo de amor Divino, o accendia cada dia mais na fragoa da oraçaõ, e meditaçaõ, em que era taõ continua como temos referido; e deste exercicio se lhe formaraõ muitas vezes nos joelhos empollas de sangue, as quaes cortava com a tezoura, e depois de feitas em chagas, as esfregava com sal e limaõ para sararem, como dizia ás que a viaõ impossibilitada para as adorações externas, mostrando nesta molestia, que padecia por Deos, o muito, que estava adiantada no seo Divino amor, pois o padecer he correlativo do amar, como em seos escritos, e muito melhor em seo exemplo nos ensinou a doutissima, e insigne Madre de taõ numeroza familia, a amante virgem S. Thereza de Jesus, que tomou aquelle gloriozo timbre: Ou padecer ou morrer.

686. Naõ he possivel amar muito a Deos, e naõ amar taõbem ao proximo; porque nestes dous mandatos se funda a ley Divina, como nos diz Christo Senhor Nosso, e por guardar pontualmente a Madre Victoria estes Divinos preceitos amava ao proximo como a sy mesma; e porque he mais meritoria a charidade, que se exercita com as Enfermas, por serem as enfermidades as que mais entibiaõ o fervor, e costumaõ cauzar tedio ainda aos maiores amigos, era nella maior a atençaõ com que as servia. Carregava muitas vezes cantaros de agoa para a Enfermaria, varria-lhe as cellas, fazia-lhe as camas, e tudo o mais, de que necessitavaõ, e naõ se satisfazendo com servir ás Religiozas, taõbem se extendia a sua grande Charidade ás servas. Succedeo adoeecer huã Preta da communidade, que estava dentro do convento de hum rendimento de peitos, lançando muito sangue pela boca, de que lhe resultou huã febre ethica com escarros fetidos, e asquerosos, para remedio da qual enfermidade mandaraõ os Medicos dar-lhe azougue. A Madre Victoria lhe foi assistir, e pela doença ser ruim e pegadiça e pelo nojo, que cauzava, ordenaraõ, que a tirasse da sua cella, em que estava, e pela apartarem das Religiozas, puzeraõ a ditta Preta no dormitorio velho, em huã cazinha sem porta, a qual se fechava denoite com huã esteira. Neste triste, e quasi dezamparado retiro a acompanhou sempre a Madre Victoria, tratando da enferma com o maior cuidado, fazendo-lhe ella só todo o serviço, porque ella só lhe assistia, sofrendo as impertinencias do azougue e de noite ficava com ella só, velando, e sendo o lugar medonho, porque além de ser solitario de noite ficava junto á Igreja, e sobre o cemiterio das defuntas, mas nada atemorizava aquelle charitativo coraçãõ, e antes se mostrava muy gostoza. Admiradas alguãs Religiozas, que com ella tinhaõ mais confiança, lhe perguntaraõ, como se atrevia a ficar alli taõ só, estando a enferma taõ peri-

goza? Ao que ella respondia sorrindo-se: *Naõ está só quem está com suas Amigas, e taõ boas Amigas, que sempre me acompanhaõ, e fazem tudo, quanto lhes eu peço.* Porque a doença era de morte, naõ escapou a Preta, e por incuravel foi para fóra do Convento, mas nem por isso ficou livre a Madre Victoria do cuidado, porque a mandou para caza de seos Paes, onde morreo com signaes muy proprios de sua salvaçaõ, como quem tinha logrado a doutrina, educação, e exemplo da Madre Victoria.

687. Taõbem he digno de memoria, o que lhe succedeo com outra Serva Parda, que estava em sua companhia no Convento, e de quem as Religiozas tinhaõ boa opiniaõ, por ser bem inclinada, e boa christã. Esta endoudeceo de tal sorte, que depois de varios remedios os Medicos a julgaraõ por incuravel, e ás vezes estava taõ furioza, que era preciso prende-la fortemente. Este terrivel lhe durou por quasi seis mezes, e em todo este tempo lhe assistio a Madre Victoria com o maior cuidado, e desvel-lo, que se póde imaginar, e para estar callada de noite, vigiava ella, afagando-a, e obrigando-a com força, e servindo-a de tudo; mas naõ podendo vence-la a que comesse, pela muita inedia, chegou a tal estado, que lhe deraõ o Sacramento da unçaõ; sendo que a Madre Victoria nunca desconfiou da sua vida, dizendo sempre; *Que Deos era grande, e que ainda lhe podia restituir o juizo.* Estando nestes perigozos terminos eis que de repente começa a gritar a enferma com grande ancia, e continuaçaõ, dizendo, que queria hir para caza de sua senhora D. Luzia. Era a Mãe da Madre Victoria, e vendo que a teimoza loucura naõ cessava, espulsaraõ a enferma da clausura, naõ só por consentimento, mas por conselho da Serva de Deos, que sempre perseverou na esperança de que brevemente havia de voltar livre de taõ terrivel achaque.

688. Nunca Deos falta a quem nelle fielmente espera, e se vio nesta occaziaõ, porque passados oito dias chegou a enferma já totalmente sã á Portaria, pedindo com toda instancia, que a recolhessem, porque estava em seo perfeito juizo, mas attendendo ao pouco tempo que tinha passado, e ás muitas loucuras, que havia ditto, e feito, ninguem lhe dava credito. Tal foi porém a instante importunaçaõ, da que tinha sido enferma, dizendo, que dali se naõ havia de apartar ainda que morresse; e taõ grande era a authoridade da Madre Victoria para com os Prelados, que bastou afirmar que naõ tornaria a perder o juizo, para que elles lhe concedessem licença para entrar outra vez, dispensando no direito, que prohibe nas Educandas, e Servas semelhante regresso, salvo, se quizerem entrar para Freyras, attendendo taõbem a ser taõ notoria a cauza da sua expulsaõ. Tanto que a ditta Parda se vio dentro da clauzura, como sabia o caminho se foi logo ao choro dar graças a Deos, e muito em seu juizo, com admiraçaõ de todos, e dos Medicos, e nunca mais lhe repetio o tal achaque; e dizia a Madre Victoria: *Tudo isto saõ milagres de Nosso Senhor dos Passos por intercessaõ de minhas Amigas*, e pudera sem falsa jactancia applicar taõbem esta maravilha á sua boa fé, e firme confiança, com que se persuadio sempre a que Deos a havia de melhorar por serem semelhantes maravilhas partos legitimos das sobreditas virtudes, como nos ensina o Sagrado Evangelho.

CAPITULO XIX.

Continua a Madre Victoria nas obras da sua Charidade.

689. Com outros cazos semelhantes confirmou Deos a grande charidade da sua Serva. Deraõ bexigas em duas Pretinhas, huã da Madre Victoria, e outra de sua Irmã, e por ser o mal muy contagiozo, principalmente

no Brazil, requereraõ as Religiozas que se lançassem fora da Clauzura as dittas Enfermas para evitar taõ manifesto risco, visto como a experiencia o tinha mostrado em occaziaõ semelhante. Porém dizendo a Madre Victoria: *Que deixassem estar as Negrinhas na sua Cella, que ella as curaria, e estivessem sem medo, porque da ditta Cella naõ haviã sahir as bexigas para fora.* Assim o segurou, e o dice a Madre Victoria; e bastou, que assim o dicesse, para todas lhe darem credito, e estarem confiadas na sua promessa, tanto assim, que dando as bexigas em outra Pretinha de huã Religioza, lha levou para a cella, dizendo-lhe; *Madre, já que as suas Negrinhas pegaraõ bexigas á minha, aqui lha entrego para curar taõbem dellu;* ao que a Serva de Deos respondeu; *Com muita boa vontade, Madre, deixe-a ficar, que igualmente trataremos della.* E assim o fez com a sua costumada charidade, e paciencia; e todas trez escaparaõ, e naõ tocaraõ as bexigas mais em pessoa alguma, o que se attribubio a particular mercê de Deos, e ás orações da Madre Victoria, que curava os enfermos mais com orações, do que com outros remedios; porque os Divinos sempre saõ mais efficaces, que os humanos.

690. Naõ só com as Enfermas, mas taõbem com as que tinhaõ saude se exercitava a sua grande charidade; e sendo alhea dos cargos da Religiaõ aceitou por duas vezes o de Provizora, assim porque a obediencia o dispunha, e ella naõ tinha vontade propria, como por entender, que no tal officio lhe naõ faltariaõ occaziões de exercitar as virtudes, e compadecendo-se das Servas da cozinha as acompanhava, e ajudava no trabalho, como se fora qualquer dellas. Indo huã madrugada para a cozinha, lhe disseraõ as Servas, que naõ havia lenha para o fogo, ao que ella respondeo: *Que Deos proveria, e que em se abrindo a clausura achariaõ á porta alguã lenha.* Correspondeo o successo á promessa, porque em chegando ao ditto lugar acharaõ dous

feiches, e carregando ella hum e huã das Moças outro os levarã para a cozinha com tençaõ de os pagar; porém por mais diligencias que se fizeraõ se naõ pôde saber quem era o dono da milagroza lenha, com que o supremo Provizor de tudo o criado houve por bem remediar a falta a esta charitativa Provizora do Convento.

691. Era esfera limitada o ambito do Convento para a intensa charidade desta grande Serva de Deos, e por esta cauza os seus effeitos brotavaõ fora da clausura favorecendo aos pobres com quanto lhe era possivel, e quando era Porteyra, ou Roleyra, lhes tirava esmollas no Refeitório commum, e pelas cellas das Religiozas, e as repartia pelos pobres necessitados, que a estavaõ esperando, os quaes agradecidos do modo que podiaõ a intitulavaõ com o decorozo nome de sua esmoller. Passando a charidade da Madre Victoria ainda as rayas da mesma vida, taõbem abrangia aos mortos. Se tinha noticia que algum era taõ dezamparado, que athe a sepultura, que a todos os mortaes sobeja, lhe faltava, soccorria com tudo aquillo, que para decente enterro era necessario. E se succedia lançarem algum defunto no Adro, mandava buscar, quem lhe abrisse a cova, e a pagava á sua custa, imitando nestas acções, no modo, que lhe era possivel ao Santo Thobias, a quem ellas fizeraõ taõ celebre na Sagrada Escripura. Foi finalmente taõ charitativa para os pobres, que naõ tendo ja que lhes dar ultimamente lhe entregou a banca, que lhe servia de leito, e a mantazinha, com que se cobria, ficando por esta cauza dormindo no chaõ sobre huã esteira, coberta com o lençol de algodãõ; e este foi o motivo, porque dezejando tanto morrer na sua cella, junto á capellinha do Senhor dos Passos, o naõ pôde conseguir por naõ ter onde encostar-se, e foy preciso levarem-na para a cella de sua Irmã, onde falleceo. Parecendo esta mudança acazo, naõ careceo de misterio; porque tendo a Madre Victoria demittido de sy com tanto desa-

pego, tudo quanto tinha; pois propriedade não era possível, tendo feito voto de pobreza, era bem que nem o uzo da cella tivesse, e pudesse com verdade dizer, como Job, sem couza alguma entrei no mundo, e sem couza alguma me despeço delle.

CAPITULO XX.

Ultima enfermidade da Serva de Deos a Madre Victoria.

692. Das couzas terriveis, diz Aristoteles, he a morte a mais terrivel de todas, e por esta cauza nos amarga tanto a sua memoria, porque com ella se acabaõ os passatempõs, e gostos desta vida caduca e transitoria, e se dá principio a huã eternidade, que ha de durar para sempre, para sempre, para sempre. Estaõ com tudo as Almas puras, e justas taõ longe de a temerem, que antes a dezejaõ, como precioza aos olhos de Deos, com a qual compraõ a vida eterna, mas os Peccadores com razaõ temem a sua morte pessima, começando por ella a eternidade das penas, que por sua ruim vida tem merecido. Justamente trazia sempre na memoria, e repetia muitas vezes hum famoso, e antigo Anacoreta aquellas palavras, dignas de todos as trazerem sempre no sentido: *O' momento, de que depende huã eternidade de gloria, ou pena!* Sem duvida, que guiada destas considerações, dizia a Madre Victoria; *Que não havia couza melhor, que a morte, porque dava fim aos males desta vida, e principio aos bens da outra.* E se lhe replicavaõ; E não seraõ os males da outra, que por nossas culpas merecemos? Respondia; *Ainda entaõ he de estimar, porque com ella deixamos finalmente de offender a Deos, e satisfazemos a sua Divina justiça.* Resposta certamente digna de hum coração taõ abrazado no amor de Deos, como era o seo, que com estas notaveis sen-

tenças, explicava o muito, que desejava ver-se livre do penozo carcere, como dizia S. Paulo, do corpo, e lograr os braços de seo Divino Esposo.

693. Ouvio Deos as vozes desta sua amada Esposa, e quiz satisfazer aos seos merecidos desejos, e para que os seos merecimentos fossem mais avultados, e conforme elles a corôa de gloria; veyo esta Serva de Deos a cahir em luta taõ perigoza, como prolongada doença, cuja tolerancia he aos Divinos olhos de mayor estima, que todas as penalidades, que escolhe a eleyçaõ propria. Foy a enfermidade de dous continuos fluxos, que lhe duraraõ seis annos, o de sangue obedecendo aos remedios, cessou finalmente, naõ para sua melhora, como se esperava, mas para se lhe formar por todo o anno seguinte, que era já o setimo de suas dores, huã grande postema interior. Como outro Job se cobria de impertinente sarna, muito semelhante a lépra, a qual cosando-a de dia e de noite sem socego a punha em huã viva chaga. Sobrevieraõ-lhe taõbem huns frunchos malignos, a que chamaõ entrazes, em cuja cura se vio mais a sua grande paciencia, e sofrimento, pois havendo-se o cirurgiaõ na cura taõ sem piedade, como pedia a arte, naõ se lhe ouvio, nem huã só palavra de queixa, collendo desta grandissima paciencia os fructos, que ella costuma dar, naõ sendo o menor a posse da propria alma, como nos ensina Christo Senhor Nosso.

694. Em dia da glorioza Ascensaõ do Senhor, em que foi quazi arrastando-se a ouvir Missa, se descobrio a perigoza, e mortal enfermidade da postema, que até entãõ se occultava, e entristecendo-se muito as Religiozas pela pouca esperança de vida, que lhe davaõ os Medicos, ella se alegrou extremozamente, vendo, que se chegava o tempo de ir para a caza do Senhor, como cantava David, e se livrava das mizerias, e trabalhos desta cansada vida temporal, que só tem de bem quando se deixa para ir lograr a eterna. Nesta alegria perseve-

rou enquanto lhe durou a enfermidade, dando por esta cauza ao Medico tantas occasiões de admiracão, quantas eraõ as vezes, que a vizitava, considerando a muita abundancia, com que o Espirito Santo tinha enriquecido a esta mulher forte com seos Divinos fructos, quaes saõ a Paciencia, e alegria com que farta aos seos escolhidos Servos fieis. Sem melindre algum tomava os medicamentos, que lhe applicavaõ, por mais repugnantes, que fossem á natureza em reverencia das Chagas de Christo, com cuja memoria os suavizava todos, e vendo as Religiozas, que obrava com elles, imaginavaõ que escaparia; ás quaes ella disse : *Naõ se enganem minhas Irmãs, que este mal he de morte, e o remedio he só morrer.* Quem nesta forma, e com esta confiança fallava na morte, bem mostrava que lhe naõ tinha horror. Se o claro conhecimento da morte he taõ poderoso, e efficaç que os grandes peccadores volta em justos, que faria a huã alma taõ justificada, como a da Madre Victoria? Era inexoravel o fastio, que padecia, e totalmente lhe impedia tomar o sustento precizo, e quando a importunavaõ que comesse alguã couza para se alimentar, respondia: *Esta boeca naõ appetite senaõ a terra, em que cêdo se hade tornar.* Todo o seu fastio era das couzas da terra; porque todo o seo appetite tinha posto nas delicias do ceo, que somente devem ser dezejadas e appetecidas.

695. Dia do Corpo de Deos disse á Prelada, que se queria confessar geralmente e commungar para ganhar o Jubileu das horas, e assim o fez com edificacão da comunidade. Tendo-se taõbem preparado a vespera para commungar no dia seguinte, que era dedicado á solemne commemoraçãõ de N. Senhora do Monte do Carmo, as Religiozas a viraõ taõ anciada das onze para meya noite, que parecendo-lhes estava nos ultimos periodos da vida, chamaraõ a Abbadessa, a qual perguntando-lhe se queria receber o Santissimo Sacramento

por viatico, respondeo; que pela manhã o receberia. Instaraõ as Religiozas, que o recebesse logo, porque talvez naõ chegaria ao dia seguinte, ao que ella respon- dia; *Que havia querer Deos, que chegasse.* Assim o de- zjava, para solemnizar nas ultimas despedidas do mun- do a festa da Senhora, a quem sempre tivera huã affec- tuoza, e cordial devoçaõ. Mas, como as Religiozas a vis- sem cada vez mais anciada, lhe disse a Abbadessa, que convinha sem mais demora tomar logo o viatico, porque estava em evidente perigo, e que sendo ja depois de meya noite bem podia satisfazer a devoçaõ, que tinha de commungar no dia da Senhora. Obedeceo logo, sem replica alguã, como quem bem sabia, que na prompta obediencia consiste o maior merecimento, pois acceita Deos com mais agrado hum acto obediente do que mui- tos sacrificios. Chegado o Santissimo Sacramento o re- cebeo por viatico, que juntamente he caminho, verdade e vida dos peregrinos, com ternissima devoçaõ, banha- da em rios de lagrimas, e com muitos, e repetidos actos de Fé, Esperança, e Charidade, e desfazendo-se em fervorozas ternuras; que como o seo coraçãõ andava taõ costumado a semelhantes actos, era facil derreter-se, tendo taõ proximo o fogo do amor Divino Sacramentado que com ella se unia.

696. Pedio Logo a Santa Unçaõ com grande alegria e fortaleza de animo, expedindo ella mesma as maõs para lhas ungirem. A huã Religioza, que lhe ficava mais perto disse: *Eis aqui o que vi por sonhos, porque sonhava alguns dias antes, que recebia este salutifero sacramento, assistida das Religiozas, que ao tempo da unçaõ recitavaõ os Psalmos Penitenciaes.* Para este ul- timo sacramento se preparou com a limpeza naõ só da alma com muitos actos fervorozos de contricçaõ, e amor de Deos, mas taõbem do corpo, pedindo lhe la- vassem os pés; e depois de lavar ella mesma as maõs, e o rosto, encommendou ás circunstantes preparassem

hum pouco de algodão para lhe administrarem o sacramento, o qual por entãõ se lhe não concedeo, por julgar o Medico não era ainda tempo, porém se lhe administrou em tempo, que ella estava ainda em seo perfeito juizo, não esperando, como erradamente acontece a muitos, que lhe faltassem os sentidos; porque ainda que os Sacramentos obrem por sy mesmo, com tudo nos adultos he bem que ajude a propria dispozição do recipiente, porque sem ella não obraõ elles.

697. Com a benção, e perdaõ pedio á Prelada de esmolla a Sepultura, encommendando-lhe, que se não tratasse de cayxaõ, em que a enterrar; que lhe deixasse moer, e quebrar aquelles ossos, que nunca souberaõ servir a Deos, como deviaõ, e que depois de espirar lhe mandasse tirar huã esmolla pelas Religiozas do mais velho habito, e peyor que tivessem para se amortalhar, e que lhe não mandassem ornar a cabeça com capella de flores, e palma na mão, mas que esta suprisse hum pequeno olho de cana, e aquella huã coroa de espinhos. Pios e piissimos saõ estes legados, e muito semelhantes aos que deixou em seo solemne testamento o glorioso Patriarcha de Alexandria Saõ Joaõ, por antonomazia chamado o Esmoller. Assim testaõ os pobres de espirito, e humildes de coração. Pedio-lhe taõbem, que a mandasse levar á sepultura pelas Moças da caza; Respondeo-lhe a Prelada mais com lagrimas, que com palavras faria quanto estivesse em sua mão por lhe fazer a vontade. Perguntaraõ-lhe ao depois alguãs Religiozas porque razaõ pedia á Prelada o que não podia fazer, nem era bem que fizesse; como seria se mandasse que a levassem á Sepultura as Moças da caza, se ellas não podiaõ entrar em communidade! A isto respondeo, em presença de muitas Religiozas; *Que se a não carreguseem as Moças, de nenhum outro modo a poderiaõ levar á sepultura.* Resposta, que por entãõ se avaliou em pouco, mas brevemente lhes mostrou a experi-

encia, que fora dada com superior illustraçã, porque os Servos de Deos athe quando parece, que fallaõ simplesmente, profetizaõ; e quer o mesmo Senhor, que as suas palavras sejaõ estimadas como profecias.

698. Querendo as Religiozas fazer em vida a esmolla que a Madre Victoria lhes pedia para depois de morta, foi cada huã á sua cella, e lhe traziaõ, hua a camiza, outra o habito, esta o véo, aquella a toalha, aquella outra o manto, e finalmente outra a fitta para lhe atarem as mãs, e os pés, entregando-lhe a ella mesma, que accitava estas esmollas muy humilde, e agradecida, fazendo depositaria de tudo a huã Religioza, a quem tinha pedido por charidade a amortalhasse; procurando morrer taõ pobre de tudo, que athe os ultimos officios, que por piedade Christã se fazem ao corpo já sem alma, pedia de esmolla.

CAPITULO XXI.

Ultimas acções e ditozo transitõ da Serva de Deos a Madre Victoria.

699. Em huã quinta-feira dous diãs depois da sobre-ditta festa de Nossa Senhora, tornou por sua devoçã, a refazer-se com o escolhido, e Angelico Paõ dos Escolhidos, e passado algum espaço de tempo, e acabada a missa, em que comungou, pedio-lhe trouxssem alguã collaçã, a qual tomou com tanta alegria, que bem se collegio della a tinha vizitado a saude por naõ faltar a Serva de Deos com a politica, que de ordinario uza com os que estaõ ás portas da morte. Sobreveyõ-lhe depois huã profunda madorra, que lhe durou athe as sette horas danoite, em que conservou sempre o uso dos sentidos sem já mais delirar; naõ permettindo Deos, que nem ainda por breve espaço de lirasse hum entendimento, que em toda a navegaçã de sua vida, se tinha guiado pelo norte fixo de seo Divino amor. Das sette horas por diante começou a entrar em ancias, entre as

quaes dezejava como sequioza serva do amor Divino, apparecer diaute de Deos, para lhe refrigerar a sede com aquella deleitoza torrente, que sem fim participa aos bemaventurados. Perguntou-lhe varias vezes huã Religioza, a quem encommendara lhe lesse a Protestaçã da Fé, a Via-sacra, e Paixaõ do Senhor, pelas horas em que estavaõ, respondia promptamente, significando-as pelos Passos da Payxaõ, em que em cada huã dellas costumava meditar, tanto as encommendava á memoria pelo largo, e continuo uzo, que deste Santo, e util exercicio tinha; porque os bons sempre lembraõ, e os maos, e ruins tarde se perdem; e ninguem se persuade, que poderá facilmente acabar bem, e como Christaõ, se tem vivido mal, e como Genticio.

700. Assim angustiada e afflicta chegou a Sexta-feira em que voltando o Medico, lhe disse que se naõ causas-se mais em applicar-lhe os remedios da arte, que nada valem, se Deos ordena o contrario; e lhe agradeceo muito com demonstrações de humilde o cuidado, com que athe entaõ lhe tinha assistido, e o despedio com sua costumada affabilidade, que nesta occasiaõ enterneceo naõ menos ao Medico, que as Religiozas assistentes, e se as despedidas ainda que sejaõ com esperanças de voltar a quem se aparta e fica, tanto magoaõ, que faraõ aquellas, que saõ para nunca mais. Sendo quasi meyo dia perguntou-lhe a Charitativa Enfermeyra assistente pela hora: *Estamos, respondeo, na em que foi o Senhor crucificado.* Perguntou-lhe mais se seria aquella a sua ultima hora! Respondeo: *Que naõ, porque lhe restava ainda que padecer nesta vida.* Naõ parou aqui a curiosidade da assistente, porque dezejava saber se tinha alguã revelaçã da hora do seo transito. E assim lhe perguntou por ultimo, naõ sem cavilaçã, se seria a hora de Noa! Esperando acertaria ou annuindo, ou assignando incautamente outra hora. Porém naõ faltaraõ á enferma termos, e palavras com que satisfizesse a pergun-

ta simulada deixando na mesma duvida a quem a fazia e respondeo somente que : *Deos o sabia*. Se o Rey da Gloria, como cremos, lhe tinha manifestado este segredo, mostrou esta virgem em encobri-lo, que era das Prudentes, e seguia o conselho do Espirito Santo, que tanto louva a quem sabe guardar os segredos do Rey.

701. Eraõ affectuozas, e ardentes as jaculatorias, que por este tempo enviava ao céo, como se com estas violentas, e amorozas lanças o quizesse conquistar de novo, e repetia muitas vezes com David : *Pretiosa in conspectu Domini mors Sanctorum ejus*. Uzava muy frequente das palavras, com que o cego mendigo implorou a Misericordia do Salvador do Mundo, appellidando-o não por Filho de David, como o cego, mas por filho de Maria, como o ensinara ás Religiozas deste convento hum douto, e espirital Padre da Companhia, significando-lhes, o quanto seriaõ acceitas ao Filho pelos louvores da May, que em sy continhaõ. Destas uzava taõbem agora a devota moribunda para pedir ao Salvador perdaõ de suas culpas, dizendo-lhe repetidas vezes : *Jesus, Filho de Maria, havei misericordia de mim*. Com temor pedia perdaõ, e taõ confiadamente esperava o agrado do Filho por intercessaõ da May, pois em seo purissimo Ventre lhe dera com a humanidade o amor, e compaixãõ dos peccadores esta Santissima Senhora e Mãe de Piedade. Taõbem pedio logo perdaõ a toda a Communi-
dade da pouca edificaçaõ, e menos exemplo com que nella vivera. Porque pagaõ os justos lá no Céo os empenhos, com que foraõ cá da terra, se offereceo para o que prestasse diante de Deos, de cuja beatifica vista esperava gozar por sua infinita Misericordia, mas não por seos merecimentos, porque as Almas Justas entãõ se fazem mais dignas da vista de Deos, quando se julgaõ, e reputaõ por mais indignas dellas. Despedio-se das Moças, e Servas do Convento, dando-lhes saudaveis conselhos,

e ultimamente de sua Irmã, e como a mais velha lhe pedio perdaõ, e a bençaõ, que lha lançou a Irmã importunada, pedindo-lhe taõbem e tomando-lhe a sua em recompensa, despedindo-se huã da outra com dous saudosos, e ultimos abraços, e correndo-lhes as lagrimas em fios, representavaõ a mais lastimoza Imagem da maior magoa.

702. Feytas estas ultimas despedidas, pedio ás Religiozas, que a levantassem por tres vezes, naõ consentindo ella nunca, que lhe pegassem, o que ellas fizeraõ com muito amor, reclinando-a sobre o peito, mas durava pouco espaço, porque logo pedia a deitassem outra vez, o que ellas attribuirãõ, seria a imitaçaõ das quedas, que deu Nosso Redemptor na Rua da Amargura, porque logo pedio a levantassem a quarta, e ultima vez, e a pregassem na parede, mas porque naõ era facil, servio de parede o peito de huã das moças do Convento, e tanto, que se vio reclinada, abrindo os braços, e estendendo os pés muy direitos se poz em forma de cruz. Estando nesta postura, e já sem falla, sendo tres horas hindo os Religiozos da Companhia para lhe assistirem na ultima hora, ouvio tocar a campainha, e logo pedio por acenos, que lhe cobrissem a cabeça com o véo; e tendo já os braços, e maõs quasi frios, tirou pelo habito, significando pelo exterior o habito interior, de que a tinhaõ vestido os repetidos da modestia, e compostura Religioza.

703. Havia encommendado ás Religiozas, que lhe assistiaõ, que estando para morrer lhe dessem huã pouca de agoa, mas como entre as mortaes agonias, lhe faltassem por esquecimento com este refrigerio, o pedio por acenos, e depois de o tomar, pegou no crucifixo, e na vela : tocando-se neste tempo ao choro para hora de Nõa, lhe perguntou a assistente : Somos minha Irmã chegadas á hora de Nõa, parece-lhe que espirará nella, por imitar nella o seo Divino Espozo, que taõbem nella espirou? A isto annuo com a cabeça, levantando os

olhos ao céo, attendendo com muito socego, e quietação ao officio da Agonia, que de joelhos lhe rezavaõ os Padres, e o credo, que lhe cantavaõ as Religiozas, e chegando estas com o canto á ultima palavra: Amen, largou o crucifixo, e a vela, que tinha nas maõs, as quaes cruzando sobre o peito, e inclinando a cabeça, deu a Madre Victoria da Encarnação o seo venturozo espirito ao Creador, coroando com taõ Santa morte a vida, que com tanto fervor empregara em servi-lo.

704. Ficou o corpo exhalando taõ maravilhoza fragrançia, que ainda antes de entrar na cella se deixava perceber, julgando-se por mais que natural. Tendo as maõs muy grosseiras do continuo trabalho, em que as exercitava, lhe ficaraõ muy brandas, e delicadas, flexiveis, e trataveis, que lhe abriaõ, e fechavaõ dedo por dedo, como se estivessem ainda animados. Succedeo porém, que dahi a sette horas lhe começou a inchar, e denegrir o rosto de tal sorte, que cauzava horror a quem a via. Admiravaõ-se as que athe entaõ estavaõ como suspensas, e embebidas com a sua boa presença, mas durou-lhes pouco a admiração, lembrando-se, que muito tempo antes lhes dissera a defunta: *Que depois de morta ficaria muy fea, e horrozoza.* Semelhante transformação da formozura, e galhardia da Imperatriz D. Isabel morta, fez de hum Duque de Gandia, hum S. Francisco de Borja. Tanto obraõ estas quazi repentinas mudanças de semblantes, se achaõ os corações dispostos.

705. Jazeo o corpo toda a noite na capellinha do Senhor dos Passos, de onde pela manhã o levarãõ para o choro, em o qual fazendo-lhe o officio de corpo presente, andou hum muy alegre, e veloz passarinho dando voltas, primeiro pela Capellinha, e depois por todo o Convento, naõ sem admiração das Pessoas, que o viraõ e tiverãõ por hum mudo emblema da velocidade, e alegria com que discorria pelas moradas eternas a bemditta Alma da Serva de Deos, livre já das prizões do corrup-

tivel corpo. *Que nos impede os vóos do Espirito.* Acabado o officio trataraõ, em dar-lhe sepultura; mas succedeo no caminho hum cazo prodigiozo, que querendo as Religiozas, que levavaõ o esquife descer por huã escada, que guia ao choro debayxo, naõ o poderaõ conseguir, por mais que se empenharaõ em ajuda-los os dous Sacerdotes, que com ellas hiaõ na pompa funeral. Vendo-se pois as Religiozas com hum pezo mais que suas forças, e sem poderem dar passo adiante, chamaraõ pelas Moças do Convento, para a carregarem, as quaes em tomando o Esquife passaraõ logo adiante sem impedimento. Entaõ se lembraraõ as Religiozas do que a Serva de Deos lhes dissera, que se a naõ carregassem as Moças, de nenhum modo a levariaõ á sepultura; em a qual finalmente lhe deraõ o ultimo vale, em idade de cincoenta e quatro annos, quatro mezes, e treze dias, que findaraõ em huã sexta-seyra pelas tres horas da tarde de dezanove de Julho de mil e sette centos e quinze; dos quaes viveo na Religiaõ vinte e oito, nove mezes, e vinte dias com a exemplar vida, que temos referido, senaõ com a eloquencia, que mereciaõ taõ relevantes virtudes, ao menos com a verdade, que moralmente pudemos alcançar.

CAPITULO XXII.

De outros cazos, com que depois da morte confirmou Deos a grande virtude, e opiniãõ da sua Serva.

706. He Deos Nosso Senhor sempre gloriozo em seos Santos, e para maior gloria sua naõ só depois de mortos, mas ainda em vida lhes concede muitos, e particulares favores, sendo hum delles o dom de profecia, a qual parece concedeo sua Divina Magestade á Madre Victoria, como se colhe de alguns cazos de que ja temos feito mensaõ. Mas naõ deve ficar em esquecimento, o

que agora se vio depois de sua morte, annunciado por ella sendo viva, e lhe aconteceu com huã Educanda. Andava esta muito triste, e desconsolada, porque havia mais de quinze annos, que assistia no Convento esperando lugar para ser Religioza nelle, e naõ o havendo por estar o numero completo, lhe disse a Madre Victoria em huã occasiaõ; *Que se naõ desconsolasse, porque cedo seria freira.* E perguntando-lhe a ditta Educanda pelo quando, e em que lugar? Respondeo ella; *Logo, em meu lugar.* Madre, lhe tornou a Educanda, naõ permita Deos tal, vossa Reverencia o logre por muitos annos, que a troco disso ja me naõ enfadarei de esperar. Mas persistindo no que tinha ditto, lhe tornou a asseverar; *Que sem duvida alguã lhe succederia no lugar.* Pareceo entaõ, que esta pratica naõ passava de consolateria, e epithema contra a tristeza, mas brevemente se vio a sua verdade, que sem que Pessoa alguã fallasse ao Prelado, (como nos consta certamente,) a favor da Educanda, antes havendo varias pretendentes, foi ella preferida, quando menos o esperava, cumprindo-se assim a promessa da Serva de Deos, que por sua altissima Providencia tudo dispoz de sorte, que nella naõ houvesse falta.

707. Naõ foraõ inferiores ás sobredittas as mercês, que o mesmo Senhor fez a esta sua Serva taõbem depois da sua morte, recompensando-lhe a humildade profunda, que professava em vida, com extraordinarias honras em seo fallecimento. Tanto que pelo dobrar dos sinos constou de sua morte, naõ he crível o grande numero de gente, que concorreo á Portaria, pedindo-lhe tocassem contas, medalhas, bentinhos, cruces, e lenços no corpo da Freyra Santa fallecida. Ao principio repararaõ as Porteyras, porém vendo, que crescia o Povo, e com elle o tumulto, fundado na devoçaõ, houveraõ de condescender com as gentes por se naõ arriscarem a algum excesso, e persuadidas taõbem que taõ grande ins-

tancia, e tão repentina noticia mostrava superior inspiração; e com effeito se tocaraõ no corpo defunto muitas alfayas, para ficarem em memoria viva; mostrando-se nestes effeitos a grande opiniaõ, que todos geralmente tinhaõ das virtudes da Madre Victoria.

708. Como ella havia promettido ás Religiozas, que se chegasse á prezença Divina se lembraria sempre dellas, fiadas nesta promessa confiadamente a imploraõ porque sem duvida a suppoem presente ao Divino acatamento. Succedeo poucos dias depois da sua feliz morte, dar huã terrivel dor de ouvidos em huã menina de oito annos, que esteve como douda, sem querer a teimosa dor obedecer a remedio algum dos muitos, que lhe applicaraõ, e nesta afflicãõ, começou a mesma menina a gritar, dizendo; *Minha Senhora Madre Victoria tirai-me esta dor, minha Madre Victoria, acudi-me*; pedindo juntamente ás Religiozas lhe dessem alguã Reliquia da ditta Madre, com muita instancia, e de crer he, que com viva fé lhe deraõ hum cordaõ, com que a Serva de Deos se cingia, o qual a menina dobrou, e o poz no ouvido da molestia, e se deitou sobre elle sem mais abrir boca, nem se lhe ouvir gemido algum. Pegou em somno até pela manhã, e quando acordou estava o cordaõ impresso no rosto da menina, sinal de que em toda a noite não tinha dado volta na cama, e levantou-se sã, dizendo a havia curado a Madre Victoria, e lhe não repelio mais a tal dor, mostrando Deos, que ouvira as vozes da innocente enferma, e attendera á Fé das Religiozas, e aos merecimentos da sua Serva.

709. A huã Religioza das mais antigas costumava dar huã tal dor, que a cingia toda, e lhe deo em huã noite pelas dez horas, e lhe durou athe pela manhã, sem lhe valerem os remedios, que lhe applicavaõ, antes com elles se via ás portas da morte. Neste grande aperto lhe lembraraõ as Religiozas que lhe assistiaõ, a poderosa intercessaõ da Madre Victoria para com Deos;

recorreraõ a ella, dizendo ; *Minha afillhada do meo coraçãõ, vós naõ ereis taõ charidoza, em curar os doentes quando viva, naõ prometestes, que se vos visseis diante de Deos, nos haviéis de soccorrer? Pois vos peço, que me valhais, e me alcanceis do mesmo soberano senhor, tirar-me esta dor, que tanto me atormenta.* Applicou o mesmo cordaõ, sobre a dor, e affirma a ditta Religioza, e he pessoa fidedigna, que de repente lhe passara a dor como se nunca a tivera, e taõbem diz, que costumando dar-lhe por varias vezes lhe naõ repetira mais. E assim devia ser, porque os favores, que Deos costuma fazer, por intercessaõ dos seus Servos saõ grandes, firmes, e estimaveis por todos os titulos, e naõ como os que fazem os homens, que sempre padecem o dezar de limitados, e caducos.

710. He ainda ao prezente taõ grande a fé, que tem as Religiozas no valimento da Madre Victoria para com Deos, que sempre recorrem a ella em suas afflições. Affligidissima huã Religioza de veo branco, que por haver tido hum grande fluxo de sangue, que como se fora de alguã vêa ferida naõ parava, lhe durou todo o dia sem estancar, zombando dos varios remedios humanos, que se lhe faziaõ, em cujos termos, accudio aos Divinos, que devendo ser sempre os primeyros, nossa pouca fé os conta por ultimos, mas agora com muita pedio á Madre Victoria, que lhe acudisse, como tinha prometido, e applicou á boca huã Reliquia sua, e ficou sem queixa. Assim o contou, e refere ainda a Religioza para gloria de Deos, e honra de sua Serva.

711. Com excessivas dores de garganta, e nella tumor interno, e externo estava padecendo huã Religioza, e com evidente perigo, por naõ poder engolir couza alguã, e ainda com muita difficuldade a mesma saliva, sem obedecer a importuna dor, e inchaçaõ, nem a sangrias, e ventozas sarjadas nas costas, nem a outros varios medicamentos, que os mais peritos Medicos lhe

applicavaõ com tanta promptidaõ, como pedia o evidente perigo, que elles reconheciam, o qual huã noite deu maior cuidado, porque parecia, que naõ só fechava a garganta para a respiraçaõ, mas taõbem da esperança para os remedios. Entaõ se lembrou a enferma da intercessaõ, que prometera a Madre Victoria, se chegasse a estar na Divina presença, e pegando-lhe pela palavra, anciozamente lhe rogou se lembrasse della em taõ perigozo aperto. E para do modo, que podia obrigar a Serva de Deos, e mostrar o muito, que venerava qualquer Reliquia sua, mandou desfazer em huã chicara de agoa, pouca porçaõ de terra da sua sepultura, e a bebo com viva fé, e molhou a parte exterior inchada. Successo maravilhoso! Logo se foraõ mitigando as dores, houve algum socego, que deo lugar ao somno, dormio o restante da noite, o que nas antecedentes naõ tinha feito e amanheceo desfeito o tumor, com assombro das Religiozas, que viraõ em taõ breves horas taõ extraordinarios effeitos. E para que naõ parecesse acazo, e se duvidasse de quem tinha feito a maravilha, ficou a ditta chicara conservando hum cheiro suavissimo, que admirou a quantas Religiozas o chegaraõ a experimentar, que foraõ muitas. Com terra feita em lôdo curou Christo Nosso Senhor ao cego de nascimento; com terra da sepultura da Madre Victoria desfeita em agoa curou Deos esta enfermidade; e bem se deixa entender, se com devida attençaõ se considerar, que he efficacissimo collirio a terra de huã sepultura para curar muitas vezes as enfermidades do corpo, e sempre, e em todo o tempo as enfermidades d'alma.

Esta he a breve historia da virtuoza, e exemplar vida da Madre Victoria da Encarnaçaõ, cuja saudoza memoria esperamos, que seja efficaz estimulo ás Reverendas Religiozas deste reformado e muito Religiozo Convento de S. Clara da Bahya, para correrem a largos passos pela patente estrada da perfeiçaõ, que profes-

saraõ, athe chegarem ao monte Santo da gloria, aonde piamente suppomos descança para toda a eternidade. Athe qui o seo Author.

CAPITULO XXIII.

Breve memoria da Madre Soror Antonia do Paraizo, que neste Mosteiro falleceo, com boa opiniaõ.

712. Por naõ variarmos a ordem e chronologia dos annos, e ficar entre o de 1715 de que acabamos de escrever, e o de 1718 de que adiante havemos de tratar, este de 1717, que se segue, foi preciso fazermos delle capitulo particular, ainda que muy abreviado desta Religioza. Foy filha legitima de Balthazar de Vasconcellos de Albuquerque, e de sua mulher D. Antonia de La Penha Deos-dará. Por seo Pay era a Madre Antonia do Paraizo decendente dos Albuquerque, e Cavalcantes de Pernambuco; porque seo Pay Balthazar de Vasconcellos Cavalcante era filho de Francisco de Vasconcellos Cavalcante, cazado na Bahya, e era este filho de Antonio de Vasconcellos Cavalcante, o qual com seo Irmaõ Lourenço Cavalcante havia passado de Pernambuco á Bahya, e eraõ filhos estes de D. Philipa de Albuquerque cazada com Antonio de Olanda de Vasconcellos, filho de Arnaõ de Olanda, natural de Utreque, e este filho de Henrique de Olanda Baravito de Rheneoburg, e a dita Philipa de Albuquerque era filha de D. Catharina de Albuquerque, cazada com Philippe Cavalcante, fidalgo Florentino, e esta sua mulher D. Philipa de Albuquerque era filha de Jeronymo de Albuquerque cunhado do primeyro Donatario de Pernambuco, e de D. Maria do Espirito Santo Arcoverde. De idade de quinze annos tomou o habito neste Mosteyro a dous de Fevereiro de 1690, e professou a 24 de Julho de 1691 com o nome de Antonia do Paraizo, a sobredita Religioza,

chamada antes D. Antonia de La Penha Deus-dará. Estes dous nomes que teve em Religioza, e secular bem mostraraõ ser o de Secular hum como pronostico do que havia ser quando Religioza; porque sendo em Religioza hum Paraizo fertil de todas as virtudes, vida exemplar, e penitente, isto sem duvida lhe prometia o primeyro nome havia Deos dar. Assim completou os dias aos 25 de Fevreyro de 1717, com huã opiniaõ muito certa de predestinada; o que se confirmou com o que depois da sua morte disse a huã Religioza desta casa certo Religiozo tido por Servo de Deos, que a Alma da Madre Antonia do Paraizo lhe apparecera certificando-o da sua Salvaçaõ; e perguntando-lhe a Religioza o como, respondeo que ella estava no Céu, e que elle não podia dizer mais, e que isto bastava para consolaçaõ sua, incentivo ás mais, e darem-se a Deos por tudo as devidas graças.

VIDA, E MORTE DA SERVA DO SENHOR
SOROR. MARIA DA SOLEDADE.

CAPITULO XXIV.

*Sua Patria, nascimento, vocaçã, e primeyros progressos no estado
de Religioza.*

713. A' saudoza, e veneranda recordaçã da Madre Victoria, se segue a da Religioza, e taõbem veneranda Soro Maria da Soledade, companheira sua nos exercicios da virtude, e exemplar da vida. Esta escrevemos da mesma sorte que a outra, sem pôr da nossa parte mais que o trabalho da escripta, e traslado, assim com a deixou recopiada e exposta a Madre Margarida da Columna, segunda deste nome entre as Religiozas do seo Mosteiro, e huã das que o illustrou taõbem com seo bom exemplo, e virtuosos exercicios, e compauheira nelles de Soror Maria da

Soledade. A vida desta Religioza assim escripta a alcançamos do R. Doutor Joaõ Borges de Barros, The- soureiro Mor ao prezente, e conego nesta capital da Bahya, e sobrinho da sobreditta Religioza, o qual em hum livro MS, entre outros muitos, e curiozos papeis conserva este. Nelle naõ accrescentamos de mais, que o reparti-lo em capitulos, e desecando-o somente em algnas repetições menos necessarias, e nem foi possivel o fazer isto em outras muitas partes delle, porque entaõ seria forçoso mudarmos a escripta, e total narraçãõ della, e perderia a Authora o seo trabalho, e o zelo com que o fez para credito seo, de suas Irmãs, e da Religiãõ de quem he filha, e taõbem foi Mãy, como Prelada e Abbadeça no proprio Mosteiro. Começa assim a vida que escreveo da Madre Soror Maria da Soledade.

714. Nasceo esta veneravel Religioza nesta cidade da Bahya na Freguezia da Santa Sé, aos vinte e quatro de Agosto do anno de 1668, á huã hora depois da meya noite. Foraõ seos Pays o cap. Joaõ Borges de Macedo, natural da Villa do Cadaval, do Arcebispado de Lisboa, e sua mulher D. Maria de Barros natural desta mesma cidade da Bahya, Pessoas nobres, e nella bem conhecidas. Do seo casto consorcio houveraõ estes bons cazados nove filhos, sete machos e duas femeas. Dos machos falleceraõ dous em tenra idade, e os mais occuparaõ varios empregos, assim no Ecclesiastico, como secular. Das femeas passou taõbem huã de poucos annos a melhor Patria, e ficou esta taõbem ditoza, e sendo unica, que por essa razaõ a amaraõ seos Pays com extremo, e a crearaõ com toda a devoçãõ, e recolhimento, e no Santo amor, e temor de Deos. Na Igreja cathedral se baptizou em oito de Septembro do mesmo anno, dia do Nascimento da Mãy de Deos, e lhe foi posto em o Sauto baptismo o nome de Maria pelo dia, em reverencia da Senhora, em cuja devoçãõ a criou sua boa Mãy, rezando-lhe desde entaõ o seo Terço, meditado pelos mysterios athe sua morte.

Com tanto recolhimento, e boa educação creavaõ seos Pays a esta filha, que parecia ser a mais observante Religioza, e taõbem inclinada, que toda a sua occupaçaõ foi logo cozer, e fazer rendas para o concerto dos Altares, e plantar flores as mais cheirozas para o ornato delles, e pedia á sua Mãy lhe mandasse fazer alambiquinhos onde estillasse as flores para burrisar as roupas dos Altares. Assim foi crescendo, e criando-se nesta boa doutrina, com tanto recolhimento, que dizia depois ella nunca ouvira Sermaõ se naõ depois de Religioza no Convento.

715. Morto seo Pay, ficou com sua Mãy, e Irmaõs, os quaes como a vissem com idade competente lhe quizerãõ dar o estado de cazada, com hum nobre cavalleiro vindo da India, chamado Christovaõ de Souza Coutinho; ao que ella sabendo rezistio grandemente, dizendo sempre, que só queria ser Religioza. Veyo a descobrir a sua Mãy havia feito voto de pureza a Maria Santissima em idade de dez annos, com a qual rezoluçaõ condescendeo a boa Mãy, como Santa mulher, e piedoza Matrona, e tratou logo de lhe dar o estado de Religioza, como com effeito o fez entrando no Convento no anno de 1687, em dous de Fevreyro, dia da Purificaçaõ de Nossa Senhora pelas seis horas da manhã, mostrando neste madrugar o fervorozo, e ardente desejo, que conservava de servir a Deos diligente; e no mesmo dia, e hora se vestio do penitente habito de Nossa Madre Santa Clara; e logo os primeyros passos que deo foraõ o hir do choro debayxo em procissaõ com as Religiozas em comunidade, como he seo louvavel costume fazer-se todos os annos com a Senhora, em hum andor, que vaõ carregando quatro Religiozas levando todas vélas acezas nas maõs, e nella foi taõbem a nossa Noviça, com a mesma véla com que havia tomado o habito, muito contente, e satisfeita, tendo primeyro assistido ao acto da comunidade do officio Divino logo

com o seo Breviario, tudo indicios evidentes de que depois havia de ser taõ incansavel em assistir a elle.

716. Começou o seo Noviciado, e o prosequio com tal fervor, que logo deu mostras da perfeiçã, a que aspirava o seo elevado espirito, exercitando-se nas virtudes de tal sorte, que fazia, ou parecer reprehensivel a vida das mais Religiozas, Noviças, e companheyras, ou as mais perfectas menos adiantadas. Este era o exemplo da Nossa Noviça, mas todo o seo cuidado era esconder o que a podia avaliar de perfeita; e este lhe durou em quanto viveo, e guardou athea hora da sua morte. Professou no anno seguinte de 1688 em quinze de Fevreyro dia da trasladaçã de S. Antonio de Padua, e de tal sorte ordenou a sua vida de perfeita Religioza, e com tal fervor continuou a servir a Deos, que sendo de poucos annos, parecia ser a mais antiga entre as Religiozas; e as suas muitas virtudes a faziaõ respectiva, e venerada. Nunca mais fallou a seus Irmaõs, e Parentes, nem a Pessoa alguã de fora, nem foi a parlatorio algum, mais que a fallar a sua Mãy os poucos annos que viveo, huã, ou duas vezes no anno, e essas tanto que tangia o primeyro signal do sino para o choro, ja a deixava na grade, e se hia para a comunidade, e depois de acabada, entã tornava. Fallecida sua Mãy nunca mais vio parlatorio algum, nem fallou a outra qualquer Pessoa, que fosse em toda a sua vida; e se lhe diziaõ as Religiozas, como naõ fallava a seos Irmaõs e sobrinhos, respondia, que naõ queria jamais trato, que com aquelles, com quem vivia que eraõ as suas Irmãs Religiozas. E nisto mostrou a virtude da perseveranca, que sempre teve, pois aquillo que huã vez começava, e era de virtude, e para perfeiçã, o naõ deixava mais; e por esta razaõ costumava dizer, que naõ era amiga de tomar muitas devoções; e que entre todas, para ella, eraõ as suas particulares somente quatro. E perguntando-lhe as Religiozas quaes eraõ, dizia; *Missa, officio Divino,*

Oração, e o Terço de Nossa Senhora pelos mysterios.
 Couza foi esta, que tiveraõ as Religiozas por favor especial, e do céo dizer ella isto ; porque nada do que fazia o manifestava a alguém ; antes costumava dizer, que ella era huã arvore sem fructo, que nada bom fazia, e em nada agradava a Deos ; mas pelo contrario a viaõ obrar de sorte, que a todos servia de exemplo.

CAPITULO XXV.

Dos exercicios espirituaes da Sorva de Deos.

717. Foi incausavel no exercicio de ouvir as Missas, que nesta Igreja se diziaõ ; a todas assistia, ouvindo-as sempre de joelhos, e com taõ grande devoçaõ, que tanto que o Padre sabia da sacristia punha-se ella de joelhos na presença de Deos ; e começando o Padre a missa, benzia-se, dizia a confissaõ, e punha as mãos levantadas, a cabeça algum tanto inclinada, e sem mais movimento, ou acçaõ alguã, ficava como immovel, ou extatica, de tal sorte, que ainda chegando a ella, ou querendo-a mover, a nada dava attençaõ ; e reparavaõ as Religiozas, que ainda dizendo-se outra missa, ou mais, quando nellas se levantava a Deos não olhava, nem para adorar ao Senhor, por não tirar os olhos da missa, que estava ouvindo, e em quanto não começava outra vez o choro das nove horas se sempre haviaõ missas não cançava de as ouvir, e quando havia muitas entaõ estava mui alegre, e contente ; convocando ás mais para as ouvirem, e fazendo signal no sino para virem ; e se succedia haver huã missa só, ou duas, mostrava grande pena, e pedia ás outras Religiozas para convidarem aos Padres parentes, e conhecidos para virem dizer missa á Igreja, e sempre buscava para ouvir as missas daquelles, que ja tinha experiencia as diziaõ com

mais devoção, ainda que fossem, ou gastassem nellas mais tempo.

718. Do mesmo modo assistio sempre ao officio Divino, e de tal sorte, que em trinta, e quazi dous annos, que foi professa, e com o de Noviça, nunca faltou ao choro, nem a acto algum de communidade, mais que os tres dias antes de sua morte. A's cinco horas da manhã ja estava de pé, preparando-se para hir ao choro, e quando sahia sempre era com tal pressa, que era quasi de carreyra, como que lhe faltava o tempo, e quem assim a via, cuidava hir fugindo de alguã couza, e sem fallar ás que encontrava, e da mesma sorte entrava pelo choro, e como huã esfaimada, ja com os olhos no Sacrario, ajoelhava na sua costumada postura, com as maõs levantadas, e assim estava athe que a Prelada fizesse signal para se começar o officio Divino, e levantando-se tomava a sua cadeira, com os olhos no Breviario, sem mais dar attenção a couza alguã; e se outra Religioza lhe perguntava depois por alguã, se tinha hido ao choro, ou se foraõ muitas, naõ sabia dar razaõ de nada, e taõ alheya se achava, como se nelle naõ fora a sua continua assistencia. Rezava sempre o officio Divino de pé, e raras vezes se assentava, e só com grande necessidade, pedindo para isso licença. As Matinas de todas as celebridades de Nossa Senhora rezava com taõ grande devoção, que incitava as outras, que nella reparavaõ, pois a viaõ toda elevada com os olhos no céo, e rindo-se para elle; e com mais excesso se eraõ as Matinas cantadas.

719. Na oração foi taõ permanente, que se podia dizer estava de continuo em oração; porque hia pelas cinco horas para o choro, e delle naõ sahia senaõ pelo meyo dia, e alguãs vezes pela huã hora, e fóra da reza do officio Divino com o choro, a viaõ sempre de joelhos, ou em oração, por todo aquelle tempo. A' noite tanto que sahia do Refeitorio, a que taõbem nunca faltou, se

punha de joelhos no choro diante do Santíssimo Sacramento, e nem mais a viaõ mover athe as oito, ou nove horas, que se levantava, fazendo muitas genuflexões, se recolhia para a cella, na qual estava taõbem sempre occupada em fazer rendas e costuras para os Altares, e Igrejas athe a meya noite, e de dia os espaços de tempo, que lhe restavaõ do choro, e comunidades; e se lhe perguntavaõ para que cozia tanto, respondia: Estou fazendo rendas para os lenços de meo Espozo, e isto era logo com os olhos arrazados em lagrimas pelo amor que lhe tinha, e fazia tudo com tanta vontade, fosse de quem fosse, tanto que via era couza do culto Divino, e desta lhe nascia, e da sua muita curiozidade para astaes couzas, que tudo o que tocava aos Altares cortava, e fazia; e ainda nos poucos dias, que teve da doença, que foraõ tres, esteve dando ordem a acabar huã obra da communi-
dade com grande ancia para o tempo necessario, como com effeito se acabou, e eraõ huãs capas de Asperges roixas da caza, as quaes a primeyra vez, que serviraõ foi no seo proprio enterro. Deste continuo exercicio de cortar assim as couzas dos paramentos dos Altares, que fazia com tal reverencia, que a tezoura, com que as cortava, naõ servia para outra couza, como de cortar os habitos das Religiozas, e ajuda-los a fazer, tinha os dedos cheyos de cálos, porque esperava do Senhor, haviaõ apparecer na Eternidade. Tal era a atençaõ com que o fazia; e cozendo de continuo nunca deo ponto, que naõ fosse para Deos, e para o seo santo serviço, de sorte que as suas proprias camizas mandava fazer por qual-
quer Pessoa, ou bem, ou mal cozidas, por se naõ tirar de seo frequente exercicio de cozer para Deos, e com estas couzas gastava a sua tença, e para sy achava tudo taõ mal empregado, que naõ queria, nem fazia nada e vivia como a mais Reformada capucha, que podia haver; porque os seos habitos eraõ de pano o mais grosseiro, e succedeo fazer para sy habito de pedaços

emendados, qual outra Santa Coleta, que uzava do mesmo. As toalhas da cabeça eraõ das mais velhas, e das que as outras Religiozas muitas vezes deixavaõ; o que se supunha era por naõ fazer cazo de sy, e desprezar-se. So quando commungava se compunha com toalha, e véo aceado para apparecer diante da Divina Magestade, a receber ao seo Espozo, o Senhor Sacramentado.

720. Viveo sempre com tanta observancia, e pobreza, como se naõ tivera tença, com que podia passar sem experimentar faltas, e necesssidades, mas repartia tudo em obras de charidade, e para sy só deixava os rigores, e pobreza, de sorte que nunca admittio Serva para a servir em todo o tempo, que viveo neste Conventudo, e por sua mão varria a sua cella, fazia a cama, e todo o mais serviço, que lhe era necessario; e quando lhe diziaõ, porque naõ admittia, como as mais a sua Serva; respondia, que naõ; porque em quanto Deos lhe dava saude bem podia servir-se por sy, e nem pote de agoa tinha na cella; e quando a queria beber, hia com hum pucarinho á caza de outra Religioza a pedi-la; que entendiaõ ellas, que como dezejava viver pobremente o fazia com disfarce, e nelle a pedia por esmolla; e assim era o mais. Quando tinha ou lhe mandavaõ os seos alguã couza, na mesma hora dava tudo, sem reservar para sy couza alguã, e dizendo-lhe as amigas, como naõ deixava taõbem para sy, respondia com disfarce, que naõ podia ter penções; e do que repartia com as mais se lhe davaõ ao tempo da refeição alguã daquellas couzas para comer, o aceitava, ja naõ como seo, mas como esmolla, de que dezejava viver, e esta observancia praticou em toda a sua vida.

721. Foy taõ abstinente, que nunca em quanto viveo tomou refeição fora da meza, e das duas vezes costumadas do jantar, e cea; e nos dias de jejum era muy diminuta a consoada, que parecia impossivel poder sustentar-se sem esforço Divino, e se podia dizer, que era

nella o jejum perpetuo, naõ faltando nunca aos da Regra, do Ádvento, e da Igreja, fora dos seos em particular, e muitos de pão, e agoa. Taõ humilde foi, que podia ser a todas hnm vivo retrato desta virtude. Viveo sempre taõ encolhida e apoucada, que parecia entre as mais a mais Moça, e daqui lhe nascia naõ querer os officios altos, dizendo, que naõ tinha prestimo para couza alguã, e só aquelles mais bayxos, e humildes, que lhe naõ tocavaõ, e porque naõ fizesse vista, he que dezejava lhe dessem estes, para exercitar assim a sua interior humildade, e modestia, buscando sempre nas communidades o lugar das mais modernas.

722. Na virtude da Charidade foi taõbem muy exercitada para com os pobres, remediando-lhes as suas necessidades, e tirando muitas vezes da bocca para dar-lhes, assistindo-lhes aquellas horas, que naõ eraõ do choro, e de noite athe ás duas horas que se recolhia por naõ faltar ás Matinas, a que era taõ assistente, servindo a todas no que podia: e as consolava, fallando-lhes em Deos; e pela sua boa pratica, e companhia, lhe rogavaõ quando se apartava, que tornasse, e estavaõ esperando aquellas mais desocupadas para terem esta consolaçaõ, que confessavaõ a tinhaõ muito grande.

723. Foy observantissima da virtude do silencio naõ fallando nunca alto nas horas delle, e fazia, que o guardassem as que estavaõ com ella, e de continuo naõ fallava athe o meyo dia, porque estava sempre assistindo no choro, e só fallava para mandar tocar sino, para as missas; dizendo assim: *Toquem lá a missa*; que era fazer signal para as outras virem ouvir missa; e para dizer as taes palavras, sabia para fora do choro; porque nelle nunca fallou guardando alli perpetuo silencio, e se lhe perguntavaõ alguã couza, respondia por acenos, e se era forçozo fallar sabia da porta do choro para fóra, e ahí dava a resposta. E ainda fóra do choro antes de começar as matinas taõbem naõ fallava, e se da sua

cella para o choro se encontrava com alguém, que a saudasse não respondia, nem a pressa com que hia lhe dava lugar.

724. Não murmurava de couza alguma, nem consentia, que em sua presença o fizessem as mais, e se chegava a tempo, que ouvia murmurar, com tanta sagacidade entretinha alli huã pratica espiritual, e de Deos, que a pouco espaço se achavaõ todas fallando no mesmo, e taõ gostozas, que não queriaõ se acabasse a pratica, ainda que fosse por muitas horas. Mas, nem com ser tanto, e taõ notado o seo silencio deixou de ser criminada por alguns genios discordes e mal affectos, de que fallava em as faltas commuas de pessoas particulares, e de serem pouco observantes da sua Regra, o que sendo assim sempre nella se devia entender zelo da Religiaõ, e não critica, ou mal dizer, como o supuzeraõ, e por isso foi encarcerada pelos Prelados por tempo de onze dias. Na sua prizaõ a hiaõ expreitar alguãs curiozas pelo buraco da chave, e viaõ, que ao tempo, em que estavaõ as mais no choro, se punha ella de joelhos rezando o officio Divino, para o qual se compunha de véo, e toalha tanto que o sino começava a tocar, e o mesmo fazia para a missa quando se tocava; posta de joelhos no oratorio se benzia, e com as mãos levantadas, como sempre, e os olhos no céo, a viaõ com o rosto resplandecente, e a cor muito encarnada, hindo huãs, e vindo outras a vela e todas louvando a Deos, e ficando muy edificadas. Dizia ella depois, que o não ouvir Missa naquelles dias, e não assistir no choro ao officio Divino, sõra o que mais sentio, e fallando-lhe alguãs nesta sua prizaõ, dizia, rindo-se: Eu ainda que fosse muito penitenciada, e ainda sem o véo, não o sentira, com tanto, que fosse á communiidade; e assim andaria muy contente, e sem pena alguma, como a não tenho mais que disso; mas, como foi pela obediencia, está bem feito. Além destes desconsoles do seo abrazado espirito lhe sobrevieraõ

nesta prizaõ outras molestias corporaes ; porque lhe re-
bentou a cabeça, e se lhe inflamou o rosto com febres,
e frios, que mal os podia tolerar, mas tanto, que a solta-
raõ, de carreya se foi meter no choro aos seos costu-
mados exercicios, como se nada houvera passado por
ella, e sem outra alguã mezinha ficou sã como de antes.

CAPITULO XXVI.

Continua a Serva de Deos nos seos espirituas exercicios.

725. Foy hum destes, e no qual se mostrou sempre
extremoza a cordeal devoçaõ que tinha ao Santissimo
Sacramento. Do seo Laus Peremne tinha vinte e quatro
horas, que lhe fazia com tal devoçaõ, que muitas vezes se
acabava a hora, e levava outra, e mais, que parecia estava
elevada naquelle amor Sacramentado, em que de continuo
andava absorta. As mais destas horas eraõ de noite por lhe
naõ tirar os seos costumados exercicios, que tinha de
officio Divino, Missas, e estar cozendo para o seo Altar,
e adorando-o no choro; e foi muito para notar, que em
tantos annos, quantos saõ os sobreditos, que habitou
neste Convento, nunca se abrisse o Sacrario, nem de dia,
nem de noite, que ella se naõ achasse presente; e isto,
ou fosse para dar a communhaõ, ou sahisse fóra o Se-
nhor por Viatico, e ella sempre o ficava acompanhando
de joelhos athe tornar, e se havia janella por onde o
fosse ver passar, naõ perdia a occasiaõ, e tornava logo
ao seo peremne exercicio. Quando comungavaõ as Re-
ligiozas descia do choro de cima ao debayxo a assistir á
comunhaõ, e naõ tirava os olhos do Senhor em quanto
alli estava, e recolhendo-se dava o lavatorio ás Religiozas,
e tornava para o choro. No dia em que estava o Senhor
exposto, ainda que fosse por todo o dia naõ se apar-
tava do choro, hindo pelas cinco horas da manhã para
elle assistir aos officios Divinos, e o mais, e só sabia

acompanhando a comunidade; e hindo as mais para o Refeitório, tornava para o choro athe se tocar as vespersas, e de joelhos, e em pé levava o dia athe se encerrar o Senhor, e depois de tudo acabado hia entã para a cella a tomar alguã refeição; porque athe aquellas horas levava em jejum, couza, que admirava ás mais Religiozas. Quando comungava não dizia palavra alguã, nem fóra do choro por reverencia do Senhor athe depois de huã hora de sahir do choro dos seos costumados exercicios, e pelo dia adiante não fallava mais que o necessario, e cra tanto o fervor, que tinha em tal dia, e o amor, que lhe ardia no coração, que lhe sabiaõ pelas faces rozas encarnadas, e de tal sorte andava enlevada, que parecia estar-se rindo só; e quando recebia o Senhor, recolhia-se a hum canto, cuberta com o seo véo, e alli estava athe se acabar o acto; e quando descia o véo para tomar o lavatorio, para o qual a chamavaõ muitas vezes, a viaõ taõ formoza, e rozada, que parecia resplandecer-lhe o rosto.

726. Deste grande amor ao Divinissimo Sacramento lhe nasceo hum ardente dezejo de lhe fazer a sua caza, que como a que tinha não era taõ boa, por ser de páo, e ja antiga, davaõ-lhe ancias, e de continuo andava vacillando o como lhe poderia fazer outra capaz, e perfeita para habitação do amorozo Deos Sacramentado, sem que fosse sabido, como era seo costume occultar tudo, quanto fazia de virtude para que a não tivessem em boa conta, valendo-se para isto do mesmo Senhor, a quem pedia com muita instancia lhe desse caminho por onde o pudesse conseguir, se fosse para gloria sua. Isto se soube por se ella fiar de outra Religioza, por via da qual vendeo tudo quanto tinha, pedindo licença para isso aos Prelados, e o foi dispondo aos poucos, e hindo ajuntando athe fazer certa quantia; e vendo, que não chegava, se valeo de outra Religioza para com hum devoto, que o era do Senhor Sacramentado, e mandou

fazer a obra, como com effeito se fez, e veyo de Portugal hum perfeito Sacratio de prata, e ella se mostrava muito alheia no exterior para não suspeitarem nella, e para isto pedio ás dittas duas Religiozas guardassem segredo; porem no interior estava taõ contente, e alegre que não cabia em sy de ver a seo Senhor Sacramentado, que era como sempre o nomeava, ja com aquelle obsequio, e veneraçãõ, que se lhe devia e ella tanto dezejava. E quando pelo tempo adiante se achava menos accado, ella o mandava alimpar á sua custa, e sempre por intervençãõ de outra Religioza, dando-lhe ella com que o fazer em segredo, por se não saber era ella a bemfeitora da obra.

727. Trabalhava sempre por fazer castiças, e vasos de prata para a communhaõ, e tudo o mais, que era necessario para este ministerio. Quando acabava do choro dos seos quotidianos exercicios sempre era com cinco visitas ao Santissimo Sacramento, e quando passava por junto do choro, ou perto delle, o não fazia sem entrar nelle a visitar o seo Senhor Sacramentado, e não se contentava com entrar huã só vez, se não muitas, não se satisfazendo com o ver, de sorte, que ás outras Religiozas cauzava admiraçãõ, vendo, que esperando-a alguãs vezes não acabava de chegar. Quando lhe queriaõ pedir alguã couza, que ella não deixasse de a fazer era pelo seo Senhor Sacramentado; porque inda que fosse o mais impossivel, o não deixava de fazer. Se tinha susto de alguã, as suas palavras eraõ—*Jesus Sacramentado!* ou; —*Valei-me meo Deos Sacramentado!*

728. Foy taõbem muito devota do mysterio do Nascimento de Deos Menino. Fazia-lhe todos os annos a sua lapinha com muita perfeiçãõ na sua cella, e para ter os seos colloquios com elle entrava em exercicios na vespera, confessando-se primeiro. De tarde ja perto da noite metia-se no choro, e não fallava mais a alguem, assistindo com as mais á solemnidade das Matinas, e

comungando com a communidade se punha a ouvir as Missas na sua costumada postura athe pela manhã; hindo-se as mais recolher ella ficava só, e quando tornava a communidade a rezar a Prima de manhã a achavaõ no seo canto junto á grade de joelhos, que ficavaõ confuzas naõ ter esta Serva de Deos sono, e poder com aquellos exercicios em taes dias, em que todas se achavaõ desveladas, e acabava os seus exercicios, que eraõ os de Santo Ignacio dia do Nome de Jesus depois de comungar, e satisfazer as suas devoções, ás horas costumadas que eraõ a huã ou duas depois do meio dia. E foi tanta a sua devoçaõ, que mandou buscar huãs Imagens muito perfeitas para fabricar huã capella do Nascimento para o que dava a sua mesma cella, accomodando-se em huã antiga se houvesse para isso licença dos Prelados.

729. Da mesma sorte da Virgem Mãy de Deos foi devotissima. Celebrava-lhe as suas festas com jejuns, mortificações, comunhaõ, e oraçaõ dobrada. Rezava-lhe o Terço do seo Rozario meditado pelos mysterios, o qual sempre rezou no choro de joelhos sem fallar, nem se mover, que parecia absorta, e elevada, e muitas vezes a viraõ estar em cruz todo o tempo, que o rezava, que fazia admirar as mais o ver como podia aturar assim tanto tempo. Nas Missas das suas celebridades, e nas matinas estava taõ elevada, que quazi naõ atinava ao que se fazia, e succedendo darem-lhe alguã antifoña, naõ a dava, nem sabiaõ as mais a cauza, se seria por reverencia, e reconhecer-se indigna de o fazer, ou se era por naõ atinar; só viaõ pôr-se logo de joelhos, e fazer penitencia pela falta, como he uzo.

730. Taõbem era devota das Almas, sendo sua Irmã, e mandando-lhe dizer Missas, e quando ficava no choro, ainda fora das suas horas costumadas, e lhe perguntava alguã mais sua familiar que fazia lá áquellas horas, que podia ter de algum descanso, entãõ dizia estava rezando Rozarios pelas Almas, por ser Domingo, ou dia Santo, por lhe naõ tirar o tempo do trabalho nos

dias delle, porque costumava dizer, que ella era cativa do seo Senhor Sacramentado, e assim com aquella tenção tomava ella mesma tarefa como cativa, e se não levantava da almofada, salvo para as communitades, ou para alguã obra de charidade, sem que acabasse a sua tarefa.

731. Teve esta Serva de Deos logo que professou hum confessor da companhia o P. Estevaõ Gandulfi; porém tanto que foi cenhecendo elle o seo relevante espirito, ella o deixou. Dahi a alguns annos tomou o P. Antonio Maria Bonuci, e como este a foi taõbem conhecendo; e por dizer a alguãs Religiozas, que era a Madre Maria huã pedra precioza lavrada e perfeita, fugio taõbem delle, e nunca mais quiz ter confessor certo. Entendiaõ as Religiozas, era isto por occultar a sua virtude, como o fazia em tudo o mais.

732. Fez Deos nosso Senhor a esta sua Serva, e Espoza o beneficio de lhe conservar a saude em todo o tempo que viveo neste Mosteiro, que sendo o lugar bastante doentio, ella só logrou sempre saude, para não faltar, como nunca faltou ás suas communitades, e continuos exercicios, em que vivia sempre fervorosa, e occupada; e reparando as Religiozas nisto diziaõ confuzas huãs ás outras—Da-lhe Deos nosso Senhor esta saude pelo fervor, com que o serve, e porque a sabe empregar taõ bem; e ainda que alguãs vezes tivesse suas queixas, as dissimulava de tal sorte, que não entendessem as mais as tinha ella, por lhe não prohibirem o hir ao choro, a que não dezejava faltar.

733. Nestes fervorozos exercicios andava esta Serva de Deos taõ abrazada de continuo no seo Divino amor, que daqui lhe nasciaõ os dezejos grandes, que tinha de morrer, que alguãs vezes dizia, que se não fora offensa de Deos tomar a creatura a morte por suas mãos, a tomara ella pelos grandes dezejos, que tinha de morrer; e dizendo-lhe as outras não dicesse aquillo; ella o ra-

tificava accrescentando : Digo que se não fora offensa de Deos, que sendo, guarde-me o Senhor; e logo com os olhos arrazados em lagrimas, dizia com disfarce, e submissãõ; *Eu de que sirvo neste mundo para dezejar vida?* e isto dizia para que se lhe não entendesse era por ver, e gozar de quem tanto amava, e por quem de continuo suspirava. Outras vezes se punha em parte onde podesse estar vendo o ceo, olhando para elle, e levantando o coração a Deos; porque ainda que o ella disfarçava, reparavaõ as outras que se lhe enchiaõ os olhos de lagrimas; e dando suspiros dizia: *Quem merecera ver-se com o seo Deos no céo!* Alguãs vezes chamava pelas outras com muita pressa, dizendo, venhaõ cá, venhaõ cá; cheguem aqui; Vinhaõ ellas, e perguntando-lhe o que queria; tornava ella, olhem para o céo; vejaõ como está bonito, e lindo! E quando isto he ao avêço, que será ao direito! Que hirá lá dentro! Em que lugar estará nossa Madre Santa Clara! Que será ver aquelles choros de Virgens, e Religiozas, que souberaõ agradar a seo Deos, e Senhor! Ora agora, tornava ella, olhem para a terra, e vejaõ como está feya, e triste! Que furias Infernaes não estaraõ por ella! Miseraveis dos seos habitadores, que desagradaraõ ao seo Deos! E isto dizia taõ repetidas vezes, que as mais se retiravaõ, e ella ficava, se era de noite, por muitas horas com os olhos no Céo, e de sorte elevada, que as vizinhas das outras janellas estavaõ reparando no largo tempo, que alli a viaõ estar, e isto era em as mais das noites, que havia luar, e estava o Céo estrellado, depois que acabava os seos costumados exercicios do choro. Seria do fervor, com que sahia da oraçaõ, e prezença de Deos, e seo Senhor Sacramentado, e vinha entaõ para a cella.

734. Alguãs vezes tinha por uzo em Domingos, ou dias Santos naquellas horas, que não eraõ do choro, dizer, vamos divertir a huã janella conventual, e hia adiante a huã, que ficava de frente de huã Igreja, que ti-

nha Sacratio, a vizitar dalli o Santissimo Sacramento, e quando as outras chegavaõ, ainda a apanhavaõ rezando, e com os olhos na Igreja ja arrazados em lagrimas, e logo mudava o propozito com o seo costumado disfarce, mas era fallando sempre em couzas do céo ; e quando fazia a sua oração na capellinha interior do Senhor dos Santos Passos, por se estar concertando o nosso choro, reparavaõ as outras, que taõbem ali estavaõ, que primeiro, que se puzesse de joelhos, assim que entrava hia á janella da mesma capellinha que fica defronte da mesma Igreja, que he de nossa Senhora do Carmo, e lá estava hum pouco, e entaõ vinha para a sua oração, onde levava huã, e duas horas, e o mesmo fazia quando acabava, e para o não entenderem fazia, que hia escarrar fora ; mas como fosse continuada, observaõ hia ali pôr-se na prezença do Senhor Sacramentado, visto, que entaõ se não hia ao choro, pelo qual chorava ella muitas lagrimas, e dizia, quando a advertiaõ, que não chorasse, que logo se hia acabar ; *Naõ sou eu Maria a que vou rezar mais a elle* ; e isto repetia muitas vezes com lagrimas ; mas as missas nunca deixava de as ouvir fosse por onde fosse ; e dizendo-se-lhe, que visse lá não lhe cahisse de cima do choro algum páo, ou pedra ; respondia : Naõ fio eu taõ pouco de meo Senhor Sacramentado, que sabendo vou ali por seo amor, me hade matar ; não por certo em quanto estou ouvindo Missa, ou em sua prezença. E assim era tanta a sua fé, que a quaesquer horas da noite estava só no choro, e muitas vezes ás escuras por se apagar a Alampada, e dizia não tinha medo algum, nem temor de outra couza, estando diante do Santissimo Sacramento, porque alli não temia nada ; e assim era porque estando huã vez orando no costumado cantinho junto á grade do choro ja tarde, succedeo ficar outra Religioza junto a ella taõbem no mesmo exercicio, ouviraõ ambas hum ruido, ou estrondo do Mirante para o choro, como que cahia ; (disse a outra)

huã pipa de pedras, por alli a bayxo, e cauzou taõ grande pavor, que a Religioza se abraçou logo com a Madre Maria, e tremendo, começou a gritar; ella para que se naõ ouvisse, entrou a anima-la, dizendo, calle-se que naõ he nada; mas a Religioza naõ tendo animo desmaiou, e ella puxando-a a trouxe arrasto para fora do choro, como hum corpo morto, e esteve com ella athe tornar em sy; e entaõ lhe encomendou muito naõ dicesse, nem fallasse naquillo, que naõ era nada.

735. Outra vez estando ella na sua costumada oraçaõ e assistiaõ outras Religiozas, e as Noviças com sua Mestra, succedeo ouvir-se taõbem hum grande estrondo, que parecia cahir o Mirante abayxo, e se ouvirão juntamente rinxaduras de cavallos, roncar porcos, uyvar caxorros, e outras desentoadas vozes, que naõ só ouviraõ as que estavaõ dentro do choro, mas taõbem as que se achavaõ de fóra, que todas corriaõ a ver o que era; e as do choro correaõ para fóra; e a Madre Maria, tal foi o estrondo, correo taõbem, e passando todas sem molestia só ella, diziaõ as mais, veyo pelos ares, e pelas escadas abayxo, e se estendeo no chaõ, eomo morta, e ficou toda pizada, e por milagre de Deos naõ abrio a cabeça em hum Armario, que alli ficava, em que se guardavaõ papeis, e outras couzas pertencentes ao choro, levaraõ-na para a cella em braços, e a mandaraõ á força sangrar e emplastar. O que ella passou no choro depois das outras sabirem, ou se vio mais alguã couza naõ se soube, porque ella o naõ disse, mas a prezunçaõ das mais foi attribuirem seria o inimigo commum a respeito seo, pela qual cauza atirou com ella como pelos ares; porém nem a cauza de ficar pizada, e sangrada foi bastante a priva-la do seo fervor, e hir a todas as horas do officio Divino da maneira, em que estava, e podia.

736. Fazendo huã vez concerto com outra Religioza, taõbem de espirito, que quando morressem, se fosse ella primeiro lhe viesse apparecer diante do Santissimo

Sacramento para lhe fallar, e que dicesse ella como queria lhe apparecesse, ou em que parte; disse-lhe a outra, que lhe viesse apparecer em sonhos. Respondeo-lhe ella, que estava bem. Mas a outra, falta de animo, tornou a dizer-lhe, naõ queria estar pelo concerto; Dize-lhe a Madre Maria; Pois teme vir-lhe só apparecer em sonhos! Disse-lhe entaõ a Religioza; Eu por mim naõ o faço; mas he porque naõ sey em que estado lhe apparecerei, que a naõ assombre. Naõ, Madre diante do Santissimo Sacramento naõ temo, porque alli estou capaz de brigar com todo o Inferno. E isto dizia pela grande fé, com que estava diante do Senhor Sacramentado. E he sem duvida, que se o repentino susto, que teve no choro, e o exemplo das mais a naõ movera nesta occaziaõ a sahir com as outras fora d'elle, como o naõ executou da outra vez, ficara como entaõ illeza, e vencedora do Inimigo, pois se naõ atrevera a ella na presença de seo Senhor Sacramentado. Naõ quiz com tudo a sobredita Religioza admitir o concerto, para quando morressem.

CAPITULO XXVII.

Enfermidade unica, e morte suave do Serva de Deos.

737. Ouvio Deos Nosso Senhor as vozes repetidas, e anciozos dezejos desta amada, e amante Esposa sua, e quiz satisfazer-lhe os seos rogos, e dar-lhe a coroa devida aos seos merecimentos, e perseverantes serviços, que lhe havia feito em toda a sua vida, e assim andando nestes costumados exercicios, deo-lhe huã febre bastantemente aguda, com a qual andou de pé alguns dias, sofrendo, e naõ querendo manifesta-la, por lhe naõ prohibirem o hir ao choro, e parecendo-lhe como outras vezes, que quando lhe sobrevinha alguã molestia a levava de pé, poderia taõbem com esta, naõ afrouxou em nada, nem quiz ter compaixaõ de sy, sendo que a

tinha grande para com as mais; e vendo as Religiozas andar ella taõ descorada, e com hum fastio mortal naquellas duas vezes, que tomava a refeição necessaria, lhe disseraõ, que visse andava muito doente, e que tomasse alguãs sangrias para aliviar; que o podia fazer de pé; e ella repetia, isto nao he nada; mas como a queria já o Senhor premiar, foi-se acrescentando a febre cada vez mais, athe que hum dia lhe disse a Prelada, vendo-a daquella sorte, que naõ fosse mais ao choro, e se recolhesse para se curar, que nisso mesmo agradava a Deos. Obedeceo ella, dizendo, que a deixasse hir ao choro aquellas vesperas para se despedir delle, que seria a ultima vez.

738. Era em huã Sexta-Feyra, vinte e sete de outubro, e como a Prelada a visse com tanta ancia, e vontade de hir ao choro rezar as vesperas, consentio na petição; e as rezou com a mesma devoção, e espirito; e como ainda se naõ rezava no choro por se estar concertando acabou as vesperas, e foi como era costumada ao choro a vizitar seo Senhor Sacramentado, e lá se deteve largo tempo. Recolheo-se á cella, e dizendo-lhe huã Religioza; Ainda Madre Maria foi ao choro, e tardou tanto para vir sangrar-se? E ella respondeo; Fuy despedir-me de meo Senhor Sacramentado. E despindo os habitos, dobrou as toucas á obediencia da Prelada, que lhe disse, se havia mostrar ao Medico; porque nunca tinha visto este, nem outro algum. Veyo o Medico, e mandando-a logo sangrar, lançou hum sangue taõ pobre, que deo indicio do que havia de ser; mas ella com muito socego esteve trez dias de cama, com notavel sofrimento; e tanto que via as mais Religiozas começarem o officio Divino, que se rezava perto da sua cella, sentava-se em quanto pôde, benzia-se e resava, o que por comutação lhe havia assignado a Prelada, e acabada a obrigação se tornava a deitar; logo no sabbado, que era dia Santo, disse ella a huã Religiosa, das que lhe

assistiaõ, a mandassem carregar por duas Escravas, e leva-la ao choro para ouvir missa; e querendo a Religioza fazer-lhe a vontade, naõ foi possível, por naõ estar ja em termos disso; e vendo que naõ podia ser, conformando-se com a vontade de Deos, disse: Naõ quer ja o Senhor, e eu quero o que for sua vontade; porque eu ja me resignei nella para o que for servido. Com esta mesma resignaçãõ se sujeitou a tomar os medicamentos, que lhe applicava o Medico, por mais repugnantes, que fossem; e com tanta mansidaõ, e paciencia, que julgavaõ as Religiozas naõ ser a molestia couza de tanto cuidado; mas, como temiaõ perde-la, pelo muito, que a amavaõ por suas virtudes, viviaõ assustadas sempre, e ella presentindo isto, dizia-lhes: De que Irmãs se assustaõ? Eu para morrer nasci; aqui estou para o que Deos quizer dispor de mim. E como lhe fosse continuando a ardente febre, que era o mal, que a prostrava com muita secura, de que ella se abstinha grandemente, por lhe dizerem naõ bebesse muitas vezes agoa, que lhe fazia mal.

739. Na segunda-feira terceiro dia da doença, e ultimo da sua vida, disse ás Religiozas que lhe assistiaõ, lhe fizessem huã cama no chaõ, e lhe dessem o seo manto para se cobrir com elle, e pedio a puzessem alli; e posta nella, pedio agoa para tomar na bocca, e em todo o dia naõ descansou de a ter; naõ se soube attribuir, se seria por secura, porque nos mais dias o naõ havia feito, ou se era para estar em silencio, como costumava rezando, ou meditando no terço da Senhora, e o fez naquelles dias benzendo-se com a cruz do Rozario; e agora chamou por huã Religioza pedindo-lhe tirasse hum nó, ou lasso, que tinha dado em huã conta com a qual repartia o terço, e tirado o nó, lançou o Rozario ao pescoço, como dizendo, o naõ havia mais rezar; e costumava dizer, era o Rozario o seo preciozo colar de quinze joyas. Tornou a tomar na bocca agoa, no que

dizia achava allivio ; e vindo o Medico vizita-la, naõ desconfiou della, e ficou com algum socego, sem mostrar mais achaque, que a sua febre.

740. Das sette para as oito horas da noite, lhe sobreveyo huã ancia, e como a naõ tinha sentido naquelles dias, augmentou o susto ás Religiozas, e sahindo estas do choro, huã de mais experiencia tomando-lhe o pulso, e naõ o achando com aquelle socego, que antes tinha, lhe disse, que he isto Madre Maria? que sente demais ; que a naõ acho, como a deixei? Respondeo ella, Esta ancia. Pois que ancia he esta, replicou a Religioza! E ella lhe replicou, he a da morte. Pois, quer-se confessar para comungar logo? E ella respondeo ; Eu dezejava fosse para dia de todos os Santos para ouvir taõbem missa ; mas se assim o dispoem o Senhor, seja como elle o ordena. Pedio lhe chamassem logo o P. Mestre dos Noviços do collegio, e hindo-se chamar, começou ella a fazer hum acto de contricçaõ em voz alta, o qual nos havia ensinado o P. Mestre Domingos Ramos, nosso confessor, e Director, e com a maõ fechada a bater nos peitos com tanta força quanta podia, e reparando as Religiozas, que ella nunca dizia couza, que se ouvisse, porque tudo o seo era occulto, cahiraõ, que o fazia agora assim pelo que o dito Padre ensinava ; Que para fazer contricçaõ dicessem o acto desta em voz alta ; e por esta razaõ o fazia ella agora assim, por lhe ser necessaria para aquella hora. Nesta lhe deo huã ancia muy grande, com a qual poz os olhos em alvo, que parecia a todos espirava ; e começando-lhe huã Religioza a lembrar o nome de Jesus, pedio lhe trouxessem o Senhor da Boa Morte, que he hum Santo Christo de Indulgencias, que o mesmo Padre trouxe para se guardar na capellinha, para quando as Religiozas estaõ em artigo de morte, lhe meterem nas maõs. Taõbem pedio com muita instancia lhe trouxessem a Imagem de Nossa Senhora ; e perguntando-lhe, se a

maior, ou a mais pequena, disse ella a mais pequena que veyo do collegio; e he huã que deo o mesmo Padre para taõhem estar na capellinha do Senhor. Veyo esta Imagem, e a do Senhor; com esta se abraçou, tendo nas mãos a da Senhora, e pareceo fazer os ultimos termos. A este tempo chegou o Padre para a confessar, e vendo-o ella, disse; este não he o Padre, que eu pedi; mas he o que Deos quer, e eu taõhem. Rogou ao Padre pedisse por ella perdaõ a toda a communiidade, assim de alguã offensa, que lhe houvesse feito, como do máo exemplo, que lhe teria dado. Taõhem pediu á Prelada a sua bençaõ, e desappropriando-se do nada que tinha, lhe fizesse esmolla de hum habito para se amortallar, e cova para a sepultura, o que tudo fez o Padre em seo nome. E logo com a sua costumada devoçaõ recebeo o Senhor por viatico, e tomado o lavatorio, cerrou os olhos e a boca, seo uzado costume, e não disse mais palavra. Deraõ-lhe o Santo Sacramento da unçaõ, e começou o Padre a rezar o officio da agonia, e no fim deste se foi desta vida presente para a Eterna, composta, com a brandura de hum suave sono, que nem deo mostras de que havia espirado, e foi necessario fazerem-se alguãs experiencias para certeza de que estava morto aquelle corpo, que taõ vivo foi sempre para o serviço de Deos. Estando taõ quebrado e consumido das penitencias, e mortificações, que á vista parecia hum cadaver em vida, ficou depois da morte taõ formosa, que parecia estar na primeira idade dos seos annos; e não sendo de cor muito alva, entãõ o ficou sendo. Romperaõ as Religiozas em lagrimas, que athe li reprezavaõ por lhe não causarem turbaçaõ, e pelo respeito com que sempre a veneravaõ pelas suas virtudes, lamentando a perda de hum tal thesouro, e a falta de huã tal Religioza, como era a Madre Maria da Soledade. Compuzeraõ as Religiozas o seo corpo, e o levarãõ para a capellinha do Senhor dos Passos, onde esteve aquella noite depositado, e na manhã seguinte rezaraõ

ahí as Matinas, e estando no esquiſe a Defunta, com taõ agradavel prezença, que parecia estar viva pela extraordinaria formozura de que se achava revestida. Foy o seo ditozo transito em huã Segunda-Feyra pelas dez horas da noite, em o dia trinta de Outubro de 1719, tendo de idade sincoenta e hum annos, dous mezes, e seis dias, e de habito de Religiãõ trinta e dous annos, oito mezes, e vinte e oito dias.

CAPITULO XXVIII.

De outras Religiozas mais, que deixaraõ fama de virtude neste Mosteiro, e de alguãs, que delle sahẽraõ para fundadoras de outros.

741. Entre as oito Noviças de que ja se fez mençaõ, sem se lhe declarar o nome, tomaraõ o habito nos primeiros annos da fundaçãõ deste Mosteiro desde Agosto de 1683, athe Março de 1684, foi huã a Madre Soror Brites da Esperança, filha legitima de Francisco Correa Lima, e de sua mulher Anna Vieyra, natural da Gornuguya destricto da villa de Sergipe do conde no Reconcavo da Bahya. Em o primeyro de Septembro do anno de 1683, com doze de idade, tomou o habito, dando seo Pay, alẽm de seo assignado, por esmolla para as obras do Mosteiro oito centos mil reis. Naõ se declara nos livros do convento quando professou, e só diz hum memorial, que delle nos deraõ, que professara tendo a idade competente. Com os dotes, que participou da natureza, de bom entendimento, formozura pessoal, e outros mais soube merecer taõbem os da graça pelas muitas virtudes, que praticou no estado de Religioza, com huã vida em tudo exemplar. Foy Mestra da Ordem, e ainda hoje se conservaõ entre as Religiozas, que a conheceraõ, saudozas memorias do bom exemplo, e doutrina, com que criou, e soube instruir como boas

Mestras suas Discipulas, e edificar a todas as mais. Com estas mostras de exemplar, e Religioza de virtude, falleceo em idade de sincoenta e nove para sessenta annos, diz a referida memoria, que nos deraõ, sem lhe assignar o em que falleceo; e se havia tomado o habito em 1683 com doze annos de idade, e falleceo com sincoenta e nove para sessenta de vida, devia ser no de 1730 para trinta e hum.

742. Com o papel, em que estava escripta a vida da Madre Maria da Soledade, que ja fica lançada aqui em seo lugar, nos fez taõbem entrega o R. Doutor Joaõ Borges de Barros de outro papel, em que se achava o assento seguinte: Em tres de outubro do anno passado de 1738, vespera do Padre São Francisco falleceo com grandes mostras de predestinada no convento de Santa Clara do Desterro da Bahya, com oitenta e oito annos de idade a M. Soror Martha de Christo, natural da mesma Cidade, e das principaes familias do Brazil; havendo sido a primeyra Religioza, que professou no dito convento, em que tomou o habito a 28 de Janeyro de 1678, e primeyra Abbadeça delle por eleyçaõ em 16 de Julho de 1686, em que se ausentaraõ as Religiozas Fundadoras para o seo convento de Santa Clara da cidade de Evora.

743. Este assento pela forma, e termos com que está lançado, mostra ser feito naõ por Religioza do convento; porque sendo por alguã dellas, quando diz—*Pelas tres horas da tarde vespera de S. Francisco*,—naõ devia fallar desta sorte; mas assim:—*Vespera de N. P. S. Francisco*,—e conforme entendemos foi feito pelo R. Doutor Joaõ Borges de Barros, que me fez delle a entrega, e naquelle tempo era ja conego na Sé da Bahya, e contrahia parentesco com esta Religioza, que no seculo se chamava D. Martha Borges da França. Foy feito este assento logo depois da morte da sobredita Religioza, como do mesmo se colhe, quando diz—*Em*

tres de outubro do anno passado; e por esta circumstancia digna de credito; além de que tudo o que refere se confirma com o que já atrás fica escripto, e se conserva na memoria de Religiozas antigas, que ainda existem no mesmo Convento, que trataraõ, e conhecerã a Martha de Christo por huã das grandes Servas de Deos, conhecida, e venerada como tal por todas. Naõ declara o assento quem foraõ seos Pays e só que eraõ das principaes familias do Brazil, o que assim era; pois como já em outro lugar fica declarado, era D. Martha Borges da França, que assim se chamava, filha legitima de Salvador Correa Vasqueanes, e de sua mulher D. Margarida da França Corte Real, dos quaes se conserva ainda nobre decendencia. Tomou D. Martha o habito em idade de vinte e oito annos no já referido de 1678 em 28 de Janeyro, sendo a primeyra Religioza, como fica dito, que passados alguns dez mezes depois de chegarem de Portugal as Religiozas Fundadoras, e estarem no Recolhimento do Desterro todo esse tempo sem o effeito a que tinhaõ vindo, de se receberem Noviças para elle pelas difficuldades, que já ficaõ taõbem referidas, foi D. Martha, como dizemos a primeyra, que abriu caminho ás mais, e naõ só servio de norte, e guia ás que se foraõ logo seguindo; mas para todas foi sempre nos dilatados annos que no Convento viveo Religioza hum incentivo de virtudes, e exemplar de perfeiçaõ. Pelas mesmas difficuldades referidas se dilaton a ella, e as mais, que se lhe seguiraõ, alguns tres annos a profissaõ, e a fez em 22 de Abril de 1681. Pela conta dos annos, que diz o assento acima viveo, que foraõ 88, entrando na Religiãõ de 28 de idade, foi o de seo feliz nascimento no de 1650, vivendo Religioza sessenta annos.

744. No de 1686 aos 18 dias do mez de Dezembro entrou neste convento para Religioza de véo preto, sendo Abbadeça a R. M. Martha de Christo, Margarida Dias Jardim, que depois se chamou Margarida da Co-

luna, segunda deste nome, filha legitima de Domingos Dias, e de Ignacia da Costa Jardim, natural da villa do Cayru, baptizada na Matriz de N. Senhora do Rozario da mesma villa, no anno de 1662. Contava de idade quando entrou viute e quatro annos. Em Religioza desempenhou o nome que escolheo, porque foi huã grande e forte columna deste Convento sendo dotada de bom entendimento, escreveo a narraçã que ja aqui fica lançada da vida da Madre Maria da Soledade, companheira e coadjutora dos seos santos exercicios. Servio o cargo de Vigaria da Caza, e na era de 1732 foi eleita em Abadeça, cargo que exerceo com grande zelo e cabal satisfaçã. Cuidou sempre, e muito no aproveitamento, e bem espiritual naõ só daquellas pessoas, que tinha a seo cargo; mas em commum de todas, procurando por meyo de Santos exercicios conduzir a todos ao caminho da Salvaçã. Todas as noites lia huã liçã espiritual, a que ella chamava Lenda, e para que todas a ouvissem o fazia na Capella do Senhor dos Passos, a qual acabada começava a rezar o Terço da Senhora para o que compoz muitas jaculatorias, e obrigava a todas as Servas do Convento, sendo Prelada, para que o fossem rezar; e ao Sabbado o fazia cantar, e naõ sendo Prelada convidava para isso as Religiozas muzicas. Ella deo principio aos exercicios de S. Ignacio, Boa morte, e Via-Sacra, e todos os mais que ainda hoje se praticaõ no Convento se devem ao seo zelo, e devoçã. Convidava a todas as Pessoas para ganharem as indulgencias plenarias da ordem, das quaes tinha feito hum caderno para melhor lembrança dellas. Foy companheira nas penitencias da Madre Victoria, e em velarem toda a noite, e dia no choro nas mais devoções, e as ficou continuando depois de morta a companheira. Tinha mais de oitenta annos de idade, e nunca dispensou com a obrigaçã do choro no qual assistia desde Matinas athe a hora de Noa, ficando abi em oraçã e ouvindo todas as missas; e o

mesmo fazia depois de vespervas, de sorte, que no choro era toda a sua assistencia. Nunca teve o tempo oclozo porque ainda algum, que lhe restava dos seos espirituales exercicios, e outras occupações, o gastava em ensinar a huas a lingua latina, que sabia muito bem, e a outras a doutrina Christã.

745. O jejum foi nella indispensavel, pois além daquelles, a que pela Igreja, e Regra era obrigada, muitos dias o fazia por devoção e penitencia, ou mortificação. Taõbem foi continua no rigor da disciplina, e cilicio com que castigava o seo debil, e enfraquecido corpo. Advertiraõ as Religiozas, que a compuzeraõ depois de morta, que no tempo da enfermidade taõbem não dispensara nesta mortificação pelas pizaduras, e signaes que lhe acharaõ. Taõbem notaraõ que entre as afflicções da doença muitas vezes se punha em cruz sobre a cama, mostrando lembrar-se da Agonia, que o Senhor padeceo na cruz. Falleceo esta Serva de Deos aos vinte dous de Dezembro do anno de 1743, tendo de idade oitenta e hum e de Religião alguns cincoenta e sette. Depois de alguns annos abrindo-se a sua sepultura se achou sobre a sua caveyra hum Rozario de contas brancas que levava ao pescoço, quando a sepultaraõ, o qual estava posto ao modo de huã capella, ou coroa, e taõ novo, que não parecia estar entre a terra; daqui se ficou inferindo o quanto seria agradavel á Mãe de Deos a devoção do seo terço, que ella com tanto zelo rezava, e fazia rezar todas as noites, além de outros muitos serviços, que fazia á mesma Senhora. Nestes santos exercicios por morte da Madre Victoria, ficou continuando com a Madre Maria da Soledade, que todas tres floreceraõ ao mesmo tempo, ficando por morte da Madre Victoria as duas companheiras a Madre Maria da Soledade, e a Madre Margarida da Columna. Esta sem duvida foi aquella, que assistia no choro á oraçãõ com a Madre Maria da Soledade, quando lhe

aconteceo o cazo, que fica referido na sua vida, da perturbação, e arrojão, que fez della o inimigo commum lançando-a do choro pelos ares cahindo fora delle pela escada como morta; e por isso escrevendo a Madre Margarida da Columna este cazo, e dizendo estava na oração, e choro com a Madre Maria da Soledade outra Religioza não declara quem fosse esta. Da Madre Margarida da Columna, sendo ainda viva testificou huã Religioza, que entrando na sua cella ás tres horas da madrugada a experta-la para o choro, a achou dormindo com hum tal resplendor, que não parecia ser ella. Tudo o referido consta de huã breve relação, que com as que já referimos nos deo o sobredito Doutor Thesoureiro Mor João Borges de Barros, que pelos charateres mostra ser antiga e concorda em tudo com outra moderna que agora se nos communicou por ordem da Madre Abadeça deste Mosteiro.

746. Com o bom exemplo destas Religiozas, criada com a sua doutrina, e companheira taõbem dos seus virtuosos exercicios, e boas operações, viveo bastantes annos ainda depois dellas, conservando sempre na alma o santo fervor do espirito, que dellas havia participado a Madre Florencia da Resurreição. Foy filha legitima do capitão Simão da Sylva de Andrade e de sua mulher Catharina Vieyra. Na Sé Cathedral desta cidade foi baptizada.

De onze annos tomou o habito aos oito dias do mez de Setembro de 1689, e no mesmo dia, e mez do anno de 1695 fez a profissão como discipula, e companheira de taes Mestras, e por participar por graça superior de huã condição mança, e hum natural brando, e humilde viveo sempre Religioza perfeita, e com opiniaõ de virtude, tendo de idade oitenta e tres annos, e de Religioza settenta e dous, completou os dias aos quinze de Abril de 1761 pelas tres horas da tarde. No outro dia se deo á sepultura o seo cadaver, e lhe foraõ fazer os

officlos, e honras funeraes, e assistir ao enterro os Religiozos deste convento da Bahya com o seo Guardiam, querendo-lhe pagar com estes obsequios o sincero e verdadeyro amor, que a todos mostrava, tratando-os por seos Irmaõs assim na prezença, como na auzencia, e o affectuozo do seo espirito, com que parece se arrebatava, quando fallava, e ouvia nomear o Santo Patriarcha, chamando-o com profunda reverencia; *Meo Padre S. Francisco*; que no céo lhe pagaria esta veneraçã, assim como na terra lhe pagaraõ os filhos o santo amor. que lhes tinha.

747. Estes foraõ os sazoados frutos, que como primitivas plantas do jardim de S. Clara do Desterro na Bahya, entre as mais, que nelle nasceraõ nos primeiros dez para onze annos de sua fundaçã, brotaraõ taõ copiozamente como regadas com as salutiferas aguas, e vigorozos espiritos das suas Religiozas Fundadoras. Das modernas pela fertilidade do seo espirito naõ desmerece o ser numerada entre aquellas primeyras a Madre Maria de Jesus. Chamou-se no seculo D. Maria Bolcõa, filha legitima de Antonio Velho Machado, hoje Religiozo de S. Joaõ de Deos no hospital da villa da Cachoeyra districto da Bahya, para onde se recolheo, e traspassou o outro hospital junto ao nosso convento de Paraguaçú, a que se havia recolhido em secular por morte de sua mulher D. Anna de Souza de Aragaõ, filha do Alcayde Mor da cidade da Bahya Francisco de Araujo de Aragaõ, e Mãy da Madre Maria de Jesus. Foy a Madre Maria de Jesus no seculo por parte paterna sexta neta de Diogo Alvares Correa o Caramuru, e de sua mulher legitima Catharina Alvares, India principal da Bahya; porque destes foi filha segunda legitima Genebra Alvares, que cazou com Vicente Dias de Beja natural do Alemtejo, Moço fidalgo da caza do Infante D. Luiz. Destes foi filha Maria Dias cazada com Francisco de Arahujo da nobre familia dos Arahujos de Pou-

te de Lima, e destes foi filha D. Maria de Arahujo, que cazou a primeyra vez com Balthazar de Aragaõ, o Bangala, primeyro deste apellido na Bahya, donde foi governador interino, por morte de D. Diogo de Menezes Governador Geral do estado pelos annos de 1613. De D. Maria de Arahujo, e seo marido Balthazar de Aragaõ, foi filho Francisco de Arahujo de Aragaõ, cazado com Anna de Barros Sneyros, e destes foi filho outro Francisco de Arahujo, Alcayde Mor da Bahya, cazado com D. Águeda de Goes, a qual era filha de Manoel Pereira de Goes, e de sua mulher D. Anna Brandaõ, filha de Antonio de Souza de Andrade, que dizem era filho natural del-Rey D. Pedro II, e deste Francisco de Arahujo de Aragaõ, era filha D. Anna de Souza de Aragaõ, que cazou com Antonio Machado Velho, Pays que foraõ desta Religioza. Foy baptizada na Freguezia, e Matriz de S. Bartholomeo de Maracogype, reconcavo da Bahya, e tendo de idade vinte e tres annos completos tomou o habito em vinte e dous do mez de Junho de 1741. Mostrou em todo o decurso da vida ser Religioza perfeita em todas as suas acções, alegre no aspecto, dotada de huã Santa simplicidade, que mais inculcava ser graça superior, que defeito da natureza. Foy muito inclinada, e assistente ao choro, dada á oraçaõ, na qual gastava muitas horas do dia, e da noite, exercitando-se em muitas penitencias, que occultava por humilde, devotissima do Rozario da Senhora, e estando muito mal da enfermidade de que acabou o naõ deixava de rezar, e na vespera de seo fallecimento, porque já o naõ podia fazer mandou a huã Serva, que lhe assistia rezasse em voz clara para ella o hir assim meditando. E assim acabou com signaes demonstrativos da sua Salvaçaõ aos cinco dias do mes de Agosto de 1761 ao romper do dia. Desta Religioza dizia o seo confessor o Padre Luiz da Rocha, capellaõ do Mosteiro, e o Padre Escote da Companhia que nunca perdera a graça ba-

tismal, e athe sóra do Mosteiro foi notoria a sua virtude, e boa fama; pois em hum MS: que trata das familias da sua Ascendencia feito por pessoa curioza, e que não contrahe com a Familia parentesco algum na Arvore dos Filhos do sobredito Antonio Machado Velho, e de sua mulher D. Anna de Souza Aragaõ, escreve assim—Teve huã filha, que foi D. Maria Bolcõa, que he Freyra no Desterro da Bahya de huã vida Religioza.

748. A Madre Jozefa Thereza de Jesus, filha do capitão Mor Joseph Pires de Carvalho, e de sua mulber D. Thereza Cavalcante e Albuquerque, que era Irmã legitima da Madre Antonia do Paraizo, de quem já aqui se fez memoria. Foy baptizada na Matriz da Conceição da Praya da Bahya.

De idade de quinze annos a 22 de outubro de 1717 tomou o habito. Ouvindo nos primeiros annos de Religioza a missaõ de certo Missionario na Igreja do seo Mosteiro se dispõz com grande fervor de espirito a empregar-se toda no serviço de Deos; e depois de gastar alguns annos nos exercicios da vida espiritual enfermou de muitos achaques, que se foraõ seguindo huns aos outros por espaço de 28 annos, e soffreo com grande paciencia, e conformidade, e só se affligia por não poder cumprir as obrigações do seo estado. Assim enferma nunca perdeo as horas costumadas da sua oração. Era muito charitativa, e a mayor parte da sua tença a repartia em esmollas. A roupa do seo uzo era a mais grossa, como estopa, e outras semelhantes. Na sua cella não havia outro ornato mais que huã pobre cama de couro, e hum bofetezinho de páo lizo, sobre o qual tinha alguãs Imagens da sua devoção, e a sua cayxa, hum balayo, e em tudo taõ reformada como huã verdadeyra filha de S. Clara, e S. Francisco, sendo sobre tudo admirada a sua rara paciencia com a qual pôz fim ás suas enfermidades corporaes aos 28 dias do mez de Agosto deste anno de 1764.

749. Não só se illustrou muito este Convento com as vidas, e virtudes destas Religiozas, taõbem lhe serve de grande credito o haver dado outras de virtude e capacidade para Fundadoras de alguns Mosteiros. Em 7 de Setembro de 1744, sahiraõ deste Mosteiro para Fundadoras do de N. S. da Lapa desta mesma cidade a Madre Maria Caetana da Assumpção por Abbadeça, e a Madre Jozefa Clara de Jesus por vigaria, e Mestra; esta ficando alli incorporada por Breve Apostolico, a outra voltou outra vez para o seo Mosteiro, em dez de Dezembro de 1750.

750. Para Fundadoras do convento de N. S. da Conceição da Ajuda da Cidade do Rio de Janeiro sahiraõ deste em dia do Patrocinio de N. S. do anno de 1748 quatro Religiozas, e por Abbadeça a Madre Leonor Maria do Nascimento, e passados alli alguns treze annos se recolheraõ todas a este em quarta-feira de trevas de 1761.

LIVRO VII.

Continuaõ-se as Memorias desta Provincia depois de concluidas as suas
Fundações.

CAPITULO I.

*Acceita o Senhor Rey D. Joaõ V. o ser Padroeyro desta Provincia,
e beneficios que lha faz.*

751. Concluidas as fundações desta Provincia com a ultima do Convento da Alagoa do Sul no anno de 1659, deste athe o fim daquelle seculo naõ temos conza notavel, que á mesma Provincia diga respeito, e pertença á sua Chronica, porque no commum della já fica notado na Estancia dos seos Ministros Provinciaes da 1.^a parte; e taõbem no particular dos Conventos, porque em cada hum delles, conforme a ordem, que prometemos seguir fica escripto tudo, o que lhes pertencia. Do seculo prezente, em que estamos de 1700 para cá, diremos, o que nos parecer digno de memoria. No principio deste entrando por Provincial em 14 de Fevereiro de 1705 o Padre Fr. Cosme do Espirito Santo, tendo sido Vigario Provincial hum anno, e alguns tres mezes antes por morte do Fr. André da Conceição, seo Antecessor immediato, considerando, como por descuido, e negligencia dos passados, estava esta Provincia desde o seo principio de Custodia sem tomar Patraõ, ou Protector, como costumaõ as mais, especialmente aos Principes, Monarchas, e Senhores dos Reynos, e Dominios onde os Religiozos tem Conventos, e Provincias, e saõ sujeitos, ou subditos, tanto para credito, e estimação dos mesmos Religiozos, como para captarem assim melhor a benevolencia, e reconhecerem a vassalagem dos seos Soberanos, attendendo a tudo isto o Padre Fr. Cosme com a sua sempre acertada, e provida Economia Regular, rezolveo tomar taõbem Patraõ, e Protector para esta Provincia, e foi feita a merecida

escólha em o Senhor Principe D. Joaõ, que depois, e logo foi o Quinto deste nome em o Reyno de Portugal. Para effeito desta sua boa, e discreta eleyção fez em Meza com os Padres do seo Diffinitorio a seguinte

CARTA

Do Provincial de S. Antonio do Brasil para o Senhor Principe D. Joaõ.

Augustissimo Principe, e Senhor Nosso.

Fr. Cosme do Espirito Santo, Ministro Provincial, e mais padres da Meza da Diffinição desta Provincia Capucha de S. Antonio do Brasil, humildemente prostrados aos Reaes pés de V. Alteza o saudamos em nosso Senhor Jesus Christo; Por quanto esta Provincia de V. A. desde a sua primeyra creação athe o presente não teve Protector, do que muito necessita para a defender nos cazos de necessidade, que poderá ter; por tanto expomos a V. A. a faculdade que temos dos nossos Santos Padres Innocencio IV em huma Bulla, que começa—Generalibus, et Provincialibus, et custodibus,—e outra de Nicoláo IV—Generalibus, et Provincialibus Ministris, et custodibus,—e de outros summos Pontifices, que nos concedem a graça de procurarmos Protectores: Nós, pelo grandissimo affecto de vassallos, elegemos devotissima, e cordealmente a V. A. em pleno Diffinitorio, que neste convento de N. P. São Francisco da cidade da Bahya fizemos em 14 de Agosto de 1705 por Protector, e Padroeyro desta nossa Provincia, com a obrigação, (além das que por vassallos de V. A. temos, e das que aos Padroeyros são concedidas,) que em o dia 22 de outubro em que V. A. faz annos, de se entoar em cada Convento desta Provincia huã Missa a S. Antonio por tenção de V. A. e taõbem celebrarem todos os Sacer-

dotes pela mesma tenção nesse dia, pedindo a Deos conceda a V. A. largos annos de vida, e completos estes felizmente, terá ao depois V. A. em cada Convento hum officio entoado, dizendo cada Sacerdote cinco missas, cada Irmaõ chorista cinco officios de Defuntos, e os Frades leygos cinco vezes a sua reza, além das obrigações, que por vassallos temos, e aos Padroeyros somos obrigados, e desde logo fica V. A. participando de todos os suffragios, Missas, orações, disciplinas, jejuns, penitencias, e todas as mais obras meritorias, que nesta Provincia se fazem, e ao diante se fizerem, para que ajudado V. A. destes socorros espirituaes, não só cresça o amor, e devoção, que a nosso Santo habito tem, mas nesta vida mereça augmento de graça, e na outra o premio eterno, e para cumprimento de tudo o acima ditto, mandamos passar esta carta assignada, e sellada com o sello maior da Provincia. No Convento de N. P. S. Francisco da cidade da Bahya, dia, mez, e anno ut snpra. ✠.

RESPOSTA

Do Marquez de Marialva.

M. R. P. Provincial de S. Antonio do Brasil. O P. Fr. Domingos de S. Joseph fez presente a sua Magestade que Deos Guarde a carta de Protecção, que V. P. e os mais Religiozos desta Provincia offereceraõ ao ditto Senhor, a qual acceitou, e porque pela pressa, com que partem estes Navios se não podem expedir os despachos necessarios, para constar nessa Provincia da sua Real vontade, me permitio pudesse segurar a V. P. da sua parte ficara muy persuadido do bom animo de V. P.. e mais Religiozos, e esperava de suas orações produzissem os melhores effeitos no acerto, com que dezejava governar este Reyno, e fazer justiça a seos vassallos, e espero de V. P. me faça mercê tomar-me

por sua conta para me mandar encommendar a Deos, que guarde a V. P. muitos annos. Lisboa 28 de Julho de 1707.

Muito criado de V. P.

O Marquez de Marialva.

Escripta ao nosso Provincial pelo Marquez esta carta mandou S. Magestade no seguinte mez expedir o seu regio Alvará, em que acceitava o ser Protector desta Provincia, como nelle se contém:

ALVARÁ

De Sua Magestade.

Eu El-Rey faço saber, que tendo consideração ao bom exemplo, e virtudes, com que vivem os Religiozos da Provincia de S. Antonio do Estado do Brasil, e a utilidade das almas dos moradores delle, nas Missões que exercitaõ; e por esperar que não só continue, mas cresça nelles o zelo do Serviço de Deos, e bem das almas, rogando a Deos nosso Senhor pela conservação, e Estado deste Reyno: Hey por bem tomar a ditta Provincia debayxo da minha Protecção Real, com a qual procurarei mostrar-lhe os effeitos da minha boa vontade, e a particular devoção, com que venero o Serafico Padre S. Francisco, e ao gloriozo Santo Antonio; e para constar do referido lhe mandey dar este Alvará por mim assignado, o qual quero tenha força, e vigor, como se fosse carta começada em meo nome, e passada pela chancelaria, e se guarde inteiramente, sem embargo de seo effeito haver de durar mais de hum anno, e de não passar pela chancelaria, não obstante as Ordenações do liv. 2.º tt. 39 e 40, que o contrario dispo-

em. Jorge Monteiro Bravo o fez em Lisboa a 30 de Agosto anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1707. Diogo de Mendonça Corte Real o subscrevi.

Rey.

752. A' sombra da Regia protecção de hum Monarcha em tudo affectuozo ao que era de Deos, e das Sagradas Religiões, e em especial da Serafica dos Pobres, como o mostrou sempre em todas as acções, que a esta diziaõ respeito, o mesmo Provincial, que havia conseguido de sua Magestade a carta de Protecção desta Provincia, alcançou outra a favor dos Syndicos, Cirurgiões, e Barbeiros, de que os Conventos tem necessidade, e naõ logravaõ athe li privilegio ou isençaõ alguã Real, com que suavizassem o seo trabalho, e os movesse a servirem, e a fazer a necessaria assistencia com melhor vontade, e mais cuidado, a qual carta he do theor seguinte :

PROVIZÃO REAL

A favor dos Syndicos, Cirurgiões, e Barbeiros dos Conventos.

Dom Joaõ por graça de Deos, Rey de Portugal, e dos Algarves, da quem, e dalém, Mar em Africa, Senhor de Guiné, e da conquista, navegação, commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India &c. Faço saber aos que esta miuha carta virem, que tendo respeito a me representar o Provincial da Provincia de S. Antonio do Brasil, que naquellas partes padecem os seos conventos muitas faltas por recuzarem muitos o officio de Syndico dos taes Conventos, por naõ terem privilegio, nem isençaõ alguã, com que fique remunerado o seo trabalho, e dispendios de suas fazendas, motivos, que obrigaraõ aos Reys meos Antecessores concederem alguãs

isenções aos Syndicos da Ilha da Madeira, e Barbeiros dos Conventos, como constava dos documentos, que apprezentou, pedindo-me lhe concedesse por esmolla aos Syndicos, e Cirurgiões dos Conventos daquella Provincia os mesmos privilegios já concedidos aos da Ilha da Madeira. E tendo a tudo consideraçãõ, e por fazer esmolla aos Conventos da ditta Provincia de S. Antonio do Brasil; Hey por bem de conceder aos Syndicos, e Cirurgiões dos dittos Conventos os privilegios de serem isentos, e escuzos de pagar nenhuãs peitas Reaes, pedidos, serviços, nem emprestimos, que estejaõ, ou forem lançados no ditto Estado; nem sejaõ obrigados a acompanharem prezos, nem dinheiros, nem a serem Tutores, nem curadores de nenhuãs Pessoas, salvo, se as taes Tutorias, forem ledimas, nem possaõ ser contrangidos, a servirem officios, nem cargos do conselho contra sua vontade, nem sejaõ postos por hosteiros do couto se athe agora o não forem; e da mesma maneira hey por bem, e me praz, que não paguem julgadas; nem outavos de pam, vinho, nem outras couzas, que se costumãõ pagar, nem pouzem com elles em suas cazas de morada, Adega, nem cavallariça, nem lhes tomem seo pam, vinho, roupa, lenha, galinhas, suas bêstas de sella, nem de Albarda, nem outra couza do seo contra sua vontade; nem vaõ a servir a nenhuãs guerras por mar, nem por terra, nem a outras nenhuãs partes, que seja, para onde possaõ ser chamados, nem sejaõ acutiados em cavallos, e armas, nem em bestas garuchas, nem em outras nenhuãs quantias, que sejaõ, posto que tenhaõ fazenda, para a terem, nem appareçaõ em alardes, porque de tudo o que ditto he, e em especial os hey por relevados, izentos, e livres, como o saõ os Syndicos, e Barbeiros do Convento de São Francisco da observancia, que está na Ilha da Madeira. Pelo que mando ao meo Governador Geral do Estado do Brasil, Governadores, e capitães mores das capitancias delle, e mais Ministros,

a quem tocar cumpraõ, e guardem esta minha carta de privilegios, e isenções, e a façãõ cumprir, e guardar inteiramente como nella se contém, sem duvida, nem contradicção alguã, que por firmeza de tudo lhe mandey passar esta por duas vias, por mim assignada, e sellada com o meo sello de chumbo pendente. E por ser por esmolla se naõ pagaraõ novos direitos, como constou por certidãõ dos officiaes delles. Dada na Cidade de Lisboa aos quatro dias do mez de Outubro, Dionisio Cardozo Pereyra a fez no anno de mil sette centos, e nove. O Secretario André Lopes da Lavre a fez escrever.

El-Rey.

Guarda-se no Archivo do Convento da Bahya escripta em pergaminho, despachada no conselho ultramarino registada no liv. 4. da Secretaria de Estado da Côrte, e em todas as camaras do Estado da Bahya, e Pernambuco.

753. Em todo o seo felicissimo Reyuado mostrou este piedozo Monarcha naõ só com expressões da sua boa vontade, mas com obras, e acções da sua liberal grandeza, que sendo Principe Magnanimo, era Pay benigno, e Protector Real, assim pela estimação, que dava aos Prelados, e subditos da Provincia, como pelas graças, e donativos, que fez aos seos Conventos. Na descripção destes assim da primeyra, como desta segunda parte ficaõ ja referidas muitas destas graças; aqui só repetiremos alguãs, que lá naõ tiveraõ lugar. Para o Convento da Cidade da Bahya mandou dar hum todo de veludo negro para os cinco altares do Cruzeiro, e capella mor. Outro todo para o Convento de Olinda de Damasco de ouro com franjas do mesmo. Outro semelhante para o Convento da Villa do Cayru, e para o Convento de Seregipe do Conde outro da mesma sorte além de outras dadas mais particulares. Do seo

affecto, e veneraçãõ aos Prelados se mostra de alguãs cartas suas escriptas aos Provinciaes, e Guardiães desta Provincia. Por occasiaõ do primeyro levante, e inquietaçõs de Pernambuco, em que os Religiozos com as suas admoestações, e occurso foraõ grande parte para a quletaçãõ daquelle Povo, certificado disto Sua Magestade, escreveo ao Guardiaõ do Recife a seguinte—

CARTA

Do Senhor Rey D. Joãõ V. para o Guardiaõ do Recife.

Guardiaõ do Convento do Recife. Por me ser prezente o zelo com que vos houvestes na occasiaõ, em que os Povos dessa capitania se solevaraõ contra o Governador Sebastiaõ de Castro Caldas; Me pareceo significarvos por esta o muito, que me foi agradavel o bom serviço, que vós he os vossos Religiozos me fizeraõ com as suas exhortações, impedindo a furia dos sublevados, livrando esse Recife da ruina, a que o ameaçava o corpo dos amotinados, cujas acções bem mostraraõ serem nascidas das obrigações de verdadeiros Religiozos, cheyos daquelle fervor, e espirito, qual pedia a occasiaõ de tanto risco, o que vos agradeço por esta, e fio de vós continueis, e os Vossos Religiozos daqui em diante com o mesmo exemplo, exhortando assim nos sermões, como em toda a parte aos Povos o commerciareem entre sy huã boa uniaõ, e amizade, e prestarem a maior obediencia a tudo o que for em beneficio, e utilidade do meo serviço. Escripta em Lisboa a 8 de Junho de 1711.

Rey.

754. Quem quizer com mais individuação a noticia destes movimentos, ou levantes do Povo de Pernambuco veja o Author da America Portugueza *, que a nós julgamos naõ nos pertencer, principalmente achando-se ja escripto e com notoria verdade, e só assignaremos ao certo alguãs passagens, que ella naõ declara. Foy a povoação do Recife levantada em villa pelos fins do anno de 1709, sendo Governador Sebastiaõ de Castro e Caldas; ouvidor Jozé Ignacio de Arouche, e Juiz de Fora Luiz de Valençuela Ortiz, e foi intitulada, villa de S. Sebastiaõ, querendo o Governador com o deste Santo, e invicto Martir fazer perduravel, e immortal o seo nome; e sempre veyo a lograr este fim; porque, ainda que a villa depois de reconciliadas as turbações do Povo, deixou aquelle do Santo Martyr, naõ pelo Santo, mas pelo seo Aucthor, tomando o de Santo Antonio, que hoje conserva, com tudo, sempre o Governador Sebastiaõ de Castro Caldas logrou o fim que dezejava, porque ainda hoje he lembrado em Pernambuco o seo nome, supposto, que com differente memoria.

755. Por auzencia deste governador para a Bahya, que foi em a noite para amanhecer o dia Sette do mez de Novembro de 1710, e o mesmo em que entrou o Povo levantado no Recife, dahi a oito dias a 15 do sobredito mez e anno, tomou posse do Governo o Illustrissimo Bispo D. Manoel Alves da Costa, sendo chamado para isso da Cidade da Paraíba, onde se achava na vizita das suas ovelhas. A requerimento do Povo logo, que tomou a posse do governo, lhe passou o Illm. Bispo em nome del Rey hum perdaõ geral. Foy este confirmado por sua Magestade em oito de Junho do anno seguinte de 1711, declarando este Senhor no seo Real Decreto, que o Povo com este levante se livrara das vexações, com que o governava Sebastiaõ de Castro. Assim se

, *Pita Roch.*, fol. 337.

acha este Decreto em hum dos livros da camara da cidade de Olinda a fol. 217. Foy publicado nas Praças de Pernambuco, que o trouxe o Governador Felix Joseph Machado, que vinha succeder a Sebastião de Castro. Tomou a posse em dez de outubro do anno de 1711, a tempo, que hia por quatro mezes, estava o Recife cercado pelos de fóra em outro levante, que fizeraõ os seus habitadores. Teve este principio em desorto de Junho do sobredito anno de 1711, amotinando-se os Militares do Recife, e gritando tumultuosamente pelas Ruas, Viva El-Rey e morraõ Traydores. A estes, que sem duvida, o eraõ, como cabeças de motim, incitadas por outras, veyo a cercar o Povo de fóra, que foi o seo maior dezacerto. Durou o cerco athe dez de outubro do já referido anno de 1711, dia em que tomou posse o novo Governador Felix Joseph. Neste tal levante, ainda que não tiveraõ os Religiozos, e Prelado do nosso Convento do Recife, e os mais daquella Praça, efficacia para com as suas razões aquietarem aquelle Povo de dentro, como a tiveraõ para com os de fóra em o primeiro, tiveraõ o merecimento de padecer com elles as fomes, sustos, e grandes inquietações, entre a confuzaõ de armas, e artilharias, que os de dentro lançavaõ contra os de fóra, perigos de morte, e o mais, que succede em semelhantes guerras civis. O que de tudo se seguio o acharaõ no Author ja allegado, que nós himos a ver huã Provizaõ Real deste mesmo Senhor, em beneficio desta Provincia do Brasil, e da qual ja fizemos memoria em a primeyra parte desta Chronica, tratando do Convento de Olinda; e aqui a trasladamos, como em lugar proprio.

PROVIZAÕ REAL.

Eu El-Rey faço saber aos que esta minha Provizaõ virem, que por parte do Provincial, e mais Religiozos Capuchos da Provincia de S. Antonio do Estado do Bra-

sil, se me representou, que sendo huns Religiozos Pobres Mendicantes, que se sustentão das esmollas, que os Fieis lhes daõ, pör naõ terem fazendas proprias, e que das taes esmollas costumavaõ mandar comprar a este Reynõ as suas vestiarias, e alguãs couzas comestiveis para o gasto preciso de treze Conventos, que tem no ditto Estado, e outras tantas Missões, e para o ornato, e fabrica das suas Igrejas; e que sendo pela Ley izentos de pagarem neste Reyno Direitos, ou Tributos Reaes das couzas, que compraõ para seo uzo, e sustento, o deviaõ taõhem ser no Estado do Brãsil; e que os officiaes da fazenda Real delle a frota passada os obrigaraõ a fazer requerimento para se lhes dar livre da Decima o seo vestuario, e alguns provimentos, por naõ terem Provizaõ minha, e que pela dilaçaõ, que houvera nos dittos requerimentos se lhes perderaõ alguãs couzas na Alfandega; e que por quanto aos Religiozos do Carmo Descalços, e aos Padres da Companhia de Jezus a tinha eu concedido, porque os isento de pagarem os dez por cento das couzas, que mandaõ hir por sua conta, e risco para os seos Conventos, e Missões, e que os Supplicantes naõ merecem menos no serviço, que fazem a Deos, e a mim naquelle Estado, por serem mais pobres, que todos; pedindo-me, que na mesma forma se passasse aos seos Religiozos. E tendo a tudo consideraçãõ, e ao que respondeo o meo Procurador da Fazenda, a que se deo vista deste requerimento: Hey por bem, que se dem livres do Direito da dizima aos Religiozos Capuchos da Provincia de Santo Antonio do Brasil as couzas, que se lhe remetterem para seo provimento, e de suas Igrejas, jurando, e fazendo as diligencias na forma do foral da Alfandega desta cõrte; Pelo que, mando ao meo Vice-Rey, e capitaõ General de mar, e terra do Estado do Brasil, Provedor da Alfandega da Cidade da Bahya, Governadores, Provedores das Alfandegas das Capitãias do mesmo Estado, Ministros, e Pessoas, a que tocar

cumpraõ, e guardem esta Provição, e a façãõ cumprir, e guardar inteiramente, como nella se contem, sem duvida alguã, a qual valerã como carta, e naõ passará pela chancelaria, sem embargo da ordenaçãõ do Livro 2º tt. 39, e 40, em contrario, e se passou por quatro vias; huã só haverã effeito. Dionisio Cardozo Pereyra a fez em Lisboa occidental a vinte e quatro de Janeyro de mil settecentos, e dezoito. O secretario André Lopes da Lavre a fiz escrever.

Rey.

CARTA

Do mesmo Senhor para o Provincial de S. Antonio do Brasil.

D. Joaõ etc. Faço saber a Vós Provincial dos Capuchos de S. Antonio do Brasil, que ao Arcebispo da Bahya e aos Bispos de Pernambuco, Rio de Janeiro, e do Maranhãõ encommendey, que tanto que chegassem aos portos dos seus Bispados Navios com escravos ponhão todo o cuidado, como materia taõ grave, de mandar saber os que vem doentes, e façãõ com que se lhes acuda promptamente, para que instruido-se na doutrina Christã, o que he preciso para receberem o bautismo se lhe administre logo a tempo, que se possa evitar fallecerem sem elle; e por que he notorio o zelo, com que vos empregaes no serviço de Deos, e meo, me pareceo recommendar-vos empregueis os vossos subditos neste exercicio para que se possa conseguir por este meyo hum fim taõ gloriozo, como taõbem em tomardes á vossa conta instruir os mais escravos para se radicarem bem na fé, e mysterios della. El-Rey vosso Senhor o mandou por Joaõ Telles da Sylva, e Antonio Rodrigues da Costa, conselheyros de seo conselho ultramarino, e

se passou por duas vias. Manoel Gomes da Sylva a fez em Lisboa occidental a 27 de Abril de 1719. O Secretario André Lopes da Lavre a fez escrever.

Rey.

756. A boa vontade do nosso Monarcha expressada nestas suas piedozas letras, ou catholicas admoestações não teve o seo dezejado effeito pela repugnancia, que se entendeo havia seguir, e achar da parte dos Senhores dos Escravos, por cuidarem, ou terem para sy, era querer El-Rey dar aos Religiozos alguã tal jurisdicção, ou dominio sobre os seos escravos, e assim ficou isto, com athe-li estava, e os miseraveis sempre sujeitos a maior, ou menor charidade, e consciencia dos seos possuidores. Nem os Religiozos, ou os seos Prelados se podiaõ, nem deviaõ adiantar ao cumprimento destas ordens, ainda que Reaes, sem que primeyro fossem para isso mandados pelos Senhores Diocesanos, como assim o declara sua Magestade em sua carta.

757. Com todas estas liberaes graças mostrou o Real, e generozo animo deste catholico, e piedozo Monarcha os effeitos da sua Regia, e poderosa Protecção desempenhando assim com estas acções, e muito melhor, com a ultima de mandar vestir o seo cadaver com o habito de S. Francisco, não só o reconhecimento de protector de seos Filhos, mas o muito amor, e affecto ao seo Santo, e pobre patriarcha, e a toda a sua Ordem, e com muita especialidade no que mostrou a esta provincia. Ella lhe soube taõbem gratificar no modo, em que lhe estava, não só cumprindo por sua alma, o que lhe era devido, como a seu Rey, e Protector, mas acrescentando em demonstraçãõ do que lhe estava obrigada, exequias, e funeraes solemnes em todos os Conventos e em quazi todos com orações, e Panegyricos funebres, dos quaes se achaõ impressos seis, com outras obras ao mesmo assumpto, e narraçãõ de tudo em hum tomo

de quarto com o titulo de—Gemidos Seraficos—com os quaes esta Provincia explicou a sua magoa, dor, e sentimento na perda de hum Monarcha, que sendo Rey, era juntamente seo Protector, e Pay, e de quem vivirá sempre lembrada com saudoza, e sentida memoria.

CAPITULO II.

Determinaraõ os Prelados Mayores desta Provincia Religiozos para missionarem aos Povos pelos districtos de Pernambuco, e Bahya.

758. Pelos annos de 1740 attendendo os Prelados desta Provincia ao bem das almas dos Fieis habitadores nos Povoados de fora, onde pelas distancias das villas, e cidades lhes faltaõ Ministros, e coadjutores espirituaes, especialmente para as doutrinas do Evangelho, exhortaçãõ ás virtudes, desterro dos vicios, e occaziões do peccado, determinaraõ mandar Religiozos de espirito, e capacidade a fazer-lhes Missões por aquelles lugares onde fosse maior o concurso da Gente, e houvesse modo para isso, com licença ou consentimento dos Prelados Diocezanos, e recommendaçãõ destes aos Parochos, e outros quaesquer, que tivessem pelos lugares Igrejas a seo cargo para os receberem, e ajudarem em tudo, o que lhes fosse necessario para o melhor effeito do seo ministerio. Para o Districto da Parahiba foi mandado o Irmaõ Pregador Fr. Antonio da Conceiçãõ Fialho, que naquelle Convento era morador, e nelle vivia com bom exemplo dos seculares, e credito seo, e naquella cidade guiadas do seo espirito varias mulheres convertidas, se haviaõ recolhido a huã caza, e nella viviaõ, e ainda ao prezente existem com outras, que se lhes foraõ aggregando, das esmollas dos Fieis, e com o projecto de ordenarem alli hum Recolhimento, o

que athe agora não teve effeito pela indigencia da terra e principalmente por falta de quem as patrocine neste seo santo e bom dezejo.

759. Antes que este Religiozo passasse por morador ao Convento da Parahiba, que foi neste anno de 1740 para 41, havia assistido alguns annos no Convento de Iguaraçu, e alli taõbem guiadas pela sua doutrina se haviaõ recolhido em caza particular outras convertidas, as quaes ainda alli existem com melhor forma na sua vivenda, pois retirado para a Parahyba este Religiozo, ficou com a direcção, e cuidado daquella caza, ou Recolhimento o P. Miguel Teixeira de Sepulveda, Irmaõ do P. Paulo Teyxeira, Vigario, que foi da mesma villa de Iguaraçu, e depois Religiozo da Companhia onde falleceo com boa opiniaõ. Estas Recolhidas de Iguaraçu logo do principio tomaraõ por sua superior, ou Regente a Irmã Maria de Jesus, e nas suas cazas, que eraõ de sobrado ordenaraõ o seo Recolhimento, levantando nelle altar, e oratorio para se lhes dizer missa, e sem sahirem mais fora delle, com clauzura em forma Religioza. Hoje tem huã boa Igreja, com capella mor do titulo da Conceição, e dous altares no seo cruzeyro, portaria e toda a mais forma Regular, com a mesma superiora e Director o sobredito Padre Miguel Teyxeira e filho espiritual taõbem do mesmo Religiozo de quem himos fallando.

760. Foy mandado da Parahiba a fazer Missaõ pelos seos districtos, e no anno de 1742 sahio a esta diligencia. Missionou por todas as Freguezias, Engenhos e lugares de fora, onde havia capellas com muito fructo, e aproveitamento das almas, e opiniaõ sua. Alguns cazos dignos de nota, e tidos pelos que o viraõ, e prezenciaraõ por superiores á esfera dos homens, lhe aconteceraõ deste exercicio, e os ouvimos repetir ao seo companheiro taõbem Religiozo, e dos quaes não damos aqui individual noticia, por ser ja fallecido o tal com-

pauheiro, e quando os ouvimos a este naõ nos occorria o fazermos memoria delles, e assim os naõ tomámos com aquella apphrensaõ, que se queria para serem escriptos.

761. Concluida esta Missaõ, e passado para o Recife, ainda continuou com o tal emprego por alguns lugares de Pernambuco com igual fructo dos seus Povos. Ja antes delle, e quando sabia ás Missões da Parahiba haviaõ mandado á mesma os Superiores outro Religiozo, e o mesmo se executou pelas partes do Rio de S. Francisco, Alagoas, e mais districtos por outros.

762. Depois destes pelos annos seguintes se tornou a repetir a diligencia sahindo a ella o Irmaõ Pregador Fr. Antonio do Espirito Santo Goayana, nome, porque era tratado, e conhecido, por ser natural desta villa em Pernambuco. Do Convento de Olinda donde era morador sahio no anno de 1747, com ordem dos Prelados, e beneplacito do Senhor Bispo D. Fr. Luiz de S. Thereza, de quem era bem acceito. Começou a sua Missaõ pelo Rio de S. Francisco, e a veyo continuando athe Pernambuco. Recolheo-se ao seo Convento de Olinda, e delle no anno seguinte tornou a sahir, e andou missionando desde o districto de Serenhauhem, Pojuca, Muribeca, S. Amaro, Matta, Varge, Iguaraçu athe Goayana, e contornos da Cidade de Olinda, e Boavista. Pelos fins do anno de 1760 sahio ao mesmo exercicio, e correndo outra vez os lugares, Freguezias, e villas de Pernambuco para o Sul athe o Rio de S. Francisco, passou aos de Seregippe del-Rey, Itapicuru, e outros pertencentes á Bahya, e se recolheo ao Convento desta Cidade ja no anno seguinte de 1761. Dalli passou a Pernambuco, e consumido do trabalho, e máo tratamento, confessando, e pregando continuamente, quebrado dos peitos, e desfallecido de forças concluhio o curso da vida aos 16 de Outubro do referido anno de 1761, no Convento do Recife.

763. Ao mesmo tumpo, que pelas partes de Pernambuco sahiraõ a missionar os primeiros Religiozos, pelos annos de 1740 por diante, se executou esta diligencia pelos districtos, Reconcavos e sertões vizinhos da Cidade da Bahya. Foy nomeado para este effeito o Pregador Fr. Theodozio de Jesus, Religiozo exemplar, e todo inclinado a este santo exercicio. Repetidas vezes se occupou nelle, correndo todas as Freguezias, e lugares do sobredito Reconcavo, e na ultima destas vezes, que sahio, chegando ao sertão do Rio Real alli adoeceo gravemente, e crescendo a enfermidade pela debilidade e trabalho quotidiano, falleceo pelo mez de Julho de 1748, e foi sepultado na Igreja Matriz, que chamaõ da Abbadia, com huã boa opiniaõ, a qual sempre conservou desde Noviço. A esta mesma diligencia, e por ajudar ao sobredito Missionario achando-se no Convento da Bahya pelos annos de 1774 o P. M. Fr. Antonio de S. Maria Traripe, sahio este por alguãs partes do mesmo Reconcavo a fazer missaõ, e executou com muito credito seo, e lucro das almas, que o ouviaõ.

764. Naõ só chegou o zelo e bom dezejo dos Prelados da Provincia ao bem espiritual dos Povos habitadores dos sertões circumvizinhos destas partes da Bahya, e Pernambuco, taõbem se estendeo ás mais distantes, especialmente das novas Minas do Pracatú; porque no anno de 1747, approvando esta sua dispozicaõ os Senhores Arcebispo da Bahya, e Bispo de Pernambuco, mandaraõ Missionar por aquellas partes ao Irmaõ Pregador Fr. Manoel de S. Ursula, que se achava em Pernambuco e ja se havia empregado alli neste exercicio. Na jornada, que fez para aquellas partes naõ deixou de padecer este Semeador Evangelico grandes trabalhos, naõ só pelos caminhos, e sertões desertos, naõ cultivados de habitadores catholicos, e só de Gentios bravos, andando muitos dias sem commnicação, e commercio de gente, atravessando o Rio de S. Francisco, Mara-

nhaõ, e outros caudalozos, com perigos, fomes, e sedes em travessias de tres, quatro e cinco dias, athe chegar aos lugares de Povo, ainda athe este tempo naõ cultivados de Ministros do Evangelho, e Pregadores da palavra de Deos. Por huã relaçaõ que se nos offereceo de Pessoa Ecclesiastica, e fidedigna, consta que fazendo missaõ na Freguezia do Pracatú no anno seguinte de 1748, aconteceu alli este cazo.

765. No ultimo dia dos nove da Missaõ se concluiu este acto, como he costume com huã procissaõ, em que foi innumeravel o concurso de gente de hum, e outro sexo. Dividio-se esta, por evitar confuzaõ, e outros inconvenientes em dous troços, hum de homens, e outro das mulheres. Sahiraõ os homens com a sua, e ficou o Vigario Antonio Mendes para fazer a outra com o Mulherio pelo terreno circumvizinho á Igreja. Tendo sahido esta, e ficando na Igreja o Missionario ouviu hum grande rebuliço, como trilha de hum grande exercito de cavalleyros, que marchavaõ. Applicou os ouvidos, e reprezentou-se-lhe, que cada vez se acercava mais a Igreja. Temeo fosse alguã multidaõ de Negros levantados, e foragidos, que vendo alli a gente toda junta, e desarmada, viessem a mata-los, como algumas vezes o haviaõ intentado, ainda que sempre foraõ descubertos os seos designios, por serem innumeraveis os que destes há por todos aquelles districtos; e temerozo o Padre da morte, se quiz occultar entre huã pouca de madeira, que estava por bayxo do trono da tribuna para obras da mesma Igreja; mas refletindo, que ficava o Sacramento Santissimo, que estava exposto sem o devido resguardo, se rezolveo a naõ sahir do lugar. A este mesmo tempo chegou taõbem o estrondo a ser ouvido na procissaõ, que se cumpunha das mulheres, e lhes cauzou taõ grande espanto, e alvoroço, que gritando todas a Deos Misericordia enchiaõ os ares, e ouvidos de confuzaõ; e com taõ desordenada fuga se lançaraõ a correr, e com taõ

impetuozo curso, que hum muro de barro, e madeyra que as embaraçava a seguirem o rumo, que haviaõ tomado sem consideraçãõ o levarãõ á escalla; e naõ deixou de parecer márvilha, que lançando ellas fóra de sy sem reparo as pedras, que por penitencia levavaõ á cabeça, a ninguem molestaraõ, e huã de bom tamanho, que cahio sobre o hombro do Padre Vigario o naõ offendeo nem levemente. No meio deste labirinto de confuzões chegou o que carregava a cruz da procissaõ dos homens com os quatro, que levavaõ as lanternas, sem mais pessoa alguã a traz de sy; perguntou o Vigario pela mais gente, e responderãõ, que alli estava em seo seguimento, e olhando ellès entãõ para traz naõ se vio pessoa alguã; porque o mais corpo da procissaõ, deixando de seguir o da cruz, tomaraõ outro caminho, fazendo o seo gyro por hum dilatado campo que por aquella parte se seguia, affirmando os da cruz viuhaõ elles da procissaõ atraz, porque sempre os vinhaõ ouvindo cantar o terço da Senhora, com o qual sahio a Procissaõ, o que era impossivel poderem elles naturalmente ouvir por ser grande a distancia, que se dava entre os da cruz, e os do Terço. E foi sem duvida hum favor grande do Ceo, ou milagre; porque se os da Procissaõ seguissem aos da cruz, vendo os homens aquelle horrorozo motim de suas mulheres, e filhas, seria ainda maior o desconcerto, e turbaçaõ; porque era já noite quando aconteceu este motim, e como a terra andava envôlta em parcialidades, e odios, sem haver huã só pessoa, que nisto naõ entrasse, a occaziaõ se dispunha para huã grande ruina, do que os livrou Deos, fazendo com que os da procissaõ naõ seguissem aos da cruz, e os da cruz viessem sempre ouvindo cantar o Terço da Senhora, sem a curiozidade de olharem para elles.

766. Tendo já tido lugar aquelle repentino horror, e quieto o tumulto, sahio o Missionario com outro homem a fazerem recolher á Igreja o mulhero, o qual

estava taõ temerozo, que custou muito a accomodar, convencidas de que só na Igreja estariaõ seguras. Andando nesta diligencia o ditto Padre reparou, que hum Negro lhe servia de guia, e vendo que em repetidas voltas, que fez naquella diligencia sempre o Negro andava diante d'elle, temendo fosse para algum máo effeito, chamou o Padre por elle, e por muito que fez para que o tal Negro se chegasse a elle, e lhe fallasse, o naõ quiz fazer, athe que lhe disse; Eu te mando, em nome de Deos que te vas, e em quanto o naõ fizeres deste lugar naõ passarei. Ao mesmo tempo deo o Negro alguns passos, e á vista do Padre, e do Homem, que o acompanhava desapareceo, sem poderem averiguar para que parte tomou, o que podiaõ muito bem ver pelas luzes, que traziaõ. Depois disto, e na mesma diligencia de fazer conduzir as mulheres para a Igreja, vio mais, que dous Moleques abraçando-se com rizadas grandes andavaõ aos saltos fazendo varias cabriólas, e imaginando o Padre, que faziaõ isto pela occasiaõ, que se lhes offerecia de roubarem os trastes, e alfayas das mulheres, que tudo alli deixaraõ lançando-as fora de sy, os reprehendia de ladrões aos taes saltantes, mas elles cada vez mais se festejavaõ. Recolheraõ-se as mulheres á Igreja, e ajuntando-se os trastes, que ficaraõ espalhados, nada faltou; e athe este tempo naõ era chegada ainda a procissãõ dos homens. Aqui entrou o pregador com maior reflexãõ a duvidar, que aquelles Moleques, e Negro fossem pessoas humanas, e se confirmou neste pensamento, quando ao outro dia se vio, que huã casa tinha aberta huã brecha pelo oitaõ abayxo athe a terra por onde aquelle estrondo caminhou quando vinha chegando á Igreja.

767. Nesta Missãõ succedeo mais, que sendo forçozo pregar sóra da Igreja pelo grande concurso, como a terra estava dos Negros fugidos, muy infestada com roubos, sempre deixavaõ em caza, os que sahiaõ aos

Sermões, alguém para as guardar, o que não seria bastante, se Deos não fôra o que a defendera, porque se estando toda a familia em caza antes desta Missaõ a levavaõ os ladrões á escala, e a roubavaõ, muito melhor o fariaõ agora com huã só ou duas pessoas que a ficavaõ a guardar; nem havendo neste tempo todo mais que dous furtos; hum que se fez a certo sacerdote, chamado Manoel Alvares, e tudo que lhe furtaraõ amanheceo ao pé de huã cruz; e ás portas da Igreja. Outro, que taõbem se fez, affirmou o Doutor Dezembargador Diogo Cothrim, que as Pessoas, que ficavaõ em sua caza, todas ouviaõ ao Pregador, como se estiveraõ no auditorio, o que se lhes acreditava pelo que repetiaõ da pregaçaõ, sendo certo, que da caza não sahiaõ, ficando esta em distancia da Igreja.

768. Foy sem duvida grande o fructo, que nesta occaziaõ se colheo, e o principal foi ficar a terra socegada com as pazes, que se fizeraõ em a noite ultima desta missaõ pelo cazo nella acontecido; porque não satisfeitos com o perdaõ particular, com que se tinhaõ congraciado huns com outros, alli em publico, se acuzavaõ dos seus delictos os motores destas inquietações. Foy hum destes o Doutor Taborda, que vendo ter sido o seo mal publico, prostrado por terra, pedia perdaõ a todo o povo de ser elle, o que com libellos infamatorios e pasquins tinha infamado a muitos, e perturbado a terra; e outras Pessoas commuas faziaõ o mesmo; e não só se lançavaõ aos pés daquelles, a quem tinhaõ offendido, taõbem o faziaõ a alguns a quem tinhaõ má vontade, como o fizeraõ com seo vigario. Ficaraõ as ruas todas com oratorios, nos quaes todas as noites se cantava o Terço da Senhora, e todos os mezes faziaõ procissaõ, com muito aceyo e devoto concurso.

Sendo a primeyra Pessoa, que se matou nesta terra hum Sacerdote, quiz Deos, que por outro cessassem as mortes, que sendo estas quazi todos os dias, dahi por diante

naõ houve mais alguã. Este foi o primeyro Missionario que chegou ao lugar, abrindo o caminhu para os mais, supposto naõ saõ muitos, os que para lá passem, pelos longes, do que rezulta naõ se colher o fructo necessario, e que Deos quer. Nas mais terras naõ foi menos o que se experimentou por onde discorreo, pertencentes estas aos Bispados de Pernambuco, Mariana, Rio de Janeiro, Arcebispado da Bahya, pelas Minas, e Sertões destes, em que gastou oito annos, andando mais de tres mil e quatro centas legoas. No anno de 1757 se recolheo ao Convento da Bahya, e dalli passou aos das partes de Pernambuco. Assim daquellas, como das da Bahya se foi continuando este piedozo exercicio á disposiçaõ e ordem dos nossos Prelados, quando o julgaõ mais conveniente.

CAPITULO III.

Das Doutrinas, ou Missões, que ao presente administraõ os Prelados da Provincia, e de outras, que só permanecerã por algum tempo.

769. Ja na 1.^a parte desta chronica se tratou das Aldêas, e Doutrinas dos Genios, que foraõ da administraçaõ dos Prelados desta Custodia athe o tempo, em que pelas razões, que lá ficaõ expressadas se eximiraõ os nossos de tal administraçaõ, e por este motivo naõ continuamos alli com as mais. Correrã os tempos depois que largaraõ os nossos Prelados aquella administraçaõ, que foi pelos annos de 1619, e com elles taõbem ou esquecidas as razões particulares porque o fizeraõ, ou attendendo-se á principal, que era o serviço de Deos, e bem das almas do mesmo Gentio, tornaraõ os Prelados desta Provincia, já entã separada da de Portugal, a encarregar-se deste cuidado. Naõ alcançamos se seria

isto juntamente por ordens especiaes dos nossos Monarchas; porque nesta parte a maior clareza, que podemos descobrir, he, que no capitulo celebrado na caza da Bahya em 14 de Septembro do anno de 1689 se achão nomeados Religiozos para assistirem em tres Aldêas; e assim correndo os tempos, em outros capitulos, e congregações se foraõ nomeando para as mais, de que largando-se taõbem alguãs dellas, permanecem outras pela ordem seguinte

MISSÕES QUE EXISTEM.

*As que levaõ * ja são Freguezias do Ordinario.*

<i>Ns.</i>	<i>Titulos.</i>	<i>Terras.</i>	<i>Districtos.</i>	<i>Annos.</i>
1.	SS. ^{ma} Trindade	Massacará	Bahia	1689.
2.	S. Antonio	Tapicurú	Sergipe del'Rey	1689.
* 3.	S. Amaro	Alagoa	Pernambuco	1689.
4.	N. S. das Neves	Sahy	Bahya	1697.
* 5.	N. S. do Pillar.	Coripós	Pernambuco	1702.
* 6.	N. S. do O'	Sorobabé	Pernambuco	1702.
7.	N. P. S. Francisco	Curral dos Bois	Bahya	1702.
* 8.	N. S. da Piedade	Unhunhum	Pernambuco	1705.
* 9.	N. S. dos Remedios	Pontal	Pernambuco	1705.
10.	N. S. das Brotas	Joazeiro	Bahya	1706.
11.	Bom Jesus	Jacobina	Bahya	1706.
12.	N. S. da Conceição	Aricobé	Pernambuco	1741.
* 13.	S. Antonio	Pajahú	Pernambuco	1741.

QUE EXISTIRAÕ ALGUM TEMPO.

1.	Palmar	Pernambuco	1693.
2.	Geremuabo	Bahya	1702.
3.	Pambú	Bahya	1702.
4.	Aracapá	Bahya	1702.
5.	N. S. do Desterro	Bahya	1703.
6.	N. S. do Pillar	Paraiiba	1705.
7.	Salitre	Bahya	1705.
8.	Piagui	Bahia	1706.

770. Destas oito Doutrinas consta pelo livro das eleyções, que para as mais dellas, como foraõ a do Palmar districto do Porto do Calvo em Pernambuco, Pambú, Aracapá, Salitre, Camamú, e Piaguhi só se nomearaõ pelos Prelados da Provincia rezidentes para ellas huã vez, e que nellas naõ permaneceraõ mais que por anno e meyo com pouca differença, pois estando nomeados em huos Capitulos se naõ achaõ confirmados em as suas congregações; e nem nestas doutrinas se falla mais. Na do Geremuábo assistiraõ os seos missionarios desde o anno de 1702 athe Juiho de 1718, em que se lhe nomeou o ultimo, porque o lugar passou a Freguezia, e com ella se abandonou a missaõ, recolhendo-se os seos Indios a outras Aldeas. A dos Caririz, doze legoas ao Sertaõ da Cidade da Parahiba, permaneceu desde o anno de 1705 athe o de 1724 em que se lhe poz o ultimo Missionario, e dahi passou para Padres Capuchinhos Italianos, que ainda hoje a administraõ. A de Una, districto de Pernambuco nas partes da villa de Serenhanhem foi administrada pelos nossos desde os annos de 1689 athe o de 1742, no qual se lhe nomeou o ultimo Prezidente, e dahi passou para a regencia dos Religiozos observantes de Nossa Senhora do Carmo.

771. As mais, que fazem o numero das treze acima, se conservaraõ todas athe estes annos passados de 1760 para 61, em que com permissaõ do Senhor Bispo de Pernambuco, e mandado de seo Governador, (dizem elles que por ordens particulares del-Rey,) foi despachado do Reciffe hum cabo de Milicia com esquadra de Soldados a expellir das Missões daquelles seos districtos a todos os Religiozos, que nellas assistiaõ, o que com effeito se executou.

CAPITULO IV.

Fallece o Irmaõ Leygo Fr. Antonio Paulista com nota de virtude.

772. No Convento da Villa de Serenhanhem, districto de Pernambuco, falleceo o anno passado de 1763, a nove de Septembro, das quatro para as cinco horas da tarde, o Irmaõ Leygo Fr. Antonio do Rozario, conhecido, e tratado vulgarmente assim pelos Religiozos, como seculares, por Fr. Antonio Paulista. A este distinctivo deo occasiaõ ser elle natural da Villa da Parahiba, Freguezia de S. Anna, districto de S. Paulo, hoje Cidade, nas Minas do Brazil, onde foraõ taõhem nascidos Francisco Cabral de Tavora, e Maria de Oliveyra Cordeyra, seos Pays. Sendo seo filho legitimo Antonio Cabral de Tavora de vinte e hum annos de idade fez profissãõ para Religiozo Leygo no Convento da Villa de S. Francisco de Serecipe do Conde, Reconcavo da Bahya, a sette de Janeyro de 1703. Na Religiaõ, e curso da vida foi sempre, e de dia em dia aperfeicoando, e fazendo certo, e verdadeiro o espirito, com que o abraçou, e seguio o do seo Santo, e Serafico Patriarcha, em huã obediencia rendida, e cega; em huã pobreza necessitada, e voluntaria, e em todas as virtudes sempre exemplar, e dizem que sempre castissimo.

773. Depois de passados os primeyros annos no commum, e laboriozo serviço dos Conventos, continuou os mais no emprego, e cuidado de esmoller, com grande zelo das comunidades, e bom exemplo entre o povo. Pelos do porto do Calvo, e districtos da sua villa, por onde foi mais continuado o seo exercicio das esmollas, e particularmente com a dos gados, se contaõ alguãs couzas dignas de notar, que deixamos de repetir por naõ termos dellas mais individual noticia, que a vaga voz dos que as relatavaõ; affirmando que aos seos acenos,

e vozes obedeciaõ, e se punhaõ em boa ordem, e marcha alguns daquelles brutos mais ferozes, e indomitos. Pelo que com hum destes ja manso e domesticado com o serviço do Convento viraõ os Religiozos, e muitas pessoas da villa, e era notorio, se pode fazer crível, o que dos outros bravos contavaõ. Era este taõ manso e estava taõ sujeito á vontade do Religiozo, que naõ só lhe servia de besta, quando sahia ás esmollas dos mais, levando sobre as costas o surraõ do Escravo, que o acompanhava, e alforges do Padre, mas taõbem era guia e pacificador dos outros; porque aquelles, que hia tirando os associava a este, e os levava para o sitio onde costumava fazer a junta; concluida esta, para a conduçaõ de todos, este partia adiante, e os mais o hiaõ seguindo; e se algum por feroz, e bravio se queria desviar do caminho e meter-se aos matos, ás vozes do Padre, que vinha atrás se accommodava logo, e unia com os mais. Assim continuavaõ a marcha athe o Arrebalde da Povoação, e villa onde está situado o Convento, e alli ornava o Religiozo a cabeça e armaçaõ deste boy manso com ramos, e flores do campo, e elle como festejando, ou porqueja conhecia o Paiz, aonde costumava pastar, caminhava adiante dos outros, com mostras de alegria, fazendo alguns menêos com a cabeça, e dando seos mugidos athe chegar á cerca do Convento.

774. Neste emprego de esmoller gastou o mais robusto da idade, mas achando-se ja falto de forças, assim pelos annos, como pelo aspero, e penitente da Pessoa, naõ afrouxou com tudo no fervor do Espirito. Foy rigorozo abstinente, e com as mais virtudes de perfeito Religiozo resplandeceo muito na da Santa oraçaõ. Nesta, além de alguãs horas do dia, que lhe ficavaõ desembaraçadas de outras obrigações, e serviços do Convento, a que nunca se excuzou, ainda quando ja decrepito gastava desde as oito para as nove da noite athe se tocar ás Matinas de joelhos na capella mór. Alli assistia ao

officio Divino, e quarto de oraçaõ. Acabado este se recolhia á sua cella a tomar algum repouzo athe ás horas de Prima. Assim continuou nestas suas virtuozas operações athe o dia oito de Septembro do referido anno de 1763, no qual sem mais molestia, que a da sua veihice, vestindo-se no habito novo da farda, que lhe havia tocado, se confessou, e foi commungar á Igreja. No outro dia estando a comunidade no Refeitorio ao jantar foi avizado o P. Guardiaõ de que se achava o Irmão Fr. Antonio em agonia de morte. Dallí despachou logo o Prelado ao Irmão Fr. Antonio Pacheco, que era ao prezente o seo confessor, lhe fosse assistir. Concluido o acto do Refeitorio, foi o Guardiaõ com a comunidade taõben a vê-lo, e achando-o moribundo lhe administrou a Santa Unçaõ; e com assistencia dos Religiozos, e mais ceremonias de piedade nestes ultimos lances, entregou ao Senhor a sua alma das quatro para as cinco horas da tarde do mesmo dia nove de Septembro, da mesma sorte, e forma, em que foi achado quando do Refeitorio lhe mandou o P. Guardiaõ assistir. Estava na cella deitado de costas ao comprido no sobrado, sem alfaya alguã que lhe servisse de cama, vestido com o habito, e o capello cobrindo a cabeça, as mãos recolhidas ao interior das mangas, tendo em huã as suas contas. Naõ tinha por cabeceyra couza alguã, como o costumou sempre em vida, dormindo da mesma sorte no chaõ, e sobrado da cella huãs vezes deitado e outras sentado com o capello na cabeça, e com as mãos unidas segurando nos braços os joelhos. Naõ tinha por ornato da cella mais que huã cruz pequena de páo, cilicios, e disciplinas; e para serventi a algum vazo de barro para agõa de beber.

775. Assim consumou os dias, ficando depois de morto com o queixo debayxo cahido, e a bocca de todo aberta, sem que bastassem diligencias para ficar composta; o que vendo o seo confessor, acudio com a maõ

ao queixo cahido, dizendo para o defunto ao mesmo tempo; *Irmaõ Fr. Antonio, componha a sua bocca, porque não parece bem vá para a Sepultura desta sorte.* Pareceo taõbem quiz Deos mostrar, o quanto fôra este Religiozo em vida resignado na Santa obediencia; por que unido logo o queixo debayxo ao outro ficou o Defunto com a bocca fechada de todo, e assim se deo o corpo á Sepultura.

776. Divulgada a sua morte pelos sinos do Convento concorreo o Povo ao seo enterro, e entraraõ a cortar retalhos do habito do cadaver com muita devoçaõ. Depois do enterro se seguiraõ com aquelles retalhos, que levaraõ alguãs couzas dignas de advertir. Certa mulher que padecia hum fluxo de sangue, applicando a sy hum dos taes retalhos, no mesmo ponto ficou livre daquella molestia. Huã crianca de peito, que se julgava moribunda, porque ja não tomava o peito da Mãy, tocando-lhe com huã migalha do habito do Defunto, logo pegou do peito, e convalleceo com brevidade. A huã Preta, que padecia dor excessiva, applicando-se-lhe outro retalho do mesmo habito, immediatamente se achou livre. Foraõ estes cazos motivo para recorrerem de varias partes de fôra muitas Pessoas ao Convento pedindo destes retalhos, que se lhe foraõ dando de outro habito, que de ordinario vestia o mesmo Religiozo.

777. Depois de lançada aqui esta escripta tivemos a noticia seguinte, que nos communicou hum Religiozo desta Provincia, e diz lha participou o Irmaõ Fr. Antonio Paulista, morando ambos no Convento de Sereñbanhem, praticando em hua occasiaõ sobre a cauza, que tivera para vir tomar o habito á Bahya, podendo o fazer no Rio de Janeiro por lhe ficar mais perto da sua patria, lhe disse elle, que a cauza fora, porque ardendo em sua alma huns dezejões grandes de vizitar os lugares Santos da Palestina em forma de pobre, e peregrino, achando-se alli em S. Paulo hum Clerigo da Bahya, e

estava a partir para esta Cidade, por terra, em sua companhia conseguiu o transporte athe a villa da Cachoeira. Dalli passou o Clerigo para a Cidade, e elle nos dias, que naquella villa se deteve, passou ao Seminario de Belem, dos Padres Jesuitas, e confessando-se com o P. Alexandre de Gusmaõ lhe communicou os intentos com que sahira da sua terra. Mas o Padre ponderando-lhe as grandes difficuldades da peregrinaçãõ, que intentava, lhe aconselhou buscasse antes alguma Religiaõ onde pudesse servir a Deos com mais socego, pois athe li naõ havia feito voto algum, e só eraõ aquelles devotos dezejos e fervores de seo espirito. Com este conselho determinou ser Religiozo nosso, e buscando na Bahya o Clerigo com quem tinha vindo, em sua caza assistio, em quanto pertendeo o habito, que conseguiu sem repugnancia, achando na mesma cidade as testemunhas, que lhe foraõ necessarias para as suas inquirições.

CAPITULO V.

De hum caso attribuido por milagroso, ao nosso Serafico, e Santo Patriarcha, com o qual se conclue esta segunda parte.

778. Assim como o nosso Santo, e Serafico Patriarcha deo principio a esta segunda parte da Chronica dos seos pobres, e Religiozos filhos desta Reformada Provincia do Brasil, começando conforme a continuação dos tempos pelo seo Convento da Cidade da Bahya, assim parece quiz a Providencia Altissima, que tudo ordena para gloria de Deos, e dos seos Santos, que para concluzaõ desta obra, a que damos fim pela mesma ordem dos annos neste de 1763 em que fazem 178 da fundação desta Provincia no de 1585, fosse o ultimo cazo com que a completamos em honra do mesmo Santo Pa-

triarcha, ainda que acontecido em outro Convento, e foi assim.

779. O R. P. Francisco Soares de Quintaõ, Clerigo secular, morador na Cidade de Olinda, fronteiro á Santa Caza da Misericordia, donde foi alguns annos Provedor achava-se no fim deste referido de 1763, Sacramento, Ungido, e desenganado de Medicos, e Cirurgiões dos quaes houve junta, que não escaparia, por lhe haver descido abayxo huã quebradura grande de que era molestado, não obstante traze-la sempre com funda. Modificou-se o perigo, e veyo a pôr-se de pé, ficando a quebradura de fóra, de sorte, que para poder andar foy necessario uzar de suspensorio. No tempo do seo mayor perigo implorou o Padre o favor do Céu por meyo dos seos Santos, de quem fez vir para o seo apozento as prendas de que as suas Imagens se adornaõ. Mas, por serem estas prendas necessarias nas mesmas Imagens, foraõ tornando para ellas em dias precizos, ficando o Padre com a quebradura de fora na forma referida.

780. Chegado o dia tres de outubro do ja referido anno de 1763 foraõ dous Religiozos do Convento á caza do dito Padre, e entendendo elle hiaõ buscar o cordaõ de N. P. S. Francisco da sua Imagem, que se acha no altar do capitulo, que taõbem havia pedido, fez entrega delle aos Religiozos, dizendo que era taõ pouco afortunado e falto de merecimentos, que as medicinas lhe não aproveitaraõ, nem os Santos o favoreciaõ, e para maior desconsolo, e confuzaõ sua se via destituido athe das prendas das suas Imagens, que buscara para seo remedio, e que por ultimo ficava sem o cordaõ de S. Francisco, e com a quebradura de fora. Os Religiozos recebido o cordaõ voltaraõ para o Convento, e tanto que se despediraõ do Padre, entrou elle em dores das que costumava experimentar nas cahidas da quebradura; e vendo-se nestas dores, começou a chamar por Nosso Padre S. Francisco, queixando-se que apenas se

vio sem o seo cordaõ logo entrou a padecer o que novamente experimentava. Nesta afflicãõ foi cahindo de ilharga sobre a cama, e ao cahir nella sentio, que se commoviaõ os intestinos á maneira de quando se recolhiaõ. Do modo que pode accudio com as maõs á quebradura, e implorando continuamente o favor do Santo Patriarcha, a pouco espaço de tempo se achou com a quebradura totalmente recolhida, quando ja contava cincoenta e cinco dias, que totalmente lhe havia cahido. No dia seguinte, que era o do Santo Patriarcha, mandou o dito Padre ao Convento dar conta deste cazo, pedindo lhe acceitassem o concorrer do modo possivel para a festa vindoura do mesmo Santo. Acceitou o Padre Guardiaõ a offerta, e fez com que o Pregador daquelle dia manifestasse do pulpito este cazo.

781. O Padre athe agora naõ experimentou molestia alguã na quebradura, e affirma elle, que uza de funda, para naõ dizerem se faz digno dos favores do Céu, porém julga, que lhe naõ era a funda necessaria; e que na festa seguinte do Santo Patriarcha determina pendura-la na parede desta Igreja. A' cerca deste recolhimento da quebradura, falley, diz o P. Ex-Diffinidor Fr. Ludovico da Purificaçaõ, que he quem nos participou esta noticia; fallei, diz elle, ao Cirurgiaõ Simaõ Lopes, o qual me respondeo, que a quebradura se recolhera, porque o quiz assim o Serafico Patriarcha Saõ Francisco.

CAPITULO VI.

Pertence ao Convento de Iguaçu o cazo seguinte.

782. Sendo alli Guardiaõ pelos annos de 1687 o Irmãõ confessor Fr. Daniel da Assumpçaõ, eleito na congregaçãõ de sette de Septembr o de 1688, e o foi por tres annos athe 14 de Septembro de 1689, em que se

celebrou o Capitulo seguinte pelas razões, que em seo lugar ficaõ apontadas, e vindo votar a este Capitulo ficou nelle por Diffinidor. Succedeo que em huã occasiaõ sendo já alta noite, estando só o Guardiaõ desperto, ouvio tocar a Capitulo sem elle o mandar. Era homem de espirito e sem temor, como Prelado, sahio da sua cella, deo volta aos corredores de cima, e naõ achando por elles Religiozo algum porque todos estavaõ recolhidos, e preocupados do somno, e o Convento em profundo silencio, desceo ao Claustro, e passando pelo Capitulo vio alli prostrado a hum Religiozo. Chegou-se a elle, perguntou-lhe quem era, e que fazia alli? Eu, respondeo elle, sou F. Era Religiozo desta Provincia, que fallecendo na Apostazia, foi Deos servido ter misericordia de mim, e para poder conseguir esta, e gozar da sua bemaventurança me manda venha pedir a absolvição da censura que contra mim foi promulgada, e assim o absolveo o Guardiaõ. Mas nem este, nem outro algum Religiozo, a quem o mesmo Guardiaõ participou este cazo, e destes passou aos mais, expressaraõ nunca quem fosse este penitente, e só se ficou conservando no commum esta tradição, que como tal a notamos; pois naõ se encontra com os dogmas da Igreja, nem a contradiz a doutrina dos Padres, nem tem contra sy a novidade, pois naõ he o primeyro, que se acha haver acontecido. De hum semelhante diz Remigio na Summa a fol. 101. §. ib. num. 1. assim: *Entre muchos exemplos se refere de un Monge, o Hermitano, que murió descomulgado por S. Gregorio Papa, o qual tuvo grande sentimiento del caso, quando lo supo, y movido da piedad enbio con un official la absolucion al Defunto, ordenando-le, que la liesse en cima de su sepulchro, y a la misma hora aparecio al Abbad de su Convento, y le dijo como iba a gozar de Dios, libre de las ataduras, en que havia estado detenido hasta aquel tiempo.*

CAPITULO VII.

De huás Provições Reaes sobre não pagarem tributos nas Alfandegas os provimentos, que vem dos Reynos para esta Provincia, e nem direitos as esmollas, que vão de cá para os taes provimentos.

783. Depois de ter concedido o Senhor Rey D. Joaõ V. a Provizaõ Real, que fica lançada em o numero 755 para se não pagarem tributos pelos provimentos, que vem ao Reyno para esta Provincia offerecendo-se sobre isto na Bahya, e Pernambuco pelo contratador dos subsidios alguãs duvidas, e contrariedades, para as tirar, passou o mesmo Senhor a seguinte

PROVIZAÕ.

Dom Joaõ por graça de Deos, Rey de Portugal, e dos Algarves, daquem, e dalem mar em Africa, senhor de Guiné etc. Faço saber aos que esta minha Provizaõ virem, que por parte do Procurador Geral da Provincia de S. Antonio do Brasil se me representou, que elle remete deste Reyno o produto das esmollas, que recebem dos Fieis, empregados em bureis para a sua vestimenta, e alguãs couzas comestiveis para o gasto preciso dos seos Conventos, Missões, ornato, e fabrica de suas Igrejas, e sendo izentos pela ley de pagarem direitos, ou tributos Reaes dos seos provimentos, por serem para seu uzo, e sustento, o contratador dos subsidios da Bahya, e Pernambuco, lhes quizerão a frota passada impedir o despacho de huas barris de azeite, que mandava para o gasto de seos Conventos, e Missões, o que conseguirão do dito contratador com muito trabalho para que lhes desse livres do dito direito, e por evitar duvidas, e controversias com os contratadores, e officiaes, que trataõ da arrecadação dos ditos di-

reitos, ou subsidios, necessitavaõ, de que eu por charidade, atendendo á sua summa pobreza, lhes mandasse passar ordem para que os Feitores, ou Procuradores dos ditos direitos naõ obriguem aos supplicantes, a que paguem couza alguã na mesma forma, que ja fui servido conceder-lhes se lhe dessem livres de direitos de dizima as referidas couzas na forma do foral da Alfandega destas cidades, pedindo-me assim o mandasse ordenar. E sendo visto seo requerimento, ao que sobre elle respondeo o Procurador de minha fazenda, a que se deo vista: Hey por bem, se dem aos supplicantes, livres dos direitos dos subsidios o que mandarem para os seos Conventos, na forma da ley, e foral da Alfandega. Pelo que mando ao meo Vice Rey, e Capitaõ General de mar e terra do estado do Brasil, e ao Governador da Capitania de Pernambuco, Provedores das Alfandegas da Cidade da Bahia, e dita capitania de Pernambuco, mais Ministros, e Pessoas, a que tocar, cumpraõ e guardem esta Provisãõ, e a façãõ cumprir, e guardar inteiramente, como nella se contém, sem duvida alguã, a qual valerá, como carta, sem embargo da Ordenaçãõ do liv. 2.º. tt. 4.º em contrario; e naõ pagou novo direito, por ser por esmolla, como constou por certidaõ dos officiaes delle. El-Rey nosso Seahor o mandou por Antonio Rodrigues da Costa, do seo conselho e o Dr. Jozé de Carvalho Abreu conselheiros do Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias, huã só haverá effeito. Dionizio Cardozo Peireyra a fez em Lisboa occidental em 4 de Mayo de 1729. O Secretario André Lopes da Lavre a fez escrever &c.

1784. Naõ obstante esta, e a outra Provisãõ, que ficãõ referidas, foi necessario recorrer a Sua Magestade pelas razões, ou duvidas, que se offereceraõ, e vaõ expressas na seguinte—

PROVIZAÕ.

Dom Joaõ por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, da quem, e da lem mar em Africa, Senhor de Guiné etc. Faço saber a vós Provedor da Fazenda Real da Capitania de Pernambuco, que por parte do Procurador Geral dos Religiozos capuchos de Santo Antonio do Brasil, se me representou, que todos os Conventos da ditta Provincia, mandaõ para este Reyno as esmollas na mesma especie, que os Bemfeitores lhes daõ pelo amor de Deos, remetidas ao syndico desta cõrte, para effeito de lhes mandar as vestiarias, e mais provimentos necessarios para gastos dos Conventos, e uzo dos Religiozos the o que poderem chegar as ditas esmollas, o que tudo eu fora servido mandar, que nas Alfandegas desse Estado se lhes dessem livres de direitos, e porque naõ podiaõ fazer com certeza ao que podem chegar as ditas esmollas, por esta razaõ naõ podem fazer lealdaçaõ certa dos provimentos necessarios, e succede ficarem alguãs esmollas na maõ do Syndico, com as quaes pode mandar mais alguns provimentos ordinarios, como se lhes ordena, do que se segue grave prejuizo á providencia dos ditos Conventos, o que se podia evitar dando-se livres de direitos o que se lhe remette deste Reyno, jurando, que he para gasto dos ditos Conventos, e uzo dos Religiozos. Pedindo-me, que attendendo á suma pobreza, em que vivem, lhes faça mercê por esmolla mandar, que nas Alfandegas desse Estado se cumpra a mesma ordem, que ja está mandada, dando-se livre de direitos, o que jurarem ser para gasto dos Conventos, e uzo dos seos Religiozos : Me pareceo ordenar-vos deis aos supplicantes livre o que jurarem para gasto dos seos Conventos, visto o que neste requerimento respondeo o contratador, e disposiçaõ da ley, ficando sempre ao dito contratador o seo direito salvo na forma da mesma ley. El-Rey nosso Se-

nhor o mandou pelo Dr. Manoel Fernandes Vargês e Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda, conselheiros do seo Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Dionizio Cardozo Pereyra a fez em Lisboa occidental a oito de Julho de mil setecentos, e trinta e dous. O Secretario *Manoel Caetano Lopes da Lavre* a fez escrever.

785. Havendo ainda alguãs duvidas a todas estas Ordens Reaes, a requerimento da Provincia passou o mesmo Senhor outra Provizaõ, na qual se explicaõ as mesmas duvidas.

PROVIZÃO.

Dom Joaõ por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, daquem, e dalem mar em Africa, Senhor de Guiné, etc. Faço saber a vós Provedor da Alfandega da Cidade da Bahya, que por parte do Procurador Geral dos Religiozos da Provincia de Santo Antonio desse Estado, se me representou que attendendo eu á sua muita pobreza, fora servido ordenar por carta de oito de Julho de mil e sete centos e trinta e dous, se dessem livres aos dittos Religiozos os provimentos, que por sua conta, e risco mandaõ hir deste Reyno para o culto Divino, gasto dos Conventos, e vestiaria, para cujo effeito remetem desse mesmo Estado em propria especie as esmollas, que os Fieis Christaõs lhes costumã dar pelo amor de Deos; e como se naõ podia saber com certeza ao que podia chegar o producto das ditas esmolas senaõ podia fazer lealdaçaõ certa dos provimentos, que lhes saõ necessarios, e com effeito se tem observado a dita minha ordem sem embargo de alguãs duvidas, que a este respeito lhe tem posto os contratadores passados, e o que actualmente existe na administraçaõ do dito contrato duvidara dar livres os ditos provimentos, que para aquelle Estado remetteo o supplicante para gasto dos

Conventos, e uzo dos Religiozos, allegando na sua resposta, que senaõ devia observar a minha ordem, por naõ expressar o capitulo 122 do foral da Alfandega, cujo capitulo senaõ entendia com os supplicantes; porque no capitulo 124 do dito foral, in medio, se isenta aos ecclesiasticos de lealdarem o que mandarem buscar por sua conta e risco, para seo gasto, como consta do dito capitulo, que offerecia, e o dito contratador vos requereira, que se devia observar como ley, que era o dito capitulo 122, o attendereis em forma, que desprezando a minha ordem lhes deferistes á replica, que vos fez na forma, que constava do vosso despacho, que taõbem juntara, sem advertir, que assim como era Ley o capitulo 122, taõbem o era o capitulo 124; maiormente, achando-se este corroborado com a dita minha ordem, a qual se deve observar na mesma forma, que nella se contém, guardando-se em tudo, o que no dito foral se ordena; porque do contrario se segue grande prejuizo aos Conventos, e Religiozos da dita Provincia, que ha muitos annos estaõ na posse de naõ lealdarem, nem pagarem direitos dos referidos provimentos, que por sua conta e risco remetem deste Reyno para esse Estado; e como he sabida a necessidade e pobreza dos filhos de Saõ Francisco, requeria o supplicante lhe mandasse passar nova ordem, e que nella se citem os ditos dous capitulos do foral; ordenando-vos, façaes observar com os supplicantes a izençaõ de naõ lealdarem, como se contem no dito capitulo 124, e lhes mandeis dar livre de direitos os mesmos provimentos, evitando-se por este modo as duvidas, que todos os contratadores lhes movem, de que se segue padecerem os ditos Religiozos, e Missões muita necessidade além de perderem muitas vezes os guisamentos, que se remetem para administração dos Sacramentos por cauza das mesmas duvidas, e attendendo á sua supplica, documentos, que juntou, e ao que respondeo o Procurador da minha fazenda: Me

pareceo ordenar-vos, façaes dar livres de direitos os generos, que forem para provimento da Provincia do supplicante, sem que preceda lealdalos; e assim o tende entendido. El' Rey nosso Senhor o mandou pelo Dr. Thomé Gomes Moreira, e Martinho de Mendonça de Pina, e de Proença, conselheiros do seo conselho ultramarino; e se passou por duas vias. Pedro José Corrêa a fez em Lisboa a seis de Dezembro de mil e sete centos e quarenta, e hum. O Secretario *Manoel Caetano Lopes da Lavre*, a fez escrever.

786. Naõ só alcançou esta Provincia do Senhor Rey D. Joaõ V. as Provizões, que ficaõ referidas sobre naõ se pagarem direitos pelos provimentos, que para ella vem do Reyno. Taõbem concedeo o mesmo Senhor outra Provizaõ para ficar livre do novo imposto o açucar, que se tira no Brazil, de esmolla, e outos haveres, pelo procedido dos quaes mandados pelos Syndicos em propria especie para o Reyno vem della os taes provimentos. Já na 1.^a parte desta Chronica, no seo liv. 1.^o, cap. 9. n. 164. dissemos fõra concedida esta graça pelo mesmo Rey o Senhor D. Joaõ V. e Provizaõ sua de 24 de Janeiro de 1718, a qual Provizaõ he a mesma, que fica aqui lançada num. 783, e porque, quando isto escrevemos naquella primeyra parte naõ tinhamos visto esta Provizaõ, e só hum assento avulso, fazendo agora maior reflexaõ sobre isto, como em lugar proprio, e revendo a tal Provizaõ, que está no archivo desta Provincia, naõ achamos, falle expressamente em se naõ pagarem as fintas, e novo imposto no açucar, e outras haveres por esmolla, e só falla nos provimentos, que do Reyno vem do seo procedido. Mas o que desta expressamente naõ consta se acha em huã do mesmo Monarcha, pela qual confirma outras duas dos Senhores Reis seos Antecessores, huã do Rey D. Affonso V. outra del-Rey D. Manoel, as quaes todas se achaõ autenticas, e passadas pelos tribunaes,

a quem pertence, e uós aqui só trasladamos as taes Provizões, e he a primeyra a do Senhor Rey D. João V. concedendo e ampliando a esta nossa Provincia do Brazil, o que os seos antecessores haviaõ outorgado em commum aos Frades de São Francisco do Reyno de Portugal.

PROVIZAÕ.

Dom João por graça de Deos, Rey de Portugal e dos Algarves da quem, e da lem mar em Africa, Senhor de Guiné &c. Faço saber a vós, provedor mór da Fazenda Real da Bahya, que por parte de Fr. Ignacio das Neves, Procurador Geral da Provincia de S. Antonio desse estado do Brasil, em nome de todos os Religiozos da mesma Provincia, se me representou, que, sendo eu Protector della, e gozando os Supplicantes dos privilegios conteúdos na carta, de que com esta se vos remete copia assignada pelo secretario do meo Conselho Ultramarino, pela qual se vê serem isentas de pagar fintas, talhas, tributos, direitos ou despachos alguns de esmollas, e mais couzas, que lhes forem necessarias para o culto Divino, provimento dos Conventos, e vestuario dos Religiozos, se lhe duvida nesse estado dar cumprimento aos dittos privilegios, com o pretexto, de que nelles se não comprehendem os supplicantes, por se não expressar na carta as conquistas do Brasil, razaõ porque os querem obrigar a pagar Donativo, e tributo das esmollas, que recebem dos Fieis, como são Assucar, Tabaco, Farinha, e mais generos, que produz a terra, sendo certo, que neste Reyno lhes mando dar tudo livre, em cumprimento, e observancia do dito privilegio, pelo que me pediaõ fosse servido mandar, que todos os Provedores, Almoxarifes, contratadores, recebedores, e rendeiros do Brasil praticassem com as esmollas dos supplicantes os privile-

gios conteúdos na dita carta, na mesma forma, que se observaõ neste Reyno. E sendo visto o seo requerimento, e o que sobre elle respondeo o Procurador da minha coroa: Me pareceo ordenar-vos, façaes observar o privilegio do supplicante, e tendo duvida me dareis conta. El-Rey nosso Senhor o mandou pelo Dr. Thomé Gomes Moreyra, e Martinho de Mendouça de Pina e de Proença, conselheiros do seo Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Pedro Jozé Correa a fez em Lisboa a seis de Abril de mil e setecentos e quarenta e dous. O Secreterio *Manoel Caetano Lopes da Lavre*, a fez escrever.

COPIA.

Dom Joaõ por graça de Deos, Rey de Portngal etc. Faço saber que por parte do procurador Geral dos Religiozos Capuchinhos da Provincia de S. Antonio do Brasil, me foi representado por sua petiçaõ, que para certo requerimento, lhe era necessario por certidaõ da Torre do Tombo a copia autentica da carta de privilegio, concedida pelo Senhor Rey D. Affonso V. aos Religiozos de São Francisco para não pagarem nenhuns direitos, nem tributos, e pela qual os toma debayxo da sua guarda, e encommenda; e assim os mais papeis, que apontarem, e me pedia lhos mandasse dar na forma do estilo, e visto seo requerimento se lhe deffirio, com a Provizaõ seguinte: Dom Joaõ por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, da quem, e dalém mar em Africa, Seuhor de Guiné, etc. Mando a vós Guarda Mór da Torre do Tombo, que deis ao procurador Geral dos Religiozos Capuchos da Provincia de S. Antonio do Brasil o traslado dos papeis, de que na petiçaõ atrás escripta, faz mençaõ, a qual lhe dareis na forma das provizões passadas para se darem semelhantes traslados, e pagou de novos direitos trinta reis, que se

carregaraõ ao Thesourelro delle a folhas quarenta e sete do livro primeiro de sua recelta, e se registou o conhecimento em forma no liv. 1.º do registo geral a fol. trinta e nove. El-Rey nosso Senhor o mandon pelos Doutores Antonio Teixeira Alvares, e Belchior do Rego e Andrade, ambos do seo conselho, e seos Denezbargadores do paço. Joseph da Costa Pedrozo a fez em Lisboa occidental a dez de Mayo de mil setecentos e trinta e cinco annos. De feitio desta, cem reis. Gonçallo Francisco da Costa Sotto Maior a fez escrever. Antonio Teixeyra Alvares, Belchior do Rego e Andrade. E sendo passada pela Chancelaria, foi apresentada ao guarda Mór da Torre do Tombo, e em seo cumprimento, se buscaraõ os livros della, e no que tem por titulo, livro primeyro de letras de Leitura nova, que está em huã das estantes da caza da coroa, nelle a folhas settenta e cinco columna primeyra se achou huã carta, de privilegio, pedida, e apontada pelo sobre ditto, da qual o seo theor he o que se segue ;—

Dom Affonso por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, e Senhor de Seupta, etc. A quantos este virem, fazemos saber, que nós, querendo fazer graça e mercê por esmolla aos Frades de São Francisco de nossos Reynos: Temos por bem, e tomamo-los em nossa guarda, e encommenda, e sobre nossa defensaõ, e mandamos, que nenhum não seja taõ onzado, de qualquer estado, e condiçaõ, que lhes faça mal, damno, nem outra sem razaõ, e desaguizado, nem lhes tome nenhuma couza do seo contra suas vontades, e queremos, que sejaõ escuzados de pagar fintas, talhas, tributos, nem outros alguns encargos, que por nós, e por os conselhos sejaõ lançados, nem paguem cizas, dizimas, portagens, e costumagens de pam, vinho, carnes, pescados, e outras quaesquer couzas, que comprarem para seos mantimentos, nem de paños honestos, e buréis, que comprarem para seos vestires, e necessidades, nem de

couzas, que comprarem para reparação de seos mosteiros, e cazas delles, assim como pedra, cal, e arêa, madeira, pregadura, taboado, e quaesquer outras couzas, que para elles sejaõ necessarias, nem de bestas com seos aparelhos, que para serviço destes comprarem, posto que os tornem a vender depois, que mister não houverem, e de passa, e castanha, e cera, que lhe seja dada por esmolla, e de quaesquer outras couzas, que lhe sejaõ dadas, ou deixadas, que elles possuir não possaõ, e de quaesquer Joyas, e ornamentos, que taõbem comprarem e houverem para os serviços Divinos, assim como vestimentas, e Capas, livros, Imagens, e quaesquer outras couzas, que para elle pertencerem; e porém mandamos a todos os nossos corregedores, juizes, e justiça, e contadores, Almojarifes, e rendeiros, e Recebedores, e outros quaesquer que este houverem de ver, a que esta nossa carta, ou traslado della em publica forma feita por authoridade de justiça for mostrada, que lhes cumpraõ, e guardem, e façaõ cumprir, e guardar todo em ella contendo pela guiza, que dito he, e não vão contra ella em maneira, que seja, e indo alguem contra ella, mandamos a qualquer tabaliaõ, a que for mostrada, que os emprazem, que a trinta dias seguintes pareça em nossa corte por pessoa a dar razão porque não cumpriraõ nosso mandado, e de como forem emprazados de dia do apparecer assim no-lo façaõ a saber por escriptura publica para tornarmos a ello, como nossa Mercê for. Dada em Santarema aos dous dias de Abril; Alvares Lopes a fez, anno de nosso Senhor Jesus Chrito de mil e quatro centos e cincoenta e sette. E assim mais no ditto livro a folhas sette verso, columna primeira se achou huã carta de confirmação, e privilegios pedida, e apontada pelo sobredito, da qual o seo theor, he o que ao diante se segue. —

Dom Manoel por graça de Deos Rey, de Portugal, e dos Algarves, da quem, e da lém mar em Africa, Senhor de

Guiné, e da conquista, navegação, commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. A quantos esta nossa carta virem, fazemos saber, que querendo nós fazer esmolla á Ordem, e Frades de São Francisco da observancia em nossos Reynos, temos por bem, e lhe confirmamos todas as graças, privilegios, honras, liberdades, e mercês, que forão dadas, e outorgadas, e confirmadas pelos Reys ante nós passados á dita Ordem, e mandamos, que todos lhes sejaõ guardados, e confirmados, e uzem delles, como sempre uzaraõ athe fallecimento del-Rey meo Senhor, cuja alma Deos haja, e por segurança delle mandamos dar esta por nós assignada. Dada em Lisboa a dez dias de Abril, Joaõ Dias a fez anno do nascimento de mil e quatrocentos e noventa e nove.—E não dizem mais as cartas, que aqui forão trasladadas etc. Dada na cidade de Lisboa oriental aos vinte dias do mez de Mayo. El-Rey nosso Senhor o mandou por Joaõ Cousseiro de Abreo e Castro Guarda Mór da Torre do Tombo... Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil settecentos e trinta e cinco, etc. Achaõ-se estas cartas e provizões no livro sextó a folhas 55, verso da Secretaria da Bahia, do Estado do Brasil.

ADDITAMENTO

A primeira parte desta chronica.

CAPITULO VIII.

De alguãs noticias pertencentes ao Convento de Olinda.

787. Depois de concluida, e impressa a primeyra parte desta Chronica, se nos offereceraõ alguãs noticias mais assim de Religiozõs, de quem ja tinhamos escripto como dos que depois falleceraõ, e outras couzas mais, que pedem ser advertidas, e reformadas. A pagina 356 do 2º vol. da parte 1.ª em que se conclue com a breve noticia do Ir. Fr. Francisco de S. Antonio, o Pretinho, se deve acrescentar, (conforme o ouvimos a alguns Religiozos antigos sugeitos dignos de credito, e sé pela verdade que tratavaõ), que o Sachristaõ do Convento de Olinda onde sempre assistio o Ir. Francisco Preto, alguãs vezes de manhã hindo a preparar os Altares, reparava, que o Menino, que tem nas maõs a Senhora das Neves naõ estava naquella sua ordinaria e costumada postura, e collocando-o elle outra vez como sempre, ao outro dia o achava da mesma sorte variada a postura. E fazendo ja disto alguã reflexaõ, ou misterio, se poz huma noite á expreita, e vio, que chegando o Ir. Francisco, como era seo costume a fazer oraçaõ ao pé do altar mór no razo da capella, depois de estar alli algum espaço, sem alcançar o como, faltou dos Braços da Senhora das Neves o seo Menino, e se achou collocado nas maõs do bom Pretinho, que o recebeu humilde, e alegre, e agazalhava com excessivo carinho, e devoçaõ, e depois de satisfeito o cordeal affecto do seo espirito, e

a benigna vontade, e dignação daquelle Menino, e Deos que sempre teve pelas suas maiores delicias o andar a braços com os filhos dos homens, e deixando os deste seo Servo, e humilde creatura, se tornava para os de sua Santissima Mãy. E podendo tomar nelles o seo lugar de modo, que naõ fosse notado o naõ queria talvez, para que com a mudança da postura ordinaria, desse a conhecer, como deo, o extraordinario do seo amor para com este seo escravo, e humilde Servo. Nem foi esta a primeyra vez, que este Divino Sol recém nascido deixou o berço da melhor Aurora, para se transferir para os braços, e fazer throno naõ no lugar do Sol, como ja foi visto outras vezes, mas nos de huã Estrellinha nebuloza e escura qual era pela sua cor preta o Ir. Fr. Francisco, pois o mesmo havia feito ja com o Benedicto de S. Fratello, e com o Antonio de Noto, taõbem Negros.

788. Entre os Religiozos, que costumaõ os Prelados deste mesmo Convento de Olinda distribuir todos os annes para as esmollas dos Sertões, coube ao Ir. confessor Fr. Francisco de S. Agostinho a do sertão do Siridó. Nella se occupou alguns annos, tanto pelo cuidado, e zelo, com que o fazia, como pelo bom exemplo da sua Pessoa, e aceitaçãõ, que por tudo adquirio para com aquelles Povos. Assim o foi continuando athe o anno de 1755, em que alli falleceo com creditos de Religiozo, e boa opiniaõ entre os seculares. De tudo isto, e de alguãs circumstancia notadas na sua enfermidade, e morte consta da carta, que escreveu o Parocho da Freguezia, onde foi sepultado, e fez em todo o tempo da sua occupaçãõ a commua assistencia, escripta ao Guardiaõ de Olinda, a qual trasladasmos pelos seos proprios termos e he a seguinte:

M. R. P. Guardiaõ

Senhor Fr. Joaõ de Jesus Maria.

Aos 18 de Abril do presente anno em dia de Sexta-Feira das sette para as oito horas da manhã falleceo da vida presente na caza da fazenda da Caiçara, onde tinha sua assistencia, o R. P. Fr. Francisco de S. Agostinho, Religiozo dessa Serafica Ordem, e Esmoller desse Convento de S. Francisco de Olinda; e no mesmo dia pelas seis horas da tarde o sepultei nesta Matriz da Senhora S. Anna, Padroeira desta Freguezia do Siridó, se não com aquella decencia, grandeza, e honra, que merecia o ditto R. Padre por sua Pessoa, e venerando Estado, sim com aquella attençã e maior dezempenho da piedade do meo animo, e com aquella honra, que permite o lugar. Assistiraõ commigo não só á encomendação do seo corpo, e officio da sepultura, se não taõbem á sua enfermidade, depois que começou a engravecer, os RR. PP. José de Jesus Barreto, e Antonio de Souza Espindola. Foy sepultado com a mesma forma e ceremonias com que o saõ os Reverendos Religiozos dessa Serafica Ordem nos soes Conventos. E porque me disse o R. Padre defunto em sua vida, e enfermidade havia pedir a vossa P. e á sua Religiaõ lhe mandassem por esmolla trasladar os seos ossos para os claustros do seo Convento de Olinda, maudey fazer hnm cayxaõ, e dentro d'elle o sepultei para com facillidade, e inteireza se tirarem os seos ossos, e lhe mandei deitar cal e vinagre para mais breve consumpção de seo cadaver; e depois de passado o tempo, que V. P. julgar bastante para a sua trasladação obrará o que for servido.

Principiou a sua enfermidade de hua rendidura de carne ao pé do ventre junto á virilha da parte direita. Esta abrio em duas cicatrices, ou cezuras, e por ellas começou a sahir copioza quantidade de huã fluxaõ de

humor ralo, que nem era peçonha, nem sangue, e tudo topava, e vinha a ser huã agoa grossa, e amarella. Continuou nesta fluxaõ alguns mezes, e depois destes se resolveo a tomar huã purga de jalapa azougada por ver se despedia de todo a fluxaõ; e logo que a tomou, immediatamente se lhe toíheo o humor, que corria, sararaõ, e fecharaõ as cicatrizes por onde expellia, e no mesmo ponto se lhe começou a diffundir pelo corpo das arcas para baixo crescendo em cada huma destas hum tumor, como obstrucçaõ, que lhe causava huã ancia continuada; incharaõ-lhe as pernas, e todas as partes constitutivas do corpo das arcas para bayxo, nascendo-lhe huãs grandes nodoas pelas pernas, roxas huãs, e outras quasi vermelhas, e ficou com o couro das pernas, e coixas quasi amarello, da côr do mesmo humor tolhido; e tanto que foraõ crescendo os tumores das arcas ou ilbargas, crescerãõ em tanto excesso as ancias que com ellas expirou. Esta foi em suma verdadeira a sua enfermidade, e morte.

Tenha V. P. e toda essa Religioza communiidade a consolaçaõ de que seria precioza na vista de Deos a morte do ditto Religiozo, assim como foi invejada, e bem julgada por todos os que a ella commigo assistiraõ, e o acompanharãõ em sua doença, na qual muitas vezes se confessou, e recebendo de dous em dous dias o Santissimo Sacramento, que por consolaçaõ mo pedia, e ultimamente o da Sagrada, e Extrema Unçaõ, sendo absolto por mim duas vezes pela absolviçaõ Papal, que tenho nesta Freguezia a mim delegada para a conferir aos Moribundos na hora da morte; e outras duas vezes absolto com a absolviçaõ da sua Sagrada Ordem, que lha conferio o R. P. José de Souza, Irmaõ terceiro dessa Serafica Ordem.

Confesso a V. P. que pelos actos taõ christaõs, que obrou o R. Religiozo antes de sua morte, e circumstancias de tanta ponderaçãõ, que nelle se viraõ, a todos

deo evidentes, e seguras esperanças de sua salvaçãõ; de tal sorte, que athe o dia, que havia fallecer o disse muitos dias antes; pois praticando com migo em varias materias pertencentes á sua salvaçãõ, declarando-me o dezengano, com que estava, de que naõ viveria, me disse estas formaes palavras: Eu espero na misericordia de Deos, que nesta Sexta-Feira me leve para sy; porque assim lho pedi sempre em vida, por meyo de huã devoçãõ, que sempre tive á morte, e payxaõ de meo Senhor Jesus Christo; e sempre nella lhe roguei, que em dia de huã Sexta-Feira morresse eu; e como esta, que vem he, a em que pode acontecer o que lhe pedi, pelo estado, em que me acho, nella espero, se Deos por meos poucos merecimentos me naõ quizer este favor que tanto lhe pedi. E no dia de quarta feira mo tornou a repetir, e a muitos de caza, aos que eu communiquei o mesmo; e foi tanta a sua fortuna que no dia dezejado, e previsto, depois de receber o Santissimo Viatico huã hora antes de amanhecer, que me foi preciso celebrar a estas horas para lho dar, e depois de receber a absolviçãõ da sua Serafica Ordem, estando sempre em seo juizo perfeito, sem delirio, nem perturbaçãõ, com a sua voz clarissima deo a alma a Deos.

Eu o acompanhei em discurso de doze dias, tempo, em que começou a engravecer a sua euferrnidade, e continuamente com elle assisti; e em todo este tempo, mais foi a edificaçãõ, que delle recebi pelos actos de tanta perfeiçãõ, que nelle via e admirava, do que a que eu lhe dava, etc. He o que se me offerece dizer a V. P. a quem Deos Guarde por muitos annos. Matriz do Siridó em 28 de Abril de 1755.

De V. P. muito Reverendo Criado.

O P. Francisco Alvares Maya.

Era este Religiozo natural da villa de S. Antonio do Recife de Pernambuco, Freguezia do Corpo Santo, filho legitimo do Capitaõ Francisco Antunes de Arahujo, natural da villa de Vianna, Freguezia de Santa Maria Maior, Arcebispado de Braga, e de sua mulher D. Maria Diniz Bandeira, natural da mesma Freguezia do Corpo Santo do Recife em Pernambuco. No Convento de S. Antonio do Paraguaçu nas partes da Bahya recebeu o habito, e fez a profissao a tres de Mayo de 1731, em idade de dezoito annos com pouca differença. Os que viveo na Religiao foi sempre com aquella modestia, pobreza e obediencia com que se faz digna de todo o credito a boa opiniao, com que acabou.

III. Vol. I. parte I. Dig. I. pag. 6.

Foram-se Japões dando de que Capital se conservava ainda um mez no pais novamente descoberto. Porquanto asse- veram os mais judiciosos chronicistas que deitara elle nossas pa- zas no dia 1.º de Maio.

IV. Vol. II. parte I. Dig. II. pag. 11-12.

Discorrendo inteiramente da opiniao do autor a cerca da ethnographia pratica reproduzimentos aqui as ideias que a tal respeito existiam em uma acedida publicada (Revista Po- yalar) de esta capital.

« E' d'os nos innum convicção que descendem as tribus ame- ricanas dos povos d'Asia, que em epochas anto-historicas emi- gram para o novo continente, tanto no direcção de Japão, co- mo na d'ocidente; servindo-lhes d'escalas as ilhas do coral espal- sadas pelo grande oceano; ou talvez dando ainda não existisse a sciencia a que denominamos estello de Bennet.

« Em abono d'este aserto apresentam-se as seguintes seme- lhanças entre as tribus que se descobrem entre alguns povos d'ori- gem asiatica (como por exemplo os eschimes) e as americanas, ha-lheas, lacunas e outros cujos habitantes d'America, bem como a specialis distincção dos vegetaes que, em quasi todo- sivos ao homem.

ANOTAÇÕES.

I. Vol. I, da I parte, Digr. I, pag. 3.

Equivoca-se o auctor quando marca o dia 24 d'abril do anno de 1500 como o do descobrimento do Brazil por Pedro Alvares Cabral. Da carta de Pero Vaz Caminha, escrivão d'armada, claramente se collige que occorresse tal successo á 22 do referido mez e anno.

II. Vol. I, parte I, Digr. I, pag. 5.

Não foi á 3 de Maio; e sim no dia primeiro d'esse mez que se disse a segunda missa no Brazil.

III. Vol. I, parte I, Digr. I, pag. 6.

Engana-se Jaboação quando diz que Cabral se conservára ainda um mez no paiz novamente descoberto, porquanto asseveram os mais judiciosos chronistas que deixára elle nossas plagas no dia 1.º de Maio.

IV. Vol. I, parte I, Digr. II, pag. 9—35.

Discordando inteiramente da opinião do auctor á cerca da ethnographia brasilica reproduziremos aqui as ideias que á tal respeito exarámos em uma acreditada publicação (*Revista Popular*) d'esta capital.

» E' para nós intima convicção que descendem as tribus americanas dos povos d'Asia, que em epochas ante-historicas emigraram para o novo continente, tanto na direcção de leste, como na d'oeste; servindo-lhes d'escalas as ilhas de coral esparsas pelo grande oceano; ou talvez quando ainda não existisse a scissão a que denominamos estreito de Behring.

» Em abono d'este asserto apresentam-se as grandes semelhanças sematicas que se descobrem entre alguns povos d'origem semitica (como por exemplo os egypcios) e as articas, balticas, kechúas e outros antigos habitantes d'America, bem como a singular distribuição dos vegetaes uteis, ou quasi adhesivos ao homem.

» Nem menos valioso é o contingente que nos ministra a linguística para a solução d'este problema, porquanto já não é lícito duvidar, depois dos importantísimos trabalhos ultimamente publicados na Europa e na America, do intimo parentesco que existe entre as linguas asiaticas e as do novo continente.

» Achada a filiação da raça que povoava o mundo de Colombo, resta ver a qual das suas grandes especies pertencia a dos *tupys*, que, pela sua preponderancia, merece particular estudo.

» Cremos que facilmente pôde ser ella relacionada com a *kechúa*, que formára no Perú a poderosa monarchia de Manco Capac. Ignoramos, porém, a epocha em que se realizara a emigração d'algumas tribus mais impacientes ao jugo da civilização; as quaes transpondo a cordilheira dos Andes, foram através das malhas da rede amazonica, buscar as praias do atlantico.

» Deduzimos das antigas tradições, colhidas por insuspeitos viajantes, que formavam os *tupys* a poderosa confederação, que, destacando-se do imperio dos *incas*, vieram, como uma torrente que das altas montanhas se despenha, alagar o sólo, onde suas provisórias tendas haviam plantado outras menos bellicosas tribus; cuja origem não devera ser diversa da sua.

» Mais fortes, ou melhor organizados, fizeram fugir diante de si o grande povo que habitava o interior do Brazil, conhecido por diversas denominações correspondentes ás diferentes cabildas em que se subdividia, como v. g. *cayapós*, *chavantes*, *cheventes*, etc, a que o sabio Martius julga dever-se dar o nome generico de *ges*.

» Representavam elles em nossa historia o papel dos pelasgos nos fastos gregos, e, senhores da melhor porção do Brazil, foram pouco pouco perdendo terreno diante da onda invasora dos *tupys*, que appellidavam-nos de *tapuyas*.

» Discorda o referido Martius da commum opinião sobre o verdadeiro sentido d'esta palavra, e crê que não significa *barbaro-inimigo*, mas sim habitador da região do oeste, em que se haviam refugiado.

» Alliados dos hollandezes, receberam os *tapuyas* certa organização militar, avantajando-se nas guerras que tiveram de sustentar contra os portuguezes.

» Sobre os usos e costumes d'estes povos é ainda hoje a melhor fonte a excellente obra que á cerca d'administração do conde de Nassau escreveu o grave e sentencioso Barleo.

» Chegando ás bordas do oceano concebeu a audaciosa raça

tupy o projecto de devassa-lo em suas grandes *piroyas*, nas quaes já haviam affrontado as aguas do Amazonas e do Orenoco. Dotado d'essa força de vontade que sobeja nos povos primitivos, ei-los de subito transformados em navegadores, e, novos normandos, levando a depredação ás planuras do Atlantico.

» Cahindo d'improviso sobre as tribus do litoral eram esses piratas tão temidos como os argelinos antes que a França se appossasse do seu covil, e temos razões para suppor que, com o nome de *carahybas* estendiam suas excursões ao golpho de Darien.

» Em quanto uma d'essas columnas invasoras assenhoreava-se do Brazil maritimo, recalando para o interior os *ges*, ou *tapuyas*; outra, partindo do mesmo ponto, descia as planicies do Paraguay, atravessava as *pampas* do Prata, e com o nome de *guaranys* estanciava na parte meridional d'America, operando a maravilhosa fusão que os nossos chronistas reconheceram, sem todavia comprehender a causa.

» Admittindo esta hypothese, facil é d'explicar a analogia que notamos entre quasi todos os dialectos das diversas tribus que vagavam pelos nossos sertões antes que o venturoso Cabral arribasse ás plagas de Porto-Seguro. Do exame comparativo de todos esses dialectos (diz o Snr. general Bellegarde) conclue-se que a sua semelhança reside menos no vocabulario, elemento variavel, especialmente entre hordas, ou cabildas, separadas por grandes distancias, ou guerras implacaveis, do que na sua syntaxe, ou structura grammatical, que parece ser a mesma.

» Variando de denominação, segundo os epithetos que adicionavam ao radical —*tupy*—, synonymo de —*povo de Deos*—; como *tupynambás*, —*tupyniquins* etc, ou segundo o gráo de parentesco em que se achavam, como *tamoyos* (avós) *temininós* (netos), ou ainda conforme a affeição que se votavam como (*guayannazes* (estimados), guardavam o typo caracteristico.»

V. Vol. I, parte I, Digr. III, pag. 35—55.

Gracas ás laboriosas pesquisas do nosso digno consocio o Sr. F. A. Varnhagen elucidou a critica historica o facto do *Caramurú* que de tantas fabulas se achava rodeado; e da sua luminosa dissertação, premiada pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, e impressa no tomo X da sua *Revista* extra-himos as seguintes conclusões:

Está provado que desde o anno de 1510 até o de 1535 residiu

na Bahia um portuguez, por nome Diogo Alvares, devendo o seu naufragio ter succedido em um dos intermediarios.

Que d'essa era até a de 1557 na qual, segundo o testemunho do Padre Ayres do Casal, fallecera o dito Diogo Alvares não consta que se ausentasse elle da Bahia, onde valiosos serviços prestou ao primeiro donatorio Francisco Pereira Coitinho, ao primeiro governador geral Thomé de Souza e aos jezuitas que d'elle fazem sempre honrosa menção.

A estas provas addiciona o Sr. Varnhagen a ausencia absoluta da parte dos escriptores contemporaneos da minima allusão á sua tão decantada viagem á França. Nem das paginas do chronista Bellay, que tão minuciosamente se occupa com as occurrencias do reinado de Henrique II, em que se collocou a dita viagem; nem da correspondencia dos agentes portuguezes Ruy Fernandes e Diogo de Gouvêa pode o nosso consocio deprehender coisa alguma que tivesse relação com a presença d'um vassallo de D. João III, vindo das partes do Brazil, na côrte do rei de França.

Como porém não ha tradição que não se funde em factos verdadeiros alterados pelo tempo e enfeitados com os arabescos da imaginação, não duvida acreditar o illustrado critico na existencia d'algum portuguez, ou castelhano, que por essa epocha tivesse ido a França, firmando sua hypothese nas palavras de Gabriel Soares relativas a um individuo que Diogo de Paes encontrara no Rio Grande do Norte entre os *pitiquarês*, e que se passára á França a bordo d'uma embarcação occupada no trafico do *ibirapitanga*.

Facil é d'explicar como a imaginação popular, sempre propensa ao maravilhoso, apreciando a aventura de Diogo Alvares com a d'esse outro europeu arrojado ás plagas do Rio Grande do Norte, formou a legenda do "*Caramurú*," que com tanta minuciosidade relata Jaboatão.

VI. Vol. I, parte I, Digr. III, pag. 45.

Apezar da correcção feita pelo proprio auctor aos equivococ em que cahira. (Vide Volume I da II Parte, pag. 3. e seg.) entendemos conveniente dizer duas palavras á tal respeito.

Referindo-se aos testemunhos de Damião de Góes e de Jeronymo Ozorio affirma Jaboatão que a primeira frotinha exploradora fôra enviada por D. Manoel no anno de 1503 sendo composta de seis náos. Pensamos, com o Sr. Varnhagen, que a primeira expedição mandada ao Brazil, sahira do porto de Lisboa

no anno de 1501, sendo commandada por esse mesmo Gonçalo Coelho, a quem acompanhava Americo Vespuccio na qualidade de piloto, ou cosmographo.

A circumstancia d'haver Coelho encontrado nas ilhas de Cabo-Verde a esquadra de Cabral, que regressava das Indias, prova-nos a veracidade da conjectura do illustre historiador brasileiro. É de presumir que Ozorio e Góes se referissem a outra expedição que partio no anno de 1503, e que alguns pensam que fora commandada pelo mesmo Gonçalo Coelho, a quem el-rei D. Manoel ordenara que proseguisse em seu descobrimento ao longo da costa do Brazil.

VII. Vol. I, parte I, Digr. IV, pag. 59.

Engana-se completamente o auctor quando assigna o anno de 1525 como o da viagem de Martim Affonso de Sousa ao Brazil com o fito d'explorar a costa até o rio da Prata, nesse tempo chamado de Santa Maria. Em face de novos documentos, principalmente do precioso *Roteiro* de Pero Lopes, irmão do dito Martim Affonso, está hoje bem assentado que o dia da partida de Lisboa fora o de 3 de Dezembro do anno de 1530.

VIII. Vol. I, parte I, Digr. IV, pag. 67.

Não foi em 1556 que aportou ao Rio de Janeiro Nicoláo Durand de Villegaignon; e sim a 14 de Novembro de 1555 segundo o depoimento de Thevet, franciscano d'Angoulême, que acompanhára a expedição, sendo até certo ponto seu chronista (Vide *Singularitéz de la France Antarctique.*)

IX. Vol. I, parte I, Digr. IV, pag. 73.

Ha aqui um erro de data que cumpre rectificar, Vasco Fernandes Coitinho foi agraciado com a donataria do Espirito Santo por alvará de 1.º de Janeiro de 1534 e veio pessoalmente tomar posse d'ella no anno seguinte desembarcando no melhor porto dos seus dominios no Domingo do Espirito Santo, de cuja circumstancia derivou-se o nome de toda a capitania.

X. Vol. I, parte I, Digr. IV, pag. 138.

Cremos com o Sr. Varnhagen que deve ser regeitada esta etymologia do nome "Olinda" conferido á primeira capital de Pernambuco. Muito mais provavel é a conjectura apresentada pelo nosso infatigavel consocio que attribue tal denominação a lembrança de algum sitio d'identico nome na metropole e do qual saudoso recordava-se Duarte Coelho.

XI. Vol. I, parte I, Digr. IV, pag. 180.

Como a má parte dos nossos chronistas adultera aqui Jabão os nomes francezes; assim chama *La Ravardière de Ravardier*; *Ivo d'Evreux*—*Ivo d'Eureuz*, etc.

XII. Vol. I, parte I, Digr. IV, pag. 206.

Destituído do espirito d'exame, e deixando-se levar pela torrente das tradições populares, quasi sempre eivadas de poesia, e representando antes um mytho do que uma verdade historica, consignou neste lugar o chronista da ordem franciscana a fabula das amazonas com ares de quem lhe dava todo o credito. Ninguém hoje porém deixar-se-ha illudir por taes contos; nem tomará ao serio o que de maravilhoso ler nas relações dos primeiros viajantes que exploraram o rio-oceanico que limita o Brazil ao norte. No bellissimo trabalho do Sr. Dr. A. Gonçalves Dias, impresso no tomo XVIII da Riv. Trim. do Instituto Historico e Geographico, acham-se discutidas todas as opiniões concernentes a semelhante crença, assignando-se o valor que cada qual merece.

»..... Si se tracta de verdadeiras amazonas (diz o nosso consocio) concluo que nem na Europa, nem n'America existiram, e que ainda dada como provavel, ou sómente como possivel, a sua existencia, não encontro nem nos antigos escriptores, nem nos modernos viajantes razoavel fundamento para me decidir pela affirmativa.»

XIII. Vol. I, parte I, cap. VI, pag. 143.

O auctor equivoca-se na data da fundação da capitania de Pernambuco, que não foi em 1530, e sim em 1535; sendo feita a

doação a Duarte Coelho Pereira em 10 de abril de 1534, e expedido o fôral em 24 de outubro do referido anno. Fallando d'esta fundação assim se exprime o Sr. general Abreu e Lima na sua "*Synopsis*", pag. 33 :

» Duarte Coelho, donatario da capitania de Pernambuco, passou a povoar-la com sua mulher e varias familias no mesmo anno de 1535, indo residir na pequena aldeia de Iguarassú, em quanto não começou a povoação d'Olinda, da qual fez capital, logo de seu principio.»

São estes os principaes equivocos que descobrimos no "*Novo Orbe Seraphico*" de Fr. Antonio de Santa Maria Jaboatão, que ora em sua integra publica o Instituto Historico e Geographico Brasileiro. Alguns outros poder-nos-hão ter escapado que serão facilmente corrigidos pela perspicacia do leitor dado a compulsar nossos annaes.

Declaramos que nada rectificamos relativamente á parte historico-ecclesiastica por nos faltarem para semelhante empenho os precisos dados.

Conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro.



INDEX

DO QUE SE CONTA NESTE VOLUME

LEITURA

- Cap. 1. Enchiridion a principio desta historia. 625
- Cap. 2. Breve e resumida historia dos Reis de Portugal e de Castella, nos Reinos de Portugal e de Castella. 630
- Cap. 3. Chronica de Belgica, do Conde de Flandres, da qual se trata a historia daquelle Reino. 642
- Cap. 4. Chronica de Flandres, do Conde de Flandres, da qual se trata a historia daquelle Reino. 647
- Cap. 5. Continua a mesma historia com a vida de Carlos, filho de Carlos, e de sua esposa. 650

RELIGIAO

- Cap. 6. Relacao de como se fez a descoberta do Brasil, e daquelle Reino. 655
- Cap. 7. Relacao de como se fez a descoberta do Brasil, e daquelle Reino. 660
- Cap. 8. Relacao de como se fez a descoberta do Brasil, e daquelle Reino. 665

INDEX

DO QUE SE CONTÉM NESTE VOLUME.

LIVRO VI.

*Fundação do Mosteiro de S. Clara do Desterro na
Cidade da Bahya.*

	Pag.
Cap. 1. Origem, e principio desta fundação.	625
Cap. 2. Prosegue a mesma materia com novas supplicas aos nossos Monarchas, e á Sé Apostolica.	636
Cap. 3. Offerecem-se Religiozas do Convento de S. Clara de Evora para Fundadoras do Mosteiro da Bahya, para onde são transportadas.	642
Cap. 4. Chegaõ á Bahya as Religiozas Fundadoras.	645
Cap. 5. Continua a mesma materia com alguã individuação maior, conforme se acha escripto em o cartorio deste Mosteiro.	650

MEMORIAS

Dos Principios, e nova fundação do Mosteiro de S. Clara da Cidade da Bahya.	ib.
Cap. 6. Recolhem-se ao seo Mosteiro de Evora as Religiozas Fundadoras.	662
Cap. 7. Dá noticia da Capellinha do Desterro aonde se fundou o Recolhimento para as Religiozas.	668

- Cap. 8. Por occasiã do caso referido renova-se a capellinha do Desterro, com o mais athe o presente. 680
- Vidu, e morte, e boa fama, que deixou de si a Serva de Deos, a Madre Soror Victoria da Encarnaçõ.* 684
- Cap. 9. Patria, nascimento, e criaçã da Serva de Deos athe o estado de Religioza. ib.
- Cap. 10. Entra Victoria no Mosteiro de S. Clara, faz profissã com notaveis progressos do seo espirito. 689
- Cap. 11. Das muitas, e rigorozas penitencias da Madre Victoria. 695
- Cap. 12. Da sua oraçã, e outros exercicios devotos. 697
- Cap. 13. De outras virtuozas operações da Madre Victoria, em aproveitamento seo, e dos proximos, para o que institue taõbem a Procissã dos Passos dentro da clausura, e huã Via-Sacra. 701
- Cap. 14. Da devoçã particular da Madre Victoria aos Mysterios da vida de Christo, e sua May Santissima. 706
- Cap. 15. Da sua devoçã ao Archanjo Saõ Miguel como defensor das almas, de quem era especial bemfeitora. 709
- Cap. 16. Por estes beneficios, que fazia ás Santas Almas a Madre Victoria, permite Deos receba taõbem por meyo dellas alguns favores, e o dom de profecia. 714
- Cap. 17. Intenta o commum Inimigo divertir a Madre Victoria dos seos espirituaes exercicios. 718
- Cap. 18. Recebe a Madre Victoria alguãs consolações espirituaes, e da estreita observancia com que guardava os tres votos e mais preceitos da ordem. 720

- Cap. 19. Continúa a Madre Victoria nas obras da sua Charidade. 728
- Cap. 20. Ultima enfermidade da Serva de Deos a Madre Victoria. 731
- Cap. 21. Ultimas acções e ditozo transito da Serva de Deos a madre Victoria. 736
- Cap. 22. De outros cazos, com que depois da morte confirmou Deos a grande virtude, e opinião da sua Serva. 741
- Cap. 23. Breve memoria da Madre Soror Antonia do Paraizo, que neste Mosteiro falleceo, com boa opinião. 746
- Vida, e morte da Serva do Senhor Soror Maria da Soledade.* 747
- Cap. 24. Sua Patria, nascimento, vocação, e primeryos progressos no estado de Religioza. ib.
- Cap. 25. Dos exercicios espirituaes da Serva de Deos. 751
- Cap. 26. Continúa a Serva de Deos nos seus espirituaes exercicios. 757
- Cap. 27. Enfermidade unica, e morte suave da Serva de Deos. 765
- Cap. 28. De outras Religiozas mais, que deixaraõ fama de virtude neste Mosteiro, e de alguãs, que d'elle sahirão para fundadoras do outras. 770

LIVRO VII.

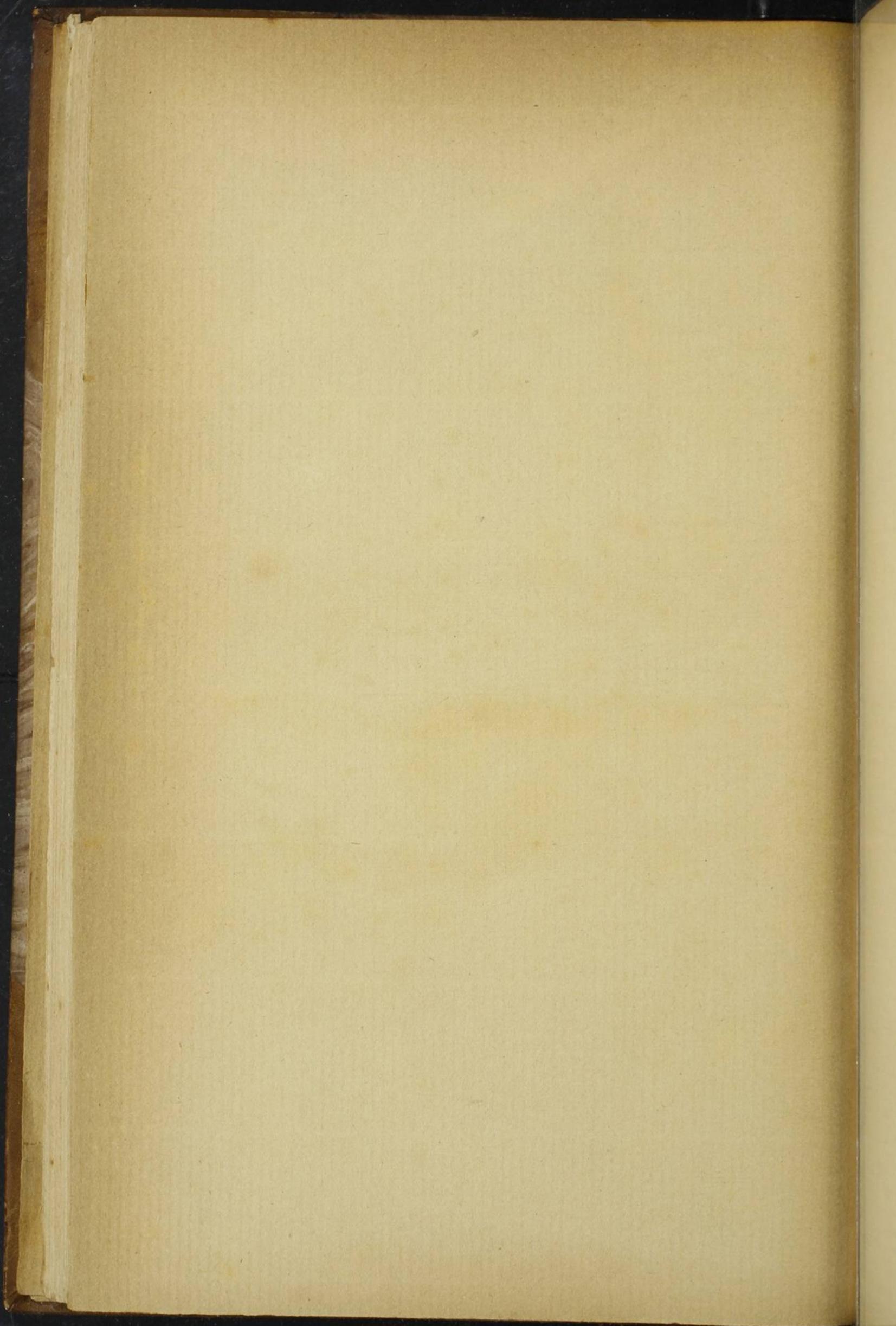
Continuão-se as Memorias desta Provincia depois de concluidas as suas Fundações.

- Cap. 1. Aceita o Senhor Rey D. Joaõ V o ser Padroeyro desta Provincia, e beneficios que lhe faz. 788

- Cap. 2. Determinarão os Prelados Mayores desta
Provincia Religiozos para missiona-
rem aos Povos pelos districtos de Per-
nambuco, e Bahya. 793
- Cap. 3. Das Doutrinas, ou Missões, que ao pre-
sente administração os Prelados da Pro-
vincia, e de outras, que só permane-
cerão por algum tempo. 801
- Cap. 4. Fallece o Irmão Leygo Fr. Antonio Pau-
lista com nota de virtude. 804
- Cap. 5. De hum caso attribuido por milagroso,
ao nosso Serafico, e Santo Patriarcha,
com o qual se conclue esta seguuda
parte. 808
- Cap. 6. Pertence ao Convento de Iguaraçú o caso
seguinte. 810
- Cap. 7. De huãs Provizões Reaes sobre não paga-
rem tributos nas Alfandegas os provi-
mentos, que vem dos Reynos para
esta Provincia, e nem direitos as es-
mollas, que vão de cá para os taes
provimentos. 812
- Cap. 8. De alguãs noticias pertencentes ao Con-
vento de Olinda. 823
- Anotações pelo Conego Dr. Joaquim
 Caetano Fernandes Pinheiro. 829

FIM DO INDICE DO III VOLUME.

773
801
804
806
810
812
813
814



010249





